JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO – OAB/SP 198.780

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da E. __ Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

TJSP 200607031718 363.01.2006.008294-5o

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, sociedade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.750.182/0001-06, sediada à Rua Alzira Manara Poletini, 10, Condomínio Jardim Embaixador, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, por seu advogado *in fine* assinado (doc.1), vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE DESPESAS CONDOMINIAIS e CHAMADAS EXTRAS

com observância do Rito Sumário, nos termos do artigo 275, II, "b", do Código de Processo Civil, em face de **POLICARPO SILVERIO MOREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Victória Pinto, 34, Condomínio Jardim Embaixador, Bairro Parque da Imprensa, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13.806-353, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

CPF ai fls. 108

RUA PAISSANDÚ, 655, PISO SUPERIOR, CENTRO, CEP 13.800-165.
MOGI MIRIM / SP – TEL. / FAX. (19) 3806-3471
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801781.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO – OAB/SP 198.780

DOS FATOS:

1). O requerido é proprietário do Lote 3, da Quadra H, medindo área de 603,50 m², sendo desta forma, condômnino do Condomínio Jardim Embaixador, inclusive lá residindo, tendo pago algumas taxas condominiais anteriormente e até participado de assembléias.

2). Importante salientar, que a requerente já efetivou dois parcelamentos para o requerido, um judicial, objeto de um acordo nos autos do processo 82/2003, que tramitou pela 2ª Vara desta comarca e, mais recentemente, atendendo às cobranças extrajudiciais, o requerido iniciou o pagamento de um parcelamento amigável, conforme recibo anexo (doc.13), porém, veio a descumpri-lo.

3). Conforme pode-se constatar pelo descrito anteriormente e por toda a documentação ora anexada, é certo que o requerido se enquadra na condição de condômino, por lá residir e também por desfrutar dos serviços comuns prestados como portaria, conservação da limpeza e calçamento, segurança e muitos outros serviços.

4). **Assim, o requerido na qualidade de condômino, é devedor das despesas condominiais e chamadas - extras, todas devidamente aprovadas nas Assembléias e devidamente registradas nas respectivas Atas até aqui, totalizando-se o montante de R$ 10.805,32 (dez mil, oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativos de valores originais e débitos corrigidos em anexo.**

RUA PAISSANDÚ, 655, PISO SUPERIOR, CENTRO, CEP 13.800-165.
MOGI MIRIM / SP – TEL. / FAX. (19) 3806-3471
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801781.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO – OAB/SP 198.780

5). Apesar de todas as tentativas da requerente em perceber os valores supra descritos amigavelmente, o requerido se nega a efetuá-los, sem qualquer justificativa que possa motivar sua conduta, não restando outra alternativa, senão valer-se do Judiciário para a obtenção de sua pretensão.

DO PEDIDO:

Por todo o acima exposto, requer-se:

a) A expedição de mandado de citação ao requerido, **via carta A.R., no endereço onde possui um comércio, sito à Rua do Tucura, 24, Bairro do Tucura, nesta, CEP 13.807-011,** cientificando-o dos termos desta, para que, querendo, ofereça defesa nos termos do artigo 277 do Código de Processo Civil, presumindo-se verdadeiros os fatos narrados caso não a apresente ou não se manifeste expressamente sobre o que foi narrado nesta inicial;

b) Seja julgado **Totalmente Procedente** o presente pedido, para condenar o requerido ao pagamento das despesas condominiais e chamadas extras devidamente atualizadas, conforme demonstrativo de valores e débitos anexos, além das despesas e custas processuais e honorários advocatícios no importe de 20%;

c) Que TODAS AS PUBLICAÇÕES e/ou intimações sejam realizadas em nome de **João Ricardo de Oliveira Mattos, inscrito na OAB/SP sob nº 198.780,** com escritório à Rua Paissandu, 655, Piso Superior, Centro, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13800-165.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801781.

05

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO – OAB/SP 198.780

Protesta por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal do requerido, sob pena de confissão, oitiva de testemunhas oportunamente arroladas, juntada de documentos, perícias e todas mais que se fizerem necessárias.

Termos em que, D.R. e A. esta com os inclusos documentos, dá-se à causa o valor de R$ 10.805,32 (dez mil reais),

Pede deferimento.

Mogi Mirim, 30 de Junho de 2006.

João Ricardo de Oliveira Mattos
Advogado - OAB/SP nº 198.780

Antonio Luiz Bueno de Macedo
Advogado – OAB/SP nº 40.355

RUA PAISSANDÚ, 655, PISO SUPERIOR, CENTRO, CEP 13.800-165.
MOGI MIRIM / SP – TEL. / FAX. (19) 3806-3471
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801781.

06

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, inscrita no CNPJ sob nº 03.750.182/0001-06, sediada à Rua Alzira Manara Poletini, 10, Condomínio Jardim Embaixador, Bairro Parque da Imprensa, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13.806-350.

REPRESENTANTE: ANDREIA DOMINGOS, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 19.372.275-6 SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 135.015.528-40, residente e domiciliada à Rua Alzira Manara Poletini, 407, Condomínio Jardim Embaixador, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, atual presidenta da Outorgante.

OUTORGADOS:

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na **OAB/SP sob nº 198.780** e no CPF sob nº 291.107.048-84, ***ANTONIO LUIZ BUENO DE MACEDO,*** casado, advogado inscrito na **OAB/SP sob nº 40.355** e no CPF sob nº 187.529.268-34 e ***MARILENA BENJAMIM,*** solteira, advogada inscrita na **OAB/SP sob nº 113.839** e no CPF sob nº 049.608.858-07, todos com escritório à Rua Doutor Ulhôa Cintra, 746, Centro, na cidade de Moji Mirim, Estado de São Paulo, Fone/Fax (19) 3862.2260, CEP 13800-061.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, a outorgante acima qualificada, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os outorgados acima qualificados, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral com a cláusula *"ad judicia"*, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo proporem contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, inclusive com os poderes especiais para confessarem, desistirem, transigirem, firmarem compromissos ou acordos, receberem e darem quitações, receberem citações, notificações e intimações, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecerem esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firme e valioso. Enfim, praticarem todos os demais atos ao bom e fiel cumprimento deste mandato e em especial para **proporem Ação de Cobrança de taxas de condomínio (mensalidade principal e chamada -extra) em face de POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA, perante o Fórum da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.**

Mogi Mirim, 02 de Maio de 2006.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR
ANDREIA DOMINGOS
CPF nº 135.015.528-40.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801796.

Demonstrativo de Taxas Condominiais em aberto - Valores Originais.
Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador.

Condômino: POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA

25/04/03 Mensalidade ref 04/2003	8,62
25/05/03 Mensalidade ref 05/2003	150,88
25/06/03 Mensalidade ref 06/2003	150,88
25/07/03 Mensalidade e chamada extra ref 07/2003	241,40
25/08/03 Mensalidade e chamada extra ref 08/2003	241,40
25/09/03 Mensalidade e chamada extra ref 09/2003	241,40
25/10/03 Mensalidade e chamada extra ref 10/2003	241,40
25/11/03 Mensalidade e chamada extra ref 11/2003	241,40
25/12/03 Mensalidade e chamada extra ref 12/2003	241,40
25/01/04 Mensalidade e chamada extra ref 01/2004	241,39
25/02/04 Mensalidade e chamada extra ref 02/2004	241,39
25/03/04 Mensalidade e chamada extra ref 03/2004	241,39
25/04/04 Mensalidade e chamada extra ref 04/2004	241,39
25/05/04 Mensalidade e chamada extra ref 05/2004	241,39
25/06/04 Mensalidade e chamada extra ref 06/2004	241,39
25/07/04 Mensalidade e chamada extra ref 07/2004	241,39
25/08/04 Mensalidade e chamada extra ref 08/2004	241,39
25/09/04 Mensalidade e chamada extra ref 09/2004	241,39
25/10/04 Mensalidade e chamada extra ref 10/2004	241,39
25/11/04 Mensalidade e chamada extra ref 11/2004	241,39
25/12/04 Mensalidade e chamada extra ref 12/2004	241,39
25/01/05 Mensalidade ref 01/2005	150,88
25/02/05 Mensalidade ref 02/2005	181,05
25/03/05 Mensalidade ref 03/2005	181,05
25/04/05 Mensalidade ref 04/2005	181,05
25/05/05 Mensalidade ref 05/2005	181,05
25/06/05 Mensalidade ref 06/2005	181,05
25/07/05 Mensalidade ref 07/2005	181,05
25/08/05 Mensalidade ref 08/2005	181,05
25/09/05 Mensalidade ref 09/2005	181,05
25/10/05 Mensalidade ref 10/2005	181,05
25/11/05 Mensalidade ref 11/2005	181,05
25/11/05 Chamada Extra ref 11/2005	60,35
25/12/05 Mensalidade ref 12/2005	181,05
25/12/05 Chamada Extra ref 12/2005	60,35
25/01/06 Mensalidade ref 01/2006	181,05
25/01/06 Chamada Extra ref 01/2006	60,35
10/02/06 Mensalidade ref 02/2006	301,75
25/02/06 Chamada Extra ref 02/2006	60,35
10/03/06 Mensalidade ref 03/2006	301,75
25/03/06 Chamada Extra ref 03/2006	60,35
10/04/05 Mensalidade ref 04/2006	301,75
25/04/06 Chamada Extra ref 04/2006	60,35
10/05/06 Mensalidade ref 05/2006	301,75
25/05/06 Chamada Extra ref 05/2006	60,35
10/06/06 Mensalidade ref 06/2006	301,75
25/06/06 Chamada Extra ref 06/2006	60,35
TOTAL:	**8.970,49**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88017F7.

08

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS - ASSOC. MOR. E PROP. COND. JD. EMBAIXADOR

CONDÔMINO: POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA

Referência	Vlr.	Multa 2%	Juros 1% a.m.	Quant. de Meses	Total de Juros	Total
04/2003	8,62	0,17	0,09	39	3,36	12,15
05/2003	150,88	3,02	1,51	38	57,33	211,23
06/2003	150,88	3,02	1,51	37	55,83	209,72
07/2003	241,40	4,83	2,41	36	86,90	333,13
08/2003	241,40	4,83	2,41	35	84,49	330,72
09/2003	241,40	4,83	2,41	34	82,08	328,30
10/2003	241,40	4,83	2,41	33	79,66	325,89
11/2003	241,40	4,83	2,41	32	77,25	323,48
12/2003	241,40	4,83	2,41	31	74,83	321,06
01/2004	241,39	4,83	2,41	30	72,42	318,63
02/2004	241,39	4,83	2,41	29	70,00	316,22
03/2004	241,39	4,83	2,41	28	67,59	313,81
04/2004	241,39	4,83	2,41	27	65,18	311,39
05/2004	241,39	4,83	2,41	26	62,76	308,98
06/2004	241,39	4,83	2,41	25	60,35	306,57
07/2004	241,39	4,83	2,41	24	57,93	304,15
08/2004	241,39	4,83	2,41	23	55,52	301,74
09/2004	241,39	4,83	2,41	22	53,11	299,32
10/2004	241,39	4,83	2,41	21	50,69	296,91
11/2004	241,39	4,83	2,41	20	48,28	294,50
12/2004	241,39	4,83	2,41	19	45,86	292,08
01/2005	150,88	3,02	1,51	18	27,16	181,06
02/2005	181,05	3,62	1,81	17	30,78	215,45
03/2005	181,05	3,62	1,81	16	28,97	213,64
04/2005	181,05	3,62	1,81	15	27,16	211,83
05/2005	181,05	3,62	1,81	14	25,35	210,02
06/2005	181,05	3,62	1,81	13	23,54	208,21
07/2005	181,05	3,62	1,81	12	21,73	206,40
08/2005	181,05	3,62	1,81	11	19,92	204,59
09/2005	181,05	3,62	1,81	10	18,11	202,78
10/2005	181,05	3,62	1,81	9	16,29	200,97
11/2005	241,40	4,83	2,41	8	19,31	265,54
12/2005	241,40	4,83	2,41	7	16,90	263,13
01/2006	241,40	4,83	2,41	6	14,48	260,71
02/2006	362,10	7,24	3,62	5	18,11	387,45
03/2006	362,10	7,24	3,62	4	14,48	383,83
04/2006	362,10	7,24	3,62	3	10,86	380,21
05/2006	362,10	7,24	3,62	2	7,24	376,58
06/2006	362,10	7,24	3,62	1	3,62	372,96

TOTAL **10.805,32**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88017F7.

fls. 8

09

Telefônica

Portal www.telefonica.com.br

Loja Virtu

Sua Senha/ Dados Cadastrais | Canal de Atendimento | Mapa d

Para Sua Casa

Para Seus Negócios

Para Empresas

Guia de Assinantes On-line

Consultas | Como Consultar | Perguntas m

Serviços de Informações

- Guia de Códigos DDD
- Guia de Códigos DDI
- Alteração de Prefixo
- Auxílio à Lista
- Guia de Assinantes On-line
- 130 - Hora Certa
- 134 - Serviço Despertador

Solicitação de Serviços

Consulta por Nome

Tempo restante

PREENCHA OS CAMPOS ABAIXO

Nome: Policarpo Silvério Moreira

Cidade:

Logradouro (rua, avenida ...): Rua Victoria Pinto

Ordenar por Pessoa: (•) Física ( ) Jurídica

PESQUISA

Foi encontrado apenas 1 Cliente.

POLICARPO SILVERIO MOREIRA
(019) 3862-9015

R VICTORIA PINTO, 34
MOJI MIRIM

Consulta de Protocolo

OK

Conta Telefônica On Line

Serviços de Inform

Serviços de Informações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88017F7.

Lista de Presença Reunião 02/09/05

Lote	Nome	Assinatura
37/38	Armando Guerreiro Jr	
22/23/24	Wilson Eugenio Assis	
20/21 =	José Geraldo Simoes	
36 =	Edio Alcantara	
16/17	José Claudio M. de Barros	p/p
01 =	Ariane A. Rubim	
=	Luiz Renato Paranhos	
08/09	Gleza Arbocz	
	Milton Ruiz Jr	
11/12	Edson Bizigatto	
	Leticia Bizigatto Brandão	
05	Edmar Netto Araujo F.	
18/19 A	Dauto P. Teixeira	
	José Henrique M. Consalter	
13 A	Adilson José Maretti	
	Claudio Gomes de Oliveira	pp.
B24 a 39	Luis Antonio Pavan	
B 21 -	Alexandre Fraiteschi	pp
	Wagner S. Moreira	
7 -	Maximiliano Leonello Jr.	p/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88017F7.

Protocolo

HEITOR BUSCARIOLI JÚNIOR
OAB/SP 149.019
CRC 1 SP 198620/O-1

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da E. ____ Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim – SP

24 JAN 15 37 ES 000744
DISTRIBUIÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, inscrita no CNPJ sob n.° *03.750.182/0001-06*, com sede na Rua Alzira Manara Poletini, 10, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu procurador infra-assinado, mandato anexo (doc.1), vem à presença de V. Exa. propor

AÇÃO DE COBRANÇA DE DESPESAS CONDOMINIAIS e CHAMADAS EXTRAS

com observância do Rito Sumário, nos termos do art. 275, II, "b", do Código de Processo Civil e Lei 4.591/64, em face de **POLICARPO SILVERIO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Victoria Pinto, n.° 34, Jardim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88017F7.

12

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS E VALORES JD. EMBAIXADOR

Condômino: *Policarpo Silverio Moreira*

Lote 3 - Quadra H

Taxa condominial

Vencimento	Principal	Multa e Juros	Subtotal
25/01/2001	R$ 60,35	R$ 144,80	R$ 205,15
25/02/2001	R$ 60,35	R$ 138,60	R$ 198,95
25/03/2001	R$ 60,35	R$ 133,00	R$ 193,35
25/04/2001	R$ 60,35	R$ 126,80	R$ 187,15
25/05/2001	R$ 60,35	R$ 120,80	R$ 181,15
25/06/2001	R$ 60,35	R$ 114,60	R$ 174,95
25/07/2001	R$ 60,35	R$ 108,60	R$ 168,95
25/08/2001	R$ 60,35	R$ 102,40	R$ 162,75
25/09/2001	R$ 60,35	R$ 96,20	R$ 156,55
25/10/2001	R$ 60,35	R$ 90,20	R$ 150,55
25/11/2001	R$ 90,52	R$ 126,30	R$ 216,82
25/12/2001	R$ 90,52	R$ 117,30	R$ 207,82
25/01/2002	R$ 90,52	R$ 108,00	R$ 198,52
25/02/2002	R$ 90,52	R$ 98,70	R$ 189,22
25/03/2002	R$ 90,52	R$ 90,30	R$ 180,82
25/04/2002	R$ 90,52	R$ 81,00	R$ 171,52
25/05/2002	R$ 90,52	R$ 72,00	R$ 162,52
25/06/2002	R$ 90,52	R$ 62,70	R$ 153,22
25/07/2002	R$ 90,52	R$ 53,70	R$ 144,22
25/08/2002	R$ 90,52	R$ 44,40	R$ 134,92
25/09/2002	R$ 90,52	R$ 35,10	R$ 125,62
25/10/2002	R$ 90,52	R$ 26,10	R$ 116,62
25/11/2002	R$ 90,52	R$ 16,80	R$ 107,32
25/12/2002	R$ 90,52	R$ 7,80	R$ 98,32

1028,54

Chamadas extras

08/04/2002	R$	90,52	R$	86,10	R$	176,62
08/05/2002	R$	90,52	R$	77,10	R$	167,62
08/06/2002	R$	90,52	R$	67,80	R$	158,32
08/07/2002	R$	90,52	R$	58,80	R$	149,32
08/08/2002	R$	90,52	R$	49,50	R$	140,02
08/09/2002	R$	90,52	R$	40,20	R$	130,72

Total devido até 20/01/2003 ---------> R$ 4.909,60

Total devido de todos os lotes -------> R$ 4.909,60

Valores atualizados até o dia -------> 20/01/2003

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88017F7.

13

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOJI MIRIM-SP.
Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60, Moji Mirim-SP.

ASSOCIAÇAO DE PROPRIETARIOS E MORADORES DO CONDOMINIO JARDIM EMBAIXADOR(na pessoa de seu representante legal)
RUA ALZIRA MANARA POLETINI, 10
MOGI MIRIM-SP

Em cumprimento ao r.despacho do(a) Meritíssimo (a) Juiz (a) de Direito desta Vara, proferido no processo de *AÇÃO DE COBRANÇA DE DESPESAS CONDOMINIAIS E CHAMADAS EXTRAS (PROC. N.62/2003)* ASSOCIAÇAO PROPRIETARIOS MORADORES CONDOMINIO JARDIM EMBAIXADOR contra POLICARPO SILVEIRO MOREIRA. **INTIMO** Vossa Senhoria, para comparecerem na audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇAO, **designada para o dia 07(SETE) DE AGOSTO pf. às 16:00 HORAS**, no Edificio Local.

Esclareço a Vossa Senhoria que a carta é expedida conforme o disposto no Art. 9º, da Lei Estadual nº 3.947 de 8 de dezembro de 1983, valendo o RECIBO que acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Em, 05 de FEVEREIRO de 2003.

MARCIO HUMBERTO LOPES
Escrivão Diretor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88017F7.

54

CONCLUSÃO

Em 04 de janeiro de 2007
faço conclusão destes autos ao(à) MM. Juiz de Direito
Dr.(a) Severino Gonçalves de Farias Filho
Juiz de Direito
Eu, Escr subsc

Vistos.

I - O procedimento a ser adotado nestes autos é sumário.

II - Para audiência de tentativa de conciliação, designo o dia 07 de fevereiro p.f., às 16:00 horas.

III - Cite(m)-se o (s) requerido (s) para comparecer (em) na audiência supra designada, acompanhado (s) de advogado e nela oferecer, se infrutífera a conciliação, contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na inicial, pelo (s) requerente (s).

IV - Deve constar do mandado, ainda, que a ausência injustificada na audiência de conciliação fará com que os fatos alegados na petição inicial sejam considerados verdadeiros.

V - Intime (em)-se, ainda, o (s) autor (es) seus (s) procurador (es) da audiência supra designada.

Intimem-se.

Mogi Mirim, data supra.

Severino Gonçalves de Farias Filho
Juiz de Direito

DATA

Aos 04/02/07

Recebi estes autos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88017F7.

15
36.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO: 104 AGENCIA: 0323
DATA: 29/12/2003 HORA: 16:16:49
TERMINAL: 1006 NSU: 006456 AUT.: 0233

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0323/003/00.005.026-2
NOME: ASS MOR PROP COND J EMBAI
DEPOSITANTE: POLICARPO SILVERIO MOREIRA

VALOR TOTAL: 101,60
VALOR CHEQUE: 101,60

DADOS DOS CHEQUES

BANCO	COMPE	AGE	PRZ.BLQ.	VALOR
104	033	0095	01	101,60

CONTABIL

1a Via - Via do Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO: 104 AGENCIA: 0323
DATA: 02/12/2003 HORA: 17:37:01
TERMINAL: 1001 NSU: 005878 AUT.: 0186

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0323/003/00.005.026-2
NOME: ASS MOR PROP COND J EMBAI
DEPOSITANTE: POLICARPO SILVERIO MOREIRA

VALOR TOTAL: 162,50
VALOR CHEQUE: 162,50

DADOS DOS CHEQUES

BANCO	COMPE	AGE	PRZ.BLQ.	VALOR
399	018	1196	02	162,50

CONTABIL

1a Via - Via do Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO: 104 AGENCIA: 0323
DATA: 22/12/2003 HORA: 16:07:52
TERMINAL: 1006 NSU: 006247 AUT.: 0197

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0323/003/00.005.026-2
NOME: ASS MOR PROP COND J EMBAI
DEPOSITANTE: O mesmo

VALOR TOTAL: 274,44
VALOR CHEQUE: 274,44

DADOS DOS CHEQUES

BANCO	COMPE	AGE	PRZ.BLQ.	VALOR
104	018	0700	01	173,44
104	033	0095	01	101,00

CONTABIL

1a Via - Via do Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO: 104 AGENCIA: 0323
DATA: 15/03/2004 HORA: 16:10:23
TERMINAL: 1006 NSU: 005677 AUT.: 0189

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0323/003/00.005.026-2
NOME: ASS MOR PROP COND J EMBAI
DEPOSITANTE: plycarpo silverio moreira jr

VALOR TOTAL: 1.000,00
VALOR CHEQUE: 1.000,00

DADOS DOS CHEQUES

BANCO	COMPE	AGE	PRZ.BLQ.	VALOR
291	018	0256	01	1.000,00

CONTABIL

1a Via - Via do Cliente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88017F7.

Nº _____

RECIBO

R$ (1.028,54)

Receb i emos Policarpo Silvério Moreira

Endereço _____

a importância de (Um mil e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

referente a Taxas condominais em atraso: 01 a 12/2001, 01, 02 e uma parte de 03/2002 (62,92). c/ cheques pré-datados.

Obs.:

CHEQUE Nº _____ BANCO: _____ AGÊNCIA: _____

NOME E ENDEREÇO DO EMITENTE:

CPF/CGC ou RG

DATA: 03 de novembro de 2003

ASSOC. DOS MORAD. E ASSINATURA DO JARDIM EMBAIXADA

REF 2000

fls. 15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88017F7.

Nº [redacted] **RECIBO** R$ (1000,00)

Recebi / emos Policarpo Silverio Moreira

Endereço

a importância de (Um mil reais)

referente a Pagamento de parte da dívida de taxas condominiais do Cond. Jardim Embaixador do período de: março/02 (27,61), Abril à janeiro/2003 e uma parte de Fevereiro/03 (67,09).

Obs.:

CHEQUE Nº BANCO: 291 AGÊNCIA: 0256

NOME E ENDEREÇO DO EMITENTE:

CPF/CGC ou RG

DATA: 15 de março de 2004

ASSOC DOS MORAD E PROPRIETARIOS DO JARDIM EMBAIXADOR

REF 2000

fls. 16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88017F7.

RECIBO

Nº:

VALOR 928,65

RECEBI (EMOS) DE Policarpo Silvério Moreira

ENDEREÇO

A IMPORTÂNCIA DE (novecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)

REFERENTE A Chamada Extra de 04/2002 a 09/2002, Mens. 02/03, Mensalidade 03/03 a 04/03.

CONTÁBIL

RECEBIMENTO ATRAVÉS DE CHEQUE

CHEQUE Nº	BANCO	AGÊNCIA
002074	104 - CEF	0147

NOME EMITENTE Cond. Ja. Embaixador

ENDEREÇO

CPF/CNPJ/RG

DATA 20/03/2006

ASSINATURA

Cód. 15.144 tilibra

920,00RC1902

CEF032320032006223003009072 Autenticação

CAIXA

Comprovante de Depósito

Depositante | Agência | Oper. | Conta nº 2 | D

Para crédito de:

Em dinheiro - R$ — | Em cheque - R$ 920,00

A importância depositada em cheque somente estará disponível após sua cobrança.

Autenticação

CEF032320032006223003009072 920,00RC1902

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88017F7.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

POLICARPO SILVERIO MOREIRA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA VICTORIA PINTO, 34, JD. EMBAIXADOR

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13.806-353	MOGI MIRIM	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

CARTA PARA TENTATIVA DE ACERTO AMIGÁVEL - TAXAS CONDOMINIAIS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CONFIANÇA - SP - MOGI MIRIM
28 ABR 2006

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

fls. 18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88017F7.

ANEXO 03

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 03/12
Mogi Mirim SP

ESTATUTO SOCIAL DA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objetivos e Duração

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR foi constituída em 05/02/2000, uma associação, sem fins lucrativos, que passa a ser regida pelo presente estatuto e pela legislação pertinente, nos moldes e determinações do Novo Código Civil (Lei n.º 10406/2002) e pelo seu REGIMENTO INTERNO.

Art. 2º - A sede da associação será à Rua Alzira Manara Poletini nº 10, Bairro Jardim Embaixador, cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo – CEP 13806-350.

Art. 3º - A associação terá como objetivo a manutenção e defesa dos interesses dos moradores e proprietários do loteamento denominado JARDIM EMBAIXADOR.

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 5º - A associação não terá preconceito quanto a cor, religião, nacionalidade ou política partidária.

CAPÍTULO II

Dos Componentes, Direitos, Deveres e Penalidades

Art. 6º - Serão admitidas como componentes todas as pessoas, sem impedimento legal, que seja morador e proprietário de imóveis localizados no loteamento Jardim Embaixador.

Art. 7º - Os valores correspondentes à mensalidade, são considerados a título mensalidade de taxa de manutenção, chamada extra e outras contribuições que vierem a existir mediante aprovação dos associados integrantes da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador.

Art. 8º - As contribuições serão definidas e fixadas mediante proposta fundamentada da Diretoria e aprovada, por maioria simples, em assembléia dos integrantes da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 42041

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 07/12
Mogi Mirim SP

Art. 9º - Todo o associado tem o dever de:
- cumprir e acatar as decisões da Diretoria e do presente estatuto;
- manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia;
- zelar pelos bens móveis e imóveis da associação;
- comparecer às Assembléias e acatar suas decisões;
- respeitar as regras e determinações contidas no Regimento Interno e tudo o mais que seja benéfico para o convívio e melhoria da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador, bem como do local onde se localizam os imóveis.

Art. 10 - Todos os associados têm o direito de:
- comparecer, propor e tomar parte nos debates das Assembléias;
- votar e ser votado para cargos eletivos;
- comunicar para a assembléia geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível;
- sugerir modificações que julgue benéficas para a associação.

Art. 11 - Somente terão direito a voto nas Assembléias os associados que estiverem em dia com suas obrigações para com a entidade.

Art. 12 - Os sócios com direito a voto poderão votar por procuração individual, e outorgada a um dos sócios com direito a voto.

Art. 13 - As chapas que concorrerem a cargos eletivos deverão ser encaminhadas à Secretaria da Associação por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias antes do pleito e deverá ser composta única e exclusivamente de Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador.

Art. 14 - Os sócios da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III

Da Diretoria

Art. 16 - A Associação será dirigida por uma Diretoria executiva e um Conselho Fiscal, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleita uma única vez.

Art. 17 - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

Presidente, a quem compete:

a) Representar a Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele, sendo-lhe delegado o uso da firma social e poderes para receber citações em geral, constituindo advogados, procuradores ou consultores;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 420 41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 05/12
Mogi Mirim SP

b) Convocar as sessões da Diretoria, das Assembléias Gerais e, quando necessário as do Conselho Fiscal, observando rigorosamente este Estatuto;
c) Contratar e dispensar funcionários da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador, observadas as regras e normas da Legislação Trabalhista;
d) Rubricar os livros legais da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador;
e) Assinar em conjunto com o Tesoureiro cheques, duplicatas, títulos, contratos em geral, cauções, ordens de pagamento e quaisquer documentos ou instrumentos públicos que envolvam responsabilidade financeira;
f) Assinar as autorizações para as despesas previstas em orçamento ou em Assembléia Geral e ordenar o seu pagamento na forma deste Estatuto;
g) Adotar qualquer providência de caráter urgente e inadiável em nome da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador, que deverá ser referendada pela Diretoria na primeira reunião subseqüente.

Secretário, a quem compete:
a) Dirigir e superintender os trabalhos a secretaria da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador;
b) Possuir sob sua responsabilidade tudo quanto for relativo ao serviço da Secretaria;
c) Redigir as atas das sessões da Diretoria, que serão lavradas de próprio punho e registradas em livro próprio da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador;
d) Prestar com brevidade informações sobre da Secretaria, enviar em tempo hábil projeto de orçamento da Secretaria, para o exercício seguinte, redigir e assinar avisos internos, comunicados oficiais, sempre respeitando este Estatuto.

Tesoureiro, a quem compete:
a) Redigir e superintender os serviços financeiros da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador, tendo sob sua responsabilidade a boa ordem da escrituração dos valores e fundos financeiros e dos documentos a eles relativos;
b) Assinar os recibos dos associados ou nomear através de procuração pessoa para tal ato;
c) Assinar, em conjunto com o Presidente, cheques, duplicatas, títulos, contratos em geral, cauções, ordens de pagamentos e quaisquer documentos ou instrumentos públicos que envolvem responsabilidade financeira;
d) Arrecadar a receita da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador e fiscalizar o orçamento anual para que seja ele rigorosamente observado;
e) Efetuar o pagamento das despesas sociais, observando o último tópico

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 420 41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 06/12
Mogi Mirim SP

deste artigo;

f) Prestar com brevidade as informações solicitadas pelos poderes constituídos da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador;
g) Apresentar mensalmente ao Presidente, em sessão, o balancete do mês findo, bem como a demonstração dos saldos existentes em caixa da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador e em estabelecimento bancário;
h) Organizar o Balanço Anual e a proposta orçamentária a ser apresentada aos associados, com observância deste Estatuto;
i) Organizar e assinar com o Presidente a folha de pagamento da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador;
j) Recusar o pagamento a fornecedores ou serviços prestados à Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador, se os recibos ou notas não apresentarem a importância a ser paga e descrição do bem ou serviço, por extenso e claramente.

Art. 18 - Nenhum membro da Diretoria será remunerado.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 19 - O Conselho Deliberativo será formado por no mínimo 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, composto por Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador, eleitos pelos associados por 01 (um) ano.

Art. 20 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) fiscalizar, orientar e compartilhar dos trabalhos da Diretoria;
b) convocar as Assembléias gerais e extraordinárias;
c) reunir-se trimestralmente para analisar o desempenho da Diretoria;
d) Convocar nos primeiros 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício financeiro, que deverá ocorrer sempre no dia 31 de dezembro de cada ano, assembléia geral ordinária, para analisar e votar as contas e os relatórios das atividades do exercício findo;
e) examinar o balanço geral do exercício e o relatório da diretoria, emitindo parecer, quando solicitado;

Art. 21 – Além das atribuições conferidas por este Estatuto, compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar trimestralmente os livros legais da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador, bem como os documentos da sua receita e os comprovantes das despesas, balancetes e contabilidade;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 42041

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 07/12
Mogi Mirim SP

b) Examinar as contas e documentos apresentados pelo Diretor renunciante, demitido ou afastado, exarando parecer em 10 (dez) dias;

c) Exarar parecer, em 15 (quinze) dias, sobre balanço anual e as contas apresentadas pela Diretoria;

d) Solicitar ao Presidente ou aos outros membros da Diretoria e departamentos afetos os esclarecimentos necessários a elaboração de seus pareceres e exames;

e) Exarar parecer sobre as operações financeiras que a Diretoria pretende efetivar ou transações de imóveis e valores pertencentes à Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador;

f) Apurar, por iniciativa própria ou provocada, a responsabilidade de quaisquer membros da Diretoria, comunicando o fato aos associados;

g) Apresentar aos associados parecer sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo, sempre que necessário;

h) Denunciar aos associados quaisquer erros, fraudes, abusos, delitos ou fatos relevantes praticados pelos poderes constituídos da Associação ou por qualquer dos associados;

i) Reunir-se ordinariamente uma vez a cada 03 (três) meses e extraordinariamente toda vez que forem necessárias nos termos deste Estatuto;

j) Convocar a Assembléia Geral, quando ocorrer motivo grave e urgente.

Art. 22 – Após a sua eleição o Conselho Fiscal, em sua primeira sessão ordinária, elegerá seu Presidente, competindo ao mesmo:

a) Convocar, ordinariamente uma vez a cada 03 (três) meses, o Conselho Fiscal;
b) Designar um membro do Conselho para servir como Secretário, o qual deverá lavrar as atas das sessões em livro próprio;
c) Assinar, com os demais membros do Conselho Fiscal os pareceres exarados;
d) Fazer observar e executar, rigorosamente, este Estatuto, os Regulamentos Sociais, Regimentos Internos e as leis vigentes;
e) Dar conhecimento aos membros do Conselho Fiscal, em sessão, de documentos recebidos pelo Conselho, autenticando com sua assinatura as deliberações em seguida tomadas;
f) Convocar, extraordinariamente, o Conselho Fiscal, quando julgar conveniente ou quando solicitado, por escrito, por qualquer dos associados;
g) Ordenar que os pareceres exarados sejam arquivados em pastas próprias, assim como os demais documentos e papéis recebidos.

Art. 23 – O Presidente do Conselho Fiscal, em suas faltas, impedimentos e licenças, será substituído pelo secretário.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 42041

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 08/12
Mogi Mirim SP

Art. 24 – As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria dos votos de seus membros, cabendo ao Presidente somente o voto de desempate.

Art. 25 - Os membros do Conselho Fiscal exercerão os seus cargos até a posse dos novos eleitos, podendo ser reeleitos somente 2/3 de seus membros efetivos.

Art. 26 - O Conselho Fiscal elegerá entre seus membros um presidente e um secretário para presidir e secretariar suas reuniões.

Art. 27 - Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas atividades sem qualquer remuneração.

CAPÍTULO V

Da Assembléia Geral

Art. 28 - A Assembléia Geral será:
- ORDINÁRIA: anualmente até o último dia útil do mês de janeiro, com a finalidade específica de:
I - aprovar as contas e o relatório das atividades do exercício, emitindo opiniões e pareceres;
II - fixar as normas para o exercício corrente;
III - eleger os administradores quando for o caso;
- EXTRAORDINÁRIA: sempre que:
I - houver reforma de qualquer artigo do Estatuto Social;
II - liquidação, dissolução e extinção;
III - autorização para venda ou alienação de bens patrimoniais;
IV - sempre que houver assunto relevante ou que dependa de decisão da Assembléia Geral.

Art. 29 - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada: pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por grupo que represente 1/5 (um quinto) dos sócios com direito a voto.

Art. 30 - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, através de edital, nos termos deste artigo e dos artigos antecessores, afixado na sede social ou publicado em órgão de divulgação local, neste caso, por um período de 03 (três) dias consecutivos, determinando o local, o dia, o mês, a hora e a pauta.

Art. 31 – Compete privativamente à assembléia:
I – eleger os administradores;
II – destituir os administradores
III - aprovar as contas
IV – alterar o estatuto social.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 15 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 42041

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 09/12
Mogi Mirim SP

§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim;
§ 2º - A assembléia de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.
§ 3º - Anualmente até o mês de março será realizada uma assembléia geral para aprovação das contas do exercício findo, bem como eleição dos administradores, quando for o caso.
§ 4º - Para a instalação da assembléia geral, com exceção do previsto no parágrafo 2º , será necessário que em primeira chamada, estejam presentes 1/3 (um terço) dos associados, e em Segunda chamada, uma hora depois, com qualquer número.

Art. 32 - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pela maioria de votos dos sócios presentes, exceto o previsto no parágrafo 1º do art. 31.

Art. 33 - As Assembléias Gerais serão presididas por sócio especialmente indicado, que convidará, dentre os demais, um secretário para assessorá-lo e lavrar a ata.

CAPÍTULO VI

Da Liquidação

Art. 34 - A associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, pelo voto de pelo menos 2/3 dos sócios presentes com direito a voto.
§ 1º – Uma vez deliberada à dissolução da associação, a diretoria deverá providenciar o pagamento de todos os valores passivos e o recebimento de todos os ativos, sendo que o saldo patrimonial remanescente terá o destino que a Assembléia Geral deliberar.
§ 2º – Antes da destinação do remanescente referida neste artigo, poderá o associado receber a restituição, atualizado do respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação, se assim entender a Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 35 – O patrimônio social é constituído pelos bens imóveis, pelos títulos de renda, dinheiro em espécie, donativos, troféus e quaisquer outros valores ou bens pertencentes à Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador, inclusive as doações de quaisquer espécies.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 420 41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 19/12
Mogi Mirim SP

Art. 36 – Os bens móveis e imóveis, os títulos de renda, ações e obrigações, bem como quaisquer outros valores pertencentes à Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador, poderão ser vendidos, permutados ou convertidos em outros valores, desde que aprovados em Assembléia e como voto de 4/5 da totalidade dos associados.

Art. 37 – Qualquer proposta para efetivação das medidas previstas nos art. 36 e 37, deverá vir acompanhada do respectivo parecer do conselho fiscal.

Art. 38 – O orçamento será único e anual e deverá conter, obrigatoriamente, as receitas e despesas previstas para o próximo ano.

Art. 39 – O orçamento poderá ser modificado ou substituído pela deliberação da Assembléia Geral, desde que obtida a maioria absoluta de todos os associados e não dos presentes.

Art. 40 – O orçamento não conterá dispositivos estranhos à receita prevista e a despesa fixada, salvo, aplicação de saldos de exercícios anteriores.

Art. 41 – Não haverá autorização de despesa alguma, sem que ela conste a indicação das verbas hábeis para atende-las e constantes do orçamento.

Art. 42 – A Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador obterá recursos para a sua manutenção através de contribuições do seu quadro associativo, doações, subvenções de particulares, do poder municipal, estadual e federal, publicidade ou outros tipos de receitas, que os associados aprovem em assembléia.

Art. 43 – As dúvidas sobre os dispositivos estatutários e regulamentares serão resolvidos pelos associados em assembléia, cuja deliberação constar de ata e comunicada à Diretoria e ao Conselho Fiscal, por escrito.

Art. 44 – As decisões da Diretoria serão tomadas sob a forma de resoluções, que serão numeradas, anualmente, e redigidas em atas, podendo o Diretor, que quiser, fazer declarações de voto sobre o assunto resolvido.

Art. 45 – As decisões dos associados, em assembléia, e as do Conselho Fiscal serão tomadas sob a forma de deliberações, podendo o associado, que assim pretender, fazer declarações de voto, por escrito, sobre a matéria votada, sendo a mesma consignada em ata.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 420 41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 11/12
Mogi Mirim SP

Art. 46 – Não se destinando a vigência temporária, as resoluções e deliberações terão vigor até outra que as modifiquem expressamente ou disponham de modo diverso sobre o mesmo assunto.

Art. 47 – A nenhum associado, funcionário ou diretor é dado escusar-se de cumprir este Estatuto, os regimentos sociais, regimentos internos, resoluções e deliberações existentes, sob a alegação de não conhecimento ou ignorância.

Art. 48 – Será nulo e de nenhum efeito todo e qualquer ato executivo, administrativo, orientador ou fiscalizador das atividades sociais tomadas com inobservância deste Estatuto, dos regimentos sociais, dos regimentos internos, das resoluções e das deliberações existentes, responsabilizando-se os infratores nas punições deste Estatuto, regimentos, resoluções e deliberações e da Lei vigente.

Art. 49 – Os atos da Diretoria e do Conselho Fiscal ou de seus membros, que importem na malversação ou dilapidação do patrimônio da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador, são equiparados ao crime de peculato, julgado e punido na conformidade da legislação penal vigente no País.

Art. 50 – Não será distribuída aos associados qualquer forma de lucro, bonificação ou vantagem financeira.

Art. 51 – A Diretoria, juntamente com o Conselho Fiscal, poderá criar um Regulamento Interno, que servirá para regular os casos menores, principalmente na área administrativa.

Art. 52 – Os casos omissos serão resolvidos pelo que determina a legislação vigente.

Art. 53 – Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir qualquer dúvida que possa emergir com referência à associação.

Art. 54 – O presente Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária em 10/07/2004, no que for aplicável, revogando o anterior em sua totalidade e demais disposições em contrário.

Mogi Mirim, 10 de Julho de 2004

CLÁUDIO GOMES DE OLIVEIRA – Presidente

ARMANDO GUARDINO JÚNIOR – Tesoureiro

HEITOR BUSCARIOLI JÚNIOR – Advogado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 42041

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 12/12
Mogi Mirim SP

ANEXO 02

Chapa Única da Nova Diretoria

Presidente – HEITOR JOSÉ MARETTI

Tesoureiro – ARMANDO GUARDINO JÚNIOR

Secretário – PAULO SAAD MALULI

Conselho Fiscal – EDSON TADEU BIZIGATTO
ALEXANDRE FRATESCHI
EDIO DE ALCÂNTARA DIAS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 42041

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

ANEXO 1

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 04/17
Mogi Mirim SP

CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR
REGIMENTO INTERNO
I- USO DO SOLO

1.0- Uso exclusivamente residencial.

2.0- Não será permitida a construção de mais de uma residência por lote compromissado.

3.0- Os lotes não poderão ser subdivididos em função da caracterização do Condomínio Jardim Embaixador.

3.1- O desdobro (divisão) de parte do lote para a formação de novo(s) lote(s) não será permitido.

3.2- O desmembramento (a divisão da área em outra ou outras, para a incorporação a lotes adjacentes) será permitido. Os lotes resultantes deverão respeitar todas as limitações quanto ao recuo e qualquer parte remanescente não poderá ter área inferior a 500(quinhentos)metros quadrados.

4.0- Fica terminantemente proibida a anexação das vielas sanitárias aos lotes.

II- EDIFICAÇÃO

5.0.- As construções devem respeitar os seguintes recuos mínimos (recuo- área não edificante. As faixas de recuo são destinadas à areação, à insolação, segurança entre edifícios e construções no que diz respeito à estabilidade, incêndios, descargas atmosféricas, vazamentos, infiltrações, além de proporcionar salubridade e privacidade entre os vizinhos):

5.1- 2,50 (dois metros e cinqüenta centímetros) de largura para a calçada + 6,00 (seis) metros de recuo frontal.

5.2- 2,00 (dois) metros de recuo em ambas as divisas laterais, totalizando 4,00 (quatro) metros podendo ser aceito em apenas uma das divisas laterais, somente áreas cobertas e abertas, como garagens e varandas de apenas um pavimento com altura máxima de 4,00 (quatro) metros.

5.2.2- 4,00 (quatro) metros da divisa dos fundos ou permite-se a construção de 1(um) pavimento, medindo até 4(quatro) metros de largura, podendo ser usada toda a extensão do limite do fundo como comprimento, sendo que este pavimento deve corresponder a edícula ou área de lazer, tendo seu corpo separado do corpo principal da residência, com um recuo mínimo de 4,00(quatro) metros do corpo principal.

5.3- Garagem coberta, garagem subterrânea e passagem coberta devem respeitar o recuo frontal de 6,00 (seis) metros de alinhamento frontal e respeitar os recuos laterais observando-se o item 5.2.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 434 00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 05/14
Prefeitura SP
Mogi Mirim

5.4-Piscinas enterradas somente poderão ocupar os recuos de fundo e lateral se a Municipal de Mogi Mirim o consentir.

3/6.

6.0- O edifício residencial principal edificado por lote, deverá obedecer a um mínimo de 180 (cento e oitenta) metros quadrados.

7.0- Não será permitida a construção de casas pré-fabricadas ou pré- moldadas em qualquer tipo de material de construção.

8.0- Em qualquer lote serão permitidas construções de até 2(dois) pavimentos, acima da cota natural do terreno, ou a partir da cota da guia, considerando sempre a que estiver mais alta, alem da garagem enterrada.

9.0- Alterações no perfil original do terreno serão permitidas desde que submetidas a parecer técnico de engenheiro calculista de responsabilidade da obra.

10.0 – A área de recuo mínimo obrigatório do alinhamento das ruas será utilizada para tratamento paisagístico, a critério e cargo do condômino proprietário do lote.

10.1.- Esta área não poderá receber qualquer edificação, exceto muros de arrimo, inicio de escadas ou rampas de acesso e taludes. A Comissão de Análise e Fiscalização de Projetos será a responsável para analise e aprovação dessas situações.

10.2- O subsolo poderá ser utilizado para passagem de canalizações subterrâneas.

10.3- A área destinada ao acesso de automóveis não poderá exceder 50% (cinqüenta por cento) da frente principal do terreno.

11.0.- O condômino fica obrigado a manter suas eventuais construções em perfeito estado de limpeza. Caso o condômino não mantenha a construção em perfeito estado de limpeza e conservação, será notificado a executar tais serviços, caso não seja executado em 30 dias o condomínio se incumbira de faze-los, para isso cobrando uma taxa do proprietário.

12.0- Para garantir o fiel cumprimento destas normas no Condomínio Jardim Embaixador, os projetos deverão ser submetidos a análise, através da Comissão de Analise e Fiscalização de Obras e Projetos, que ficará encarregada da apreciação e aprovação do Projeto, com base nas restrições acima estabelecidas, previamente à aprovação da Prefeitura Municipal.

13.0- A Comissão de Análise e Fiscalização de Obras e Projetos, será instituída pela Assembléia Geral, e será composta por 3 (três) condôminos, que apreciarão, aprovarão ou rejeitarão projetos e obras com auxilio de um profissional, engenheiro civil, arquiteto e ou técnico em edificações devidamente habilitado. Na falta de um ou mais membros da Comissão de Análise de Obras e Projetos o síndico indicará outro ou outros até nova Assembléia Geral.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 434 00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

32
50

13.1- A Comissão de Analise e Fiscalização de Obras e Projetos, por incumbência deverá nomear um órgão ou empresa ou profissional liberal, devidamente habilitado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia para analisar os projetos e fiscalizar as obras e reformas de acordo com este regulamento.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDI
fls 06/14
Mogi Mirim SP

13.2- Os custos decorrentes do contrato definido no item 13.1, serão cobrados do condômino que pretender construir ou reformar.

14.0- A Comissão de Análise e Fiscalização de Obras e Projetos assegurará a através de órgão ou empresa ou profissional liberal competente, contratado a fiscalização das obras e reformas que deverão respeitar as regras estabelecidas neste regimento interno.

III – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS AO CONDOMINIO JARDIM EMBAIXADOR.

15.0- Os projetos residenciais de obras e de reformas deverão ser submetidos obrigatoriamente à Comissão de Análise e Fiscalização de Obras e Projetos, para apreciação e aprovação por parte da Comissão, composta por 3(três) membros conforme item 13.0, auxiliados por profissional habilitado conforme item 13.1

15.1- Os projetos deverão ser apresentados na forma de projeto de ordem legal (padrão Prefeitura Municipal de Mogi Mirim), desde que contenham todos os elementos necessários para a sua total compreensão. Em caso de incompreensão do projeto a Comissão poderá solicitar outros desenhos, detalhes e esclarecimentos.

15.2- O pedido de aprovação de projeto será feito, pelo condômino, a Associação Condomínio Jardim Embaixador, acompanhado dos documentos retro mencionados em duas vias.

15.3- A Comissão de Análise e Fiscalização de Projetos do Condomínio Jardim Embaixador terá o prazo Maximo de 15(quinze) dias, após o recebimento do pedido, para emitir um parecer. Poderá ser mantido contato para esclarecimentos de dúvidas.

15.4- Uma vez aprovado uma das vias dos documentos apresentados será devolvida ao condômino com a rubrica e numero de registro do CREA de um responsável técnico da Comissão e a outra via será arquivada.

15.5- Quando razoes impeditivas de aprovação forem de menor importância, a critério da Comissão, o projeto deverá ser aprovado mediante analise e aprovação unânime de todos os membros que compõem a Comissão de Análise e Fiscalização de Obras e Projetos, ficando o condômino obrigado a cumprir a sugestão da Comissão.

15.6- A Comissão de Análise e Fiscalização de Obras e Projetos determinará quais os lotes do Condomínio que por questões de tipografia, formato ou localização poderão ter análise em caráter especial, quanto à obediência das normas acima.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º - 43400

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 07/14
Mogi Mirim SP

16.0-Depois de aprovado o projeto, no inicio da obra, será obrigatório à construção ou disponibilização de um sanitário provisório para uso de pedreiros e serventes, bem como o fechamento da área com tapumes frontais e laterais, durante o período de execução.

17.0- Quando da finalização da demarcação do terreno para inicio da construção, do estaqueamento e da movimentação de terra, deverá ser solicitada a aprovação pela Comissão de Análise de Projetos, que com base nos detalhes mencionados no item 15.1 irá aprovar a continuidade da obra. Em casos de irregularidades, poderá a Comissão de Análise e Projetos através da Diretoria da Associação embargar a obra e cobrar multa de uma mensalidade em vigor por metro quadrado relativo ao lote onde se executa a obra.

17.1- Em caso de denúncia de condômino ao Condomínio sobre irregularidades construtivas, a Comissão de Análise e Fiscalização de Obras e Projetos, poderá realizar vistoria em obras e reformas para verificação da regularidade da obra ou reforma em acordo ao projeto aprovado pela Comissão e pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e até mesmo pedir embargo da obra à Diretoria da Associação.

18.0- Durante a execução da obra, ao trabalhar com movimentos de terra ou com maquinas, o condômino deverá:

18.1- Manter a rua lima

18.2- Providenciar a colocação de uma caçamba para recolhimento do entulho, em posição que permita com segurança, o livre trânsito de veículos e pedestres.

18.3- Alertar os motoristas, prestadores de serviços, tratoristas quanto ao limite máximo de 40 Km/h.

19.0- Não será permitido o pernoite no Condomínio de funcionários e prestadores de serviços das obras.

20.0- O telefone é de uso exclusivo da portaria.

21.0- O pessoal da obra deverá ser cadastrado junto à portaria do Condomínio e portar crachá fornecido pelos mesmos.

22.0- Horários para serviços, entrega de materiais e funcionamento da obra é de segunda – feira à sexta-feira, das 7:00hrs às 17:00hrs. Não será permitido trabalhar aos sábados, domingos e feriados. Será permitido fora destes horários estabelecidos obras do próprio condomínio, bem como, obras emergenciais para os condôminos desde que comunicadas e aprovadas pela administração do condomínio.

23.0- Construções paralisadas deverão permanecer totalmente fechadas, sendo que todo material e entulhos ao redor da construção deverão ser removidos.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 434 00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

24.0- A mudança para a residência somente deverá ocorrer quando a área construída estiver de acordo com este Regimento, no mínimo 180(cento e oitenta)metros quadrados, e após o fechamento do lote por meio de muros laterais e do fundo, os quais não devem ultrapassar a altura de 3,00 (três) metros, medida a partir do ponto mais alto de mais alta cota do lote.

25.0- Todos os "estudos de caso", serão analisados pela Comissão de Análise e Fiscalização de Projetos.

26.0- As reformas das construções existentes deverão ser submetidas a este Regimento.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 08/14
Mogi Mirim SP

IV – NORMAS DE SEGURANÇA

27.0- Acesso livre ao interior do condomínio será liberado somente para os condôminos.

28.0- Portão de entrada de veículos será aberto pelo porteiro, somente após a devida identificação do condômino pelo cartão de veiculo, ou através da relação nominal existente na portaria. O condômino devera utilizar o crachá de identificação do veiculo, durante todo o tempo que estiver dentro do condomínio.

29.0- São caracterizados como visitantes, e portanto devem aguardar a liberação do proprietário via telefone para entrada no condomínio, parentes de qualquer natureza e amigos. Quando a linha telefônica do proprietário estiver ocupada, a portaria deverá anotar os dados do visitante, e liberar sua entrada. Os visitantes deverão utilizar crachá de identificação do veículo durante todo o período que estiverem dentro do condomínio.

30.0- Todo proprietário que autorizar a entrada de pessoa estranha ao condomínio fica automaticamente responsável pelos seus atos, inclusive por danos materiais e financeiros, devendo neste caso restabelecer as condições originais do mesmo.

31.0- É proibido a qualquer pessoa estranha ao condomínio, conhecer o condomínio, tirar fotos no interior do mesmo, mostrar casas, terrenos, etc, sem a autorização prévia de um condômino à portaria.

32.0- A velocidade máxima para transitar no condomínio é de 40km/h.

33.0- Entregadores esporádicos, exemplo, pizza, flores, farmácia, vídeo locadora, água, gás, etc. serão identificados, cadastrados e liberados somente com a autorização do proprietário.

34.0- Entregadores diários como nos casos de correio, jornal, deverão ser identificados e liberados para entrar.

35.0- Prestadores de serviços das residências deverão ser cadastrados pelo condômino junto a portaria, através de ficha especifica. Serão identificados diariamente e liberados apara entrar.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 434 00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 09/14
Mogi Mirim - SP

36.0- Prestadores de serviços nas obras e ou manutenção das áreas comuns do condomínio, por exemplo, pedreiros, eletricistas, encanadores, pintores, etc, deverão ser cadastrados em impresso próprio, junto a portaria. Serão identificados diariamente e liberados para entrar.

37.0- Não será permitida a entrada no condomínio, de prestadores de serviço em geral, quando da ausência do condômino. Caso o condômino assim o desejar, deverá deixar permissão por escrito junto a portaria.

38.0- Cabe ao condômino comunicar à portaria quando da dispensa dos prestadores de serviços e empregadas domésticas para que seja bloqueada a entrada dos mesmos.

39.0- É proibido a permanência de pessoas estranhas, e condôminos no interior da portaria.

40.0- Não será permitido aos condôminos deixarem objetos de valores, chaves da residência, autorizações e numerários para pagamentos na portaria, ficando o condomínio isento de responsabilidade em caso de danos ao condômino.

41.0- Mudanças somente serão liberadas mediante autorização por escrito junto a portaria.

42.0- Caminhões baú e caminhonetes fechadas serão averiguadas na portaria.

V- DIREITOS E DEVERES DOS CONDÔMINOS

43.0- Respeitar as normas do Estatuto e Regimento Interno.

44.0- Manter em dia o pagamento das mensalidades do condomínio (art.1336,I CC)

45.0- Participar e votar nas assembléias ordinárias e extraordinárias (art.art.1335,III CC)

46.0- Avisar a Associação dos Moradores ou a Administradora, quando da venda de seu imóvel, informando os dados do novo proprietário, bem como enviando cópia da escritura de compra e venda.

47.0- Não dar ordens ou cobrar resultados diretamente dos funcionários do condomínio, sejam do quadro próprio ou terceirizados. Deverão para isso usar a estrutura gerencial da Associação dos moradores ou registrar a sua opinião em livro especifico na portaria.

48.0- Utilizar com bom senso as áreas em comum do condomínio (art.1335,II CC)

49.0- Animais serão permitidos nas áreas do condomínio desde que acompanhados do seu proprietário ou familiar, conduzidos por coleiras e guias apropriadas, sendo se inteiro responsabilidade do proprietário os possíveis danos que vierem a causar a terceiros.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 43400

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

VI- DESRESPEITO ÀS NORMAS DO REGIMENTO INTERNO. NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 10/14
Mogi Mirim SP

50.0- O condômino terá o prazo de 7(sete) dias úteis após o recebimento desta notificação para eliminar a(s) irregularidade(s) de caráter construtivo, após este prazo, a Associação estará autorizada a cobrar multa conforma o grau da(s) irregularidade(s). após 30(trinta) dias corridos do recebimento desta notificação, a Associação estará autorizada a realizar o(s) serviço(s) de eliminação da(s) irregularidade(s) e executar a cobrança do condômino infrator.

50.1- No caso de irregularidades comportamentais a Associação estará autorizada a cobrança de multa, conforme grau de irregularidade, na reincidência do fato.

Descrição da Irregularidade (Obra)	**Nível da Infração**
1- Início de construção s/ aprovação de projeto	Grave
2- Falta de sanitário para funcionários em obra iniciada	Grave
3- Obra em desacordo com o projeto aprovado	Grave
4- Falta de fechamento das construções em andamento (tapumes)	Média
5- Obra não mantem perfeito estado de limpeza	Grave
6- Falta de caçamba para recolhimento de entulho	Média
7- Posição insegura/inadequada da caçamba p/ recolhimento de entulho	Leve
8- Falta de remoção de material e entulhos ao redor da construção	Média
9- Falta de fechamento em construção paralisada	Grave

Descrição de Irregularidade (Comportamental)	**Nível da Infração**
10- Falta de cadastro do pessoal junto à portaria do Condomínio	Leve
11- Prestador de serviço em obra s/ cadastro junto à portaria	Leve
12- Trabalho fora do horário autorizado (2ª a 6ª feira- 7:00 às 17:00hs)	Média

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 434 00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 36
fls
Mogi Mirim - SP

13- Pernoite de funcionário e/ ou prestador de serviços na obra	Grave
14- Trânsito de veiculo acima do limite permitido de 40km/h	Grave
15- Visitante s/ crachá de identificação durante a estada no Condomínio	Leve
16- Danos materiais e financeiros causados por visitantes	Grave
17- Prestador de serviço de residência s/ cadastro junto à portaria	Leve
18- Transitar com animal s/ coleira apropriada	Média
19- Condômino dar ordens ou cobrar resultados diretamente dos funcionários do Condomínio	Leve

VII –CUMPRIMENTO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

TABELA DE REFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO DE MULTA

Nível - Irregularidade	Incidente	Reincidente	Nova Reincidência
Grave	1 x VR	2 x VR	2 x VR
Média	0,5 X VR	1 x VR	1 x VR
Leve	0,25 x VR	0,5 x VR	0,5 x VR

OBS : Valor de Referência (VR) = Taxa em vigor do condomínio com base em lote padrão de 540 metros quadrados.

VIII – NORMAS PARA LOCAÇÃO E VENDA DOS IMÓVEIS

A-) Informar a portaria e a Administradora do Condomínio por escrito qual a imobiliária responsável autorizada;

B-) A Imobiliária deverá enviar para a Administradora do Condomínio a relação de corretores autorizados a entrar no Condomínio, informando todos os seus dados – RG, CRECI.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 43406

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 12/14
Mogi Mirim SP

38

C-) A Administradora do condomínio emitirá autorização por escrito ao Condomínio (Portaria), com as informações para a identificação do corretor.

D-) A autorização da Administradora deverá ser datada, para evitar a entrada após a negociação.

E-) A Portaria deverá identificar o Corretor (RG e CRECI) e a autorização, assim como os acompanhantes (RG).

F-) Se houver autorização, a Portaria libera a entrada, caso contrário, encaminha a Administradora ou ao proprietário para a regularização.

G-) Só será permitida entrada de pessoas para visitar os imóveis acompanhadas do Corretor devidamente cadastrado e autorizado.

H-) A Administradora informará à Imobiliária a orientar o comprador/inquilino a procurar a Administradora, para que lhe seja entregue o Regimento Interno, bem como, a carta de autorização de mudança e outros documentos que se façam necessários.

I-) A Portaria só permitirá a mudança com a autorização da Administradora.

J-) A Portaria não tem permissão para ficar com as chaves dos imóveis para locação/venda, bem como fornecer informações a terceiros.

L-) A autorização da Administradora para o corretor, será para cada compra/venda/locação individualmente, sendo revogada a autorização após a efetivação do negócio.

M-) O horário para visitação de imóveis ou terrenos será das 08:00 Hs às 17:30 Hs de segunda a segunda, inclusive feriados (exceção).

Mogi Mirim, 18 de Junho de 2005.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 434 09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 03 - 14
Mogi Mirim SP

ATA CONSTITUTIVA

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano 2.000, na sede da Chácara Gama e Silva, Jd. Embaixador, em Mogi Mirim, reuniram-se os abaixo assinados, Agnaldo Duarte Ramos, Heiros José Maretti, Eduardo Ribeiro, Edio de Alcântara Dias, Géza de Faria Arbocz, Alexandre Fratoschi, José Henrique M. Camargo, André Luiz Bolsoni Ottolini, Valéria Sepulveda da Costa, Paulo Saad Maluli, Silmar Porto Fonseca, Carlos Alberto Dovigo, Milton Ruiz Jr., Adalberto Rodrigues, Paulo M. Moraes Jr., Dauto Pereira, Wilson Eugênio Assis, Luiz Antônio Pavan, Edmar Netto Araújo Filho, José Geraldo Simoso, Sidney Hugo de Carvalho, Família Gama e Silva, Armando Guardino Jr. Cláudio Gomes de Oliveira, Luiz Sylvestre Galhardo Egreja e Edson Thadeu Bizzigatto, todos proprietários e representantes de proprietários; na qualidade de instituidores, resolveram fundar a Associação civil denominada **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR**, com sede e foro nesta cidade de Mogi Mirim/SP., na Rua José Antônio Andrade Jr., s/nº regida na forma dos estatutos em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta ata.

Aberta a Assembléia, os presentes escolheram para presidi-la o proprietário Edmar Netto Araújo Jr. e para secretariá-la o proprietário Alexandre Frateschi que, em seguida apresentaram a pauta da Assembléia que constou do seguinte:

1- Criação da associação civil denominada **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR**, com sede e foro nesta cidade de Mogi Mirim/SP;
2- Apreciação da proposta de estatuto provisório;
3- Eleição da Diretoria Provisória;
4- Posse da Diretoria eleita;
5- Estabelecimento de Taxa provisória de Manutenção
6- Contratação de advogados;

Posta em discussão a criação da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR** foi esta aprovada por unanimidade pelos presentes.

Aprovada e dada por fundada a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR** o Presidente da Assembléia passou ao segundo item da pauta, apreciação do estatuto provisório, o qual foi aprovado por unanimidade. Ficando também estabelecido, que este seria assinado e levado a registro pela primeira diretoria eleita.

Em prosseguimento, foi realizada a eleição da Diretoria Provisória e Conselho Fiscal que, após a votação, ficaram assim constituídos:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob n.º 29934

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 04 14
Mogi Mirim SP

DIRETORIA:
- Presidente: REGINA MARIA ZORZETTO FONSECA, brasileira, casada, portadora do RG 15,123,592 SSP/SP e do CIC 066.205.118-13, residente e domiciliada na Rua Expedicionários, 157, em Mogi Mirim/SP;
- Tesoureira: ROSANGELA DESTRI PAVAN, brasileira, casada, portadora do RG 11.885.427 SSP/SP e do CIC 893.095.108-20, residente e domiciliada na Rua Vitório Afonso Bernardi, 100, em Mogi Mirim/SP.;
- Secretária: ELIANE APARECIDA BRITO DE ARAUJO, brasileira, casada, portadora do RG 8.804.559 SSP/SP e do CIC 188.179.288-95, residente e domiciliada na Av. Santo Antônio, 488, em Mogi Mirim;

CONSELHO FISCAL:
- ANA ALICE MALULI, brasileira, casada, portadora do RG 15.620.628 SSP/SP e do CIC 191.306.618-99, residente e domiciliada na Rua Alzira Manara Poletini, 198, em Mogi Mirim/SP.;
- PAULO MARQUES DE MORAES, brasileiro, casado, portador do RG 26.264.912.3 SSP/SP e do CIC 022.713.268-85, residente e domiciliado na Rua Orestes Ladeira, 240, em Mogi Mirim/SP.;
- GÉZA DE FARIA ARBOCZ, brasileiro, casado, portador do RG 14.729.161 e do CIC 116.572.028-01, residente e domiciliado na Rua Ângelo Piovesana, 95, em Mogi Mirim/SP.;

O Presidente da Assembléia, em cumprimento ao item 4 da pauta, deu posse à Diretoria eleita.

Em cumprimento do item 4 da pauta, após várias discussões, foi aprovada a cobrança de uma Taxa Provisória de Manutenção em valor correspondente a R$0,10 (dez centavos de real) por metro quadrado de terreno pertencente ao Associado por mês.

Passando ao item 6 da pauta, o Presidente da Assembléia levou ao conhecimento dos presentes a proposta para a contração dos advogados Fernando Celso Ribeiro da Silva e Dionisio Sanches Cavallaro para a efetivação e regularização da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR** como, também, da regularização do loteamento Jardim Embaixador para loteamento fechado, o que foi aprovado por unanimidade, devendo o contrato de prestação de serviços será firmado pela Diretoria eleita.

Nada mais restando pare ser discutido, foi encerrada a Assembléia eu Alexandre Frateschi, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por este Secretário, pelo seu presidente e pelos membros da Diretoria eleita e empossada.

2º TABELIÃO DE NOTAS DE MOGI MIRIM
PÇA. SÃO JOSÉ, 335 - CENTRO - MOGI MIRIM - S. P. - TONE/FAX (0XX19) 860-5308 - CEP: 13800-000
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Reconheço por semelhança a firma de: ALEXANDRE FRATESCHI; EDMAR NETTO DE ARAUJO FILHO
Mogi Mirim, 28 de Março de 2000. Em testemunho da verdade.
João Modesto Lana - Tabelião
Dilson Wagner Guarnieri - Escrevente
2º Tabelião de Notas de Mogi Mirim - SP
Carmen Regina C. Escrevente
Pça. São José, 335 - Fone 861-6245

Mogi Mirim, 05 de fevereiro de 2.000

Alexandre Frateschi - Secr. Assembléia

2º Tabelião de Mogi Mirim - SP

Edmar Netto Araújo Jr. - Presidente da Assembléia

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim
29934

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

40

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 13/20
Mogi Mirim SP

ATA DA ASSEMBLEIA DE 25/01/2003

Aos 25 dias do mês de Janeiro de 2003, as 14:30 horas para a 1ª chamada e as 15:00 horas para a 2ª chamada, no salão de convenções do Mogi Mirim Palace Hotel, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DO CONDOMINIO JARDIM EMBAIXADOR, para tratar de assuntos específicos, conforme edital de convocação enviado aos associados e publicado no Jornal O IMPACTO.
A reunião foi presidida pelo Sr Adalberto Rodrigues, presidente da Associação.
Na ausência do Secretário Sr Edmar, o Sr Adalberto nomeou a Srta. Viviane para secretariar a Assembléia.

1- Foi feita a leitura e aprovada sem restrições a Ata da Assembléia anterior.

A seguir Adalberto fez uma explanação da situação dos seguintes assuntos:

- Regimento Interno – Explicou que a Comissão de Obras ainda não definiu a empresa ou o profissional de engenharia que irá aprovar os projetos residenciais de acordo com o Regimento Interno, conforme deliberado na Assembléia anterior. Respondendo questionamento de presentes esclareceu que conforme consta na ata anterior o Regimento Interno passou a vigorar a partir de 15 de Setembro de 2002.
- Segurança – Adalberto comentou a respeito das 3 ocorrências policiais que ocorreram em Maio, e Junho de 2002. E conforme deliberado na Assembléia anterior, a Diretoria reuniu-se com varias empresas e consultores de segurança , estabelecendo assim o consenso que o 1° ponto mais inseguro do Condomínio era a cerca existente no perímetro; e o 2° ponto era a portaria. Informou então que foi contratada a Qualitec Engenharia para a construção do muro no lugar do alambrado e alteamento do muro existente, deixando todo o perímetro do Condomínio com um muro de 15 fiadas de bloco, sendo que na área dos fundos junto ao lago menor foi colocada no topo do muro concertina e no restante 5 linhas de arame farpado.
  Esclareceu também que foram feitas pelo Sr. Silmar vários pesquisas de orçamento com outras empresas de segurança, conforme solicitado na Assembléia anterior e que a Diretoria deliberou que permanecesse a FMCR, reestruturando os plantões e rondas e acrescentando em paralelo, fora do contrato da FMCR, uma ronda noturna especializada administrada pelo condomínio.
- Reflorestamento da Área de Preservação Permanente APP – Adalberto explicou que foi firmado convênio com a CPFL Energia, DPRN e o Condomínio para a execução de reflorestamento em áreas de propriedade do Condomínio incluídas dentro desta APP. O reflorestamento foi executado em Dezembro de 2002, sendo que as mudas foram doadas pela CPFL, cabendo ao Condomínio a manutenção do mesmo. Aproveitou para elogiar o trabalho que vem sendo realizado pelo Sr. Toninho, encarregado da manutenção e serviços gerais do Condomínio, que tem feito excelente manutenção das áreas verdes bem como do reflorestamento da APP.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 3770

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 19/20
Mogi Mirim SP

- Protocolo de Intenções com P.M. de Mogi Mirim – Adalberto comentou que ainda há uma pendência da P.M., ou seja falta executar a recuperação de algumas bocas de lobo e reparar alguns pontos do pavimento asfaltico; explicou que juntamente com o Eng. Landi tem cobrado o Eng. Paulo Tristão do D.O.V. da P.M., mas sem obter qualquer resultado positivo.

2 – Balanço Financeiro

Concluída a explanação o SR. Adalberto convidou o tesoureiro Sr. Édio para apresentação do balanço financeiro de Janeiro a Dezembro de 2002.

Édio apresentou transparência contendo de forma detalhada a movimentação econômica e financeira de 2002. Apresentou também transparências detalhando os itens de maior peso no orçamento a saber: custo com a construção do muro no perímetro do condomínio; custos com a FMCR mais a ronda noturna especializada, e a situação atual da inadimplência.

Édio informou que a Comissão de Fiscalização através dos Srs. Bizigato e Alexandre, realizou auditoria nas notas bem como uma medição física nos serviços de construção do muro no perímetro do Condomínio, validando os desembolsos efetuados tanto para a mão de obra como para os materiais.

Foi então aprovado o balanço financeiro do exercício de 2002, conforme planilhas em anexo(quadros 1 a 8).

Édio demonstrou que atualmente a receita mensal, descontando a inadimplência, não é suficiente para cobrir os gastos mensais do Condomínio. Portanto foi aprovado pela Assembléia um aumento na mensalidade dos atuais R$ 0,15/m² para R$ 0,25/m² a partir de Fevereiro de 2003, sendo que a Contalégis irá substituir os boletos já enviados aos condôminos.

Atendendo solicitação da Assembléia anterior a Diretoria deu entrada através da contratação do Dr. Heitor Buscarioli Júnior, da cobrança judicial dos inadimplentes; sendo que alguns já procuraram a Contalégis e tiveram a divida negociada, limitando-se agora a cobrança judicial a apenas cerca de 10 condôminos.

3 – Serviços de Vigilância

De acordo com a explanação do Sr. Adalberto no inicio da Assembléia e após a apresentação do custos com a vigilância do condomínio pelo Sr. Édio, foi aprovado pela Assembléia a atual estrutura de vigilância com a FMCR mais a ronda noturna especializada.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 377 00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 19/20
Mogi Mirim SP

4 – Projeto da Portaria

Adalberto apresentou transparências mostrando o projeto arquitetônico da nova portaria elaborado pelo Arq. Eduardo da Protoart. Explicou que a contratação do arquiteto foi efetivada após pesquisa realizada com cerca de 40 condôminos, na qual o Arq. Eduardo obteve o maior numero de indicações. Comentou também que agora após a execução do muro a portaria tornou-se o ponto mais vulnerável do condomínio.

O projeto conforme quadros 9 e 10 em anexo foi aprovado pela Assembléia que recomendou como prioridade para a próxima Diretoria a construção desta portaria.

5 – Eleição da Diretoria

Não foi possível a eleição da nova Diretoria por não haver interesse por parte dos presentes em apresentar uma composição de nomes para preencher os cargos da Diretoria.

De acordo com a Legislação vigente e o estatuto do condomínio, foi marcada uma Assembléia especifica para eleição da Diretoria, as 09:00 horas do dia 15/02/03, no Mogi Mirim Palace Hotel.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Adalberto declarou encerrada a reunião e mandou que fosse lavrada esta Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões.

Mogi Mirim, 25 de Janeiro de 2003

ADALBERTO RODRIGUES

ÉDIO ALCANTARA DIAS

HEITOR BUSCARIOLI JUNIOR
OAB-SP 140019

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TEL/FAX (019) 3862.2130 - RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 13
MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
APRESENTADO PARA AVERBAÇÃO, PROTOCOLADO SOB N.º 2353 E MICROFILMADO SOB N.º 1657
A 4 AVERBADO NO REGISTRO N.º 1657
DO LIVRO A 3
Mogi Mirim 25 FEV 2003
Registro Títulos e Documentos e Registro Civil Pessoas Jurídicas
Mogi Mirim
GIUSEPPE CANI NETO
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
MOGI MIRIM - SP
Total pago: 14,62
Esse valor inclui os 27% devidos ao Estado e ou 20% devidos à Carteira de Previdência do IPESP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

43

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 03/03
Mogi Mirim - SP

ATA DA ASSEMBLEIA DE 15/02/2003

Aos 15 de Fevereiro de 2003, as 09:00 horas para 1° chamada e as 9:30 hs e as 09:30 horas para a 2° chamada, no salão de convenções do Mogi Mirim Palace Hotel, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMINIO JARDIM EMBAIXADOR , para tratar da Eleição da Diretoria, conforme edital de convocação, enviados aos associados e publicado no Jornal O Impacto.

A reunião foi conduzida pelo Sr. Presidente Adalberto Rodrigues, o qual declarou aberta a sessão. Foi apresentada a chapa concorrente a nova diretoria e na ausência de outra chapa concorrente, foi colocada em votação e aprovada pela maioria dos presentes.

PRESIDENTE : SR. JÚLIO CESAR SAIANI DAMIÃO , maior e capaz,com cédula de identidade n° 7.607.920 e CPF n° 046.003.818-40 , casado, engenheiro, residente à Rua Victorio Pinto,143 – Cond. Jardim Embaixador , Mogi Mirim /SP.

TESOUREIRO: SR. ARMANDO GUARDINO JUNIOR, cédula de identidade n° 5.033.177 e CPF n° 767.759.768-87, casado, empresário, residente à Rua Vicente Zinetti , 18 – Cond. Jardim Embaixador, Mogi Mirim /SP.

SECRETÁRIO: SR. EDUARDO NETTO ARAÚJO, maior e capaz, com cédula de identidade n° 9.386.996-4 e CPF n° 040.989.488-50 , casado, empresário, residente à Rua Baroneza de Cintra,64 – Centro , Mogi Mirim/SP.

Foi feita também a eleição para o conselho fiscal, onde foram eleitos: SR. EDSON TADEU BIZIGATTO, maior e capaz,com cédula de identidade n° 7.418.619 e CPF n° 424.984.578-87, casado, consultor, residente à Rua Orestes Manara, 283 – Cond. Jardim Embaixador , Mogi Mirim/SP, o SR. SILMAR PORTO DA FONSECA, maior e capaz,com cédula de identidade n° 10.912.192 e CPF n° 066.693.458-44 , casado , consultor de informática, residente à Rua Alzira Manara Poletini , 147 – Cond. Jardim Embaixador, Mogi Mirim/SP e SR. JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO, maior e capaz , com cédula de identidade n° 20.286.683 SSP-SP e CPF n° 120.116.768-80, solteiro,administrador de empresas., residente à Rua 8 de Dezembro,119 – Tucura , Mogi Mirim /SP.

Nada mais havendo, o senhor presidente Adalberto declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse esta Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões.

Mogi Mirim, 15 de fevereiro de 2003

ADALBERTO RODRIGUES
Presidente

EDMAR NETTO DE ARAUJO FILHO
Secretário

HEITOR BUSCARIOLI JUNIOR
OAB-SP 140019

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 37947

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 08/17
Mogi Mirim SP

ATA DA ASSEMBLÉIA DE 21 DE JUNHO DE 2003

Aos 21 dias do mês de junho de 2003, às 9:00 horas para a primeira chamada e às 9:30 horas para a segunda chamada, no salão de convenções do Mogi Mirim Palace Hotel, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR para tratar de assuntos específicos, conforme edital de convocação enviado aos associados e publicado no jornal O Impacto.
A reunião foi conduzida pelo Presidente, Julio Cesar Saiani Damião, o qual declarou aberta a sessão. Na ausência do Secretário, Eduardo Netto Araújo, o Presidente nomeou Viviane Roque para secretariar a Assembléia.

Foram feitas as leituras das atas das Assembléias de 25/janeiro/2003 e 15/fevereiro/2003, as quais foram aprovadas sem restrições.

Foi apresentada a composição da nova Diretoria (anexo 1), com a proposta do nome de Paulo Saad Maluli para o cargo de Secretário em substituição a Eduardo Netto Araújo que, por motivos pessoais, renunciou ao cargo. Foi solicitada a indicação de outros nomes ou a apresentação de candidatos, não tendo havido nenhuma manifestação. A proposta de Paulo Saad Maluli para o cargo de Secretário foi aprovada por unanimidade.

Julio informou que foi protocolado na Prefeitura de Mogi Mirim, junto à Seção de Aprovação de Projetos, um requerimento no dia 05/maio/2003 solicitando que a Prefeitura de Mogi Mirim não aprove nenhum projeto que não tenha sido anteriormente aprovado pela Comissão de Análise e Fiscalização de Projetos. Todos os projetos com requerimento protocolado na Prefeitura de Mogi Mirim a partir de 06/maio/2003 deverão ser aprovados conforme especificado no Regimento Interno. Informou também sobre a contratação da assessoria técnica da arquiteta Paula Zeferino para análise prévia dos projetos residenciais e vistoria das obras conforme previsto no Regimento Interno. Haverá um custo de R$ 60,00 por projeto a ser cobrado do condômino requerente conforme determina o Regimento Interno. Os projetos cujos requerimentos para aprovação foram protocolados entre 15/setembro/2002 (data de entrada em vigor do Regimento Interno) e 05/maio/2003 (data do requerimento protocolado pelo Condomínio na Prefeitura), que não tinham ainda iniciado a construção, foram analisados pela assessoria técnica e aprovados pela Diretoria por não apresentarem irregularidades significativas em relação ao Regimento Interno. Diante das dificuldades nas atividades da Comissão de Análise e Fiscalização de Projetos, foi aprovada pela Assembléia uma proposta para a sua terceirização. Uma nova redação do Regimento Interno nos itens referentes à essa Comissão deverá ser apresentada na próxima Assembléia para discussão e aprovação. A composição anterior da Comissão de Análise e Fiscalização de Projetos foi mantida até que ocorra a revisão do Regimento Interno.

Julio fez uma explanação sobre a necessidade de uma chamada extra de capital para dispor de fundos para a aquisição de terreno para a nova portaria, construção da nova portaria, eliminação de vulnerabilidades conforme relatório da empresa de segurança FMCR e recomposição da reserva financeira em valor equivalente a 3 despesas mensais (anexo 2). O custo total é de R$ 2,74/m2 com uma previsão de inadimplência de 15%. A inadimplência acumulada em 2002 foi 11,3%. Foi apresentada uma proposta para a chamada extra de capital em 12 meses, no período entre julho/2003 e junho/2004 (anexo 3), com a emissão de um boleto único de R$ 0,48/m2 compreendendo a chamada extra de capital (R$ 0,23/m2) e a taxa de condomínio atual (R$ 0,25/m2). Haveria a emissão imediata de boletos para o período julho/2003 a dezembro/2003, com uma reavaliação da projeção de receitas & despesas / inadimplência em dezembro/2003 antes da emissão dos boletos para o período de janeiro/2004 a junho/2004. Foi apresentada uma projeção de receitas & despesas sem a chamada extra de capital (anexo 4), onde não seria possível construir a nova portaria que foi recomendada como prioridade pela Assembléia de 25/janeiro/2003, eliminar as vulnerabilidades apresentadas no relatório da FMCR e nem tampouco recompor a reserva financeira em valor equivalente a 3 despesas mensais. Ficou claro para todos os presentes a situação crítica das finanças do Condomínio por dois fatores: 1) as despesas são superiores às receitas; 2) a reserva financeira estará abaixo de 1 despesa mensal. Em seguida, foi apresentada a projeção de receitas & despesas com a chamada extra de capital distribuída por 12 meses (anexo 5). A construção de nova portaria não seria iniciada antes de um período mínimo de 3 meses de recebimento da chamada extra de capital. Com o questionamento sobre o nível de inadimplência, foi apresentada a composição da inadimplência (anexo 6). A cobrança judicial dos inadimplentes deverá ter audiências nos meses de julho e agosto, conforme informado pelo dr. Heitor Buscarioli Junior. Houve uma intensa discussão das dificuldades da chamada extra de capital conforme apresentada, com grande preocupação para um aumento do nível de inadimplência. Foi apresentada uma proposta alternativa buscando conciliar todos os aspectos discutidos pelos presentes com uma arrecadação da chamada extra de capital distribuída por um período de 18 meses (anexo 7) em um valor mensal de R$ 0,15/m2. Nessa nova proposta, a projeção de receitas & despesas para 2003-2004 (anexo 8) prioriza a compra do terreno para a nova portaria, a eliminação das vulnerabilidades do relatório da empresa de segurança FMCR e a recomposição da reserva financeira. A construção da nova portaria deveria ser iniciada a partir de fevereiro/2004, dependendo da disponibilidade de caixa atingir um mínimo de 50% do valor da obra. Haveria a emissão de um boleto único para cada mês no valor total de R$ 0,40/m2. No boleto deveria ser

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Mogi Mirim - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 09 17
Mogi Mirim SP

discriminado o valor do condomínio mensal (R$ 0,25/m2) e o valor da chamada extra de capital (R$ 0,15/m2). Haveria o envio imediato de boletos para o período de julho/2003 a dezembro/2003. As reavaliações da projeção de receitas & despesas / inadimplência deveriam ocorrer em dezembro/2003 e junho/2004 para emissão dos boletos para os períodos seguintes de 6 meses. Após esclarecimentos de todos os detalhes, a proposta foi aprovada por unanimidade. Julio apresentou procurações em seu nome deixadas por Edson Tadeu Bizigatto(lotes 10 e 11, quadra B), Adalberto Rodrigues (lotes 8 e 9, quadra B), Paulo Marques Moraes Junior (lote 2, quadra G) e Paulo Saad Maluli (lotes 3, 4, 5 e 17, quadra B) para votação nos assuntos da Assembléia.
A Assembléia orientou a Diretoria para estudar com o dr. Heitor Buscarioli Junior uma forma de não incentivar a inadimplência em função do novo limite de multa ter sido reduzido para 2%. Se for viável, essa forma deveria ser aplicada nos boletos a serem emitidos para o período junho/2003 a dezembro/2003.
Foi definido que deverá ocorrer uma nova assembléia em dezembro/2003 para revisão da projeção de receitas & despesas / inadimplência juntamente com a eleição da nova Diretoria para o período fevereiro/2004 a fevereiro/2005. Deverá haver uma recomposição dos valores da taxa de condomínio, que deverá ser majorado, e da chamada extra de capital, que poderá ser minorado. Caso seja necessário em função de aumento significativo na inadimplência, poderá ser convocada uma reunião extraordinária em setembro/2003.
Com a doação de 10 m2 e a venda de 40 m2 a ser feita pela sra. Ormida Tarossi, proprietária do lote 1, quadra A, ao Condomínio para construção da nova portaria, esse lote ficará com 470 m2, abaixo do mínimo de 500 m2 determinado pelo Regimento Interno no seu item 3.2. Havia a necessidade de aprovação da Assembléia para que isso pudesse ocorrer. Foi solicitada a aprovação da Assembléia, que aprovou por unanimidade como exceção por se tratar de assunto de interesse comum a todos os condôminos.

A seguir, Julio comentou sobre dois assuntos que deverão ser priorizados pela Diretoria: inadimplência e cumprimento do Regimento Interno. Foi solicitada e aprovada por unanimidade a autonomia da Diretoria para negociação com inadimplentes devendo ocorrer uma posterior prestação de contas em Assembléia. Com relação ao cumprimento do Regimento Interno, foi comunicada a intenção da Diretoria de promover reuniões separadas com proprietários com construção em andamento e moradores para discutir seus itens específicos do Regimento Interno. O objetivo é buscar conscientizar e esclarecer dúvidas quanto ao Regimento Interno, assim como colher sugestões para sua melhoria a serem apresentadas em uma próxima Assembléia. O entendimento da Diretoria é que deve-se buscar prioritariamente uma forma amigável de resolver os assuntos do Condomínio, recorrendo a medidas judiciais somente quando não for possível um acordo. Luiz Antonio Pavan sugeriu uma mudança na portaria, no curto prazo, invertendo o local de entrada dos moradores e visitantes para melhoria da segurança. Essa sugestão deverá ser discutida com a empresa de segurança FMCR na próxima reunião periódica que ocorre a cada período de 30-40 dias.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que fosse lavrada essa Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro das Atas das Reuniões.

Mogi Mirim, 21 de Junho de 2003

Julio Cesar Saiani Damião
Presidente

Armando Guardino Junior
Tesoureiro

Heitor Buscarioli Junior
OAB-SP 149019

- 38492
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TEL/FAX (019) 3862.2130 - RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 13
MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
APRESENTADO PARA AVERBAÇÃO, PROTOCOLADO SOB N.º 2516 E MICROFILMADO SOB N.º 38492 FOL.º
A 05 AVERBADO NO REGISTRO N.º 1657
DO LIVRO A 03 16 JUL 2003
Mogi Mirim

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º - 38492

Registro Títulos e Documentos e Registro Civil Pessoas Jurídicas
MOGI MIRIM SP
VALMIR MARQUES
ESCREVENTE AUTORIZADO

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
MOGI MIRIM - SP
Total pago: 14,62
Esse valor inclui os 27 devidos ao Estado e ou 20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 01 11
Mogi Mirim SP

ATA DA ASSEMBLÉIA DE 31/01/2004

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2004 às 8:30 hrs. para primeira chamada e às 9:00 hrs. para a segunda chamada, no salão de convenções do Mogi Mirim Palace Hotel, reuniram-se os **Associados da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador** para tratar de assuntos específicos e eleição da nova diretoria para gestão 2004, conforme edital de convocação enviado aos associados e publicado no jornal O Impacto.

Na ausência do Sr. Presidente, **JÚLIO CÉSAR SAIANI DAMIÃO** a reunião foi conduzida pelo Sr. **CLÁUDIO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Oreste Manara, 142, Jardim Embaixador, na cidade de Mogi Mirim – SP, portador do CPF n.° 140.438.928-88 e do RG n.° 17.277.045-2, o qual declarou aberta a sessão.

Foi feita a leitura da Ata da Assembléia de 21/06/2003, a qual foi aprovada sem restrições. Sr. Cláudio fez a apresentação do balancete detalhado de Janeiro à Dezembro de 2003 (anexo 1) e em seguida apresentou uma projeção para o ano de 2004 (anexo 2) destacando o custo da obra da portaria e vulnerabilidades, saldo de aplicações, inadimplência e reserva financeira no final de 2004.

Concluída a explanação, Sr.Cláudio convidou o advogado da Contalégis, Dr. **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS**, para apresentação do (anexo 3) sobre inadimplência, em seguida Dr. João posicionou a todos, sobre o andamento dos processos e resultados, recebendo de alguns condôminos através de negociações e, em alguns casos, parcelado.

Dr. João também pediu que fosse colocada em Ata da próxima Assembléia, a adequação do estatuto de acordo com o novo código civil até final de Dezembro de 2004.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 40214

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 02 11
Mogi Mirim SP

Após explanação, Sr. Cláudio passou a comentar de assuntos gerais, (anexo 4 e 5) no qual falou sobre a limpeza e manutenção do condomínio, situação dos novos funcionários da **FMCR** (porteiros, ronda e manutenção) e também explicou o desmembramento do terreno sugerido pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, onde irá localizar a Portaria com inicio de obra previsto para a segunda quinzena de fevereiro de 2004.

Algumas sugestões feitas pelos condôminos:

- Elaborar formulário de opinião para os condôminos
- Colocar caixa de sugestão na portaria
- Colocar placas de sinalização de velocidade para motos e autos
- Proibir que funcionários da FMCR retirem materiais de sobra de construção com ou sem autorização.
- Não permitir que funcionários de FMCR prestem serviços particulares aos condôminos, mesmo nas folgas.
- Manutenção do reflorestamento da área de preservação permanente
- Assembléias mais freqüentes, sendo que a próxima já está marcada para 17/04/2004.

A Seguir, Sr.Cláudio apresentou a procuração deixada em seu nome por **PAULO MARQUES MORAES JUNIOR**, (Lote 2 Quadra QG) e apresentou a chapa 1 (anexo 6) para concorrer à votação da gestão 2004.

Não havendo nenhuma outra chapa, foi eleita por unanimidade, a chapa 1.

Após votação, Sr.**CLÁUDIO RAFAEL** pediu a palavra e fez um pedido referente ao enquadramento de sua construção ao regimento interno. Alegando que tecnicamente é inviável a construção de sua residência dentro dos padrões exigidos, em virtude da

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim SP
Microfilmado sob o n.º 402 14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 03 | 11
Mogi Mirim SP

localização de seu terreno, que exige a construção de um muro arrimo e outras dificuldades.

A Assembléia deu seu parecer favorável para que o referido proprietário apresente novamente o projeto, juntamente com uma carta de seus vizinhos, a Comissão de Análise e Fiscalização de Projetos para reavaliação e parecer final.

Não havendo nada mais a tratar, Sr. Cláudio declarou encerrada a reunião e mandou que fosse lavrada esta Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A presente é cópia da Ata lavrada no Livro de atas das Reuniões.

Mogi Mirim, 31 de Janeiro de 2004.

2º Tabelião de Notas e Protestos de Mogi Mirim

Cláudio Gomes de Oliveira
Presidente

Armando Guardino Júnior
Tesoureiro

Heitor Buscarioli Júnior
OAB-SP 149.019

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MOGI MIRIM - SP
PRAÇA SÃO JOSÉ, 335 - CENTRO - MOGI MIRIM - S.P. - FONE / FAX: (19) 3806-5336 - CEP: 13800-000
"VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA
(1556[illegible]) Dou Fé.
MOGI MIRIM - SP, 18 de Fevereiro de 2004.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Valor Unitário R$ 2,25 Total R$ 2,25
NELSON WAGNER SCANNIERI - SUBST. TABELIÃO

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
0608AA007915
Carmen Regina [illegible] - Escrevente
Orelina C. S. Sobreiro - Escrevente
Luciana C. Cani - Escrevente
Praça São José 335 - Fone: (0xx19) 3806-5336

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
Rua Marciliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3862-3156 - CeP 13800-012
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE
ARMANDO GUARDINO JUNIOR, HEITOR BUSCARIOLI JUNIOR
DOU FÉ. MOGI MIRIM, 18/02/2004. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
TANIA APARECIDA SORRENTINO DE MORAES - ESCREVENTE
PREÇO UNITÁRIO R$ 2,25 SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1º TABELIÃO DE NOTAS
Ap. Joaquim de Moraes
Escrevente
MIRIM - SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 2
0609AA001611

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 402

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 01/17
Mogi Mirim SP

ATA DA ASSEMBLÉIA DE 24/04/2004

Aos 24 dias do mês de Abril de 2004 às 8:00 hrs em primeira chamada e às 8:30 hrs em segunda chamada, no salão de convenções do Mogi Mirim Palace Hotel, reuniram-se os **Associados da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador** para tratar de assuntos específicos conforme edital de convocação enviado aos associados e publicado no jornal O Impacto.

A reunião foi conduzida pelo presidente da AMPCJE, Sr. Cláudio Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Orestes Manara, 142 - Jardim Embaixador na cidade de Mogi Mirim – SP, portador do CPF nº 140.438.928-88 e do RG nº 17.277.045-2, o qual declarou aberta a sessão.

Foi feita a leitura da Ata da Assembléia de 31/01/2004, a qual foi aprovada sem restrições.

Logo após Sr. Cláudio passou a comentar sobre a adequação ao Regimento Interno no que diz respeito ao cumprimento das normas internas do condomínio e aplicações de sanções por descumprimento e/ou irregularidades, sendo que o objetivo é dar legitimidade ao Regimento Interno, educar moradores, proprietários e freqüentadores do condomínio.

Os procedimentos de aplicação de sanções apresentados e, aprovados pela Assembléia seguem:

1º Passo – Primeira Notificação de Irregularidade (Anexo 1);

2º Passo – Segunda Notificação de Irregularidade em caso de reincidência ou não realização da contingência por parte do condômino;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 40991

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 02/17
Mogi Mirim SP

3º Passo – Aplicação de multa (Anexo 2) no caso de reincidência após a aplicação da primeira multa, repete-se todo o procedimento.

O Sr. Cláudio solicitou aos participantes que avaliassem e sugerissem a respeito dos níveis de gravidade das infrações, a qual foi aprovada conforme o anexo 1.
Para a aplicação da "Notificação de Irregularidade", o fato deverá ser registrado no livro de ocorrências que se encontra na portaria. A comunicação para registro da irregularidade, desde que comprovada, poderá ser feita por qualquer proprietário ou pessoal da segurança, sendo que o encaminhamento da "Notificação de Irregularidade" será feito pela Diretoria e, posteriormente a multa encaminhada pela Administradora através de boleto bancário passível de protesto.

A seguir foram apresentadas as normas de locação e venda para adequar ao Regimento Interno conforme (Anexo 3).

O Próximo assunto foi sobre a revisão das normas de construção conforme (Anexo 4). Ficou estabelecido pela Assembléia o procedimento para submissão de novos projetos e reforma estrutural.

Para submissão do projeto será entregue na Contalégis com o pagamento de taxa de R$ 60,00, a Contalégis encaminhará o projeto para empresa que irá avaliar o projeto dentro das normas do Regimento Interno e caso aprovado será devolvido a Contalégis, onde será retirado pelo proprietário e encaminhado à Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. No caso de reprovação, o proprietário terá que adequar o projeto conforme o Regimento Interno e voltar à submissão novamente. Conforme acordo com esta Associação, a Prefeitura não aceitará projetos sem a aprovação prévia da AMPCJE.

Com referência aos terrenos com problemas técnicos para adequação dos recuos, foi decidido que a AMPCJE contrataria através de um Engenheiro Civil, uma avaliação técnica de todos os lotes, onde determinará quais terrenos terão uma flexibilização somente nas medidas de recuos.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 4099 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 03/17

Após avaliação técnica dos lotes pelo profissional, que por motivos desnalta declividade dos terrenos e necessidade de construção de taludes no limite de fundo, definiu que os seguintes lotes desobrigam-se, somente, do recuo frontal de 6,00 m, podendo utilizar-se, caso o proprietário considere conveniente, de no mínimo 4,00 m (conforme norma municipal), sendo que nenhuma outra norma construtiva poderá ser alterada, são eles: Quadra A – lotes 08 ao 31; Quadra F – lotes 12 ao 22; Quadra G – lotes 10 ao 15 e Quadra H – todos os lotes.

Ficou definido pela Assembléia que proprietário de imóvel já finalizado que fizer uma reforma estrutural, também deverá submeter o projeto para avaliação e aprovação.

Com referência ao fechamento da obra estabelecido no Regimento Interno será aceito também a alternativa de fechar com tela tipo plástica própria para esta finalidade (polipropileno ou polietileno estirado – Anexo 5).

O Sr. Cláudio também falou sobre a adequação do Regimento Interno ao Novo Código Civil que está sendo elaborado pela Contalégis e será apresentado na próxima assembléia, já que o seu prazo foi prorrogado até 11/Janeiro/2005.

Por ocasião da revisão do Regimento Interno para adequação ao Novo Código Civil, também serão incluídas todas as alterações e inclusões de normas descritas acima.

O Sr. Cláudio apresentou o resultado da avaliação dos prestadores de serviço feita pelos proprietários e solicitou que os que ainda não retiraram a pesquisa, que o façam para contribuir com a melhoria dos serviços prestados. (Anexo 6)

E por último o Sr. Cláudio apresentou os gastos da nova portaria com previsão de término para a 1ª quinzena de junho e pediu autorização para Assembléia para os gastos adicionais de R$ 15.000,00 para o sistema de vigilância da portaria e recuperação do asfalto que não estavam orçados no projeto inicial. (Anexo 7)

Não havendo nada mais a tratar, Sr. Cláudio declarou encerrada a reunião e mandou que fosse lavrada esta Ata, que depois de lida e achada conforme, foi

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 409 91

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 04/17
Mogi Mirim SP

assinada por todos os presentes. A presente é cópia da Ata lavrada no Livro de atas das Reuniões.

Mogi Mirim, 24 de Abril de 2004.

1º Cartório de Notas de Mogi Mirim

Claudio Gomes de Oliveira
Presidente

1º Cartório de Notas de Mogi Mirim

Armando Guardino Júnior
Tesoureiro

1º Cartório de Notas de Mogi Mirim

Heitor Buscarioli Júnior
OAB-SP 149.019

-40991

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TEL/FAX (019) 3862.2130 - RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 13
MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
APRESENTADO PARA AVERBAÇÃO E MICROFILMADO SOB N.º 40991 DOL.º
3150
A 95 AVERBADO NO REGISTRO N.º 1657
DO LIVRO A 03
Mogi Mirim 30 JUN 2004

Registro Títulos e Documentos e Registro Civil Pessoas Jurídicas
Mogi Mirim
GIUSEPPE CANI NETO
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MOGI MIRIM - SP
Total pago: 15,90
Esse valor inclui os 27% devidos ao Estado e ou 20% devidos à Carteira de Previdência do IPESP.

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
Rua Marciliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3862-3156 - CeP 13800-012
RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA, ARMANDO GUARDINO JUNIOR, HEITOR BUSCARIOLI JUNIOR
DOU FÉ. MOGI MIRIM, 30/06/2004
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SEBASTIÃO ALEXANDRE VALENTIM - SUBTABELIÃO
PREÇO UNITÁRIO R$ 2,25 SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
FIRMA 2
0609AA001988

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
-40991
Microfilmado sob o n.º

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 01/12
Mogi Mirim SP

ATA DA ASSEMBLÉIA DE 10/07/2004

Da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador

Aos 10 dias do mês de Julho de 2004 às 8:00 hrs., para primeira chamada e, às 8:30 hrs. para a segunda chamada, no salão de convenções do Mogi Mirim Palace Hotel, reuniram-se os Associados da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador para tratar de assuntos específicos conforme edital de convocação enviado aos associados e publicado no jornal O Impacto.

A reunião foi conduzida pelo presidente da AMPCJE, Srº **CLÁUDIO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Oreste Manara, 142 Jardim Embaixador na cidade de Mogi Mirim – SP, pórtador do CPF nº 140.438.928-88 e do RG nº 17.277.045-2, o qual declarou aberta a sessão. Na ausência do secretário, Paulo Saad Maluli, o presidente nomeou Armando Guardino Junior para secretariar a Assembléia.

Foi feita a leitura da Ata da Assembléia de 24/04/2004, onde foram esclarecidas algumas dúvidas da reunião anterior e em seguida aprovadas sem restrições.

Logo após, o Srº presidente passou a apresentar as mudanças e adequações do Estatuto e Lei 10406/2002 - novo código civil conforme (Anexo 1), as quais foram aprovadas, por unanimidade.

O Srº Cláudio passou então para o segundo item de pauta, que era a eleição do novo presidente, e indicou o Sr Heitor José Maretti para ser o novo presidente, até o final de 2004, o mesmo foi eleito por unanimidade.(Anexo 2)

O condômino José Antonio M.dos Santos nos alertou da Lei nº 3898, que institui o uso de caderneta de obras no município de Mogi Mirim e de outras providencias. Sendo que uma delas exclui a apresentação do desenho da fachada no inicio das obras. A Lei foi passada para a comissão de análise e fiscalização de projetos que já estava ciente.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, nº 13 – Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº - 42041

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 02/12
Mogi Mirim SP

Em seguida partiu-se para Assuntos Gerais onde os condôminos apresentarão as seguintes sugestões:

- Mudança da cancela de saída de veículos para o portão de entrada de caminhões e prestadores de serviços.
- Colocação de controle remoto nos portões
- Colocar sinalização de garagem para entrada e saída de veículos
- Colocar espelho de segurança para a saída de veículos
- Reativar Sistema de pânico entre Portaria e policia
- Implantar sistema de ponto na portaria
- Para maior segurança dos condôminos, pede-se que todos ao entrarem no condomínio no período noturno acendam a luz interna do veiculo e abaixem os faróis.
- Solicitar novamente a todos os condôminos, que usem o cartão de identificação ao entrarem no condomínio e permaneçam com ele enquanto estiverem dentro, retirando-o somente ao sair.

Não havendo nada mais a tratar, Srº Cláudio declarou encerrada a reunião e mandou que fosse lavrada esta Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A presente é copia da Ata lavrada no Livro de atas das Reuniões.

Mogi Mirim 10 de Julho de 2004.

Cláudio Gomes de Oliveira
Ex-presidente

Heitor José Maretti
Presidente – Eleito

Armando Guardino Júnior
Tesoureiro

Heitor Buscariolli Júnior
OAB-SP 149.019

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º - 42041

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 08/09
Mogi Mirim SP

55

ATA DA ASSEMBLÉIA DE 29/01/2005

Da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2005 às 08:00 horas, para primeira chamada e, às 08:30 horas para a segunda chamada, no salão de convenções do Mogi Mirim Palace Hotel reuniram-se os Associados da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador para tratar de assuntos específicos conforme edital de convocação enviado aos associados e publicado no jornal O Impacto.

A reunião foi conduzida pelo presidente da AMPCJE, o Sr. Heitor José Maretti, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 061.931.268-80, residente e domiciliado na Rua Alzira Manara Poletini, 223 – Jd. Embaixador, em Mogi Mirim – SP, o qual declarou aberta a sessão, sendo secretariado pelo Sr. Armando Guardino Júnior.

Foi feita a leitura da Ata de Assembléia de 10/07/2004, onde foram esclarecidas algumas dúvidas da reunião anterior e em seguida aprovadas sem restrições.

O Sr. Heitor passou então para o segundo item da pauta, onde fez uma apresentação detalhada das contas referentes ao ano de 2004 (anexo 1) de despesas e encargos financeiros e logo após passou para a receita e resumo financeiros com a apresentação do saldo em 18/01/2005 (anexo 2). Em seguida, expôs a todos os presentes, um quadro de despesas adicionais (anexo 3) relevantes que houveram no ano de 2004, para que algumas delas fossem consideradas na previsão do ano seguinte.

O próximo assunto tratado pelo Sr. Heitor foi referente a situação de inadimplência e de sua evolução nos últimos 03 (três) anos (anexo 4). O assunto foi bastante debatido e esclarecido pelo Sr. Heitor Buscarioli Júnior e pela Srta. Viviane Cristina Guilherme da Silva, ambos presentes e membros do Contalegis Assessoria Contábil e Tributária S/C Ltda, escritório responsável pela contabilidade da associação.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 43180

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

56

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 09 09
Mogi Mirim SP

Após esclarecidas as duvidas em relação à inadimplência, passou-se, então, para o próximo assunto que foi a avaliação da Taxa de Condomínio, onde o Sr. Presidente expôs uma primeira avaliação (anexo 5) e depois de vários cálculos chegou-se ao consenso, onde ficou decidido que a taxa de condomínio passaria a ser de 0,30 (trinta centavos) o metro quadrado à partir do mês de Fevereiro de 2005.

A seguir, o assunto colocado em pauta foi a eleição da nova Diretoria, que por falta de candidatos foi prorrogada para a próxima assembléia a ser realizada em 26/02/2005.

Passo-se, então para o último item referente a Assuntos Gerais, onde os condôminos aprovaram o seguinte:

- Automatizar o portão de serviço;
- Sistema de alarme para a portaria com ligação em outros pontos do condomínio,
- Paisagismo na portaria feito pela Empresa Casa e Verde, sem custo para o condomínio;
- Rebocar muro na entrada da portaria;
- Adiar para data futura a discussão sobre instalação de uma fonte luminosa na frente da portaria;
- Foi colocado como recomendação, que os lotes que se encontram na Rua Alzira Manara Poletini, próximo ao muro de divisa do condomínio, que pelo menos deixem uma passagem de água pluvial, para que não causem danos ao muro do condomínio.

Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Heitor declarou encerrada a reunião e mandou que fosse lavrada esta Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A presente é copia da Ata lavrada no Livro de ata das Reuniões.

Mogi Mirim, 29 de janeiro de 2005

Registro Civil
Moji Mirim

Sr. Heitor José Maretti
Presidente

Sr. Armando Guarnino Júnior.
Secretário

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob nº 43189

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA MONSENHOR NORA, Nº 67 - CENTRO - MOJI MIRIM - FONE: (0XX19) 3862-4733 - CEP 13800-970
OFICIAL: JOANA D'ARC RIBEIRO BIZIGATO
Reconheço por semelhança a firma de
HEITOR JOSÉ MARETTI
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Moji Miria, 20-06-2005 Em test@ da verdade
Vr R$ 2,50 Luiz Ribeiro Bizigato

Heitor José Maretti
CRC 1 SP 182626/O-1
OAB-SP 149.019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 01/03
Mogi Mirim SP

ATA DA ASSEMBLÉIA DE 26/02/2005

Da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2005 às 08:30 horas, para primeira chamada e, às 09:00 horas para a segunda chamada, no salão de convenções do Mogi Mirim Palace Hotel reuniram-se os Associados da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador para tratar de assuntos específicos conforme edital de convocação enviado aos associados e publicado no jornal O Impacto.

A reunião foi conduzida pelo presidente da AMPCJE, o Sr. Heitor José Maretti, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 061.931.268-80, residente e domiciliado na Rua Alzira Manara Poletini, 223 – Jd. Embaixador, em Mogi Mirim – SP, o qual declarou aberta a sessão, sendo secretariado pelo Sr. Armando Guardino Júnior.

O Sr. Heitor abriu a sessão com o primeiro item da pauta, que era a eleição dos membros da nova Diretoria, para a Gestão 2005, porém, em virtude do numero reduzido de condôminos presentes, o Sr. Presidente marcou uma nova data para a Assembléia Extraordinária, datando para 02/04/2005, onde será realizada uma nova eleição.

Em seguida, o Sr. Presidente passou para o segundo item da pauta, onde foi discutida a Segurança no Condomínio, colocando aos condôminos os problemas relativos a segurança, bem como, os riscos e responsabilidades que todos estão sujeitos, dando ênfase ainda, ao aumento de encargos reivindicados pelos prestadores de serviços de segurança.

Após, esclarecidas as dúvidas em relação à segurança, deixou-se para a próxima reunião as seguintes sugestões:

- Levantar algumas Empresas de Segurança que possam agrupar todos os setores já existentes (segurança, segurança especial, limpeza, jardinagem, motos, carros, etc).

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 43181

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 02/03
Mogi Mirim SP

- Pedido de apresentação de proposta para administração geral do condomínio pela Contalegis Assessoria Contábil e Tributaria S/C Ltda.

Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Heitor declarou encerrada a reunião e mandou que fosse lavrada esta Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A presente é copia da Ata lavrada no Livro de ata das Reuniões.

Mogi Mirim, 26 de fevereiro de 2005

Registro Civil
Moji Mirim

Sr. Heitor José Maretti
Presidente

Sr. Armando Guardino Júnior.
Secretário

Heitor Buscarioli Junior
CRC 1 SP 198620/O-1
OAB-SP 149.019

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA MONSENHOR NORA, Nº 67 - CENTRO - MOJI MIRIM - FONE: (0XX19) 3862-4733 - CEP 13800-970
OFICIAL: JOANA D'ARC RIBEIRO BIZIGATO

Reconheço por semelhança a firma de
HEITOR JOSÉ MARETTI
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Moji Mirim, 20-06-2005 Em testº da verdade
Vr R$ 2,50 Luiz Ribeiro Bizigato
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
0607AA007519

"Válido somente com selo de autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

43181

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TEL/FAX (019) 3862.2130 - RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 13
MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
APRESENTADO PARA AVERBAÇÃO, PROTOCOLADO SOB N.º 43181 DOL.º 3653
E MICROFILMADO SOB N.º
A 05 AVERBADO NO REGISTRO N.º 1657
DO LIVRO A 03
Mogi Mirim 28 JUN 2005

Registro Títulos e Documentos e Registro Civil Pessoas Jurídicas
Mogi Mirim
GIUSEPPE CANI NETO
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
MOGI MIRIM - SP
Total pago: 16,93
Esse valor inclui os 27% devidos ao Estado e ou 20% devidos à Carteira de Previdência do IPESP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

59
96

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 04/05
Mogi Mirim SP

ATA DA ASSEMBLÉIA DE 02/04/2005

Da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador

Aos 02 dias do mês de Abril de 2005 às 09:00 horas, para primeira chamada e, às 09:30 horas para a segunda chamada, no Condomínio Jardim Embaixador, à Rua Alzira Manara Poletini, nº 407 reuniram-se os Associados da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador para tratar de assuntos específicos conforme edital de convocação enviado aos associados e publicado no jornal O Impacto.

A reunião foi conduzida pelo presidente da AMPCJE, o Sr. Heitor José Maretti, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 061.931.268-80, residente e domiciliado na Rua Alzira Manara Poletini, 223 – Jd. Embaixador, em Mogi Mirim – SP, o qual declarou aberta a sessão, sendo secretariado pelo Sr. Armando Guardino Júnior.

O Sr. Heitor abriu a sessão com o primeiro item da pauta, que foi a eleição dos membros da nova Diretoria, para a Gestão 2005, bem como, a análise da proposta de administração terceirizada apresentada pela empresa Contalegis, porém, a proposta não foi aceita e apresentaram-se para compor a nova Diretoria os seguintes membros:

Presidente : Andréia D. Moraes

Tesoureiro : Valéria Barione Piccinatto

Secretária : Eliana Aparecida Brito Araújo

A votação foi feita e chapa foi aprovada por unanimidade. Posteriormente foi formado o Conselho Fiscal composto pelos seguintes membros:

- Heitor José Maretti
- Armando Guardino Júnior
- Carlos Eduardo Baseio.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 431 82

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 05/05
Mogi Mirim SP

Após a nomeação da nova Diretoria, o Sr. Heitor prosseguiu a reunião abordando o assunto referente à Segurança. O Sr. Presidente explicou novamente tudo o que foi discutido e dito na Assembléia realizada em 26/02/2005, referente às reinvidicações da Segurança Especial, como também, apresentou algumas sugestões ao assunto em pauta.

Após, esclarecidas as dúvidas em relação à segurança, ficou decidido o seguinte:

- Será realizada uma reunião com os seguranças e será proposto um aumento em valor, quanto em horas trabalhadas;

- Será elaborada em conjunto por uma Comissão e pela nova Diretoria em um período de 60 dias uma solução em relação a segurança, pra ser levado e discutido na próxima Assembléia.

Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Heitor declarou encerrada a reunião e mandou que fosse lavrada esta Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A presente é copia da Ata lavrada no Livro de ata das Reuniões.

Mogi Mirim, 02 de abril de 2005

Registro Civil
Moji Mirim

Sr. Heitor José Maretti
Presidente – atual diretoria

Sr. Armando Giardino Júnior
Secretário – atual diretoria

Nova Diretoria:

Presidente: Andréia Domingos

Tesoureira: Valéria Barione Piccinatto

Secretária : Eliana Aparecida Brito Araújo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA MONSENHOR NORA, Nº 67 - CENTRO - MOJI MIRIM - FONE: (0XX19) 3862-4733 - CEP 13800-970
OFICIAL: JOANA D'ARC RIBEIRO BIZIGATO

Reconheço por semelhança a firma de
HEITOR JOSÉ MARETTI
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Moji Mirim, 20-06-2005 Em testº da verdade
Vr R$ 2,50 Luiz Ribeiro Bizigato
××× Válido somente com o selo de autenticidade ×××

Colégio Notarial do Brasil SP
FIRMA
Preposto Credenciado
Moji Mirim - SP
8G07AA007527

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim SP
Microfilmado sob nº 413.830

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 13/14
Mogi Mirim SP

ATA DA ASSEMBLÉIA DE 18/06/2005
Da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador

Aos 18 dias do mês de Junho de 2005 às 09:00 horas, para primeira chamada e, às 09:30 horas para a segunda chamada, no Condomínio Jardim Embaixador, à Rua Alzira Manara Poletini, nº407 reuniram-se os Associados da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador para tratar de assuntos específicos conforme edital de convocação enviado aos associados e publicado no jornal O Impacto.

A reunião foi conduzida pela presidenta da AMPCJE, a Sra.Andréia Domingos, o qual declarou aberta a sessão, sendo secretariada pelo Sra. Eliane Araújo.

A primeira pauta discutida foi em relação à Segurança, onde a Sra. Andréia falou sobres os problemas existentes com a atual empresa de segurança FMCR e com isso, foi apresentado vários orçamentos e propostas de empresas de segurança diferenciadas, entre elas, FMCR, SCORPION, DELTA, MEGA E COLT. Após apresentadas as propostas chegou-se à conclusão, que se fazia necessária a contratação de uma nova empresa de segurança, com isso, abriu-se votação e a empresa Colt se adequou as necessidades do condomínio, e desta maneira, foi a escolhida para prestar serviços à Associação.

O Sra. Andréia passou então para o segundo item da pauta- Regimento Interno, onde fez uma apresentação detalhada sobre a necessidade de se fazer mudanças no regimento interno, corrigindo itens que levam a dupla interpretação do regimento causando problemas na aprovação das obras. Após serem apresentadas as modificações e colocadas em votação, estas foram aprovadas, destacando acima de tudo a necessidade das aprovações das plantas de acordo com a nova redação do Regimento Interno (anexo 1).

O próximo assunto tratado pelo Sra. Andréia foi referente ao Paisagismo do Lago. Foi apresentado um projeto de paisagismo, porém houve a necessidade de se discutir valores deste projeto em uma nova Assembléia, projeto este que contará com a colaboração pessoal de supervisão do Sr. Demétrio Vasco.

Passo-se, então para o último item referente a Assuntos Gerais, onde os condôminos aprovaram o seguinte:

- Construção de uma fonte na entrada do condomínio, projeto do Sr. Facchina, que terá um custo de aproximadamente R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) incluindo mão- de-obra (c/acabamento no muro de entrada) e a compra de uma bomba, os materiais necessários para a construção da fonte será doado pelos condôminos que estão executando obras ;
- Implantação de uma placa com o slogan do condomínio ;
- Contratação de um seguro ITAÚCONDOMÍNIO, para a associação;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 43400

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 14/14
Mogi Mirim SP

, Venda do carro do condomínio (chevy);
- Adiar para data futura a discussão sobre instalação de interfonia;
- Mudança do portão e interfone de entrada do condomínio, mas isso será feito com a supervisão da nova empresa de segurança e com a apresentação de orçamentos para a execução deste serviço.
- Problema dos gansos, que estão causando alguns transtornos no condomínio e por isso serão doados.

- Nova Comissão de Análise de Obras e Projetos:
- Membros: Antonio Carlos de Moraes,

Antonio Carlos de Oliveira Facchina

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 63
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 14/14
Mogi Mirim SP

, Venda do carro do condomínio (chevy);
- Adiar para data futura a discussão sobre instalação de interfonia;
- Mudança do portão e interfone de entrada do condomínio, mas isso será feito com a supervisão da nova empresa de segurança e com a apresentação de orçamentos para a execução deste serviço.
- Problema dos gansos, que estão causando alguns transtornos no condomínio e por isso serão doados.

- Nova Comissão de Análise de Obras e Projetos:
- Membros: Antonio Carlos de Moraes,
- Heitor José Maretti,
- Antonio Carlos de Oliveira Facchina

Não havendo nada mais a tratar, o Sra. Andréia declarou encerrada a reunião e mandou que fosse lavrada esta Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A presente é copia da Ata lavrada no Livro de ata das Reuniões.

Mogi Mirim, 18 de Junho de 2005.

Andréia Domingos

Valéria Barione Piccinato

Viviane Cristina G.da Silva

Eliane Araújo

- 43400
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
TEL/FAX (019) 3862.2130 - RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 13
MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
APRESENTADO PARA AVERBAÇÃO/REGISTRO SOB N.º 43400 DOL.º
3717 E MICROFILMADO SOB N.º
A 05 AVERBADO NO REGISTRO N.º 1657
DO LIVRO A 03 02 AGO 2005
Mogi Mirim

Registro Títulos e Documentos e
Registro Civil Pessoas Jurídicas
Mogi Mirim
GIUSEPPE CANI NETO
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
MOGI MIRIM - SP
Total pago: 16,93
Esse valor inclui os 27% devidos ao Estado e ou 20% devidos à Carteira de Previdência do IPESP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 06/07
Mogi Mirim SP

ATA DA ASSEMBLÉIA DE 29/10/2005
Da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador

Aos 29 dias do mês de Outubro de 2005, com primeira chamada às 08:45 horas e segunda chamada às 09:00 horas, os associados da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador reuniram-se no Condomínio Jardim Embaixador, à Rua Alzira Manara Poletini, nº407, para tratar de assuntos específicos, conforme edital de convocação enviado aos associados e publicado no jornal O Impacto.

A reunião foi conduzida pela presidenta da AMPCJE, a Sra.Andréia Domingos, a qual declarou aberta a sessão, sendo secretariada pelo Sra. Eliane Araújo.

A primeira pauta discutida, em virtude de sua importância, foi a pendência existente da Associação junto ao SAAE (responsabilidade desta autarquia pela rede de água e esgoto do Condomínio, bem como, a colocação de um hidrômetro na entrada do Condomínio, para aferição de consumo de água). A advogada Viviane C. G. da Silva explanou sobre o aspecto legal da matéria e após discussão concluiu-se que caso não haja acordo amigável entre as partes (SAAE/Condomínio), a Associação optará por tomar as medidas judiciais cabíveis.

O Sra. Andréia passou então para o segundo item da pauta- Possibilidade de Chamada Extra, onde fez uma apresentação detalhada sobre a necessidade de se fazer mudanças no Condomínio, pois existe uma grande área de risco que beira o córrego da voçoroca, que necessita de medidas urgentes, como por exemplo, a implantação de escadas e gabiões, apresentando justificativa através de parecer técnico e exposição do problema feito pelo Sr. Eduardo Valentini. Após discussão, os condôminos decidiram que existe a necessidade de se fazer levantamentos e orçamentos para a apuração do custo da obra e com isso, aprovaram o projeto para correção do assoreamento e sondagem na área de preservação. Em seguida, optaram pela realização de CHAMADA EXTRA, com o objetivo de obterem recursos em caixa, decidindo que esta chamada se iniciará com valor de R$ 0,10 (dez centavos) por metro quadrado de área de cada lote, para o período de novembro/2005 à Junho/2006, quando será realizada uma nova Assembléia.

O próximo assunto tratado pela Sra. Andréia foi referente ao Paisagismo do Lago, sendo apresentado um projeto paisagístico, inclusive com a participação das arquitetas que o executaram, mas decidiu-se que no momento este projeto não é prioridade do Condomínio e conseqüentemente não houve aprovação do mesmo.

Em seguida passou-se para a próxima pauta, a Administração Indireta do Condomínio, onde foi apresentada a proposta feita pelo escritório Contalegis –

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 43876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 07/07
Mogi Mirim SP

63

Administração e Contabilidade S/S Ltda. Para a execução de serviços administrativos, fiscais e contábeis ajustou-se um valor mensal de 3 salários mínimos. Em relação aos serviços jurídicos (ações de cobrança), estipulou-se um tempo mínimo para o ajuizamento de ações judiciais e cobranças administrativas, ou seja, 3 meses de inadimplência para ajuizamento de ações judiciais e um mês de inadimplência para cobranças administrativas, sendo que os honorários referentes a essas ações serão pagos por atuação em cada caso. A Contalegis também apresentou aos Condôminos uma planilha de gastos referente aos meses de janeiro à setembro do ano de 2005 (anexo I).

Outro item discutido em pauta foi a alteração do Estatuto da Associação, no que diz respeito à bonificação dos membros da Diretoria, ficando decidido que apenas o Presidente será bonificado. Esta bonificação será representada pela isenção da taxa condominial referente a um lote de 540 m, podendo o presidente dispor desta bonificação da seguinte maneira : dividindo com os colegas da Diretoria, isentando-se totalmente ou abrindo mão desta isenção para o Condomínio.

Passou-se então para o último item referente aos Assuntos Gerais, onde os condôminos aprovaram o seguinte:

- Mudança na data do recolhimento da taxa Condominial: a data de vencimento que era todo dia 25 de cada mês passará para o dia 10, lembrando que a chamada extra será cobrada em boleto separado da taxa condominial e terá vencimento no dia 25 de cada mês;
- Limpeza dos terrenos feita através de serviços com trator (roçada);
- Limpeza dos terrenos (cobrança de taxas), a ser discutida na próxima assembléia;
- Aplicação mais rígida das normas do regimento interno, aplicando-se multas que se fizerem necessárias.

Não havendo nada mais a tratar, o Sra. Andréia declarou encerrada a reunião e solicitou que fosse lavrada esta Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A presente é copia da Ata lavrada no Livro de ata das Reuniões.

Mogi Mirim, 29 de Outubro de 2005.

1º Cartório de Notas de Mogi Mirim

Andréia Domingos

1º Cartório de Notas de Mogi Mirim

Valéria Barione Piccinato

1º Cartório de Notas de Mogi Mirim

Viviane Cristina G.da Silva

1º Cartório de Notas de Mogi Mirim

Eliane Araújo

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 1... - Mogi Mirim
Microfilmado sob o n.º 4376

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 03/05
Mogi Mirim SP

ATA DA ASSEMBLÉIA DE 28/01/2006

Aos 28 dias do mês de Janeiro de 2006 às 8:30 h. para primeira chamada e às 9:00 h. para a segunda chamada, reuniram-se os **Associados da Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador,** na Rua Alzira Manara Poletini, 407, Condomínio Jardim Embaixador, para tratar de assuntos específicos, conforme edital de convocação enviado aos associados e publicado no jornal O Impacto.

A reunião foi conduzida pela presidenta da AMPCJE, Sra. **Andréia Domingos**, a qual declarou aberta a sessão.

O primeiro assunto da pauta foi a releitura da Ata da Assembléia do dia 29/10/2005, cujo teor foi aprovado pelos condôminos presentes sem quaisquer restrições. Em seguida a Sra. Andréia passou ao segundo item da pauta – Eleição da Nova Diretoria Gestão 2006. Por não haver formação de chapa para exercer a Administração do Condomínio, os condôminos presentes solicitaram que a atual presidente e seus membros continuassem exercendo a função administrativa (conforme dispõe o Estatuto Social da AMPCE, em seu Capítulo III, art. 16), porém, para a continuidade na Gestão, foi necessária a modificação de alguns membros e, desta maneira, a Diretoria eleita para a Gestão 2006 será composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE – Andréia Domingos**
- **SECRETÁRIA – Eliane Araújo**
- **TESOUREIRO – Carlos Eduardo Baseio**

Conselho Fiscal:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 4449

- **Júlio César S. Damião**
- **Demétrio Vasco de ToledoFilho**
- **Heitor José Maretti**

O terceiro assunto da pauta foi a Apresentação de Orçamento para Realização da Obra no Córrego da Voçoroca. A Srta. Viviane C.G.da Silva apresentou orçamento elaborado pelo Sr. Eduardo Valentini e os condôminos decidiram, após análise e discussão do referido orçamento, que há necessidade de se verificar outras propostas e projetos para que a obra

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 04/05
Mogi Mirim SP

possa ser executada. Assim, perante a urgência da realização da obra, o assunto será novamente discutido em Assembléia Extraordinária a ser realizada no dia 01/04/2006. Ainda com relação à obra, um dos condôminos presentes, o Sr. Pavan, levantou uma questão que os demais julgaram relevante. O referido condômino levantou a hipótese de uma possível responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim em realizar esta obra, já que o Contrato de Concessão de Uso que a Associação mantém junto a esse órgão público, expõe alguns ditames de responsabilidade da Prefeitura junto ao Condomínio, porém, ante a complexidade do assunto, o mesmo ficou de ser verificado com mais atenção pela advogada do Contalegis, a Srta. Viviane C.G. da Silva.

O próximo assunto da pauta foi a Prestação de Contas onde a Sra. Andréia passou a palavra para a Srta. Viviane, que explicou e respondeu dúvidas e questionamentos dos condôminos, mediante apresentação de uma planilha de prestação de contas elaborada mês a mês referente ao ano de 2005.

Após discussão sobre a apresentação da planilha, os condôminos questionaram a Srta. Viviane sobre a inadimplência existente no Condomínio e esta por sua vez relatou que **houve procura por parte de alguns condôminos que decidiram fazer um acordo e colocar em dia seus débitos,** com isso, chegou-se à conclusão, após várias discussões sobre o assunto em assembléias realizadas anteriormente, que a Associação será mais rigorosa em suas cobranças e desta maneira o condômino que estiver com DUAS taxas condominiais atrasadas (taxa condominial principal e/ou chamada extra) já estará sujeito a cobrança judicial por parte da Administradora do condomínio.

Concluída a explanação, a Sra. Andréia passou para o item da pauta seguinte – Reajuste Anual da Taxa Condominial. Após a análise da planilha de prestação de contas, os condôminos presentes chegaram a conclusão da real e imediata necessidade de um aumento da taxa condominial, pois o Condomínio apresenta hoje déficit orçamentário (Despesa maior que Receita) e para que haja um equilíbrio entre essas contas foi aprovado o aumento da taxa condominial principal, passando ao valor de R$ 0,50 (cinqüenta centavos) por m^2, permanecendo a chamada extra já enviada aos condôminos no mês de novembro de 2005, no valor de R$ 0,10 (dez centavos) por m^2 até o mês de junho de 2006, quando será realizada uma nova assembléia.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 13 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 444097

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 05/05
Mogi Mirim SP

Valor principal do m2	Vencimento do valor principal
R$ 0,50 m2	Dia 10 (dez) de cada mês
Valor da chamada extra	Vencimento da chamada extra
R$ 0,10 m2	Dia 25 (vinte e cinco) de cada mês

Os condôminos deixaram claro que o aumento da taxa condominial serviu para a manutenção do equilíbrio entre despesas e receitas do condomínio e que, futuramente, estarão estudando um meio para refazerem o fundo de caixa da AMPCJE.

Após concluído o assunto do aumento da taxa condominial, a Sra. Andréia expôs aos condôminos o problema que a Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador vem enfrentando junto ao S.A.A.E de Mogi Mirim e declarou que esta autarquia tem exercido pressão para que seja instalado um hidrômetro na entrada do Condomínio para medir possíveis perdas. Desta maneira ficou decidido, por unanimidade entre os presentes, que se for necessário, a Associação discutirá judicialmente o contrato que mantém junto a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, onde o S.A.A.E. figura como responsável pelos serviços de água e esgoto no condomínio.

Não havendo nada mais a tratar, Sra. Andréia declarou encerrada a reunião e mandou que fosse lavrada esta Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A presente é cópia da Ata lavrada no Livro de atas das Reuniões.
Mogi Mirim, 28 de Janeiro de 2006.

Presidente -Andréia Domingos — **Secretária -Eliane Araújo**

Tesoureiro -Carlos Eduardo Baseio — **Conselho Fiscal -Júlio César S. Damião**

Conselho Fiscal -Demétrio Vasco de T. Filho — **Conselho Fiscal- Heitor José Maretti**

AUTENTICADO POR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, n.º 173 - Mogi Mirim - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

fls. 69

67
86.

Comprovante de Pagamento de GARE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda **GARE DR** Demais Receitas	**GARE** **DR**	02. Data de Vencimento 03. Código de Receita 230-6 04. Inscrição Estadual ou Código do Município
15. Nome ou Razão Social ASSOC.DOS MOR.PROP.COND.JD.EMBAIXADOR		05. CNPJ ou CPF 03750182000106
16. Endereço RUA ALZIRA MANARA POLETINI 10		06. Inscrição na Dívida Ativa ou No. da Etiqueta
Município MOGI MIRIM — U.F. SP	17. Telefone 0000038063471	07.
18. Tributo / Receita 230-6 - TAXAS JUDICIARIAS PERTENCENTES AO ESTADO	19. CAE 20. Placa do Veículo	08. No. AIIM 09. Valor da Receita (Nominal ou Corrigida) 108,05
21. Observações CUSTAS JUDICIAIS - ACAO DE COBRANCA DE DESPESAS CONDOMINIAIS		10. Juros de Mora 11. Multa de Mora ou Multa por Infração
22. Autenticação Digital RDWDT80V 95121CUN 00002MED 3000106M LKZP7RMK 1PM4A4GX 0Q4MZ78H V7LLJL4M		12. 13. Honorários Advocatícios 14. Valor Total 108,05

Data do Pagamento: 03/07/2006 Hora: 15:53:45

A GARE DR - Guia de Arrecadação Estadual acima foi paga dentro das condições especificadas, conforme portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, autorizado pelo processo no. D.A. 780/97. O lançamento do valor deste Pagamento consta no extrato da conta, junto à Agência 1099-5 do Banco 151.

Código de Referência da Operação: 0307200622996081056462

O prazo para solicitação da Reemissão do Comprovante é de 90 dias contados a partir da efetivação da operação. Após este prazo o Banco fica desobrigado a fornecê-lo.

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

68

Comprovante de Pagamento de GARE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda **GARE DR** Demais Receitas	**GARE** **DR**	02. Data de Vencimento
		03. Código de Receita 304-9
		04. Inscrição Estadual ou Código do Município
15. Nome ou Razão Social ASSOC.DOS MOR.PROP.COND.JD.EMBAIXADOR		05. CNPJ ou CPF 03750182000106
16. Endereço RUA ALZIRA MANARA POLETINI 10		06. Inscrição na Dívida Ativa ou No. da Etiqueta
Município MOGI MIRIM — U.F. SP	17. Telefone 0000038063471	07.
18. Tributo / Receita 304-9 - CONTRIBUICOES - CARTEIRA DE PREVIDENCIA DOS ADVOGADOS DE S.P.	19. CAE	08. No. AIIM
	20. Placa do Veículo	09. Valor da Receita (Nominal ou Corrigida) 7,00
		10. Juros de Mora
21. Observações TAXA DE PROCURACAO - ACAO DE COBRANCA DE DESPESAS CONDOMINIAIS		11. Multa de Mora ou Multa por Infração
		12.
22. Autenticação Digital RDWDUR0V 95121CUH 000005G1 3H000ZM4 U45R5T2E Z8P533QW 9DT2R8XG 4GVYTJJX		13. Honorários Advocatícios
		14. Valor Total 7,00

Data do Pagamento: 03/07/2006 Hora: 15:57:18

A GARE DR - Guia de Arrecadação Estadual acima foi paga dentro das condições especificadas, conforme portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, autorizado pelo processo no. D.A. 780/97. O lançamento do valor deste Pagamento consta no extrato da conta, junto à Agência 1099-5 do Banco 151.

Código de Referência da Operação: 030720062309251105977 3

O prazo para solicitação da Reemissão do Comprovante é de 90 dias contados a partir da efetivação da operação. Após este prazo o Banco fica desobrigado a fornecê-lo.

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880184D.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a guia p/ citação no valor de R$ 90,06 foi anexada em pasta própria

Em 26 de 07 de 06

Escr. subscr

Evandro J. Mistrello
Escrev. Técnico Judiciário
Matr. 351.723-1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801857.

C O N C L U S Ã O

Aos 19 de julho de 2.006, faço conclusos estes autos ao MMa. Juíza de Direito, Dra.CLÁUDIA REGINA NUNES.

Eu esc. subsc.

Proc.nº 1000/2006

Para audiência de tentativa de conciliação, designo o dia 23 de 10 2006, às 15:40 horas.

Cite(m)-se o(s) requerido(s), para comparecer(em) na audiência supra designada, acompanhado(s) de advogado e nela oferecer, querendo, contestação, sob pena de ,não o fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na inicial, pelo(s) autor(es), ficando deferido ao Sr. Oficial de justiça os benefícios do art. 172 do C.P.C.

Intime(m)-se ainda o(s) autor(es) e seu(s) procurador(es) da audiência supra designada.

Int.
M.M.19.07.2006

CLÁUDIA REGINA NUNES
JUÍZ(A) DE DIREITO

R E C E B I M E N T O

Aos 19 de Julho de 2006, recebi os autos em cartório com a deliberação supra.Eu esc. subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801867.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi o(s) A.R.(s) conforme cópia(s) que adiante segue(m).

Mogi Mirim, 26 de julho de 2006.

Eu, _____, (Evandro José Mistrelo) escr. Tec. Jud, subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801867.

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOJI MIRIM/SP
Av. Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60 – bairro Saúde – Moji Mirim/SP
CEP: 13800-000 – Telefone: (19) 3862-1407 – Ramal 216

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR
Rua Alzira Manara Poletini, 10 – Cond. Jd. Embaixador
Mogi Mirim-SP

INTIMAÇÃO

Em cumprimento ao r. despacho do(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara, está Vossa Senhoria, pelo presente INTIMADO(A), para comparecimento na audiência de tentativa de conciliação, designada para o **dia 23 de Outubro de 2006, às 15:40 horas**, neste juízo, onde V. Sª. figura como REQUERENTE.

Ação de PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Proc. Nº 1000/2006

Requerido por ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR

Contra **POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA**

Moji Mirim, 26 de Julho de 2006.

DEMETRIUS APARECIDO RIDRIGUES
Escrivão Diretor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801870.

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM-SP
Av. Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60 – Saúde
Mogi Mirim-SP

POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA
Rua Victória Pinto, 34, Condomínio Jd. Embaixador – Pq. da Imprensa
Mogi Mirim-SP

CITAÇÃO

Em cumprimento ao r. despacho do(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara, está Vossa Senhoria, pelo presente CITADO(A), para os atos e termos da Ação **SUMÁRIA,** e intimado para comparecimento na audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia **23 de Outubro de 2006 às 15:40 horas,** neste juízo, no endereço constante do cabeçalho deste.

Requerido por ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR

Contra **POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA**

Proc. Nº **1000/2006**, conforme cópia da petição inicial que acompanha o presente e que servirá de contrafé.

Despacho: **"Para audiência de tentativa de conciliação designo o dia 23 de Outubro de 2006 às 15:40 horas. Cite(m)-se o(s) requerido(s) para comparecer(em) na audiência supra designada, acompanhado de advogado e nela oferecer, querendo, contestação, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na inicial, pelo(s) autor(es), ficando deferido ao Sr. Oficial de justiça os benefícios do art. 172 do CPC. Intimem-se, ainda, o(s) autor(es) e seu(s) procurador(es) da audiência supra designada. Int."**

Moji Mirim, 26 de Julho de 2.006

DEMETRIUS APARECIDO RIDRIGUES
Escrivão Diretor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801870.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o expediente decorrente do(a):

(X) despacho(s) de fls. 69
( ) sentença de fls. _____
( ) manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. _____
( ) certidão da serventia de fls. _____
( ) certidão de remessa de autos ao E. Tribunal
( ) estimativa de honorários do(a) perito(a) avaliador(a)
( ) manifestar sobre laudo de fls. _____
( ) manifestar sobre guia de depósito de fls. _____
( ) manif./ ciência sobre ofício de fls. _____
( ) manif. Sobre devolução da carta precatória de fls. _____
( ) manif. Sobre devolução do AR de fls. _____
( ) recolher taxa de postagem/ remessa dos autos ao Tribunal / desarquivamento
( ) retirar _____
( ) outros: _____

Foi encaminhado para publicação no dia 01/08/2006 Moji Mirim, 01/08/2006 Eu, _____ (Evandro José Mistrelo, matrícula 351.723-1), escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o expediente decorrente do(a):

(X) despacho(s) de fls. 69
( ) sentença de fls. _____
( ) manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. _____
( ) certidão da serventia de fls. _____
( ) certidão de remessa de autos ao E. Tribunal
( ) estimativa de honorários do(a) perito(a) avaliador(a)
( ) manifestar sobre laudo de fls. _____
( ) manifestar sobre guia de depósito de fls. _____
( ) manif./ ciência sobre ofício de fls. _____
( ) manif. Sobre devolução da carta precatória de fls. _____
( ) manif. Sobre devolução do AR de fls. _____
( ) recolher taxa de postagem/ remessa dos autos ao Tribunal / desarquivamento
( ) retirar _____
( ) outros: _____

Foi publicado pela imprensa oficial do Estado (D.O.E.) em data de 04/08/2006 para fins de intimação (port. 26/82). Moji Mirim, 04/08/2006. Eu, _____, (Evandro José Mistrelo, matrícula 351.723-1), escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880187D.

JUNTADA

Em 08 de 08 de 06

junto a estes autos o(a) AR

e(a) segue(m)

Eu, Escr. Subscr.

Evandro L. Mistrelo
Escrev. Técnico Judiciário
Matr. 351.723-1

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Assoc. dos mor. e prop. do Cond. Jd. Embaixador

ENDEREÇO / ADRESSE

R. Alzira Manara Boletini, 10, Cond. Jd. Embaixador

CEP / CODE POSTAL: 13500-000

CIDADE / LOCALITÉ: Mogi Mirim

UF:

PAÍS / PAYS: Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Rec: 100106
AR intimação
Ord: 1275

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- [ ] PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 03/08/06

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

AGO 06

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

X EDISON FERNANDO PEREIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Carlos Alberto Pereira
Matr. 8.906.148-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

114 x 186 mm

FC0463 / 16

75240203-0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801887.

JUNTADA

Em 14 de 08 de 06

junto a estes autos o AR

que segue (m)

Eu, Escr. Subscr.

Evanoro J. Miserio
Escrev. Técnico Judiciário
Matr. 351.723-1

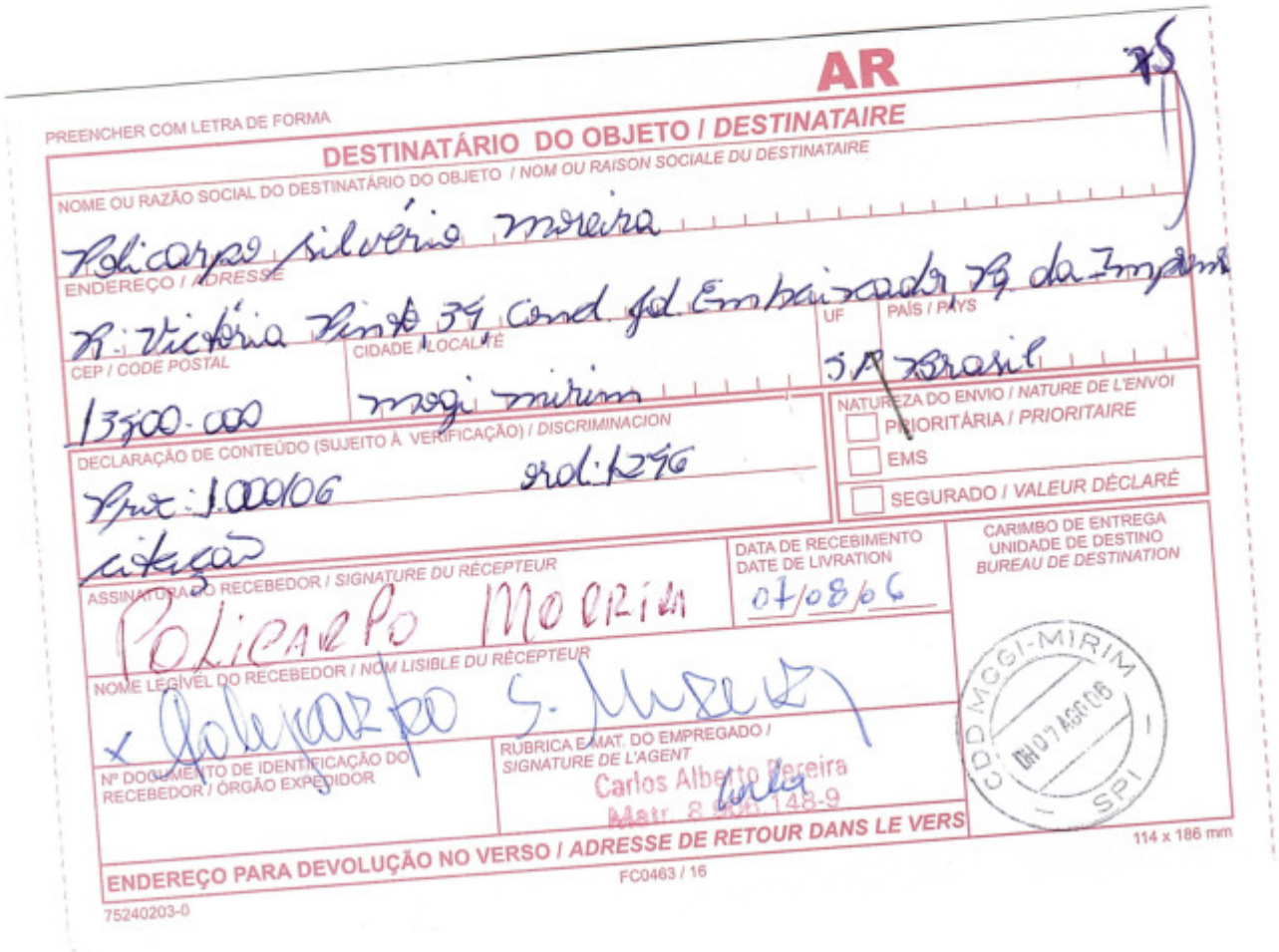

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Policarpo Silvério Moreira

ENDEREÇO / ADRESSE

R: Vitória Pinto 34 Cond. Jd. Embaixador Pq. da Imperatriz

CEP / CODE POSTAL: 13500-000

CIDADE / LOCALITÉ: mogi mirim

UF

PAÍS / PAYS: S.P. Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Prot: 1.000106 Prod: 1276

citação

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: Policarpo Moreira

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 07/08/06

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

JD. MOGI-MIRIM SP1 07 AGO 06

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: x Policarpo S. Moreira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: Carlos Alberto Pereira Matr. 8 148-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

114 x 186 mm

FC0463 / 16

75240203-0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801887.

PODER JUDICIÁRIO
Estado de São Paulo

Comarca de Moji Mirim
3ª Vara Judicial - Proc. nº 1000/2006

Aos 23 de outubro de 2006, às 15h40min, nesta cidade e Comarca de Moji Mirim, Estado de São Paulo, no edifício do Fórum local, encontrava-se a Exma. Sra. Dra. **CLÁUDIA REGINA NUNES, JUÍZA DE DIREITO**, comigo escrevente ao final assinado, procedeu-se à audiência de **TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO**, nos autos de ação **SUMÁRIA** promovida por **ASSOCIAÇÃO MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO EMBAIXADOR** contra **POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA**. Declarada aberta a audiência, **compareceram**: o advogado do requerente, Dr. João Ricardo de Oliveira Mattos. **Ausente**: o requerido, citado pessoalmente, e o representante legal do requerente. **Iniciados os trabalhos**, pela MM. Juíza foi proposta a seguinte sentença: A Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador ajuizou a presente ação de cobrança de despesas condominiais e chamadas extras, em face de Policarpo Silvério Moreira alegando, em síntese, que o requerido é proprietário do lote 3, da quadra H, do referido condomínio. Afirmou que ele reside no local e pagou algumas taxas condominiais anteriormente. Disse ainda, que o requerido já efetivou dois parcelamentos de dívidas anteriores, mas veio a descumpri-los. Diante disso, requereu a condenação do requerido no valor de R$ 10805,32, referentes despesas condominiais e despesas extras devidamente aprovadas em assembléias. Com a inicial vieram os documentos de fls. 06/68. Foi designada audiência na presente data e o requerido foi citado pessoalmente, mas não compareceu. É o relatório. Decido. A ação é procedente. A revelia do requerido faz presumir como verdadeiros os fatos narrados na inicial. O requerente juntou relação do débito do requerido demonstrando todos os valores por ele pagos anteriormente e destacando que tais valores foram todos aprovados em assembléias. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para condenar o requerido no pagamento das despesas condominiais e chamadas extras em atraso, até a presente data, devidamente atualizadas e aprovadas em assembléias, acrescidas de multa de 2% (dois por cento) ao mês e juros de mora de 1% (um

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801897.

PODER JUDICIÁRIO
Estado de São Paulo

Comarca de Moji Mirim
3ª Vara Judicial - Proc. nº 1000/2006

por cento) ao mês, devidos desde a data dos vencimentos até a data do efetivo pagamento. Condeno o requerido ainda, no pagamento de custas e de honorários advocatícios, que fixo em 10%(dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação. **Sentença dada e publicada em audiência, da qual saem os presentes cientes e intimados. Registre-se, comunique-se e, oportunamente, arquivem-se os autos. NADA MAIS. Do que para constar, eu,_____(Filippe Bueno Sakzenian), escrevente, que digitei e subscrevi.**

MM. JUÍZA:

ADV. do requerente:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801897.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, para o processo **363.01.2006.008294-5/000000-000** - nº ordem **1000/2006**, haver registrado a sentença em Livro próprio de nº **40**, às Fls. **11/12**, sob nº **1289/2006**. Mogi-Mirim, em 08 de Novembro de 2006. Eu, _____ **SANDRO APARECIDO DA SILVA, Escrevente**, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88018A4.

79

CONCLUSÃO

Aos 01 de março de 2007, faço conclusos estes autos a MMa. Juíza de Direito, Dra. CLÁUDIA REGINA NUNES .
Eu esc. Subsc.

VISTOS

Pagas as custas eventualmente devidas, intime (m) pessoalmente o (s) devedor (es) para pagamento da dívida apurada, no prazo de 15 (quinze) dias contados da juntada aos autos do aviso de recebimento ou mandado (artigo 241, I e II, do Código de Processo Civil), sobre pena de incidir sobre ela multa de 10% (dez por cento), na forma do que dispõe o artigo 475-J do sobredito legal, com a redação dada pela Lei n. 11.232/05.

Decorrido o lapso sem adimplemento espontâneo, expeça-se mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito.

Intimem-se.

Mogi Mirim, 26/03/2007.

CLÁUDIA REGINA NUNES
Juíza de Direito

RECEBIMENTO

Aos 26 de março de 2007, recebo os autos em cartório. Eu, _____, escr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88018B4.

RECEBIMENTO

Recebi estes autos que se encontravam fora do Cartório desde 24/06/07 com vista dos Srs. Drs. Juiz de Direito e Promotor de Justiça

Em 24 de julho de 2007.

Eu, Escr. subscr.

JUNTADA

Em 24 de 07 de 07

junto a estes autos a petição

que segue (m)

Eu, Escr. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88018B4.

80

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO – OAB/SP 198.780

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da E. 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo nº 1.000/2006.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, já devidamente qualificada nos presentes autos, por seu advogado *in fine* assinado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fl. 79, requerer seja dado integral cumprimento ao referido despacho, motivo pelo qual junta guia devidamente recolhida para citação via postal com Aviso de Recebimento.

Termos em que, Pede deferimento.

Mogi Mirim, 10 de Julho de 2007.

João Ricardo de Oliveira Mattos
Advogado - OAB/SP nº 198.780

RUA PAISSANDÚ, 655, PISO SUPERIOR, CENTRO, CEP 13.800-165.
MOGI MIRIM / SP – TEL. / FAX. (19) 3814-2750
e-mail: jromattos@uol.com.br

TJSP 343 MMM 11072007400 3CU- 01 0043424-50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88018C5.

fls. 85

81

Comprovante de Pagamento da Guia de Recolhimento
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - F.E.D.T.J.

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

Nome		Código	Valor
ASSOC MOR PROP COND JD EMBAIXA		0120-1	9,41
RG	CNPJ 3750182000106		
Nº Processo 1000 2006	Unidade 3 VARA MOGI MIRIM		
Endereço RUA ALZIRA MANARA POLETINI 10			
CEP 13800000	Comarca MOJI MIRIM		
Histórico GUIA PARA CITACAO DO EXECUTADO POLICARPO SILVERIO MOREIRA			
Data de Pagamento: 10/07/2007 - Hora: 16:47:04		**Total**	**9,41**

Código de Referência da Operação: 1007200733882441386346

O prazo para solicitação da Reemissão do Comprovante é de 90 dias contados a partir da efetivação da operação.
Após este prazo o Banco fica desobrigado a fornecê-lo.

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88018D3.

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOJI MIRIM/SP
Av. Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60 – bairro Saúde – Moji Mirim/SP
CEP: 13800-000 – Telefone: (19) 3862-1407 – Ramal 216

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a determinação proferida nos autos expedi Ar. de intimação, consoante cópia que adiante segue.

Mogi Mirim, 04 outubro de 2007

Diretor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88018EF.

23

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOJI MIRIM/SP
Av. Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60 – bairro Saúde – Moji Mirim/SP
CEP: 13800-000 – Telefone: (19) 3862-1407 – Ramal 216

POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA
Rua Victória Pinto, nº 34, condomínio Jardim Embaixador
MOGI MIRIM-SP.
Cep.13.806.353

INTIMAÇÃO

Em cumprimento ao r. despacho do(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara, está Vossa Senhoria, pelo presente CITADO(A), para os atos e termos da

Ação **ORDINÁRIA DE COBRANÇA EM FASE DE EXECUÇÃO**

Requerido por ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR

Contra **POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA**

Proc. Nº **1000/2006**, conforme cópia da petição inicial que acompanha o presente e que servirá de contrafé.

Despacho: Pagas as custas eventualmente devidas, intime (m) pessoalmente o (s) devedor (es) para pagamento da dívida apurada, no prazo de 15 (quinze) dias contados da juntada aos autos do aviso de recebimento ou mandado (artigo 241, I e II, do Código de Processo Civil), sobre pena de incidir sobre ela multa de 10% (dez por cento), na forma do que dispõe o artigo 475-J do sobredito legal, com a redação dada pela Lei n. 11.232/05.

Decorrido o lapso sem adimplemento espontâneo, expeça-se mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito.

Advertência: **Não sendo paga a dívida no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do aviso de recebimento ou mandado (artigo 241, I e II, do Código de Processo Civil), sobre pena de incidir sobre ela multa de 10% (dez por cento), na forma do que dispõe o artigo 475-J do sobredito legal, com a redação dada pela Lei n. 11.232/05.Decorrido o lapso sem adimplemento espontâneo, expeça-se mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito.**

Moji Mirim, 04 de outubro de 2.007

DEMETRIUS APARECIDO RIDRIGUES
Escrivão Diretor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88018FD.

JUNTADA

14 DEZ 2007

Fls. AR fls. 84

que segue(m).

Fls. Escr. autorizado

ANDRÉ LUIZ TORRES
Escrevente Tec. Judiciário
Mat. 816631-0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880190A.

fls. 89

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

SEED

Comarca: JD 3.ª VARA CÍVEL M. MIRIM (SP)
Vara: Av. Col. Venâncio F. A. Adorno, 60
Endereço: 13 800-000 - M. Mirim (SP)
Processo n.º 1000/06 - Relação n.º Intimação

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DO PODER JUDICIÁRIO - S E E D N.º

Destinatário: Policarpo Sérgio Moreira
Endereço: R.: Victória Pinto nº 34. Cidade: M. Mirim Est.: SP
Recebimento: 01,11,07
Assinatura ou Carimbo

13800-000

50.11.002 - 397

Correspondências
0509752599-DR/SPM/SPI
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREIOS

1789

1000/06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801917.

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO DE PUBLICAÇÃO - 1000/2006

Certifico e dou fé que o expediente :
(xx) providenciar contrafé com cálculos e diligências do oficial de justiça totais para penhora
( ) outros: edital de citação da requerida

foi encaminhado para publicação no dia 1 de fevereiro de 2008.
Mogi Mirim, 1 de fevereiro de 2008.
Eu, , Ecrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

C E R T I D Ã O P U B L I C A Ç Ã O

Certifico e dou fé que o(a) EXPEDIDENTE ACIMA foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 28/03/08. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada 31/03/08.

Moji Mirim, 28/03/08

MARIA GORETI AMARAL
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 809.380-9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801928.

RECEBIMENTO

Recebi estes autos que se encontravam neste
Cartório desde 01/04/08, com 12
João Ricardo de O. Mattos
Em 08 de abril de 2008
Eu, Ramires Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801928.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO – OAB/SP 198.780

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da E. 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo nº 1.000/2006.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, já devidamente qualificada nos presentes autos, por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fl. 85, requerer a juntada de contra-fé com os devidos cálculos e da guia de depósito para 02 (duas) diligências do senhor Oficial de Justiça.

Termos em que, Pede deferimento.

Mogi Mirim, 04 de Abril de 2008.

João Ricardo de Oliveira Mattos
Advogado - OAB/SP nº 198.780

RUA PAISSANDÚ, 655, PISO SUPERIOR, CENTRO, CEP 13.800-165.
MOGI MIRIM / SP – TEL. / FAX. (19) 3814-2750
e-mail: jromattos@uol.com.br

TJSP 363 MMM 0004208001428 3CV- 01 0023263-90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880193E.

Nossa Caixa

Banco Nossa Caixa S.A.

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca: Mogi Mirim/SP

Vara

Ofício

Guia: 135719

Valor: 23,68

Processo Nº: 1.000...

Ano: 2006

Depositante/Remetente: Assoc. Resp. Mor. Cond. Jd. Emb.

Finalidade: CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Conta Nº 13 - 950 000 -

Nome das Partes: Ass. Mor. Resp. Cond. Jd. Embaixador X Policarpo S. Moreira

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

099 08Abr2008 111 23,68BRD 019

12/03 - 70/9003- 1

Vias:1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª- Entranhamento nos autos (Rosa)

fls. 93

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801951.

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS

PROCESSO Nº 1.000/2006
CREDOR: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROP. DO COND. JD. EMBAIXADOR
DEVEDOR: POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA

Condenação:

R$ 10.805,32 (fl. 76/77) corrigido monetariamente desde 07/2006 até 03/2008:

10.805,32 / 34,989129 X 37,869080 = **R$ 11.694,70**

Juros de 1% a.m. desde 07/2006 = **R$ 2.377,17**

R$ 108,05 (fl. 67)	(corrigido conforme tabela anexa)	R$ 116,94
R$ 7,00 (fl. 68)	(corrigido conforme tabela anexa)	R$ 7,58
R$ 10,06 (fl. 68Vº)	(corrigido conforme tabela anexa)	R$ 10,89
R$ 9,41 (fl. 81)	(corrigido conforme tabela anexa)	R$ 9,80
R$ 23,68		R$ 23,68
	Total:	**R$ 168,89**

Total da Condenação:	11.694,70
	2377,17
	168,89
Sub-Total 1:	14.240,76
Honorários Adv. 10% (fl. 77)	1.424,07
Sub-Total 2:	15.664,83
Multa 10% do 475-J do CPC	1.566,48

TOTAL GERAL DA CONDENAÇÃO: R$ 17.231,31

João Ricardo de Oliveira Mattos
Advogado - OAB/SP nº 198.780

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801951.

Filie-se à AASP
Clique aqui

WebMail AASP
Email
Senha

Busca no Site
Acesso Rápido Site Completo
Nº AASP Senha

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
(Tabela editada em face da Jurisprudência ora predominante)

	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974
JAN	-----	11.300,00	16.600,00	23.230,00	28,48	35,62	42,35	50,51	61,52	70,87	80,62
FEV	-----	11.300,00	17.050,00	23,78	28,98	36,27	43,30	51,44	62,26	71,57	81,47
MAR	-----	11.300,00	17.300,00	24,28	29,40	36,91	44,17	52,12	63,09	72,32	82,69
ABR	-----	13.400,00	17.600,00	24,64	29,83	37,43	44,67	52,64	63,81	73,19	83,73
MAI	-----	13.400,00	18.280,00	25,01	30,39	38,01	45,08	53,25	64,66	74,03	85,10
JUN	-----	13.400,00	19.090,00	25,46	31,20	38,48	45,50	54,01	65,75	74,97	86,91
JUL	-----	15.200,00	19.870,00	26,18	32,09	39,00	46,20	55,08	66,93	75,80	89,80
AGO	-----	15.200,00	20.430,00	26,84	32,81	39,27	46,61	56,18	67,89	76,48	93,75
SET	-----	15.700,00	21.010,00	27,25	33,41	39,56	47,05	57,36	68,46	77,12	98,22
OUT	10.000,00	15.900,00	21.610,00	27,38	33,88	39,92	47,61	58,61	68,95	77,87	101,90
NOV	10.000,00	16.050,00	22.180,00	27,57	34,39	40,57	48,51	59,79	69,61	78,40	104,10
DEZ	10.000,00	16.300,00	22.690,00	27,96	34,95	41,42	49,54	60,77	70,07	79,07	105,41

	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983
JAN	106,76	133,34	183,65	238,32	326,82	487,83	738,50	1.453,96	2.910,93
FEV	108,38	135,90	186,83	243,35	334,20	508,33	775,43	1.526,66	3.085,59
MAR	110,18	138,94	190,51	248,99	341,97	527,14	825,83	1.602,99	3.292,32
ABR	112,25	142,24	194,83	255,41	350,51	546,64	877,86	1.683,14	3.588,63
MAI	114,49	145,83	200,45	262,87	363,64	566,86	930,53	1.775,71	3.911,61
JUN	117,13	150,17	206,90	270,88	377,54	586,13	986,36	1.873,37	4.224,54
JUL	119,27	154,60	213,80	279,04	390,10	604,89	1.045,54	1.976,41	4.554,05
AGO	121,31	158,55	219,51	287,58	400,71	624,25	1.108,27	2.094,99	4.963,91
SET	123,20	162,97	224,01	295,57	412,24	644,23	1.172,55	2.241,64	5.385,84
OUT	125,70	168,33	227,15	303,29	428,80	663,56	1.239,39	2.398,55	5.897,49
NOV	128,43	174,40	230,30	310,49	448,47	684,79	1.310,04	2.566,45	6.469,55
DEZ	130,93	179,68	233,74	318,44	468,71	706,70	1.382,09	2.733,27	7.012,99

	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990
JAN	7.545,98	24.432,06	80.047,66	129,98	596,94	6,170000	102,527306
FEV	8.285,49	27.510,50	93.039,40	151,85	695,50	8,805824	160,055377
MAR	9.304,61	30.316,57	106,40	181,61	820,42	9,698734	276,543680

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801251.

A R	10.235,07	34.166,77	106,28	207,97	951,77	10,289386	509,725310
M I	11.145,99	38.208,46	107,12	251,56	1.135,27	11,041540	738,082248
JUN	12.137,98	42.031,56	108,61	310,53	1.337,12	12,139069	796,169320
JUL	13.254,67	45.901,91	109,99	366,49	1.598,26	15,153199	872,203490
AGO	14.619,90	49.396,88	111,31	377,67	1.982,48	19,511259	984,892180
SET	16.169,61	53.437,40	113,18	401,69	2.392,06	25,235862	1.103,374709
OUT	17.867,42	58.300,20	115,13	424,51	2.966,39	34,308154	1.244,165321
NOV	20.118,71	63.547,22	117,32	463,48	3.774,73	47,214881	1.420,836796
DEZ	22.110,46	70.613,67	121,17	522,99	4.790,89	66,771284	1.642,203168

	1991	1992	1993	1994	1995
JAN	1.942,726347	11.230,659840	140.277,063840	3.631,929071	13,851199
FEV	2.329,523162	14.141,646870	180.634,775106	5.132,642163	14,082514
MAR	2.838,989877	17.603,522023	225.414,135854	7.214,955088	14,221930
ABR	3.173,706783	21.409,403484	287.583,354522	10.323,157739	14,422459
MAI	3.332,709492	25.871,123170	369.170,752199	14.747,663145	14,699370
JUN	3.555,334486	32.209,548346	468.034,679637	21.049,339606	15,077143
JUL	3.940,377210	38.925,239176	610.176,811842	11,346741	15,351547
AGO	4.418,739003	47.519,931986	799,392641	12,036622	15,729195
SET	5.108,946035	58.154,892764	1.065,910147	12,693821	15,889632
OUT	5.906,963405	72.100,436048	1.445,693932	12,885497	16,075540
NOV	7.152,151290	90.897,019725	1.938,964701	13,125167	16,300597
DEZ	9.046,040951	111.703,347540	2.636,991993	13,554359	16,546736

	1996	1997	1998	1999	2000	2001
JAN	16,819757	18,353215	19,149765	19,626072	21,280595	22,402504
FEV	17,065325	18,501876	19,312538	19,753641	21,410406	22,575003
MAR	17,186488	18,585134	19,416825	20,008462	21,421111	22,685620
ABR	17,236328	18,711512	19,511967	20,264570	21,448958	22,794510
MAI	17,396625	18,823781	19,599770	20,359813	21,468262	22,985983
JUN	17,619301	18,844487	19,740888	20,369992	21,457527	23,117003
JUL	17,853637	18,910442	19,770499	20,384250	21,521899	23,255705
AGO	18,067880	18,944480	19,715141	20,535093	21,821053	23,513843
SET	18,158219	18,938796	19,618536	20,648036	22,085087	23,699602
OUT	18,161850	18,957734	19,557718	20,728563	22,180052	23,803880
NOV	18,230865	19,012711	19,579231	20,927557	22,215540	24,027636
DEZ	18,292849	19,041230	19,543988	21,124276	22,279965	24,337592

	2002	2003	2004	2005	2006	2007
JAN	24,517690	28,131595	31,052744	32,957268	34,620735	35,594754
FEV	24,780029	28,826445	31,310481	33,145124	34,752293	35,769168
MAR	24,856847	29,247311	31,432591	33,290962	34,832223	35,919398
ABR	25,010959	29,647999	31,611756	33,533986	34,926270	36,077443
MAI	25,181033	30,057141	31,741364	33,839145	34,968181	36,171244
JUN	25,203695	30,354706	31,868329	34,076019	35,013639	36,265289
JUL	25,357437	30,336493	32,027670	34,038535	34,989129	36,377711
AGO	25,649047	30,348627	32,261471	34,048746	35,027617	36,494119
SET	25,869628	30,403254	32,422778	34,048746	35,020611	36,709434
OUT	26,084345	30,652560	32,477896	34,099819	35,076643	36,801207
NOV	26,493869	30,772104	32,533108	34,297597	35,227472	36,911610

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801951.

Z	27,392011	30,885960	32,676253	34,482804	35,375427	37,070329

	2008	2009	2010	2011	2012	2013
JAN	37,429911					
FEV	37,688177					
MAR	37,869080					
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						

Fonte: DJe., 12/3/2008, Caderno 1 – Administrativo, p. 23

Observação I: Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela, não estão incluídos os juros moratórios, apenas a correção monetária.

PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:

Cr$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67	NCz$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90
NCr$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70	Cr$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93
Cr$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86	CR$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94
Cz$ (cruzado): de mar/86 a dez/88	R$ (real): de jul/94 em diante

Exemplo:

Atualização até **março de 2008**, do valor de Cz$ 1.000,00, fixado em janeiro/88
Cz$ 1.000,00 : 596,94 (jan/88) x **37,869080** (março/2008) = **R$ 63,43**

Observação II: Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a fev/86: ORTN	Abr/89 a mar/91: IPC do IBGE (de mar/89 a fev/91)
Mar/86 e mar/87 a jan/89: OTN	Abr/91 a jul/94: INPC do IBGE (de mar/91 a jun/94)
Abr/86 a fev/87: OTN "pro-rata"	Ago/94 a jul/95: IPC-r do IBGE (de jul/94 a jun/95)
Fev/89: 42,72% (conforme STJ, índice de jan/89)	Ago/95 em diante: INPC do IBGE (de jul/95 em diante), sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"
Mar/89: 10,14% (conforme STJ, índice de fev/89)	

Observação III: Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que foi decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10,14%, relativo ao mês de fevereiro de 1989, ao invés de 23,60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria a Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801951.

Observações da AASP

I - Em 15/1/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz$) para Cruzado Novo (NCz$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz$ 6,17 (seis Cruzados Novos e dezessete centavos).

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de janeiro de 1989 deve ser de 42,72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível, em nossa Biblioteca, para consulta).

III - Em abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84,32% sobre o valor de março, gerando o índice de 509,725368 (276,543680 X 84,32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896).

IV - De acordo com o Parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 9/2/1996, p. 43, os índices a partir de fevereiro/91 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de fevereiro/91 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de fevereiro/91 (21,87%).

TABELAS DEPRE E DEPRI - A AASP informa aos seus associados que, segundo informações obtidas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e ao Fórum Central João Mendes Júnior, as tabelas em referência, que um dia já foram diferentes, atualmente são idênticas, razão pela qual a AASP passará a publicar somente a Tabela DEPRE.

© 2005 AASP - Associação dos Advogados de São Paulo. Todos os direitos reservados. Desenvolvimento: Ikada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferência original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801951.

93

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
MOGI MIRIM-SP.
MINISTRO FIRMINO WHITAKER
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOGI MIRIM-SP.
3ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOGI MIRIM-SP.
R CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60 - NOVA MOGI- Mogi-Mirim/SP - CEP: 13800-290 – Telefone: 19-38061407 - Fax: ramal 217

Processo nº 363.01.2006.008294-5/000000-000
Controle nº 1000/2006

Ação: Procedimento Sumário (em geral)
Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR
Requerido: POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

O(A) MM(a) Juiz(a) de Direito da 3ª. Vara Judicial da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a) CLAUDIA REGINA NUNES na forma da Lei.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento à presente ordem, exarada nos autos do processo acima indicado, em diligência no endereço abaixo mencionado, proceda à PENHORA de bens do executado, tantos quanto bastem para garantir a execução, cujo débito importa em R17.231,31, valor atualizado conforme demonstrativo previsto no artigo 614, II, CPC e à AVALIAÇÃO dos bens penhorados, de tudo INTIMADO o executado, inclusive advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 475-J, § 1º, do Código de Processo Civil).

Nome: POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA

Endereço: RUA VICTÓRIA PINTO, 34 - CONDOMÍNIO JD.EMBAIXADOR, Mogi Mirim - SP

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. Em 11 de abril de 2008. Eu, _____ (ANDRÉ LUIZ TORRES), Escrevente, digitei. Eu, _____ (DEMÉTRIUS APARECIDO RODRIGUES), Diretor, conferi e subscrevi e assino por ordem do(a) MM(a) Juiz de Direito.

Oficial: Fernando Carga:
Prov. CG 8/85: guia 135719, $23,68
Data:

Devolução:

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 " caput " e 331.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801962.

94

CONCLUSÃO

Aos 24 junho de 2008, faço conclusos estes autos a MMa. Juíza de Direito, Dra. CLÁUDIA REGINA NUNES.Eu (Jarbas P. Inácio, esc. mat.818.016-0), esc. subsc.

Proc. nº1000/06

Cobre-se a devolução do mandado devidamente cumprido em 03 dias.

Int.
M.M. 24-06-2008

CLÁUDIA REGINA NUNES
JUÍZA DE DIREITO

RECEBIMENTO

Aos 24/06/2008 recebi os autos em cartório com a deliberação supra.Eu esc. subsc.

CERTIDÃO PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho( ) sentença ( )de fls. _____ foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em _____. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada ____/_____/_____.

Moji Mirim, ____/____/_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801969.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880197A.

95

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
MOGI MIRIM-SP.
MINISTRO FIRMINO WHITAKER
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOGI MIRIM-SP.
3ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOGI MIRIM-SP.
R CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60 - NOVA MOGI- Mogi-Mirim/SP - CEP: 13800-290 – Telefone: 19-38061407 - Fax: ramal 217

Processo nº 363.01.2006.008294-5/000000-000
Controle nº 1000/2006

Ação: Procedimento Sumário (em geral)
Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR
Requerido: POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

O(A) MM(a) Juiz(a) de Direito da 3ª. Vara Judicial da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a) CLAUDIA REGINA NUNES na forma da Lei.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento à presente ordem, exarada nos autos do processo acima indicado, em diligência no endereço abaixo mencionado, proceda à PENHORA de bens do executado, tantos quanto bastem para garantir a execução, cujo débito importa em R17.231,31, valor atualizado conforme demonstrativo previsto no artigo 614, II, CPC e à AVALIAÇÃO dos bens penhorados, de tudo INTIMADO o executado, inclusive advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 475-J, § 1º, do Código de Processo Civil).

Nome: POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA

Endereço: RUA VICTÓRIA PINTO, 34 - CONDOMÍNIO JD.EMBAIXADOR, Mogi Mirim - SP

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. Em 11 de abril de 2008. Eu, _____ (ANDRÉ LUIZ TORRES), Escrevente, digitei. Eu, _____ (DEMÉTRIUS APARECIDO RODRIGUES), Diretor, conferi e subscrevi e assino por ordem do(a) MM(a) Juiz de Direito.

O Fernando é parte neste Processo

Oficial: Fernando Carga: 142/08
Prov. CG 8/85: guia 135719, $23,68
Data: 15/4/08

Devolução: 24 06 08

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 " caput " e 331.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880198D.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço retro, bem como à Rua do Tucura, n.° 24, onde **PROCEDI À PENHORA,** conforme auto que segue anexo, intimando o executado da penhora realizada, do praza para oposição de embargos, nomeando-o fiel depositário. Moji Mirim, 17/06/2008.

Clóvis Roberto Percebom
Oficial de Justiça

02 atos R$ 23,68, guia n.° 135719

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88019A1.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE Penhora e Depósito

Processo n.º 1000 / 2006. 3ª VARA CÍVEL

Aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2008., nesta cidade e Comarca de M. Mirim, Rua Tucuna, nº 24, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Sumária que Assoc. Moradores e Proprietarios Cond. Jd. Embaixador move a Polycarpo Silvério Moreira. pela qual procedemos à Penhora de bens abaixo descritos: 01-(um) veículo Peugeot 504 GRD, Tipo Camioneta/Cab. Aberta, diesel, Ano fabricação/modelo 1995/1995, placa. CHP-2047, cor cinza, com, pneu dianteiro lado direito arrebentado, cambio desmontado, em regular estado. Avaliação: R$ 12.000,00. 01-(uma) máquina Carpideira Hidraulica, marca Dukopp, com bancada de ferro e madeira e motor elétrico em regular estado, funcionando. Avaliação R$ 2.500,00 01-(uma) máquina Soldeira marca Gemsy, modelo GM-600-01 com bancada ferro/madeira e motor elétrico, em regular estado funcionando. Avaliação: R$ 2.500,00.

Feito(a) Penhora. nomeei como fiel depositário(a) Polycarpo Silverio Moreira, R.G. 5.733-01L.

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim; Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

Ciente do prazo de 15 dias p/ embargos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88019AA.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
MOGI MIRIM-SP.
MINISTRO FIRMINO WHITAKER
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOGI MIRIM-SP.
3ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOGI MIRIM-SP.
R CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60 - NOVA MOGI- Mogi-Mirim/SP - CEP: 13800-290 – Telefone: 19-38061407 - Fax: ramal 217

Processo nº 363.01.2006.008294-5/000000-000
Controle nº 1000/2006

Ação: Procedimento Sumário (em geral)
Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR
Requerido: POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

O(A) MM(a) Juiz(a) de Direito da 3ª. Vara Judicial da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a) CLAUDIA REGINA NUNES na forma da Lei.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento à presente ordem, exarada nos autos do processo acima indicado, em diligência no endereço abaixo mencionado, proceda à PENHORA de bens do executado, tantos quanto bastem para garantir a execução, cujo débito importa em R17.231,31, valor atualizado conforme demonstrativo previsto no artigo 614, II, CPC e à AVALIAÇÃO dos bens penhorados, de tudo INTIMADO o executado, inclusive advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 475-J, § 1º, do Código de Processo Civil).

Nome: POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA
Endereço: RUA VICTÓRIA PINTO, 34 - CONDOMÍNIO JD.EMBAIXADOR, Mogi Mirim - SP

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. Em 11 de abril de 2008. Eu, _____ (ANDRÉ LUIZ TORRES), Escrevente, digitei. Eu, _____ (DEMÉTRIUS APARECIDO RODRIGUES), Diretor, conferi e subscrevi e assino por ordem do(a) MM(a) Juiz de Direito.

O Fernando é parte neste Processo

Oficial: Fernando Carga: 142/08
Prov. CG 8/85: guia 135719, $23,68
Data: 15/4/08

Devolução: 24 06 08

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 " caput " e 331.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88019C5.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço retro, bem como à Rua do Tucura, n.° 24, onde **PROCEDI À PENHORA,** conforme auto que segue anexo, intimando o executado da penhora realizada, do praza para oposição de embargos, nomeando-o fiel depositário. Moji Mirim, 17/06/2008.

Clóvis Roberto Percebom
Oficial de Justiça

02 atos R$ 23,68, guia n.° 135719

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88019C5.

97

A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o(a) requerido(a) contestar ou (apresentar justificativa/embargos) no presente feito.

Mogi Mirim, 25 julho 2008

Esc.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) cert. serventia supra de fls. _____ foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/08. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Local, data

M. M. 14/08/08

Nome

Cargo

A

RECEBIMENTO

Recebi estes autos que se encontravam fora do Cartório desde 04/09/08 com ..... Em 26 de 08 de 08 Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88019D2.

98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DO 3º OFÍCIO
DE MOGI MIRIM

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o requerente manifestar-se no feito.

Mogi Mirim, 24/11/2008

Esc.

CONCLUSÃO

Aos 24/11/2008, faço conclusos estes autos MMa. Juíza de Direito, Dra.CLÁUDIA REGINA NUNES.Eu (Jarbas P. Inacio) esc. subsc.

Proc. Nº1000/06

Não havendo manifestação da parte interessada e estando o processo em fase de execução, determino o arquivamento do feito.

Int.
Mogi Mirim, 24/11/2008

CLÁUDIA REGINA NUNES
JUIZ(A) DE DIREITO

RECEBIMENTO
Aos 24 novembro de 2008, recebi estes autos em cartório.Eu esc. subsc.

CERTIDÃO PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho(X) sentença ( )de fls. 98 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/08. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada ___/___/___.

Moji Mirim, 04/12/08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88019E4.

99

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO – OAB/SP 198.780

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da E. 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo nº 1.000/2006.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, já devidamente qualificada nos presentes autos, por seu advogado *in fine* assinado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, se manifestar acerca do despacho de fl., nos seguintes termos:

Que foi procurada pelo executado para a possibilidade de uma composição amigável tanto neste processo, como nos autos do Processo nº 1350/2007, também em trâmite por esta E. Vara, sendo que, depois de muita espera por parte da exeqüente, a mesma se tornou impossível, por falta de resposta e definição do executado, motivo este da falta de movimentação processual.

Assim, é a presente para requerer a Vossa Excelência, digne-se em reconsiderar o despacho que determinou o arquivamento do presente processo, concedendo à exeqüente prazo de 30 (trinta) dias para regular andamento da presente execução de sentença.

Termos em que, Pede Deferimento.
Mogi Mirim, 04 de Dezembro de 2008.

João Ricardo de O. Mattos
Advogado - OAB/SP 198.780

RUA PAISSANDÚ, 655, PISO SUPERIOR, CENTRO, CEP 13.800-165.
MOGI MIRIM / SP – TEL. / FAX. (19) 3814-2750
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88019F2.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DO 3º OFÍCIO
DE MOGI MIRIM

100

CONCLUSÃO

Aos 09/01/2009, faço conclusos estes autos MMa. Juíza de Direito, Dra.CLÁUDIA REGINA NUNES.Eu (Sandro A. Silva), esc. subsc.

Proc. Nº1000/06

Fls.99: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido.

Decorrido o seu termo, requeira o exeqüente o que de direito.

Int.
Mogi Mirim, 09/01/2009

CLÁUDIA REGINA NUNES
JUIZ(A) DE DIREITO

RECEBIMENTO

Aos 09 janeiro de 2009, recebi estes autos em cartório.Eu esc. subsc.

CERTIDÃO PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho( ) sentença ( )de fls. _____ foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 14/01/09. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada 15/01/09.

Moji Mirim, 14/01/09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801A00.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS

ADVOGADO - OAB/SP 198.780

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da E. 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo nº 1.000/2006.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, já devidamente qualificada nos presentes autos, por seu advogado *in fine* assinado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

Antes de se manifestar acerca do interesse na adjudicação ou leilão dos bens penhorados, em cumprimento à ordem de preferência prevista no artigo 655 do Código de Processo Civil, é a presente para requerer a Vossa Excelência, digne-se em determinar o bloqueio judicial (Penhora *On Line*) do valor atualizado da dívida, conforme previsto no artigo 655-A do Código de Processo Civil.

Termos em que, Pede deferimento.

Mogi Mirim, 13 de Fevereiro de 2009.

João Ricardo de Oliveira Mattos
Advogado - OAB/SP nº 198.780

RUA PAISSANDÚ, 655, PISO SUPERIOR, CENTRO, CEP 13.800-165.
MOGI MIRIM / SP – TEL. / FAX. (19) 3814-2750
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801A0A.

102

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
3ª VARA CIVEL

CONCLUSÃO

Aos 04 de março de 2009, faço estes autos conclusos a Excelentíssima Senhora Doutora Claudia Regina Nunes, MM. Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Mojimirim- SP. Eu _____ *(Maria Ap. Marques de Farias), Escrevente, digitei.*

Processo nº 363.01.2006.008294-5

Nº de ordem 1000/2006

Vistos,

Antes de apreciar o pedido de bloqueio on line, traga o requerente cálculo atualizado do débito.

Intimem-se.

Mojimirim, data supra.

CLAUDIA REGINA NUNES

Juíza de Direito

RECEBIMENTO

Em 04/03/2009, recebi estes autos da conclusão.

A Escrevente:

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho(X) sentença ( )de fls. 102 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/09. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada 17/03/09.

Moji Mirim, 13/03/09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801A12.

103

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO – OAB/SP 198.780

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da E. 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

TJSP 363 0001 2303000001748 3DV- 02 00185522-20

Processo nº 1.000/2006.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, já devidamente qualificada nos presentes autos, por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fl. 102, requerer a juntada do Demonstrativo do Cálculo atualizado do débito, que hoje se encontra no importe de R$ 18.033,48 (dezoito mil, trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

Termos em que, Pede deferimento.

Mogi Mirim, 23 de Março de 2009.

João Ricardo de Oliveira Mattos
Advogado - OAB/SP nº 198.780

RUA PAISSANDÚ, 655, PISO SUPERIOR, CENTRO, CEP 13.800-165.
MOGI MIRIM / SP – TEL. / FAX. (19) 3814-2750
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801A1F.

104

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS

AÇÃO DE COBRANÇA 3ª VARA CÍVEL DE MOGI MIRIM-SP
PROCESSO nº 1.000/2006.
AUTOR: ASSOC. MOR. PROP. COND. JD. EMBAIXADOR
RÉU: POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA

Referência	Valor	Multa 2%	Juros 1% a.m.		Quant. de Meses	Total de Juros	Total
04/2003	R$ 8,62	R$ 0,17	R$ 0,09		72	R$ 6,21	R$ 15,00
05/2003	R$ 150,88	R$ 3,02	R$ 1,51		71	R$ 107,12	R$ 261,02
06/2003	R$ 150,88	R$ 3,02	R$ 1,51		70	R$ 105,62	R$ 259,51
07/2003	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41		69	R$ 166,57	R$ 412,79
08/2003	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41		68	R$ 164,15	R$ 410,38
09/2003	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41		67	R$ 161,74	R$ 407,97
10/2003	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41		66	R$ 159,32	R$ 405,55
11/2003	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41		65	R$ 156,91	R$ 403,14
12/2003	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41		64	R$ 154,50	R$ 400,72
01/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41		63	R$ 152,08	R$ 398,29
02/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41		62	R$ 149,66	R$ 395,88
03/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41		61	R$ 147,25	R$ 393,47
04/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41		60	R$ 144,83	R$ 391,05
05/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41		59	R$ 142,42	R$ 388,64
06/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41		58	R$ 140,01	R$ 386,22
07/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41		57	R$ 137,59	R$ 383,81
08/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41		56	R$ 135,18	R$ 381,40
09/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41		55	R$ 132,76	R$ 378,98
10/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41		54	R$ 130,35	R$ 376,57
11/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41		53	R$ 127,94	R$ 374,15
12/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41		52	R$ 125,52	R$ 371,74
01/2005	R$ 150,88	R$ 3,02	R$ 1,51		51	R$ 76,95	R$ 230,85
02/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81		50	R$ 90,53	R$ 275,20
03/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81		49	R$ 88,71	R$ 273,39
04/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81		48	R$ 86,90	R$ 271,58
05/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81		47	R$ 85,09	R$ 269,76
06/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81		46	R$ 83,28	R$ 267,95
07/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81		45	R$ 81,47	R$ 266,14
08/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81		44	R$ 79,66	R$ 264,33
09/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81		43	R$ 77,85	R$ 262,52
10/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81		42	R$ 76,04	R$ 260,71
11/2005	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41		41	R$ 98,97	R$ 345,20
12/2005	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41		40	R$ 96,56	R$ 342,79
01/2006	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41		39	R$ 94,15	R$ 340,37
02/2006	R$ 362,10	R$ 7,24	R$ 3,62		38	R$ 137,60	R$ 506,94
03/2006	R$ 362,10	R$ 7,24	R$ 3,62		37	R$ 133,98	R$ 503,32
04/2006	R$ 362,10	R$ 7,24	R$ 3,62		36	R$ 130,36	R$ 499,70
05/2006	R$ 362,10	R$ 7,24	R$ 3,62		35	R$ 126,74	R$ 496,08
06/2006	R$ 362,10	R$ 7,24	R$ 3,62		34	R$ 123,11	R$ 492,46
TOTAL:	R$ 8.970,49						**R$ 13.765,58**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801A2C.

105

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS

Cálculo da Correção Monetária e acréscimo de Multa e Juros da Plan.01

AÇÃO DE COBRANÇA 3ª VARA CÍVEL DE MOGI MIRIM-SP

PROCESSO nº 1.000/2006.

AUTOR: ASSOC. MOR. PROP. COND. JD. EMBAIXADOR

RÉU: POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA

	Valor	/ por:	X por:			
04/2003	R$ 8,62	29,647999	40,235326	R$ 11,70	R$	18,08
05/2003	R$ 150,88	30,057141	40,235326	R$ 201,97	R$	312,11
06/2003	R$ 150,88	30,354706	40,235326	R$ 199,99	R$	308,62
07/2003	R$ 241,40	30,336493	40,235326	R$ 320,17	R$	491,56
08/2003	R$ 241,40	30,348627	40,235326	R$ 320,04	R$	489,02
09/2003	R$ 241,40	30,403254	40,235326	R$ 319,47	R$	486,04
10/2003	R$ 241,40	30,65256	40,235326	R$ 316,87	R$	481,02
11/2003	R$ 241,40	30,772104	40,235326	R$ 315,64	R$	477,38
12/2003	R$ 241,40	30,88596	40,235326	R$ 314,47	R$	473,79
01/2004	R$ 241,39	31,052744	40,235326	R$ 312,77	R$	469,67
02/2004	R$ 241,39	31,310481	40,235326	R$ 310,20	R$	464,69
03/2004	R$ 241,39	31,432591	40,235326	R$ 308,99	R$	461,07
04/2004	R$ 241,39	31,611756	40,235326	R$ 307,24	R$	456,90
05/2004	R$ 241,39	31,741364	40,235326	R$ 305,99	R$	453,24
06/2004	R$ 241,39	31,868329	40,235326	R$ 304,77	R$	449,60
07/2004	R$ 241,39	32,02767	40,235326	R$ 303,25	R$	445,67
08/2004	R$ 241,39	32,261471	40,235326	R$ 301,05	R$	441,06
09/2004	R$ 241,39	32,422778	40,235326	R$ 299,56	R$	437,15
10/2004	R$ 241,39	32,477896	40,235326	R$ 299,05	R$	434,23
11/2004	R$ 241,39	32,533108	40,235326	R$ 298,54	R$	431,30
12/2004	R$ 241,39	32,676253	40,235326	R$ 297,23	R$	427,58
01/2005	R$ 150,88	32,957268	40,235326	R$ 184,20	R$	264,17
02/2005	R$ 181,05	33,145124	40,235326	R$ 219,78	R$	313,93
03/2005	R$ 181,05	33,290962	40,235326	R$ 218,82	R$	311,16
04/2005	R$ 181,05	33,533986	40,235326	R$ 217,23	R$	307,76
05/2005	R$ 181,05	33,839145	40,235326	R$ 215,27	R$	303,98
06/2005	R$ 181,05	34,076019	40,235326	R$ 213,78	R$	300,68
07/2005	R$ 181,05	34,038535	40,235326	R$ 214,01	R$	299,10
08/2005	R$ 181,05	34,048746	40,235326	R$ 213,95	R$	297,23
09/2005	R$ 181,05	34,048746	40,235326	R$ 213,95	R$	295,42
10/2005	R$ 181,05	34,099819	40,235326	R$ 213,63	R$	293,29
11/2005	R$ 241,40	34,297597	40,235326	R$ 283,19	R$	386,99
12/2005	R$ 241,40	34,482804	40,235326	R$ 281,67	R$	383,06
01/2006	R$ 241,40	34,620735	40,235326	R$ 280,55	R$	379,52
02/2006	R$ 362,10	34,752293	40,235326	R$ 419,23	R$	564,07
03/2006	R$ 362,10	34,832223	40,235326	R$ 418,27	R$	559,49
04/2006	R$ 362,10	34,92627	40,235326	R$ 417,14	R$	554,74
05/2006	R$ 362,10	34,968181	40,235326	R$ 416,64	R$	550,62
06/2006	R$ 362,10	35,013639	40,235326	R$ 416,10	R$	546,46
TOTAL DA DÍVIDA COM MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA:					**R$**	**14.724,39**

R$ 108,05 (FL. 67)	(CORRIGIDO)	**R$**	**124,25**
R$ 7,00 (FL. 68)	(CORRIGIDO)	**R$**	**8,05**
R$ 10,06 (FL. 68V°)	(CORRIGIDO)	**R$**	**11,57**
R$ 9,41 (FL. 81)	(CORRIGIDO)	**R$**	**10,41**
R$ 23,68 (FL. 87)	(CORRIGIDO)	**R$**	**25,03**
10% HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		**R$**	**1.490,37**
10% MULTA DO ARTIGO 475-J		**R$**	**1.639,41**
TOTAL GERAL DEVIDO EM 23.03.2009		**R$**	**18.033,48**

João Ricardo de O. Mattos
Advogado - OAB/SP 198.789

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801A2C.

107

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DO 3º OFÍCIO
DE MOGI MIRIM

CONCLUSÃO

Aos 30/04/2009, faço estes autos conclusos à MMa. Juíza de Direito do Terceiro Ofício Judicial da Comarca Mogi Mirim, Dra. CLÁUDIA REGINA NUNES. Eu, _____, (Sandro Aparecido da Silva) escr. subsc.

Processo nº 1000/2006

Traga a requerente o número do CPF do requerido.

Int.

Mogi Mirim, 30 de abril de 2009

CLÁUDIA REGINA NUNES
Juíza de Direito

RECEBIMENTO
Aos 30/04/2009 recebi estes autos em cartório. Eu esc. Subsc.

CERTIDÃO PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que o r. despacho supra foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em ____/_____/2009. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada ____/_____/2009. Moji Mirim, ____/____/2009.

Ciente em 11/05/09
OAB/SP 198.780

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801A36.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO – OAB/SP 198.780

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da E. 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo nº 1.000/2006.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, já devidamente qualificada nos presentes autos, por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fl., informar os dados solicitados:

- Policarpo Silvério Moreira - CPF nº 317.484.498-34, e
- Silvia Aparecida Trentim Moreira (cônjuge) – CPF nº 061.931.088-07

Termos em que, Pede deferimento.

Mogi Mirim, 22 de Maio de 2009.

João Ricardo de Oliveira Mattos
Advogado - OAB/SP nº 198.780

RUA PAISSANDÚ, 655, PISO SUPERIOR, CENTRO, CEP 13.800-165.
MOGI MIRIM / SP – TEL. / FAX. (19) 3814-2750
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801A4B.

fls. 118

fls. 109

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 317.484.498-34

Nome da Pessoa Física: POLYCARPO SILVERIO MOREIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: **18:00:24** do dia **22/05/2009** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8E18.D1F2.DEC0.1E28**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 864, de 25/07/2008.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801A4B.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 061.931.088-07

Nome da Pessoa Física: SILVIA APARECIDA TRENTIN MOREIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: **18:01:13** do dia **22/05/2009** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **A55A.342C.2EDB.73C8**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 864, de 25/07/2008.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801A4B.

112

C O N C L U S Ã O

Aos 10/06/2009, faço conclusos estes autos por a(o) MM.(a) Juiz(a) de Direito, Dr(a). CLÁUDIA REGINA NUNES.Eu_____, esc. subsc.

Proc.nº1000/06

1. Nesta data protocolei pelo Sistema BACENJUD, a ordem de bloqueio de valores encontrados nas contas em nome do executado, conforme cópia que segue.
2. Aguarde-se o prazo de 30 dias para confirmação, pelo sistema, dos valores bloqueados.
3. Após, confira-se vista à exeqüente.

Int.
Mogi Mirim, 10/06/2009

CLÁUDIA REGINA NUNES
JUIZA DE DIREITO

R E C E B I M E N T O

Aos 10 de junho de 2009, recebi estes autos em cartório.Eu esc. subsc.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho
fls _____ foi disponibilizado(a) no site do Tribunal de Justiça Eletrônico
em 22/07/09, Considerando-se data da publicação o
primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada
Local, data 22/07/09

Nome
Cargo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801A4F.

fls. 117

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDIFICIO FIRMINO WHITAKER
Avenida Cel. Venâncio Ferreira A. Adorno, 60
Mojimirim, Estado de São Paulo
Fone/Fax: (19-3862-1407)
3ª VARA CIVEL

A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMINIO JARDIM EMBAIXADOR
Na pessoa de seu representante legal
Rua Alzira Manara Poletini, 10, Condomínio Jardim Embaixador
MOGI MIRIM – SP
CEP:

I N T I M A Ç Ã O
Processo nº 363.01.2006.008294-5
Nº de ordem 1000/06

Em cumprimento ao que foi determinado nos autos da AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA, requerida por ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMINIO JARDIM EMBAIXADOR, contra POLICARPO SILVERIO MOREIRA, processo nº 363.01.2006.008294-5 (nº de ordem 1000/06). INTIMO Vossa Senhoria, através da presente, para que, no prazo de 48 horas, dê regular andamento ao feito, sob pena de extinção e arquivamento.

Mojimirim, 01 de outubro de 2009.

MARIA AP. MARQUES DE FARIAS
Escrevente Técnico Judiciário
Matricula 308107

A presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 9º, da Lei Estadual nº 3.947, de 08 de dezembro de 1983, valendo o RECIBO que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

CARTA "AR"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801A6E.

JUNTADA

Em 14 de outubro de 2009

Eu, junto a estes autos o(a) Guia sedex (m).

ESCR. JUDIC.

ER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

ME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Assoc. morad. Prop. Cond. Jd. Embaixador

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. Alzira Moreira Poletini, 10

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13800-000	Mogi Mirim	SP	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Proc. 1000106

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

X Francisco Alexandre Carvalho Silva

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

13/10/09

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD MOGI-MIRIM
13/10/09
SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

RICARDO GOMES DE SOUZA
Matrícula [illegible]-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801A8B.

RECEBIMENTO

Recebi estes autos que se encontravam fora do Cartório desde 16 / 10 / 09 com Dr. João Ricardo M. Oliveira Mattos

Em 12 de novembro de 09

Eu, ... Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801A8B.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO - OAB/SP 198.780

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da E. 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo nº 1.000/2006.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, já devidamente qualificada nos presentes autos, por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a designação de data e horário para realização do Leilão dos bens penhorados à fl. 96, nos termos do artigo 686 do Código de Processo Civil.

Tendo em vista o valor da avaliação dos bens constantes no Auto de Penhora de fl. 96, requer-se pela dispensa da publicação de Edital, conforme preceitua o parágrafo 3° do mesmo dispositivo legal acima mencionado.

Termos em que, Pede deferimento.

Mogi Mirim, 11 de Novembro de 2009.

João Ricardo de Oliveira Mattos
Advogado - OAB/SP nº 198.780

RUA PAISSANDÚ, 557, CENTRO, CEP 13.800-165.
MOGI MIRIM/SP - TEL./FAX (19) 3806.6466/3552.3557
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801A9A.

120

CONCLUSÃO

Aos 12/01/2010, faço conclusos estes autos MMa. Juíza de Direito, Dra.CLÁUDIA REGINA NUNES.Eu esc. subsc.

Proc.1000/06

Defiro o pedido de alienação, que será realizada nos termos fixados pelo provimento n.1496/08 do CSM.

Para a realização da alienação nomeio o Sr. JOSE DE SOUZA MORAES, que deverá envidar esforços no sentido de vender o bem, dando ampla publicidade, preferencialmente na mídia eletrônica. As despesas decorrentes desta publicidade correrão por conta do corretor nomeado.

Prazo para conclusão dos trabalhos: 90 dias.

Fixo a sua comissão em 5% do produto da venda. Esta taxa será suportada pelo próprio adquirente do produto e será depositada em conta apartada.

Em caso de pagamento parcelado, a comissão devida será retida e paga proporcionalmente, à medida que as parcelas forem sendo adimplidas.

Int.
Mogi Mirim, 12/01/2010

CLÁUDIA REGINA NUNES
JUIZ(A) DE DIREITO

RECEBIMENTO
Aos 12 janeiro de 2010, recebi estes autos em cartório.Eu esc. subsc.

CERTIDÃO PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho(X) sentença ( )de fls. 120 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 18/01/2010. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada ___/_____/_____.

Moji Mirim, 18/01/2010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801AAE.

RECEBIMENTO

Recebi estes autos que se encontravam fora do Cartório desde 21/01/10 com Dr. Jor souza moas

Em 02 de 06 de 10

Eu, A Escr. Subscr

JUNTADA

Em, 06 de junho de 2010

Junto a estes autos as propostas (2) e petição

Eu, que segue (m).

Escr. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801AB6.

EX.MO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL CÍVEL DESTA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP

ORDEM N.º 01 03 2006/001000

Prtoc. N;º 1000/006

JOSÉ DE SOUZA MORAIS, corretor imobiliário nomeado nos autos proposto por ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMINIO JARDIM EMBAIXADOR contra POLICARPO SILVERIO MOREIRA para alienação dos bens penhorados a fls.96,

Anexo

2 proposta de compra.

Mogi Mirim 02 Junhode 2010

José de Souza Morais

C. R. E. C. I 50.805

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801AC9.

122

JUIZO DE DIREITO CIVEL DA 3ª VARA DESTA COMARCA DE MOGI MIRIM

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Paulo Eduardo Zorzetto	CNPJ/CPF **068 428 158 - 94**
Endereço: . Rua do /Tucura,700	Complemento

CEP	UF	Cidade	Bairro
1307-011	SP	Molgi Mirim	Tucura

Telefone residencial	Celular	Telefone comercial	E-mail
19 3862 3459	9236 1596		

2 –BEM / PRETENDIDO

N,º Proc.	VARA JUD.	DESCRIÇÃO DO BEM
1000/2006 Associação ond; Jd.Embaixador x Policarpo S, Moreira	3ª	1 (um) Pick-up marca Peugeot modelo 504 GDL fabricação 1995. diesel cor cinza,placa CHP2047 1 Máquina de costura industrial caseadeira marca Durkopp, com bancada e motor 1 Maquina de costura galoneira marca Gemsay, com bancada e motor;

3 – FORMA DE PAGAMENTO (digitar em algarismo e por extenso)

Compra Parcelada valor da oferta + 5% caução - Condições

V. Oferta R$6.0 70,00 (Seis mil e setenta reais)

2 parcelas de R$3.035,00

Total

(Seis mil e setenta reais)

Mogi Mirim, 20 de Maiol de 2010

18/2012 4/0

PROPONENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801AD9.

123

JUIZO DE DIREITO CIVEL DA 3ª VARA DESTA COMARCA DE MOGI MIRIM

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

José Maria Silvidio	CNPJ/CPF 822101108-82
Endereço: . RUA JOÃO FINAZZI 98	Complemento V. SÃO JOÃO

CEP	UF	Cidade	Bairro
13800-146	SP	MOGI MIRIM	V. SÃO JOÃO

Telefone residencial	Celular	Telefone comercial	E-mail
	97627120	38062933	TRANSACOUSI@terra.com.br

2 –BEM / PRETENDIDO

N,º Proc.	VARA JUD.	DESCRIÇÃO DO BEM
1000/2006 Associação ond; Jd.Embaixador x Policarpo S, Moreira	3ª	1 (um) Pick-up marca Peugeot modelo 504 GDL fabricação 1995. diesel cor cinza,placa CHP2047 1 Máquina de costura industrial caseadeira marca Durkopp, com bancada e motor 1 Maquina de costura galoneira marca Gemsay, com bancada e motor; Avaliação R$17.300,00

3 – FORMA DE PAGAMENTO (digitar em algarismo e por extenso)

Compra Parcelada valor da oferta + 5% caução - Condições

5 x R$ 1.500,00

Total

R$ 7.500,00

Mogi Mirim, de Maio de 2010

PROPONENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801AD9.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DO 3º OFÍCIO
DE MOGI MIRIM

124

CONCLUSÃO

Aos 22/06/2010, faço conclusos estes autos a MMA. Juíza de Direito, Dr. CLÁUDIA REGINA NUNES.Eu esc. subsc.

Proc.n.1000/2006

Digam as partes sobre a proposta de venda apresentada às fls.121/123.

Int.
Mogi Mirim, 22 de junho de 2010.

CLAUDIA REGINA NUNES
Juíza Direito

RECEBIMENTO
Aos 22 junho de 2010, recebi estes autos em cartório.Eu esc. subsc.

CERTIDÃO PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho(X) sentença ( )de fls. 124 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 30/06/2010. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada ___/___/___.

Moji Mirim, 30 / 06 / 2010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801AE8.

RECEBIMENTO

Recebi(emos) em cartório e carga fora do
Cartório em 30 06 10
Dr. Dos Recado de Oliveira mais
Em 18 de 08 de 10
Eu, Escr. Subscr
Alex João Nascimento
Auxiliar Judiciário
Mat. 325.362-9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801AE8.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DO 3º OFÍCIO
DE MOGI MIRIM

1125

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para os interessados manifestarem no feito.

Mogi Mirim, 07/10/2010

Esc.

CONCLUSÃO

Aos 07/10/2010, faço conclusos estes autos a MMA. Juíza de Direito, Dr. CLÁUDIA REGINA NUNES .Eu esc. subsc.

Proc.nº1000/2006

Ante a certidão supra, autorizo a venda pela melhor proposta apresentada.

Intime-se o proponente a efetuar o depósito em 10 dias, bem como a parte cabente ao corretor nomeado.

Int.
Mogi Mirim, 07/10/2010

CLÁUDIA REGINA NUNES
JUIZ(A) DE DIREITO

RECEBIMENTO

Aos 07 outubro de 2010, recebi estes autos em cartório.Eu esc. subsc.

CERTIDÃO PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho(L) sentença ( )de fls. sujeira foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 14/10/10. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada 15/10/10.

Moji Mirim, 14/10/10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801AF7.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Juízo de Direito da 3ª. Vara Judicial da Comarca de Mogi-Mirim
R CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60 - NOVA MOGI- Mogi-Mirim/SP - CEP: 13800-290

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo nº: **363.01.2006.008294-5/000000-000** Ordem nº: **1000/2006**
Ação: **Procedimento Sumário (em geral)**
Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR
Requerido: POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA

A(o) Ilmo(a) Sr(a):
JOSÉ MARIA SILVIDIO
RUA JOÃO FINAZZI, 98
VILA SÃO JOÃO
- Mogi-Mirim - SP
13800-146

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a) CLAUDIA REGINA NUNES, MM(a) Juiz(a) de Direito da 3ª. Vara Judicial da Comarca de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, expedidos nos autos da ação Procedimento Sumário (em geral) movida por ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR contra POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA.

INTIMO Vossa Senhoria, do r. despacho de teor seguinte:

"Ante a certidão supra, autorizo a venda pela melhor proposta apresentada. Intime-se o proponente a efetuar o deposito em 10 dias, bem como a parte cabente ao corretor nomeado. Int. "

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 222, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Em 13 de dezembro de 2010

ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES
Escrevente-Chefe

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801F4D.

CORREIOS CE *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 09122604971/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESTINATÁRIO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR
RUA ALZIRA MANARA POLETINI, 10, CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR
- Mogi-Mirim - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Juízo de Direito da 3ª. Vara Judicial da Comarca de Mogi-Mirim
R CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO,60 - NOVA MOGI
13800-290 - Mogi-Mirim - SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD MOGI-MIRIM SP1 16/07/10

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ____:____h
2ª ___/___/___ ____:____h
____:____h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
47.420.228-8

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 363.01.2006.008294-5000000-000 1000/06**

: entrega,

José Maria Silvestre AG 9294988

DATA DA ENTREGA
22/12/10

JUNTADA

Em 12 de 01 de 11

junto a estes autos AR

que segue(m)

Eu, Escr. Subscr.

Suzana de Fátima Fadel
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula nº 318.088-1

fls. 139

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801F50.

197

CORREIOS **CE** *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESTINATÁRIO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR
RUA ALZIRA MANARA POLETINI, 10, CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR
- Mogi-Mirim - SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Juízo de Direito da 3ª. Vara Judicial da Comarca de Mogi-Mirim
R CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO,60 - NOVA MOGI
13800-290 - Mogi-Mirim - SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/_____ ____:____h
2ª ____/____/_____ ____:____h
3ª ____/____/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 363.01.2006.008294-5000000-000 1000/06**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
____/____/_____

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

DESTINATÁRIO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR
RUA ALZIRA MANARA POLETINI, 10, CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR
- Mogi-Mirim - SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Juízo de Direito da 3ª. Vara Judicial da Comarca de Mogi-Mirim
R CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO,60 - NOVA MOGI
13800-290 - Mogi-Mirim - SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/_____ ____:____h
2ª ____/____/_____ ____:____h
3ª ____/____/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 363.01.2006.008294-5000000-000 1000/06**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
____/____/_____

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801F50.

128
CG

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DO 3º OFÍCIO
DE MOGI MIRIM

CONCLUSÃO

Aos 25/03/2011, faço estes autos conclusos à MMa. Juíza de Direito do Terceiro Ofício Judicial da Comarca Mogi Mirim, Dra. CLÁUDIA REGINA NUNES. Eu, _____, escr. subsc.

Processo nº 1000/2006

Encaminhem-se os autos ao perito para a alienação do bem.

Int.

Mogi Mirim, 25 de março de 2011

CLÁUDIA REGINA NUNES
Juíza de Direito

RECEBIMENTO

Aos 25 de março de 2011, recebi estes autos em cartório. Eu esc. Subsc.

CERTIDÃO PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho supra foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em ____/_____/2011. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada ____/_____/2011. Moji Mirim, ____/____/2011.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801F54.

RECEBIMENTO

Recebi estes autos que se encontravam fora do
Cartório desde 31/03/11 com .....
.....Dr. José Ricardo de O. Freitas.....
Em 19 de 05 de 11...
Eu..... Escr. Subscr

Alex José Nascimento
Auxiliar Judiciário
Matric.: 320.302-9

RECEBIMENTO

Recebi estes autos que se encontravam fora do
Cartório desde 09/06/11 com .....
.....José de Souza Moraes.....
Em 28 de julho de 11...
Eu..... Escr. Subscr

JUNTADA

Em, 12 de 08 de 2011
Junto a estes autos o(a) peticão
..... que segue (m).
Eu, ... Escr.Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801F54.

129
cob

EXMO; SR(a) Dr.(a) JUIZ (a) DE DIREITO DA 4ª VARA JUDICIAL CIVEL DESTA COMARCA DE MOGI MIRIM SP.

PROCESSO 1000/2006

ORDEM 01 03 2006/001000
REQTE:ASSOCIAÇÃO DOS MORAD. E PROPRET.DO CONDOMINIO JARDIM EMBAIXADOR
REQDO: POLICARPO SILVERIO MOREIRA

JOSÉ DE SOUZA MORAIS, alienador nomeado nos auto supra, em atendimento ao r. despacho de fls. , vem respeitosamente a presença de V. Excelência, informar que o proponente de fks122 tem interesse na aquisição do bem penhorado, mas depende de um numerário que deverá estar a sua disposição até o dia 30/07/2011, é o prazo final que este perito deu para o depósito da proposta,

Termos em que,
P. deferimento

Mogi Mirim, 27 de Julho 2011

José de Souza Morais
C; R. E. C. I. 50.805

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801F57.

150
cob

C O NC L U S Ã O

Aos 01/09/2011, faço conclusos estes autos a(o) MMa. Juiz(a) de Direito, Dra. CLAUDIA REGINA NUNES.Eu esc. subsc.

Processo n.1000/2006

Tornem os autos ao sr. leiloeiro para que informe se o proponente ainda tem interesse na aquisição do bem.

Int.
Mogi Mirim, 01 de setembro de 2011.

CLÁUDIA REGINA NUNES
Juíza de Direito

R E C E B I M E N T O

Aos 01 setembro de 2011 recebi estes autos em cartório.Eu esc. subsc.

C E R T I D Ã O P U B L I C A Ç Ã O

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho( ) sentença ( )de fls._____ foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em _____. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada ____/_____/_____.

Moji Mirim, ____/____/_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801F5B.

RECEBIMENTO

Recebi estes autos que se encontravam fora do Cartório desde 14/9/11 com Juiz de Direito
Em 24 de 10 de 11
Eu Escr. Subscr

JUNTADA

Em 07 de 11 de 11
Junto a estes autos a petição que segue(m).
Eu Escr. subscr

Evandro
Escrev. Técnico Judiciário
Matr. 351.723-1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801F62.

131

EX.MO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL CÍVEL DESTA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP

Proc 1000/06

JOSÉ DE SOUZA MORAIS, Técnico em Transações mobiliárias CRECI 50.805, avaliador nomeado nos autos de **PROCEDIMENTO SUMÁRIO** proposto por **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMINIO JARDIM EMBAIXADOR** contra **POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA** atendendo ao solicitado a fls.130,vem informar que o proponente não está mais interessado na aquisição do bem, alegando não ter o dinheiro do lance proposto.

Era o que tinha a informar a V. Excelência

Mogi Mirim, 24 de Outubro de 2011;

José de Souza Morais

C R E C I – 50.805

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801F67.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a(s) informação
fls. 131 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça
Eletrônico em 22/11/11. Considera-se data da
publicação o primeiro dia útil subsequente à data
acima mencionada.

Taís M. C. Barbosa
Matrícula 330.302-2 - Aux. Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos que se encontravam fora do
Cartório desde 07/12/11 com
Dr. João Ricardo de O. Mota
Em 16 de 01 de 12
Eu, Ana Jesus Nascimento, Escr. Subscr
Auxiliar Judiciário
Matrícula 330.302-8

JUNTADA

Em 29 de 01 de 2012
Junto a estes autos Petição
que seguem(m)
Eu, Ana Pereira Escr. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801F6C.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO - OAB/SP 198.780

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da E. 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo nº 1.000/2006.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, já devidamente qualificada nos presentes autos, por seu advogado *in fine* assinado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fl., expor e requerer o seguinte:

Que é publico e notório na comarca de Mogi Mirim (SP), que o bem penhorado nestes autos, mais precisamente o veiculo caracterizado no item 01 de fl. 96, foi mal conservado e esta sendo objeto de descaracterização, inclusive com mudança das cores.

Desta forma, é a presente para requerer a Vossa Excelência, digne-se em determinar ao senhor Oficial de Justiça, que efetue a constatação e reavaliação de todos os bens penhorados à fl. 96.

Da mesma forma e na mesma diligência, requer seja efetuado o reforço da penhora, ante o valor que se encontra a dívida (calculo atualizado em anexo), e para tal, a exequente indica o **veículo Fiat Uno, cor vermelha, placas ERH 3770, de propriedade do executado.**

RUA PAISSANDÚ, 557, CENTRO, CEP 13.800-165.
MOGI MIRIM/SP - TEL./FAX (19) 3806.6466/3552.3557
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801F70.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO - OAB/SP 198.780

Por fim, requer seja o senhor perito intimado a se manifestar se ainda tem interesse em efetuar a alienação dos bens aqui penhorados.

Termos em que, Pede deferimento.

Mogi Mirim, 18 de Janeiro de 2012.

João Ricardo de Oliveira Mattos
Advogado - OAB/SP nº 198.780

RUA PAISSANDÚ, 557, CENTRO, CEP 13.800-165.
MOGI MIRIM/SP - TEL./FAX (19) 3806.6466/3552.3557
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801F70.

134

2

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS

AÇÃO DE COBRANÇA 3ª VARA CÍVEL DE MOGI MIRIM-SP
PROCESSO nº 1.000/2006.
AUTOR: ASSOC. MOR. PROP. COND. JD. EMBAIXADOR
RÉU: POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA

Referência	Valor	Multa 2%	Juros 1% a.m.	Quant. de Meses	Total de Juros	Total
04/2003	R$ 8,62	R$ 0,17	R$ 0,09	105	R$ 9,05	R$ 17,84
05/2003	R$ 150,88	R$ 3,02	R$ 1,51	104	R$ 156,92	R$ 310,81
06/2003	R$ 150,88	R$ 3,02	R$ 1,51	103	R$ 155,41	R$ 309,30
07/2003	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41	102	R$ 246,23	R$ 492,46
08/2003	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41	101	R$ 243,81	R$ 490,04
09/2003	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41	100	R$ 241,40	R$ 487,63
10/2003	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41	99	R$ 238,99	R$ 485,21
11/2003	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41	98	R$ 236,57	R$ 482,80
12/2003	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41	97	R$ 234,16	R$ 480,39
01/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	96	R$ 231,73	R$ 477,95
02/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	95	R$ 229,32	R$ 475,54
03/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	94	R$ 226,91	R$ 473,12
04/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	93	R$ 224,49	R$ 470,71
05/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	92	R$ 222,08	R$ 468,30
06/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	91	R$ 219,66	R$ 465,88
07/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	90	R$ 217,25	R$ 463,47
08/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	89	R$ 214,84	R$ 461,05
09/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	88	R$ 212,42	R$ 458,64
10/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	87	R$ 210,01	R$ 456,23
11/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	86	R$ 207,60	R$ 453,81
12/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	85	R$ 205,18	R$ 451,40
01/2005	R$ 150,88	R$ 3,02	R$ 1,51	84	R$ 126,74	R$ 280,64
02/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81	83	R$ 150,27	R$ 334,94
03/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81	82	R$ 148,46	R$ 333,13
04/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81	81	R$ 146,65	R$ 331,32
05/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81	80	R$ 144,84	R$ 329,51
06/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81	79	R$ 143,03	R$ 327,70
07/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81	78	R$ 141,22	R$ 325,89
08/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81	77	R$ 139,41	R$ 324,08
09/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81	76	R$ 137,60	R$ 322,27
10/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81	75	R$ 135,79	R$ 320,46
11/2005	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41	74	R$ 178,64	R$ 424,86
12/2005	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41	73	R$ 176,22	R$ 422,45
01/2006	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41	72	R$ 173,81	R$ 420,04
02/2006	R$ 362,10	R$ 7,24	R$ 3,62	71	R$ 257,09	R$ 626,43
03/2006	R$ 362,10	R$ 7,24	R$ 3,62	70	R$ 253,47	R$ 622,81
04/2006	R$ 362,10	R$ 7,24	R$ 3,62	69	R$ 249,85	R$ 619,19
05/2006	R$ 362,10	R$ 7,24	R$ 3,62	68	R$ 246,23	R$ 615,57
06/2006	R$ 362,10	R$ 7,24	R$ 3,62	67	R$ 242,61	R$ 611,95
TOTAL:	R$ 8.970,49					**R$ 16.725,84**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801F75.

135

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS

Cálculo da Correção Monetária e acréscimo de Multa e Juros da Plan.01

AÇÃO DE COBRANÇA 3ª VARA CÍVEL DE MOGI MIRIM-SP

PROCESSO nº 1.000/2006.

AUTOR: ASSOC. MOR. PROP. COND. JD. EMBAIXADOR

RÉU: POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA

	Valor	/ por:	X por:			
04/2003	R$ 8,62	29,647999	41,801985	R$ 12,15	R$	21,37
05/2003	R$ 150,88	30,057141	41,801985	R$ 209,83	R$	369,76
06/2003	R$ 150,88	30,354706	41,801985	R$ 207,77	R$	366,19
07/2003	R$ 241,40	30,336493	41,801985	R$ 332,63	R$	583,69
08/2003	R$ 241,40	30,348627	41,801985	R$ 332,50	R$	581,14
09/2003	R$ 241,40	30,403254	41,801985	R$ 331,90	R$	578,13
10/2003	R$ 241,40	30,65256	41,801985	R$ 329,20	R$	573,01
11/2003	R$ 241,40	30,772104	41,801985	R$ 327,92	R$	569,32
12/2003	R$ 241,40	30,88596	41,801985	R$ 326,71	R$	565,70
01/2004	R$ 241,39	31,052744	41,801985	R$ 324,94	R$	561,50
02/2004	R$ 241,39	31,310481	41,801985	R$ 322,27	R$	556,42
03/2004	R$ 241,39	31,432591	41,801985	R$ 321,02	R$	552,75
04/2004	R$ 241,39	31,611756	41,801985	R$ 313,70	R$	543,02
05/2004	R$ 241,39	31,741364	41,801985	R$ 317,90	R$	544,81
06/2004	R$ 241,39	31,868329	41,801985	R$ 316,63	R$	541,12
07/2004	R$ 241,39	32,02767	41,801985	R$ 309,63	R$	531,71
08/2004	R$ 241,39	32,261471	41,801985	R$ 312,77	R$	532,43
09/2004	R$ 241,39	32,422778	41,801985	R$ 311,21	R$	528,46
10/2004	R$ 241,39	32,477896	41,801985	R$ 310,69	R$	525,53
11/2004	R$ 241,39	32,533108	41,801985	R$ 310,16	R$	522,58
12/2004	R$ 241,39	32,676253	41,801985	R$ 308,80	R$	518,81
01/2005	R$ 150,88	32,957268	41,801985	R$ 191,37	R$	321,13
02/2005	R$ 181,05	33,145124	41,801985	R$ 228,33	R$	382,22
03/2005	R$ 181,05	33,290962	41,801985	R$ 227,33	R$	379,41
04/2005	R$ 181,05	33,533986	41,801985	R$ 225,68	R$	375,95
05/2005	R$ 181,05	33,839145	41,801985	R$ 223,65	R$	372,11
06/2005	R$ 181,05	34,076019	41,801985	R$ 222,09	R$	368,74
07/2005	R$ 181,05	34,038535	41,801985	R$ 222,34	R$	367,18
08/2005	R$ 181,05	34,048746	41,801985	R$ 222,27	R$	365,30
09/2005	R$ 181,05	34,048746	41,801985	R$ 227,27	R$	368,49
10/2005	R$ 181,05	34,099819	41,801985	R$ 221,94	R$	361,35
11/2005	R$ 241,40	34,297597	41,801985	R$ 294,21	R$	477,67
12/2005	R$ 241,40	34,482804	41,801985	R$ 292,63	R$	473,68
01/2006	R$ 241,40	34,620735	41,801985	R$ 291,47	R$	470,11
02/2006	R$ 362,10	34,752293	41,801985	R$ 435,55	R$	699,88
03/2006	R$ 362,10	34,832223	41,801985	R$ 434,55	R$	695,26
04/2006	R$ 362,10	34,92627	41,801985	R$ 433,38	R$	690,47
05/2006	R$ 362,10	34,968181	41,801985	R$ 432,86	R$	686,33
06/2006	R$ 362,10	35,013639	41,801985	R$ 432,30	R$	682,15
TOTAL DA DÍVIDA COM MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA:					**R$**	**17.836,42**

R$ 108,05 (FL. 67)	(CORRIGIDO)	**R$**	**143,99**
R$ 7,00 (FL. 68)	(CORRIGIDO)	**R$**	**9,33**
R$ 10,06 (FL. 68Vº)	(CORRIGIDO)	**R$**	**13,41**
R$ 9,41 (FL. 81)	(CORRIGIDO)	**R$**	**12,06**
R$ 23,68 (FL. 87)	(CORRIGIDO)	**R$**	**28,13**
10% HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		**R$**	**1.783,64**
10% MULTA DO ARTIGO 475-J		**R$**	**1.783,64**
TOTAL GERAL DEVIDO EM 31.12.2011		**R$**	**21.610,62**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801F75.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DO 3º OFÍCIO
DE MOGI MIRIM

136/

CONCLUSÃO

Aos 13/02/2012, faço conclusos estes autos a(o) MMa. Juiz(a) de Direito, Dr(a). CLÁUDIA REGINA NUNES.Eu esc. subsc.

Processo n.1000/2006

Fls.132/133: Defiro. Após o depósito da diligência do oficial de justiça, expeça-se mandado como requerido.

Int.
Mogi Mirim, 13 de fevereiro de 2012

CLÁUDIA REGINA NUNES
JUIZA DE DIREITO

RECEBIMENTO

Aos 13 fevereiro de 2012 recebi estes autos em cartório. Eu esc. subsc.

CERTIDÃO PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho(X) sentença ( )de fls. 136 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 15/02/12. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada 16/02/12.

Moji Mirim, 15/02/12

CONCLUSÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801F78.

137

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

3º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE MOGI MIRIM

Processo nº 1000/2006

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixo de expedir mandado ante a ausência de diligencias do senhor oficial de justiça. Nada Mais. Eu,_____(Sandro Aparecido da Silva, matrícula 354.931-1) subscrevi. Mogi Mirim, 11 de abril de 2012.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801F7B.

JUNTADA
Em 10 de 01 de 2013
Junto a estes autos a petição
que segue(m)
Eu, Escr. Subscr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801F80.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO - OAB/SP 198.780

138

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da E. 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo nº 1.000/2006.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, já devidamente qualificada nos presentes autos, por seu advogado *in fine* assinado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de depósito para condução do senhor Oficial de Justiça, no valor de R$ 27,18 (vinte e sete reais e dezoito centavos), para cumprimento do requerido às fls. 132/135, especialmente quanto ao constante no último parágrafo da fl. 132.

Termos em que, Pede deferimento.

Mogi Mirim, 20 de Dezembro de 2012.

João Ricardo de Oliveira Mattos
Advogado - OAB/SP nº 198.780

RUA PAISSANDÚ, 557, CENTRO, CEP 13.800-165.
MOGI MIRIM/SP – TEL./FAX (19) 3806.6466/3552.3557
e-mail: romattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801F88.

139

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.393008 00032.617185 3 55760000002718

3ª via - ESCRIVÃO

Cedente		Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		5905-6 951000-1	07/01/2013	12/01/2013
Endereço				CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001				51174001/0001-93
Sacado	Nosso Número	Nº Documento		Valor documento
ASSOC. MOR. PROP COND. JD. EMBAIXADOR	20153930000032617	0000032617		27,18

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: ASSOC. MOR. PROP COND. JD. EMBAIXADOR
Nome do Autor: ASSOC. MOR. PROP COND. JD. EMBAIXADOR
Nome do Réu: POLICARPO SILVEIO MOREIRA
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

Autenticação Mecânica

Número do Depósito: 0000032617
Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: MOGI MIRIM

Nº Processo: 1000

Ano Processo: 2006

Confira guia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801F90.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 3ª. Vara Judicial da Comarca de Mogi-Mirim
R CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60 - NOVA MOGI- Mogi-Mirim/SP - CEP: 13800-290 - Tel: 19-38061407 - Fax: ramal 217

Processo nº 0008294-15.2006.8.26.0363
Ordem nº 1000/2006

Ação: Procedimento Sumário
Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR
Requerido: POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA

MANDADO DE REFORÇO DE PENHORA

O(A) Doutor(a) CLAUDIA REGINA NUNES, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 3ª. Vara Judicial da Comarca de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da Procedimento Sumário, movida por ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR em face de POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA.

Dirija-se à Rua Victória Pinto, 34, Cond Jd Embaixador, em Mogi Mirim-SP, e aí sendo **PROCEDA O REFORÇO DA PENHORA** em bens do(a) executado(a) POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA, para garantir o débito no valor de R$ 21.610,62, devendo tal penhora recair sobre o **Veículo FIAT UNO, Cor Vermelha, placas ERH 3770,** de propriedade do executado, lavrando-se de tudo o competente auto e certidão que se fizerem necessários.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade da Comarca de Mogi-Mirim, em 07 de fevereiro de 2013. Eu, _____, (EVANDRO JOSÉ MISTRELO), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____, (DEMETRIUS APARECIDO RODRIGUES), Diretor, conferi e assinei por determinação judicial.

Oficial:
Carga:
TD: R$ 27,18

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 " caput " e 331.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801F9B.

JUNTADA

Em, 14 de 03 de 2013

Junto a estes autos o mandado

que segue (m).

Eu Escr.Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FA2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 3ª. Vara Judicial da Comarca de Mogi-Mirim
R CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60 - NOVA MOGI- Mogi-Mirim/SP -
CEP: 13800-290 - Tel: 19-38061407 - Fax: ramal 217

Processo nº 0008294-15.2006.8.26.0363
Ordem nº 1000/2006

Ação: Procedimento Sumário
Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR
Requerido: POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA

MANDADO DE REFORÇO DE PENHORA

O(A) Doutor(a) CLAUDIA REGINA NUNES, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 3ª. Vara Judicial da Comarca de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da Procedimento Sumário, movida por ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR em face de POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA.

Dirija-se à Rua Victória Pinto, 34, Cond Jd Embaixador, em Mogi Mirim-SP, e aí sendo **PROCEDA O REFORÇO DA PENHORA** em bens do(a) executado(a) POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA, para garantir o débito no valor de R$ 21.610,62, devendo tal penhora recair sobre o **Veículo FIAT UNO, Cor Vermelha, placas ERH 3770,** de propriedade do executado, lavrando-se de tudo o competente auto e certidão que se fizerem necessários.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade da Comarca de Mogi-Mirim, em 07 de fevereiro de 2013. Eu, _____, (EVANDRO JOSÉ MISTRELO), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____, (DEMETRIUS APARECIDO RODRIGUES), Diretor, conferi e assinei por determinação judicial.

Oficial: fernando
Carga: 66
TD: R$ 27,18 DUS 01.03.13

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 " caput " e 331.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FAA.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu oficial de justiça abaixo assinado, que me dirigi ao endereço retro indicado e procedi a penhora e avaliação do veículo descrito neste mandado, conforme auto de penhora, avaliação e depósito que lavrei e segue anexo ao presente mandado.Feita a penhora, intimei o(a) executado(a) Policarpo Silveira Moreira da penhora realizada e do inteiro teor do presente mandado, sendo que o mesmo assinou o auto de penhora e recebeu a contrafé.Mogi Mirim, 27/02/2013.

01 ato.

FERNANDO AMARAL
OFICIAL DE JUSTIÇA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FAA.

142

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 27 dias do mês de FEVEREIRO do ano de dois mil E TREZE, nós Oficias de Justiça, ao final assinados, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação EXECUÇÃO, processo nº 1000 / 2006, promovido por ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO COND. JD. EMBAIXADOR contra POLICARPO SILVEIRA MOREIRA, que tramita pela 3ª Vara Judicial, dirigimo-nos à e aí sendo procedemos à penhora sobre os bens do executado a seguir descritos: VEÍCULO FIAT UNO, COR VERMELHA, PLACAS ERH 3770, ANO 2012, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E AVALIADO POR R$ 26.000,00.

Feito a penhora, nomeamos depositário dos bens: O SR. POLICARPO SILVEIRA MOREIRA, nacionalidade _____, estado civil: _____, profissão: _____, residente e domiciliado na _____, portador do R.G. nº 5.733011 SSP/SP e do CPF. nº _____, ao qual advertimos da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA: FERNANDO AMARAL

DEPOSITÁRIO: X

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FB3.

143

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o inteiro teor abaixo transcrito, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico – DJE em **21 de março de 2013**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada, nos termos do artigo 3º, da Lei. 11.419, de 19 de dezembro de 2.006. Moji Mirim, **21 de março de 2013**. Eu, _____ (Evandro José Mistrelo) escr. subscrevi.

0008294-15.2006.8.26.0363 (363.01.2006.008294-5/000000-000) Nº Ordem: 001000/2006 - (apensado ao processo 0009722-95.2007.8.26.0363 - nº ordem 1350/2007) - Procedimento Sumário - Condomínio - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR X POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA - Decorreu o prazo da penhora realizada sem manifestação. Requeira o autor o que de direito. - ADV ANTONIO LUIZ BUENO DE MACEDO OAB/SP 40355 - ADV JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS OAB/SP 198780

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FB8.

RECEBIMENTO

Recebi estes autos de [illegible] com vista do
Cartório deste 10 / 04 / 13
Joel Ricardo de O. Mattos
Em 12 de 04 Escr. Subscr
Eu
Alex José Nascimento
Auxiliar Judiciário
Matric.: 320.302-8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FB8.

141

JUNTADA

Aos 16 de 04 de 2.013, junto a estes autos:

(X) petição

( ) Mandado/Precatória

( ) Ofício

( )Outros: _____, conforme segue(m). Eu,_____, (Maria de Fátima Ramos dos Santos – matrícula nº 315.041-4), Escrevente Téc. Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FBC.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO - OAB/SP 198.780

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da E. 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo nº 0008294-15.2006.8.26.0363
Ordem nº 1.000/2006.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, já devidamente qualificada nos presentes autos, por seu advogado *in fine* assinado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fl., expor e requerer o seguinte:

Que concorda com a avaliação do bem penhorado à fl. 142, motivo pelo qual manifesta desde já seu interesse na adjudicação do bem, nos termos do artigo 685-A do Código de Processo Civil, requerendo a imediata lavratura do devido Auto de Adjudicação e Mandado de Entrega.

Requer paralelamente à adjudicação do bem já penhorado, pelo prosseguimento da execução pelo saldo remanescente, com a penhora de bens do executado, tantos quantos forem necessários para a satisfação da dívida atualizada remanescente nestes autos (R$ 1.879,87), conforme cálculo anexo.

Termos em que, Pede Deferimento.

Mogi Mirim, 12 de Abril de 2013.

João Ricardo de Oliveira Mattos
Advogado - OAB/SP nº 198.780

RUA PAISSANDÚ, 557, CENTRO, CEP 13.800-165.
MOGI MIRIM/SP - TEL./FAX (19) 3806.6466/3552.3557
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FD1.

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS

AÇÃO DE COBRANÇA 3ª VARA CÍVEL DE MOGI MIRIM-SP
PROCESSO nº 1.000/2006.
AUTOR: ASSOC. MOR. PROP. COND. JD. EMBAIXADOR
RÉU: POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA

Referência	Valor	Multa 2%	Juros 1% a.m.	Quant. de Meses	Total de Juros	Total
04/2003	R$ 8,62	R$ 0,17	R$ 0,09	120	R$ 10,34	R$ 19,14
05/2003	R$ 150,88	R$ 3,02	R$ 1,51	119	R$ 179,55	R$ 333,44
06/2003	R$ 150,88	R$ 3,02	R$ 1,51	118	R$ 178,04	R$ 331,94
07/2003	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41	117	R$ 282,44	R$ 528,67
08/2003	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41	116	R$ 280,02	R$ 526,25
09/2003	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41	115	R$ 277,61	R$ 523,84
10/2003	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41	114	R$ 275,20	R$ 521,42
11/2003	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41	113	R$ 272,78	R$ 519,01
12/2003	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41	112	R$ 270,37	R$ 516,60
01/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	111	R$ 267,94	R$ 514,16
02/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	110	R$ 265,53	R$ 511,75
03/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	109	R$ 263,12	R$ 509,33
04/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	108	R$ 260,70	R$ 506,92
05/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	107	R$ 258,29	R$ 504,51
06/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	106	R$ 255,87	R$ 502,09
07/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	105	R$ 253,46	R$ 499,68
08/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	104	R$ 251,05	R$ 497,26
09/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	103	R$ 248,63	R$ 494,85
10/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	102	R$ 246,22	R$ 492,44
11/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	101	R$ 243,80	R$ 490,02
12/2004	R$ 241,39	R$ 4,83	R$ 2,41	100	R$ 241,39	R$ 487,61
01/2005	R$ 150,88	R$ 3,02	R$ 1,51	99	R$ 149,37	R$ 303,27
02/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81	98	R$ 177,43	R$ 362,10
03/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81	97	R$ 175,62	R$ 360,29
04/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81	96	R$ 173,81	R$ 358,48
05/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81	95	R$ 172,00	R$ 356,67
06/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81	94	R$ 170,19	R$ 354,86
07/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81	93	R$ 168,38	R$ 353,05
08/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81	92	R$ 166,57	R$ 351,24
09/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81	91	R$ 164,76	R$ 349,43
10/2005	R$ 181,05	R$ 3,62	R$ 1,81	90	R$ 162,95	R$ 347,62
11/2005	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41	89	R$ 214,85	R$ 461,07
12/2005	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41	88	R$ 212,43	R$ 458,66
01/2006	R$ 241,40	R$ 4,83	R$ 2,41	87	R$ 210,02	R$ 456,25
02/2006	R$ 362,10	R$ 7,24	R$ 3,62	86	R$ 311,41	R$ 680,75
03/2006	R$ 362,10	R$ 7,24	R$ 3,62	85	R$ 307,79	R$ 677,13
04/2006	R$ 362,10	R$ 7,24	R$ 3,62	84	R$ 304,16	R$ 673,51
05/2006	R$ 362,10	R$ 7,24	R$ 3,62	83	R$ 300,54	R$ 669,89
06/2006	R$ 362,10	R$ 7,24	R$ 3,62	82	R$ 296,92	R$ 666,26

TOTAL: R$ 8.970,49 **R$ 18.071,42**

João Ricardo de O. Mattos
Advogado - OAB/SP 198.780

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FD6.

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS

Cálculo da Correção Monetária e acréscimo de Multa e Juros da Plan.01

AÇÃO DE COBRANÇA 3ª VARA CÍVEL DE MOGI MIRIM-SP

PROCESSO n° 1.000/2006.

AUTOR: ASSOC. MOR. PROP. COND. JD. EMBAIXADOR

RÉU: POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA

	Valor	/ por:	X por:		
04/2003	R$ 8,62	29,647999	50,790746	R$ 14,76	R$ 25,28
05/2003	R$ 150,88	30,057141	50,790746	R$ 254,96	R$ 437,52
06/2003	R$ 150,88	30,354706	50,790746	R$ 252,45	R$ 433,51
07/2003	R$ 241,40	30,336493	50,790746	R$ 404,16	R$ 691,43
08/2003	R$ 241,40	30,348627	50,790746	R$ 404,00	R$ 688,85
09/2003	R$ 241,40	30,403254	50,790746	R$ 403,27	R$ 685,71
10/2003	R$ 241,40	30,65256	50,790746	R$ 400,00	R$ 680,02
11/2003	R$ 241,40	30,772104	50,790746	R$ 398,44	R$ 676,05
12/2003	R$ 241,40	30,88596	50,790746	R$ 396,97	R$ 672,17
01/2004	R$ 241,39	31,052744	50,790746	R$ 394,82	R$ 667,59
02/2004	R$ 241,39	31,310481	50,790746	R$ 391,57	R$ 661,93
03/2004	R$ 241,39	31,432591	50,790746	R$ 391,57	R$ 659,51
04/2004	R$ 241,39	31,611756	50,790746	R$ 387,84	R$ 653,37
05/2004	R$ 241,39	31,741364	50,790746	R$ 386,25	R$ 649,37
06/2004	R$ 241,39	31,868329	50,790746	R$ 384,71	R$ 645,41
07/2004	R$ 241,39	32,02767	50,790746	R$ 382,80	R$ 641,09
08/2004	R$ 241,39	32,261471	50,790746	R$ 380,03	R$ 635,90
09/2004	R$ 241,39	32,422778	50,790746	R$ 378,14	R$ 631,60
10/2004	R$ 241,39	32,477896	50,790746	R$ 377,50	R$ 628,55
11/2004	R$ 241,39	32,533108	50,790746	R$ 376,85	R$ 625,48
12/2004	R$ 241,39	32,676253	50,790746	R$ 375,20	R$ 621,42
01/2005	R$ 150,88	32,957268	50,790746	R$ 232,52	R$ 384,91
02/2005	R$ 181,05	33,145124	50,790746	R$ 277,43	R$ 458,48
03/2005	R$ 181,05	33,290962	50,790746	R$ 276,22	R$ 455,46
04/2005	R$ 181,05	33,533986	50,790746	R$ 274,21	R$ 451,64
05/2005	R$ 181,05	33,839145	50,790746	R$ 271,74	R$ 447,36
06/2005	R$ 181,05	34,076019	50,790746	R$ 269,85	R$ 443,66
07/2005	R$ 181,05	34,038535	50,790746	R$ 270,15	R$ 442,15
08/2005	R$ 181,05	34,048746	50,790746	R$ 270,07	R$ 440,26
09/2005	R$ 181,05	34,048746	50,790746	R$ 270,07	R$ 438,45
10/2005	R$ 181,05	34,099819	50,790746	R$ 269,67	R$ 436,24
11/2005	R$ 241,40	34,297597	50,790746	R$ 357,48	R$ 577,15
12/2005	R$ 241,40	34,482804	50,790746	R$ 355,56	R$ 572,82
01/2006	R$ 241,40	34,620735	50,790746	R$ 354,15	R$ 569,00
02/2006	R$ 362,10	34,752293	50,790746	R$ 529,21	R$ 847,86
03/2006	R$ 362,10	34,832223	50,790746	R$ 528,00	R$ 843,03
04/2006	R$ 362,10	34,92627	50,790746	R$ 526,57	R$ 837,98
05/2006	R$ 362,10	34,968181	50,790746	R$ 525,94	R$ 833,73
06/2006	R$ 362,10	35,013639	50,790746	R$ 525,26	R$ 829,42
TOTAL DA DÍVIDA COM MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA:					**R$ 23.021,32**
R$ 108,05 (FL. 67)	(CORRIGIDO)				**R$ 156,85**
R$ 7,00 (FL. 68)	(CORRIGIDO)				**R$ 10,16**
R$ 10,06 (FL. 68V°)	(CORRIGIDO)				**R$ 14,60**
R$ 9,41 (FL. 81)	(CORRIGIDO)				**R$ 13,14**
R$ 23,68 (FL. 87)	(CORRIGIDO)				**R$ 31,60**
R$ 27,18 (FL.139)	(CORRIGIDO)				**R$ 27,94**
10% HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS					**R$ 2.302,13**
10% MULTA DO ARTIGO 475-J					**R$ 2.302,13**
TOTAL GERAL DEVIDO EM 31.12.2011					**R$ 27.879,87**

João Ricardo de O. Mattos
Advogado - OAB/SP 198.780

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FD6.

AASP
Associação dos Advogados de São Paulo

Bem vindo,
Joao Ricardo Oliveira Mattos [Sair]

Buscar

Institucional | Outros Serviços | AASP Cultural | Vitae - Rede Profissional | Mapa do Site | Fale Conosco

CURSOS | JURISPRUDÊNCIA
BOLETIM | REVISTA
BIBLIOTECA | VIDEOTECA
CERTIFICAÇÃO DIGITAL | CÁLCULOS JUDICIAIS
PREVIDÊNCIA PRIVADA | ALTERAÇÃO CADASTRAL
INTIMAÇÕES | WEBMAIL
CLIPPING ELETRÔNICO
E-mail
Senha
ok
de olho no Fórum

Índices com atualização Mensal
Índices com atualização Anual
Cálculos Judiciais AASP
Índice com atualização Trimestral
Índices Judiciais - Tabelas
Cálculos Judiciais do TJSP
ACESSO RÁPIDO

Índices Judiciais

DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS

Em cumprimento ao Comunicado da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no D.O.J. de 24 e 28 de junho de 1.993 e rr. decisões do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais, exceto para aqueles com normas especificas estabelecidas por lei ou com r. decisão transitada em julgado estabelecendo critério e índices diferentes.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS
(Tabela editada em face da Jurisprudência ora predominante)

	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974
JAN	-----	11.300,00	16.600,00	23.230,00	28,48	35,62	42,35	50,51	61,52	70,87	80,62
FEV	-----	11.300,00	17.050,00	23,78	28,98	36,27	43,30	51,44	62,26	71,57	81,47
MAR	-----	11.300,00	17.300,00	24,28	29,40	36,91	44,17	52,12	63,09	72,32	82,69
ABR	-----	13.400,00	17.600,00	24,64	29,83	37,43	44,67	52,64	63,81	73,19	83,73
MAI	-----	13.400,00	18.280,00	25,01	30,39	38,01	45,08	53,25	64,66	74,03	85,10
JUN	-----	13.400,00	19.090,00	25,46	31,20	38,48	45,50	54,01	65,75	74,97	86,91
JUL	-----	15.200,00	19.870,00	26,18	32,09	39,00	46,20	55,08	66,93	75,80	89,80
AGO	-----	15.200,00	20.430,00	26,84	32,81	39,27	46,61	56,18	67,89	76,48	93,75
SET	-----	15.700,00	21.010,00	27,25	33,41	39,56	47,05	57,36	68,46	77,12	98,22
OUT	10.000,00	15.900,00	21.610,00	27,38	33,88	39,92	47,61	58,61	68,95	77,87	101,90
NOV	10.000,00	16.050,00	22.180,00	27,57	34,39	40,57	48,51	59,79	69,61	78,40	104,10
DEZ	10.000,00	16.300,00	22.690,00	27,96	34,95	41,42	49,54	60,77	70,07	79,07	105,41

	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983
JAN	106,76	133,34	183,65	238,32	326,82	487,83	738,50	1.453,96	2.910,93
FEV	108,38	135,90	186,83	243,35	334,20	508,33	775,43	1.526,66	3.085,59
MAR	110,18	138,94	190,51	248,99	341,97	527,14	825,83	1.602,99	3.292,32
ABR	112,25	142,24	194,83	255,41	350,51	546,64	877,86	1.683,14	3.588,63
MAI	114,49	145,83	200,45	262,87	363,64	566,86	930,53	1.775,71	3.911,61
JUN	117,13	150,17	206,90	270,88	377,54	586,13	986,36	1.873,37	4.224,54
JUL	119,27	154,60	213,80	279,04	390,10	604,89	1.045,54	1.976,41	4.554,05
AGO	121,31	158,55	219,51	287,58	400,71	624,25	1.108,27	2.094,99	4.963,91
SET	123,20	162,97	224,01	295,57	412,24	644,23	1.172,55	2.241,64	5.385,84
OUT	125,70	168,33	227,15	303,29	428,80	663,56	1.239,39	2.398,55	5.897,49
NOV	128,43	174,40	230,30	310,49	448,47	684,79	1.310,04	2.566,45	6.469,55
DEZ	130,93	179,68	233,74	318,44	468,71	706,70	1.382,09	2.733,27	7.012,99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FD6.

	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990
JAN	7.545,98	24.432,06	80.047,66	129,98	596,94	6,170000	102,527306
FEV	8.285,49	27.510,50	93.039,40	151,85	695,50	8,805824	160,055377
MAR	9.304,61	30.316,57	106,40	181,61	820,42	9,698734	276,543680
ABR	10.235,07	34.166,77	106,28	207,97	951,77	10,289386	509,725310
MAI	11.145,99	38.208,46	107,12	251,56	1.135,27	11,041540	738,082248
JUN	12.137,98	42.031,56	108,61	310,53	1.337,12	12,139069	796,169320
JUL	13.254,67	45.901,91	109,99	366,49	1.598,26	15,153199	872,203490
AGO	14.619,90	49.396,88	111,31	377,67	1.982,48	19,511259	984,892180
SET	16.169,61	53.437,40	113,18	401,69	2.392,06	25,235862	1.103,374709
OUT	17.867,42	58.300,20	115,13	424,51	2.966,39	34,308154	1.244,165321
NOV	20.118,71	63.547,22	117,32	463,48	3.774,73	47,214881	1.420,836796
DEZ	22.110,46	70.613,67	121,17	522,99	4.790,89	66,771284	1.642,203168

	1991	1992	1993	1994	1995
JAN	1.942,726347	11.230,659840	140.277,063840	3.631,929071	13,851199
FEV	2.329,523162	14.141,646870	180.634,775106	5.132,642163	14,082514
MAR	2.838,989877	17.603,522023	225.414,135854	7.214,955088	14,221930
ABR	3.173,706783	21.409,403484	287.583,354522	10.323,157739	14,422459
MAI	3.332,709492	25.871,123170	369.170,752199	14.747,663145	14,699370
JUN	3.555,334486	32.209,548346	468.034,679637	21.049,339606	15,077143
JUL	3.940,377210	38.925,239176	610.176,811842	11,346741	15,351547
AGO	4.418,739003	47.519,931986	799,392641	12,036622	15,729195
SET	5.108,946035	58.154,892764	1.065,910147	12,693821	15,889632
OUT	5.906,963405	72.100,436048	1.445,693932	12,885497	16,075540
NOV	7.152,151290	90.897,019725	1.938,964701	13,125167	16,300597
DEZ	9.046,040951	111.703,347540	2.636,991993	13,554359	16,546736

	1996	1997	1998	1999	2000	2001
JAN	16,819757	18,353215	19,149765	19,626072	21,280595	22,402504
FEV	17,065325	18,501876	19,312538	19,753641	21,410406	22,575003
MAR	17,186488	18,585134	19,416825	20,008462	21,421111	22,685620
ABR	17,236328	18,711512	19,511967	20,264570	21,448958	22,794510
MAI	17,396625	18,823781	19,599770	20,359813	21,468262	22,985983
JUN	17,619301	18,844487	19,740888	20,369992	21,457527	23,117003
JUL	17,853637	18,910442	19,770499	20,384250	21,521899	23,255705
AGO	18,067880	18,944480	19,715141	20,535093	21,821053	23,513843
SET	18,158219	18,938796	19,618536	20,648036	22,085087	23,699602
OUT	18,161850	18,957734	19,557718	20,728563	22,180052	23,803880
NOV	18,230865	19,012711	19,579231	20,927557	22,215540	24,027636
DEZ	18,292849	19,041230	19,543988	21,124276	22,279965	24,337592

	2002	2003	2004	2005	2006	2007
JAN	24,517690	28,131595	31,052744	32,957268	34,620735	35,594754
FEV	24,780029	28,826445	31,310481	33,145124	34,752293	35,769168
MAR	24,856847	29,247311	31,432591	33,290962	34,832223	35,919398
ABR	25,010959	29,647999	31,611756	33,533986	34,926270	36,077443
MAI	25,181033	30,057141	31,741364	33,839145	34,968181	36,171244
JUN	25,203695	30,354706	31,868329	34,076019	35,013639	36,265289
JUL	25,357437	30,336493	32,027670	34,038535	34,989129	36,377711
AGO	25,649047	30,348627	32,261471	34,048746	35,027617	36,494119
SET	25,869628	30,403254	32,422778	34,048746	35,020611	36,709434
OUT	26,084345	30,652560	32,477896	34,099819	35,076643	36,801207
NOV	26,493869	30,772104	32,533108	34,297597	35,227472	36,911610
DEZ	27,392011	30,885960	32,676253	34,482804	35,375427	37,070329

	2008	2009	2010	2011	2012	2013
JAN	37,429911	39,855905	41,495485	44,178247	46,864232	49,768770

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FD6.

FEV	37,688177	40,110982	41,860645	44,593522	47,103239	50,226642
MAR	37,869080	40,235326	42,153669	44,834327	47,286941	50,487820
ABR	38,062212	40,315796	42,452960	45,130233	47,372057	50,790746
MAI	38,305810	40,537532	42,762866	45,455170	47,675238	
JUN	38,673545	40,780757	42,946746	45,714264	47,937451	
JUL	39,025474	40,952036	42,899504	45,814835	48,062088	
AGO	39,251821	41,046225	42,869474	45,814835	48,268754	
SET	39,334249	41,079061	42,839465	46,007257	48,485963	
OUT	39,393250	41,144787	43,070798	46,214289	48,791424	
NOV	39,590216	41,243534	43,467049	46,362174	49,137843	
DEZ	39,740658	41,396135	43,914759	46,626438	49,403187	

Fonte: DJe, TJSP, Administrativo, 11/4/2013, p. 2

Observação I: Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela, não estão incluídos os juros moratórios, apenas a correção monetária.

PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:

Cr$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67	NCz$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90
NCr$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70	Cr$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93
Cr$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86	CR$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94
Cz$ (cruzado): de mar/86 a dez/88	R$ (real): de jul/94 em diante

Exemplo:

Atualização, **até abril de 2013**, do valor de Cz$ 1.000,00 fixado em janeiro/88
Cz$ 1.000,00 : 596,94 (janeiro/88) x 50,790746 **(abril/2013) = R$ 85,08**

Observação II: Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a fev/86: ORTN	Abr/89 a mar/91: IPC do IBGE (de mar/89 a fev/91)
Mar/86 e mar/87 a jan/89: OTN	Abr/91 a jul/94: INPC do IBGE (de mar/91 a jun/94)
Abr/86 a fev/87: OTN "pro-rata"	Ago/94 a jul/95: IPC-r do IBGE (de jul/94 a jun/95)
Fev/89: 42,72% (conforme STJ, índice de jan/89)	Ago/95 em diante: INPC do IBGE (de jul/95 em diante), sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"
Mar/89: 10,14% (conforme STJ, índice de fev/89)	

Observação III: Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10,14%, relativo ao mês de fevereiro de 1989, ao invés de 23,60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 2219-2908 ou 2063-3606.

Observações da AASP

I - Em 15/1/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz$) para Cruzado Novo (NCz$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz$ 6,17 (seis Cruzados Novos e dezessete centavos).

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de janeiro de 1989 deve ser de 42,72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível, em nossa Biblioteca, para consulta).

III - Em abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84,32% sobre o valor de março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84,32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896).

IV - De acordo com o Parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 9/2/1996, p. 43, os índices a partir de fevereiro/91 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de fevereiro/91 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de fevereiro/91 (21,87%).

TABELAS DEPRE E DEPRI - A AASP informa aos seus associados que, segundo informações obtidas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e ao Fórum Central João Mendes Júnior, as tabelas em referência, que um dia já foram diferentes, atualmente são idênticas, razão pela qual a AASP passará a publicar somente a Tabela DEPRE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FD6.

151

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi-Mirim
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, Saúde
CEP: 13800-290 - Mogi-Mirim - SP
Telefone: (19) 3862-1407 - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363-n.Ordem:1000/2006**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário -**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**

CONCLUSÃO

Aos 03 de maio de 2013 faço conclusos estes autos a MM(a). Juíza de Direito Substituta, Dra.Roseli Jose Fernandes Coutinho. Eu, DEMETRIUS APARECIDO RODRIGUES, Escrivão Judicial II.

Defiro a adjudicação do bem penhorado em favor do exequente com o abatimento do valor do débito.

Antes da expedição da lavratura do auto de adjudicação, intime-se pessoalmente o executado do pedido e deferimento da adjudicação e de que poderá em 24 horas pagar o débito, evitando-se a adjudicação. Caso contrário será lavrado o auto de adjudicação em favor do exequente.

Expeça-se mandado, diligência do juízo.

Lavrado o auto, prossiga-se a execução, com o saldo remanescente informado às fls.145.

Int.
Mogi-Mirim, 03 de maio de 2013

ROSELI JOSE FERNANDES COUTINHO
Juiz(a) de Direito Substituta

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSELI JOSE FERNANDES. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e o código A30000000077PH.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FDA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**363.2013/005647-2**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Cláudia Regina Nunes, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento a este, expedido nos autos da ação em epígrafe, **INTIME** Policarpo Silvério Moreira, residente e domiciliado(a) na RUA VICTÓRIA PINTO, 34, CONDOMÍNIO JD.EMBAIXADOR, Mogi-Mirim-SP, de que este juízo deferiu a adjudicação do bem em favor do autor, podendo vossa senhoria, em 24 horas, pagar odébito, evitando-se, assim, a adjudicação. Caso contrário, será lavrado o auto de adjudicação em favor do exequente.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Mogi-Mirim, 05 de agosto de 2013.

Carga:
DILIGÊNCIA: guia nº * Prov CG 8/85: R$ *

*Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.*
Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executa-lo ou a quem esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." "Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DEMETRIUS APARECIDO RODRIGUES. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e o código A300000009882.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FE0.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FE2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**363.2013/005647-2**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Cláudia Regina Nunes, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento a este, expedido nos autos da ação em epígrafe, **INTIME** Policarpo Silvério Moreira, residente e domiciliado(a) na RUA VICTÓRIA PINTO, 34, CONDOMÍNIO JD.EMBAIXADOR, Mogi-Mirim-SP, de que este juízo deferiu a adjudicação do bem em favor do autor, podendo vossa senhoria, em 24 horas, pagar odébito, evitando-se, assim, a adjudicação. Caso contrário, será lavrado o auto de adjudicação em favor do exequente.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Mogi-Mirim, 05 de agosto de 2013.

Carga:
DILIGÊNCIA: guia nº * Prov CG 8/85: R$ *

*Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.*
Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executa-lo ou a quem esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." "Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331.

13/08/213

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DEMETRIUS APARECIDO RODRIGUES. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FE7.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FE7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363 - Procedimento Sumário**
Classe - Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Clovis Roberto Percebom (12233)**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado, nº 363.2013/005647-2, dirigi-me ao endereço indicado, onde INTIMEI o requerido Policarpo Silvério Moreira, que assim se apresentou, o qual bem ciente ficou do inteiro teor do presente mandado, exarou sua assinatura e aceitou contrafé que lhe ofereci, após a devida leitura.Mogi-Mirim, 13 de agosto de 2013.

01 ato

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLOVIS ROBERTO PERCEBOM. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FE7.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FE7.

VISTA

Em 24 de 10 de 13

faço este à conclusão do Dr. João Ricardo de Oliveira Mattos

Diego

Meritíssima,

Requer-se pela expedição da Carta de AUTO DE ADJUDICAÇÃO, de forma URGENTE, uma vez que o executado vem buscando a indevida alienação do bem penhorado, muito embora esteja sujeito às penalidades do compromisso firmado à fls. 142.

Termos em que, P. Deferimento

São Paulo, 24/10/2013.

p/ Exequente
OAB/SP 198.780

RECEBIDOS

Aos 24 de 10 de 13

Diego

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FEC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, .
Saúde - CEP 13800-290, Mogi-Mirim-SP
Fone: (19) 3862-1407 - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

AUTO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**

Em Mogi-Mirim, 27 de novembro de 2013, no Foro de Mogi Mirim em Cartório, compareceu o credor Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador, CPF/CNPJ nº 03.750.182/0001-06, nos autos acima mencionados, para assinatura do presente AUTO DE ADJUDICAÇÃO, deferido(a) pelo(a) MM. Cláudia Regina Nunes, conforme despacho de seguinte teor: "Defiro a adjudicação do bem penhorado em favor do exequente com o abatimento do valor do débito. Antes da expedição da lavratura do auto de adjudicação, intime-se pessoalmente o executado do pedido e deferimento da adjudicação e de que poderá em 24 horas pagar o débito, evitando-se a adjudicação. Caso contrário será lavrado o auto de adjudicação em favor do exequente. Expeça-se mandado, diligência do juízo. Lavrado o auto, prossiga-se a execução, com o saldo remanescente informado às fls.145.. BENS ADJUDICADOS: Um veículo marca/modelo FIAT UNO, cor Vermelha, placas ERH3770, ano 2012. VALOR DA ADJUDICAÇÃO **R$ 26.000,00**, atualizada até Fevereiro de 2013. Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, é devidamente assinado. NADA MAIS. Mogi-Mirim, 27 de novembro de 2013.

Adjudicante:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR
P/ seu procurador
João Ricardo de O. Mattos
OAB/SP 198.780.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA NUNES. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e o código A30000000QFH.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FF0.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0278/2013, foi disponibilizado na página 1374 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
João Ricardo de Oliveira Mattos (OAB 198780/SP)
Antonio Luiz Bueno de Macedo (OAB 40355/SP)

Teor do ato: "Ao autor: Assinar auto de adjudicação de fl. 155"

Mogi-Mirim, 2 de dezembro de 2013.

Cleide Germini
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FF4.

157

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi-Mirim
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, .
SAÚDE - CEP 13800-290, MOGI-MIRIM-SP
FONE: (19) 3862-1407 - E-MAIL: MOJIMIRIM3@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363 -1000/2006**
Classe - Assunto	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**

CONCLUSÃO

Aos 09/01/2014, faço conclusos estes autos a Mma.Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cláudia Regina Nunes.** Eu esc. Subscreví.

Homologo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos o auto de adjudicação de fls.155, adjudicando o bem descrito ao exequente.

Expeça-se carta de adjudicação e mandado de entrega do bem ao exequente, após o depósito da diligência do oficial de justiça.

Int.
M.M.,09/01/2014
CLÁUDIA REGINA NUNES
Juíza de Direito

RECEBIMENTO

Aos 09/01/2014 recebi estes autos em cartório com a deliberação supra.Eu esc.Subsc.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA NUNES. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e o código A30000000MVN0
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FFB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

CARTA DE ADJUDICAÇÃO

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**

Aos Excelentíssimos Senhores Doutores Ministros, Desembargadores, Juízes e demais pessoas da Justiça, aos quais, o conhecimento desta haja de pertencer.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara, Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves na forma da lei.

FAZ SABER que perante este Juízo e respectivo Ofício processaram-se regularmente os termos da ação em epígrafe e é expedida em favor do interessado a presente CARTA DE ADJUDICAÇÃO, constituída por _____ peças dos autos do processo, autenticadas e rubricadas, que adiante seguem e desta ficam fazendo parte integrante.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo nos autos em epígrafe para ser transcrito na presente CARTA DE ADJUDICAÇÃO, a qual mando que se cumpra e guarde tão inteiramente como dela se contém e declara, rogando às autoridades deste país que lhe dêem inteiro cumprimento e justiça.

Mogi-Mirim, 25 de março de 2014. DEMETRIUS APARECIDO RODRIGUES, Escrivão.

MARIA RAQUEL CAMPOS PINTO TILKIAN NEVES
Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Petição nesta data
mm, 07/08/14
OAB/SP 178.780

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA RAQUEL CAMPOS PINTO TILKIAN NEVES E DEMETRIUS APARECIDO RODRIGUES. Para acessar os autos processuais, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8801FFF.

Foro de Mogi Mirim
Certidão - Processo 0008294-15.2006.8.26.0363

Emitido em: 04/04/2014 09:38
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0077/2014, foi disponibilizado na página 1304/1308 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/04/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
João Ricardo de Oliveira Mattos (OAB 198780/SP)
Antonio Luiz Bueno de Macedo (OAB 40355/SP)

Teor do ato: "Ao autor: recolher taxa para a cópia da carta de adjudicação;"

Mogi-Mirim, 4 de abril de 2014.

Rodrigo Augusto Regis
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802003.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**

C E R T I D Ã O DE ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para a parte interessa manifestar no feito, motivo pelo qual, remeto os autos a providência para que seja intimada a promover o andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção. Nada Mais. Mogi-Mirim, 09 de maio de 2014. Eu, ___, DEMETRIUS APARECIDO RODRIGUES, Escrivão Judicial II.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DEMETRIUS APARECIDO RODRIGUES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A30000000LQJ
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802003.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA CÍVEL
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60 - Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363 - Controle nº 1000/2006**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**

A(o)
Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador

Rua Alzira Manara Poletini, 10, Condomínio Jardim Embaixador - Parque da Imprensa
13806-350 Mogi Mirim - SP

Pela presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para que, no PRAZO abaixo especificado, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 267, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil.

PRAZO: 48 horas da juntada aos autos, com fundamento no § 1º do artigo 267, do CPC: "*Art. 267: Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito: II – quando ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes, III – quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias. . § 1º - O juiz ordenará, nos casos dos números II e III, o arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo, se a parte intimada pessoalmente, não suprir a falta em 48 (quarenta e oito) horas.*"

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Ana Claudia Longatto Manera, Escrevente Técnico Judiciário. Mogi-Mirim, 12 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Demétrius Aparecido Rodrigues - Matrícula nº 312.109-8, Supervisor de Serviços

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DEMETRIUS APARECIDO RODRIGUES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e o código A30000000OMON.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802008.

CORREIOS CE **COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL**

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 55122804371201O-CR/SPM TJSP CORREIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESTINATÁRIO
Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador

Rua Alzira Manara Poletini, 10, Condomínio Jardim Embaixador
13809-350 Mogi Mirim - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Mogi Mirim - Cartório da 3ª Vara Judicial Cível
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60
13800-000 Mogi-Mirim-SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD - MOGI MIRIM
23 MAI 2014

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/_____ ____:____h
2ª ___/___/_____ ____:____h
3ª ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Sérgio Mussolini
Matr.:8.875.309-3

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0008294-15.2006.8.26.0363 - Controle 1000/2006**

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Correspondência

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
23/05/14

suais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

Em 04 / 06 / 2014
Junto a estes autos o CE
Eu, Rodrigo Augusto Regis
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 363.135-4
Esc. Subst.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880200D.

fls. 185

162

CORREIOS **CE** — *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 99122680497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador

Rua Alzira Manara Poletini, 10, Condomínio Jardim Embaixador
13806-350 Mogi Mirim - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Mogi Mirim - Cartório da 3ª Vara Judicial Cível
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60
13800-000 Mogi-Mirim-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0008294-15.2006.8.26.0363 - Controle 1000/2006**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
___/___/_____

CORREIOS **AR** — *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 99122680497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

Reservado espaço à menção MP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador

Rua Alzira Manara Poletini, 10, Condomínio Jardim Embaixador
13806-350 Mogi Mirim - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Mogi Mirim - Cartório da 3ª Vara Judicial Cível
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60
13800-000 Mogi-Mirim-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0008294-15.2006.8.26.0363**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
___/___/_____

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DEMETRIUS APARECIDO RODRIGUES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e o código A30000000OMON.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880200D.

163

JUNTADA

Aos 04 de 06 de 2.014, junto a estes autos:

(X) petição

( ) Mandado/Precatória

( ) Ofício

( ) Outros: _____, conforme segue(m). Eu, _____, Escrevente Téc. Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880200E.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO - OAB/SP 198.780

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da E. 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

pd 33

13

9722 91

Processo nº 0008294-15.2006.8.26.0363
Ordem n° 1.000/2006.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, já devidamente qualificada nos presentes autos, por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fl., requerer a juntada das anexas guias do FEDTJ (03) para formação e expedição da Carta de Adjudicação e da guia de depósito para duas diligências pelo senhor Oficial de Justiça (guias do FEDTJ: Código 130-9 no valor de R$ 34,00; Código 201-0 no valor de R$ 9,00, e Código 221-6 no valor de R$ 36,00, e Guia de Depósito Oficial de Justiça no valor de R$ 27,18).

Assim, requer a expedição da devida Carta de Adjudicação e do competente Mandado de Entrega.

Termos em que, Pede Deferimento.

Mogi Mirim, 27 de maio de 2014.

João Ricardo de Oliveira Mattos
Advogado - OAB/SP nº 198.780

RUA PAISSANDÚ, 557, CENTRO, CEP 13.800-165.
MOGI MIRIM/SP - TEL./FAX (19) 3806.6466/3552.3557
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802012.

26/5/2014

Guia de Recolhimento

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014052617025779

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ASSOC.MORAD.PROP.CONDOM.JD.EMBAIXADOR			03.750.182/0001-06

Nº do processo	Unidade	CEP
1.000/2006	MOGI MIRIM	

Endereço	Código
	221-6

Histórico	Valor
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 1.000/2006 - EXECUTADO: POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA.	36,00
	Total 36,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/12 - SISBB 12273 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 360051174009 122160375018 820001067791

Confirmo 1 guia Cód 221-6 FEDTJ R$ 36,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - S.156-6 - 36,000X61160 - BB 654200877 27052014

fls. 188

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880201B.

26/5/2014 Guia de Recolhimento

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014052617025779

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: ASSOC.MORA D.PROP.CONDOM.JD.EMBAIXADOR	RG	CPF	CNPJ: 03.750.182/0001-06
Nº do processo: 1.000/2006	Unidade: MOGI MIRIM		CEP
Endereço			Código: 130-9
Histórico: CARTA DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 1.000/2006 - EXECUTADO: POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA.			Valor: 34,00
			Total: 34,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/12 - SISBB 12273 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 340051174004 113090375015 820001067791

Contém 1 guia FEDTJ - Cód 130-9 R$ 34,00

34,00 TRIBUNAL DE JUSTIÇA - BB 65420078 27052014 130-9

fls. 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880201B.

161

Contém 1 guia
FEDTJ - 682201-0
R$ 9,00

Contém 1 guia
Guia Of. Justiça
R$ 27,18

27/05/2014 BANCO DO BRASIL 12:49:55
654210160 0076

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090201511700100000027718260000000027718
NOSSO NÚMERO 20151117
CONVÊNIO 02015117
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
AGÊNCIA/COD. CEDENTE 0542/000500001
DATA DE VENCIMENTO 02/06/2014
DATA DO PAGAMENTO 27/05/2014
VALOR DO DOCUMENTO 27,18
VALOR COBRADO 27,18

AUTENTICAÇÃO R.DOC.750.15A.CA4.3AA

NR. AUTENTICAÇÃO
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880201B.

168

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0197/2014, foi disponibilizado na página 2490 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/08/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
João Ricardo de Oliveira Mattos (OAB 198780/SP)
Antonio Luiz Bueno de Macedo (OAB 40355/SP)

Teor do ato: "Retirar CARTA DE ADJUDICAÇÃO"

Mogi-Mirim, 6 de agosto de 2014.

Cleide Germini
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802020.

VISTA

Em 07 de 08 de 2014
faço estes autos com vista ao Dr. João Ricardo
de O. Matos
Eu, ... Escr. subscr

Mm. Juiz(a),

Requer, c/ urgência, a expedição do competente mandado de Entrega do Bem o qualificado, a seu cumprido, junto ao Sr. Oficial de justiça, conforme diligências já realizadas (fls. 167).

Termos em que, P. Deferimento.
S. Paulo, 07/08/2014

OAB/SP 178.780

07 08 14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802028.

169

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA CÍVEL
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS EXPROPRIADOS

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**
Oficial de Justiça:	
Mandado nº:	**363.2014/013191-4**

Depositário(a) do(s) bem(ns) a ser(em) entregue(s):
Policarpo Silvério Moreira, RUA VICTÓRIA PINTO, 34, CONDOMÍNIO JD.EMBAIXADOR, Parque da Imprensa, Mogi-Mirim-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

ENTREGA do bem: "Um veículo marca/modelo Fiat Uno, cor Vermelha, placas ERH3770, ano 2012.", em posse do depositário acima qualificado, para a Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador, Rua Alzira Manara Poletini, 10, Condomínio Jardim Embaixador, Parque da Imprensa - CEP 13806-350, Mogi Mirim-SP, CNPJ 03.750.182/0001-06, tendo em vista sua adjudicação.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 14 de outubro de 2014.

Eu, Rodrigo Augusto Regis, Escrevente Técnico Judiciário, Matrícula 363135, digitei. Eu, Demetrius Aparecido Rodrigues, Diretor de Serviços, Matrícula 312.109-8, conferi e assino.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Guia n. 0076 valor R$27,18

*Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.*
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEMETRIUS APARECIDO RODRIGUES, Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880202E.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880202E.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0272/2014, foi disponibilizado na página 2598 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/10/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
João Ricardo de Oliveira Mattos (OAB 198780/SP)
Antonio Luiz Bueno de Macedo (OAB 40355/SP)

Teor do ato: "AO INTERESSADO: Expedido o mandado de entrega e encaminhado à Central de mandados para distribuição ao Sr. Oficial de justiça."

Mogi-Mirim, 17 de outubro de 2014.

Cleide Germini
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802034.

JUNTADA

m 25 de 11 de 14

unto a estes autos mandado

que segue (m)

Escr. subst.

u.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880203B.

1717

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA CÍVEL
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE ENTREGA DE BENS EXPROPRIADOS

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**
Oficial de Justiça:	
Mandado nº:	**363.2014/013191-4**

Depositário(a) do(s) bem(ns) a ser(em) entregue(s):
Policarpo Silvério Moreira, RUA VICTÓRIA PINTO, 34, CONDOMÍNIO JD.EMBAIXADOR, Parque da Imprensa, Mogi-Mirim-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

ENTREGA do bem: "Um veículo marca/modelo Fiat Uno, cor Vermelha, placas ERH3770, ano 2012.", em posse do depositário acima qualificado, para a Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador, Rua Alzira Manara Poletini, 10, Condomínio Jardim Embaixador, Parque da Imprensa - CEP 13806-350, Mogi Mirim-SP, CNPJ 03.750.182/0001-06, tendo em vista sua adjudicação.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 14 de outubro de 2014.

Eu, Rodrigo Augusto Regis, Escrevente Técnico Judiciário, Matrícula 363135, digitei. Eu, Demetrius Aparecido Rodrigues, Diretor de Serviços, Matrícula 312.109-8, conferi e assino.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Guia n. 0076 valor R$27,18

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DEMETRIUS APARECIDO RODRIGUES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e o código A30000000R83C.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802056.

172

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe - Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Clovis Roberto Percebom (12233)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado, nº 363.2014/013191-4, dirigi-me à Rua Victória Pinto, n. 34, Condomínio Jd. Embaixador, Pq. Da Imprensa, onde DEIXEI DE EFETUAR A ENTREGA do bem objeto do presente, por não o localizar. O morador do local, Sr. Policarpo Silveira Moreira Júnior (filho do requerido) declarou que o veículo foi vendido e que desconhece seu paradeiro. Motivo pelo qual, devolvo o presente mandado para os devidos fins. Mogi-Mirim, 20 de novembro de 2014.

Número de Atos: 01 R$ 13,59 guia n. Ca4.3aa

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLOVIS ROBERTO PERCEBOM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e o código A30000000RXN2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802056.

Foro de Mogi Mirim
Comprovante de Remessa

Emitido em : 26/11/2014 - 18:56:11
Página: 1 de 1

Lote : 2014.00097324
Remetido : 26/11/2014

Origem : Cartório da 3ª Vara Judicial
Destino : JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0009722-95.2007.8.26.0363	Procedimento Sumário	Policarpo Silvério Moreira x Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador	1	
2	*0008294-15.2006.8.26.0363*	*Procedimento Sumário*	*Policarpo Silvério Moreira x Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador*	*1*	

Total : 2

Recebido em 07/01/15 Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880205B.

174

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE MOJI MIRIM/SP

Av. Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60 – bairro Saúde – Moji Mirim/SP
CEP: 13800-000 – Telefone: (19) 3862-1407 – Ramal 216 – e-mail: mojimirim3@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Aos **14 de janeiro de 2015**, junto a estes autos:

(x) petição

( ) Mandado/Precatória

( ) Ofício

( ) Outros: _____, conforme segue(m). Eu,_____, Jairo Cardozo dos Santos, (Escrevente Técnico Judiciário), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880205F.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO - OAB/SP 198.780

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da E. 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

00082941520068260363

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, já devidamente qualificada nos presentes autos, por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, se manifestar acerca da Certidão de fl. 172, nos seguintes termos:

De acordo com a Certidão do senhor Oficial de Justiça de fl. 172, restou comprovado que o ora executado, vendeu o veículo sobre o qual restava a penhora e do qual era fiel depositário, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de fl. 142.

Assim, requer, a exequente, recaia sobre o mesmo todas as penalidade cabíveis, como o dever de indenizar a executada e ser processado pelo crime de estelionato. Para tanto, requer, desde já, seja determinado a expedição e Ofício ao Ministério Público acerca do ocorrido para as providência pertinentes.

RUA PAISSANDÚ, 557, CENTRO, CEP 13.800-165.
MOGI MIRIM/SP - TEL./FAX (19) 3806.6466/3552.3557
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802061.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO - OAB/SP 198.780

176
9

Por fim, a exequente, requer a imediata penhora do imóvel pertencente aos executados – "O lote de terreno sob nº 03 da Quadra H, situado no loteamento "Jardim Embaixador", desta cidade" – conforme anexa Matrícula nº 50.751, do Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim (SP).

Termos em que, Pede deferimento.

Mogi Mirim, 19 de dezembro de 2014.

João Ricardo de Oliveira Mattos
Advogado - OAB/SP nº 198.780

RUA PAISSANDÚ, 557, CENTRO, CEP 13.800-165.
MOGI MIRIM/SP - TEL./FAX (19) 3806.6466/3552.3557
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802061.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00082941-5.2006.8.26.0363 e código 8802066.

fls. 202

MATRÍCULA Nº 50.751

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 03 da quadra "H", situado no loteamento "JARDIM EMBAIXADOR", desta cidade, frente para a Rua 4, medindo 17,00 metros, no fundo mede 15,29 metros, confrontando com a área verde nº 6; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 34,00 metros, confrontando com o lote nº 02; do lado esquerdo mede 37,00 metros, confrontando com o lote nº 04, encerrando a área de 603,50 m². Cadastro municipal: 53.21.61.0030-01. **Proprietários**: **ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA**, engenheiro civil, RG 4.144.400-SP - CIC 656.554.008-04, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **Lúcia Marina Ferreira da Gama e Silva**, professora, RG 2.339.334-SP - CIC 882.043.678-72, com pacto antenupcial registrado sob nº 5.784, no 4º CRI da Capital deste Estado, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, na Rua André Fernandes, nº 51, apt° 61-B; **ROBERTO LUÍS DA GAMA E SILVA**, engenheiro civil, RG 4.664.850-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **MAGDA BRITO DA GAMA E SILVA**, do lar, RG 5.721.379-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 911.016.468-53, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, na Rua Cardoso de Melo Júnior, nº 85; **JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA**, engenheiro civil, RG 4.966.798-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **MARIA BEATRIZ ZANCANER CINTRA DA GAMA E SILVA**, do lar, RG 6.939.934-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 836.904.508-10, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, na Rua São Paulo Antigo, nº 599, 10º andar; e, **LUÍS ANTONIO DA GAMA E SILVA NETO**, menor impúbere, filho de Luis Antonio da Gama e Silva Filho e Beatriz Pinheiro Diniz, CIC 006.954.908-77 (dependente), domiciliado e residente em São Paulo, Capital, na Rua Peixoto Gomide, nº 1550, 1º andar; todos brasileiros. **Matrícula anterior**: 46.074, datada de 12/01/95 deste cartório. **Registro do loteamento**: nº 2, feito em data de 08 de março de 1995, na matrícula nº 46.074. Mogi Mirim, 23 de dezembro de 1996. O Escrevente, _____. (José Francisco de Almeida - O Interventor, _____. (Carlos Roberto Lopes).

Registro nº 01 - Mogi Mirim, 23 de dezembro de 1996. **PERMUTA - 75%**. Pela escritura de 20 de março de 1995 (livro 328, fls. 183), lavrada no 2º. Serviço Notarial local, os proprietários, ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA, assistido de sua mulher Lúcia Marina Ferreira da Gama e Silva; ROBERTO LUÍS DA GAMA E SILVA, assistido de sua mulher Magda Brito da Gama e Silva, e, LUÍS ANTONIO DA GAMA E SILVA NETO, já qualificados, este último representado por sua mãe, Beatriz Pinheiro Diniz, nos termos do alvará expedido em 23/10/91, nos autos de inventário (proc. 1956/86), pelo MM. Juiz de Direito da 7a. Vara da Família e Sucessões da Capital deste Estado, e aditado em 02/12/94, arquivado no referido tabelionato, - alienaram por permuta, *parte ideal correspondente 75% do imóvel* objeto desta matrícula, pelo valor de R$ 3.800,00, ao condômino, **JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA**, casado com Maria Beatriz Zancaner Cintra da Gama e Silva, já qualificado, que ficou com a totalidade do mesmo. O Escrevente, _____ (José Francisco de Almeida) - Prot./Microfilme nº 123.967.

(Continua no verso)

12022-0-AA 030372
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Mirim - SP

fls. 203

MATRÍCULA Nº 50.751

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01

AV. 02. Mogi Mirim, 08 de Abril de 2010. Procede-se esta averbação, à vista de autorização contida na Escritura de 24 de Março de 2010, Livro 476, fls. 03, lavrada no 2º Tabelião de Notas local, para ficar constando que: a) por r. sentença do MM. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, São Paulo, Capital, proferida em 11 de Outubro de 2005, que transitou em julgado, foi homologada a SEPARAÇÃO JUDICIAL do casal JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA e MARIA BEATRIZ ZANCANER CINTRA DA GAMA E SILVA, Proc. Nº 011.04.013522-7, voltando a separanda a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA BEATRIZ ZANCANER CINTRA; e b) por r. sentença do MM. Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, São Paulo, Capital, proferida em 16 de Novembro de 2005, que transitou em julgado, a SEPARAÇÃO JUDICIAL do mencionado casal, foi convertida em DIVÓRCIO, Proc. nº 011.05.020.501.5(2929), conforme mandados averbados no termo de casamento nº 3.673, fls. 83, Livro B. nº 16, constante da certidão fornecida pelo RCPN de São Paulo, Capital - 11º Subdistrito de Santa Cecília, em 07 de Dezembro de 2005. A Escrevente _____ (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 212.255 e Mic. 72.156.

R. 03. Mogi Mirim, 08 de Abril de 2010. Pela Escritura referida na AV. 02, o proprietário JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA, já qualificado, residente nesta cidade, na Rua José Matos de Brito, nº 07, Jardim Embaixador, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$ 12.000,00, a SILVIA APARECIDA TRENTIN MOREIRA, do lar, RG. 16.122.626.SP, CPF/MF 061.931.088.07, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA, do comércio, RG. 5.733.011.6.SP, CPF/MF 317.481.498.34, brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua Victória Pinto, nº 49, Jardim Embaixador. A Escrevente _____ (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 212.255 e Mic. 72.156.

Ao Oficial...:	R$	24,04
Ao Estado....:	R$	6,84
Ao Ipesp.....:	R$	5,06
Ao Reg. Civil:	R$	1,27
Ao Trib. Just:	R$	1,27
Total.....:	R$	38,48

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA.

Esta certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o § 1º, do Art. 19 da Lei 6.015, de 31/12/1973, está conforme o original constante da matrícula nº50751, deste registro. NADA MAIS havendo a certificar além dos atos nela lançados, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, do que dou fé. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Mogi Mirim, 24 de setembro de 2014.

Selma Cristina Dias Andrade _____ Escrevente Autorizada.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MOGI MIRIM
SELMA CRISTINA DIAS DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA

Controle: 215658

Página: 0002/0002

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00082941-5.2006.8.26.0363 e código 8802066.

149

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi-Mirim
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, ., SAÚDE - CEP 13800-290, FONE: (19) 3862-1407, MOGI-MIRIM-SP - E-MAIL: MOJIMIRIM3@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**

CONCLUSÃO

Aos 11/02/2015, faço conclusos estes autos ao MM.Juiz de Direito: Dr. FABIO RODRIGUES FAZUOLI. Eu esc.0 Subsc.

Fls.175: Oficie-se como requerido.

Fls.176: Defiro. Após o depósito da diligência do oficial de justiça, expeça-se mandado como requerido.

Int.

Mogi-Mirim, 11 de fevereiro de 2015.

FABIO RODRIGUES FAZUOLI
Juíz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO

Aos 11/02/2015, recebi os autos em cartório com a deliberação supra. Eu esc. subsc.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e o código A300000007T0UF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880206B.

1801

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0035/2015, foi disponibilizado na página 1820 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/02/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
João Ricardo de Oliveira Mattos (OAB 198780/SP)
Antonio Luiz Bueno de Macedo (OAB 40355/SP)

Teor do ato: "Fls.175: Oficie-se como requerido. Fls.176: Defiro. Após o depósito da diligência do oficial de justiça, expeça-se mandado como requerido."

Mogi-Mirim, 23 de fevereiro de 2015.

Juliana de Angelo
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880206E.

181

JUNTADA

Aos 17 de março de 2015, junto a estes autos:

(X) petição (ões)

( ) Mandado/precatória

( ) ofício

( ) outros: _____, conforme segue(m). Eu, _____, Escr. Téc. Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802074.

182

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO - OAB/SP 198.780

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da E. 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

P13

00082941520068260363

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, já devidamente qualificada nos presentes autos, por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, Em atendimento ao despacho de fl., requerer a juntada da anexa guia e respectivo comprovante de recolhimento da taxa para condução do senhor Oficial de Justiça, no valor de R$ 63,75 (sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Termos em que, Pede deferimento.

Mogi Mirim, 03 de fevereiro de 2015.

João Ricardo de Oliveira Mattos
Advogado - OAB/SP nº 198.780

RUA PAISSANDÚ, 557, CENTRO, CEP 13.800-165.
MOGI MIRIM/SP - TEL./FAX (19) 3806.6466/3552.3557
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802078.

183

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficias de Justiça - São Paulo. 03/03/2015 13:30:49

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02015.117001 00009.055187 2 63610000006375**

Beneficiário: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	Agência/Cód. Cedente: 6542-0 / 950001-4	Data Emissão: 08/03/2015	Vencimento: 08/03/2015
Endereço do Beneficiário: PC DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador: Assoc. dos Mor. e Prop. Condomínio Jd. Embaixador	Nosso Número: 20151170000009055	Número Documento: 9055	Valor do documento: 63,75

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Assoc. dos Mor. e Prop. Condomínio Jd. Embaixador** Número do Depósito: **9055**

Nome do Autor: **Assoc. dos Mor. e Prop. Condomínio Jd. Embaixador** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **POLICARPO SILVERIO MOREIRA** Comarca/Fórum: **MOGI MIRIM**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **0008294-15.2006.8.26.0363**

Ano Processo: **2006**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02015.117001 00009.055187 2 63610000006375**

Beneficiário: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	Agência/Cód. Cedente: 6542-0 / 950001-4	Data Emissão: 08/03/2015	Vencimento: 08/03/2015
Endereço do Beneficiário: PC DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador: Assoc. dos Mor. e Prop. Condomínio Jd. Embaixador	Nosso Número: 20151170000009055	Número Documento: 9055	Valor do documento: 63,75

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Assoc. dos Mor. e Prop. Condomínio Jd. Embaixador** Número do Depósito: **9055**

Nome do Autor: **Assoc. dos Mor. e Prop. Condomínio Jd. Embaixador** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **POLICARPO SILVERIO MOREIRA** Comarca/Fórum: **MOGI MIRIM**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **0008294-15.2006.8.26.0363**

Ano Processo: **2006**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02015.117001 00009.055187 2 63610000006375**

Beneficiário: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	Agência/Cód. Cedente: 6542-0 / 950001-4	Data Emissão: 08/03/2015	Vencimento: 08/03/2015
Endereço do Beneficiário: PC DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador: Assoc. dos Mor. e Prop. Condomínio Jd. Embaixador	Nosso Número: 20151170000009055	Número Documento: 9055	Valor do documento: 63,75

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Assoc. dos Mor. e Prop. Condomínio Jd. Embaixador** Número do Depósito: **9055**

Nome do Autor: **Assoc. dos Mor. e Prop. Condomínio Jd. Embaixador** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **POLICARPO SILVERIO MOREIRA** Comarca/Fórum: **MOGI MIRIM**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **0008294-15.2006.8.26.0363**

Ano Processo: **2006**

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02015.117001 00009.055187 2 63610000006375**

Local de pagamento: PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento: 08/03/2015
Beneficiário: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU					Agência / Código do beneficiário: 6542-0 / 950001-4
Data do Documento: 08/03/2015	Nº do documento: 9055	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento: 08/03/2015	Nosso número: 20151170000009055
Carteira: 18/019	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do documento: 63,75

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado: 63,75

Pagador

Assoc. dos Mor. e Prop. Condomínio Jd. Embaixador
RUA ALZIRA MANARA POLETINI 10, PARQUE DA IMPRENSA
MOGI MIRIM -SP CEP:13806-350

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802077D.

184

Bradesco
Internet Banking

Comprovante de Transação Bancária

Data: 03/03/2015

Boleto de Cobrança

Nº de controle: 580.506.777.541.50 | Documento: 0000313

Conta de débito:	Agência: 224 | Conta: 244382-1 | Tipo: Conta-Corrente
Nome:	JOAO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
Código de barras:	00190.00009 02015.117001 00009.055187 2 63610000006375
Banco destinatário:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Data do vencimento:	08/03/2015
Data de débito:	03/03/2015
Valor total:	R$ 63,75
Descrição:	DIL. OF. JUSTICA - PROC JD EMBAI

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

N5?u3wlX	y6eMEkYq	uH8Fq#mM	RYpwNNsm	@5AHiOdt	rILQpXPa	2E9kwfJd	UlJNXzDE
sj4Ufi5#	frDmsrD4	Oal7eI9r	V2V?xouQ	B5sSiR88	j9rYUt5@	cdR4qxeX	i2KP?@gd
tHTE#azV	i9apSfuK	zGhEsDiO	ynsxtcME	hrNGorjM	LL?R7@x2	73310165	03813050

Fone Fácil Bradesco

Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022
Demais regiões 0800 570 0022
Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco
0800 704 8383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880207D.

185

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA CÍVEL
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363 - Controle nº 1000/2006**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**363.2015/006995-2**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do executado **POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA, Rua Victoria Pinto, 34, Condomínio Jd.Embaixador, Parque da Imprensa - CEP 13806-353, Mogi Mirim-SP** , que deverá recair sobre o seguinte imóvel: **Um lote de terreno, sob nº 03, da Quadra H, situado no loteamento "Jardim Embaixador", em Mogi Mirim/SP, conforme matricula anexa sob nº 50.751; junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim/SP**, constituindo-o depositário, certificando-se todo o ocorrido, lavrando-se o competente termo, bem como intimando-se o executado e cônjuge, se casado for, do prazo para impugnação de 15 (quinze) dias.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Mogi-Mirim, 21 de maio de 2015. Eu, Ana Cláudia Longatto Manera - Matrícula 817.365-9, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Sandro Aparecido da Silva - Matrícula nº 354.931-1, Supervisor de Serviços Substituto, subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Sandro Aparecido da Silva - Matrícula nº 354.931-1, Supervisor de Serviços Substituto

Guia nº 9055 - R$63,75

Advogado: Dr(a). Antonio Luiz Bueno de Macedo e João Ricardo de Oliveira Mattos

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A2000000UNSN.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802080.

JUNTADA

Em 25 JAN 2018 de

junto a petição.

Eu Alex José Nascimento Escr subscr

Agente Serviço Judiciário
Matr. 329.302-9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802084.

195
1

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO - OAB/SP 198.780

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da E. 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

15 dias

00082941520068260363

9424

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, já devidamente qualificada nos presentes autos, por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, se manifestar acerca da Certidão do Oficial de Justiça de fl. 188, nos seguintes termos:

Conforme se averigua da Certidão do senhor Oficial de Justiça, o executado não foi devidamente intimado da penhora, devido ao seu estado de saúde/enfermidade. Além disso, muito embora devidamente intimados sua cônjuge e seus herdeiros, deixaram de se manifestar nos autos.

Desta forma, com o intuito de se evitar eventuais nulidades nestes autos, requer a Vossa Excelência digne-se em nomear um curador especial ao executado, bem como, determinar a intimação do Ministério Público, para que se manifeste caso entenda necessário.

RUA DOUTOR JOSÉ ALVES, 351, CENTRO, CEP 13.800-050.
MOGI MIRIM/SP - TEL./FAX (19) 3806.6466/3552.3557
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880208A.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO - OAB/SP 198.780

Quanto ao valor da avalição do bem, restou consignado um valor atribuído pelo filho do executado e depositário fiel do bem, senhor Policarpo Silvério Moreira Junior, no importe de R$ 1.200.000,00, do qual a exequente não concorda.

Assim, requer seja, a avaliação do imóvel, realizada pelo senhor Oficial de Justiça, nos termos do artigo 680 do Código de Processo Civil, para que se tenha o real e correto valor do bem para fins de adjudicação/alienação particular ou judicial.

Termos em que, Pede deferimento.

Mogi Mirim, 17 de dezembro de 2015.

João Ricardo de Oliveira Mattos
Advogado - OAB/SP nº 198.780

RUA DOUTOR JOSÉ ALVES, 351, CENTRO, CEP 13.800-050.
MOGI MIRIM/SP - TEL./FAX (19) 3806.6466/3552.3557
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880208A.

197
9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Fls.188/189: Diante do certificado pelo sr. Oficial de justiça, prudente a nomeação de curador especial do executado, que diante de seu estado de saúde, presume não ter capacidade de entendimento do ocorrido.

Dessa forma, determino que oficie-se a OAB, para indicação de curador especial para representá-lo.

Determino ainda diante do quadro apresentado, a intimação do representante ministerial para que informe se te interesse em atuar no feito.

Quanto a discordância do exequente a avaliação do bem pelo sr. Oficial de justiça, determino a avaliação do bem por avaliador judicial, ficando nomeado para tal mister o Sr. SILVIO DE MACEDO, arbitrando seus honorários em 01 salário mínimo nacional a ser depositado pelo exequente em 20 dias.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 02 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 19/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880208F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA CÍVEL
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 0150/2016-aclm

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363 - Controle nº 1000/2006**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário -Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Mogi-Mirim, 15 de junho de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de ser indicado(a) profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial do(s) requerido(s) **POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA,** CPF 317.484.498-34, RG 5.733.011-6, sem mais qualificações nos autos, portador da doença de Alzheimer.

Atenciosamente.

Juiz de Direito - **Dr. Fabio Rodrigues Fazuoli**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente da 60ª Sub-Seção da
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
MOGI MIRIM/SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802093.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802093.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0548/2016, foi disponibilizado na página 1898 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
João Ricardo de Oliveira Mattos (OAB 198780/SP)
Antonio Luiz Bueno de Macedo (OAB 40355/SP)

Teor do ato: "Fls.188/189: Diante do certificado pelo sr. Oficial de justiça, prudente a nomeação de curador especial do executado, que diante de seu estado de saúde, presume não ter capacidade de entendimento do ocorrido.Dessa forma, determino que oficie-se a OAB, para indicação de curador especial para representá-lo.Determino ainda diante do quadro apresentado, a intimação do representante ministerial para que informe se te interesse em atuar no feito.Quanto a discordância do exequente a avaliação do bem pelo sr. Oficial de justiça, determino a avaliação do bem por avaliador judicial, ficando nomeado para tal mister o Sr. SILVIO DE MACEDO, arbitrando seus honorários em 01 salário mínimo nacional a ser depositado pelo exequente em 20 dias."

Mogi-Mirim, 22 de junho de 2016.

Aurora de Jesus Zuliani Franco
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802099.

OAB São Paulo

60ª Subseção Mogi Mirim

Mogi Mirim, SP, 20 de junho de 2016.

Of. 181/2016 – CAJ

Ref. Proc. Nº *0008294-15.2006.8.26.0363*

Em atenção ao ofício datado em 15 de junho desse E. Juízo, recebido por esta subseção em 20 de junho do corrente, comunicamos que foi indicado/nomeado o (a) advogado (a) **Dr. (a) Jean Rafael Cesar OAB/SP nº. 356.414** com escritório situado à Rua Alameda Rio Maicurus, 112, Condomínio Morro Vermelho - Mogi Mirim, para o encargo de curador especial para defender o **requerido Polycarpo Silverio Moreira** nos autos do processo supra mencionado.

Aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Eduardo Felizardo Moreira
Presidente CAJ

Exmo. Sr. Dr.
Fabio Rodrigues Fazuoli
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880209C.

JUNTADA

Em 23 de 06 de 16

junto a estes autos AR

que segue(m).

Eu ... Escr subscr

Alan José Nascimento
Agente Serviço Judiciário
Mat. 320.302-9

CORREIOS CE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE
TJSP
CORREIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

OAB

548

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Juízo de Direito da 3ª. Vara Judicial da Comarca de Mogi-Mirim
R CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO,60 - NOVA MOGI
13800-290 - Mogi-Mirim - SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/_____ ____:____h
2ª ___/___/_____ ____:____h
3ª ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: ____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 8294-15.2006

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Adriana Finoti

DATA DA ENTREGA 20/06/16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88020A0.

186

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA CÍVEL
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 0223/2015-aclm

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363 - Controle nº 1000/06**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Mogi-Mirim, 21 de maio de 2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia das principais peças dos autos em epígrafe, para as providências necessárias, no sentido de apurar eventual crime de estelionato.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Ilmo Senhor representante do
Ministério Público de
MOGI MIRIM/SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A3000000UNTG
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88020A8.

JUNTADA
Em ..... de 09 JUN 2015 de .....
junto a estes autos .....
.....que segue(m)
Eu, ... Escr. subscr.
Alex José Nascimento
Agente Serviço Judiciário
Matr. 320.302-9

CORREIOS CE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 0912260497/2010-DR/SPM TJSP CORREIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
MP - Mogi Mirim

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Juízo de Direito da 3ª. Vara Judicial da Comarca de Mogi-Mirim
R CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO,60 - NOVA MOGI
13800-290 - Mogi-Mirim - SP

Ofício 223/2015.

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/_____ ____:____h
2ª ___/___/_____ ____:____h
3ª ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 8294-15.2006

ASSINATURA DO RECEBEDOR CARLOS EDUARDO PEREIRA

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Carlos Eduardo Pereira
Oficial de Promotoria
Matr. 4.389

JUNTADA
Em 15 de 07 de
junto a estes autos intimado
Eu, SU que segue (m).
Escr. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88020A8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA CÍVEL
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363 - Controle nº 1000/2006**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**363.2015/006995-2**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do executado **POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA, Rua Victoria Pinto, 34, Condomínio Jd.Embaixador, Parque da Imprensa - CEP 13806-353, Mogi Mirim-SP** , que deverá recair sobre o seguinte imóvel: **Um lote de terreno, sob nº 03, da Quadra H, situado no loteamento "Jardim Embaixador", em Mogi Mirim/SP, conforme matricula anexa sob nº 50.751; junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim/SP,** constituindo-o depositário, certificando-se todo o ocorrido, lavrando-se o competente termo, bem como intimando-se o executado e cônjuge, se casado for, do prazo para impugnação de 15 (quinze) dias.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Mogi-Mirim, 21 de maio de 2015. Eu, Ana Cláudia Longatto Manera - Matrícula 817.365-9, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Sandro Aparecido da Silva - Matrícula nº 354.931-1, Supervisor de Serviços Substituto, subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Sandro Aparecido da Silva - Matrícula nº 354.931-1, Supervisor de Serviços Substituto

Guia nº 9055 - RS63,75

Advogado: Dr(a). Antonio Luiz Bueno de Macedo e João Ricardo de Oliveira Mattos

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88020B0.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88020B0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe - Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Marcelo Rodrigues dos Santos (12235)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2015/006995-2 dirigi-me ao endereço indicado e EFETUEI A PENHORA do imóvel indicado pela exequente, sendo que no terreno foi construída uma casa que não está averbada na matricula, a qual tem aproximadamente 600 m2 de construção, de acordo com informações do filho do executado, Sr. Policarpo Júnior. No local fui atendido pelo filho do executado, o qual informou que seu pai sofre da doença de Alzheimer em estágio terminal, sendo que entrei em sua casa e pude constatar que o executado está realmente bastante doente, o qual está acamado e se alimenta através de um tubo pelo nariz, tendo, em razão disto, nomeado o filho do executado como fiel depositário do imóvel, o qual aceitou o encargo. Ato contínuo INTIMEI a esposa do executado, Sra. Silvia Aparecida Trentim Moreira da penhora realizada, a qual ficou ciente e exarou sua assinatura, tudo conforme o Auto de Penhora que segue anexo. DEIXEI DE INTIMAR o executado POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA da penhora realizada em razão do seu estado de saúde relatado acima. O valor de avaliação do imóvel foi atribuído pelo filho do executado. Assim, devolvo o mandado em cartório para as determinações desse juizo.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Mirim, 30 de junho de 2015.

Número de Atos: 01 – R$ 63,75 – guia 03813050

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e o código A30000000VC2A.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88020B0.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI MIRIM-SP

AUTO DE PENHORA

Aos 23 dias do mês de JUNHO de 2015, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos da Ação de **PROCEDIMENTO SUMÁRIO, processo nº 0008294-15.2006.8.26.0363, em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim -SP,** movida por **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMINIO JARDIM EMBAIXADOR contra POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA,** procedi a **PENHORA** do bem do executado, a seguir descrito:

O LOTE DE TERRENO sob nº 03 da quadra "B", situado no loteamento "JARDIM EMBAIXADOR", desta cidade, frente para a Rua 4, medindo 17,00 m; no fundo mede 15,29m, confrontando com a área verde nº 6; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 34,00m, confrontando com o lote nº 02; do lado esquerdo mede 37,00m, confrontando com o lote nº 04, encerrando a área de 603,50 m². Cadastrado municipal nº 53.21.61.0030-01. Tudo conforme a matricula nº 50.751 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim-SP.

BENFEITORIAS : FOI CONSTRUIDA UMA CASA COM APROXIMADAMENTE 600 m²

AVALIAÇÃO:_ R$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)

Feita a penhora, NOMEEI FIEL DEPOSITÁRIO POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA JÚNIOR, RG Nº 23.958.805-8, que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o de que não deverá abrir mão do depósito, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este Auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

Ciente

Marcelo Rodrigues dos Santos
Oficial de Justiça

Depositário

1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88020BD.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI MIRIM-SP

AUTO DE PENHORA

Aos 23 dias do mês de JUNHO de 2015, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos da Ação de **PROCEDIMENTO SUMÁRIO, processo nº 0008294-15.2006.8.26.0363, em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim -SP,** movida por **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMINIO JARDIM EMBAIXADOR contra POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA,** procedi a **PENHORA** do bem do executado, a seguir descrito:

O LOTE DE TERRENO sob nº 03 da quadra "B", situado no loteamento "JARDIM EMBAIXADOR", desta cidade, frente para a Rua 4, medindo 17,00 m; no fundo mede 15,29m, confrontando com a área verde nº 6; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 34,00m, confrontando com o lote nº 02; do lado esquerdo mede 37,00m, confrontando com o lote nº 04, encerrando a área de 603,50 m². Cadastrado municipal nº 53.21.61.0030-01. Tudo conforme a matricula nº 50.751 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim-SP.

BENFEITORIAS : FOI CONSTRUIDA UMA CASA COM APROXIMADAMENTE 600 m²

AVALIAÇÃO: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Feita a penhora, NOMEEI FIEL DEPOSITÁRIO O SR. POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA JÚNIOR, RG. 23.958.805-8, que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o de que não deverá abrir mão do depósito, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este Auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

Ciente

Marcelo Rodrigues dos Santos
Oficial de Justiça

Depositário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88020BD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Manifeste-se o exequente sobre a certidão do oficial de justiça de fls.188.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 11 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88020C8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0254/2015, foi disponibilizado na página 1295 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/09/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
João Ricardo de Oliveira Mattos (OAB 198780/SP)
Antonio Luiz Bueno de Macedo (OAB 40355/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre a certidão do oficial de justiça de fls.188. "

Mogi-Mirim, 4 de setembro de 2015.

Juliana de Angelo
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88020D0.

Foro de Mogi Mirim
Comprovante de Remessa

Emitido em : 21/09/2015 - 13:35:06
Página: 1 de 1

Lote : 2015.00081665
Remetido : 21/09/2015

Origem : Cartório da 3ª Vara Judicial
Destino : João Ricardo de Oliveira Mattos

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0009722-95.2007.8.26.0363	Procedimento Sumário	Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador x Policarpo Silvério Moreira	1	
2	*0008294-15.2006.8.26.0363*	*Procedimento Sumário*	*Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador x Policarpo Silvério Moreira*	*1*	

Total : 2

Recebido em 04/11/15 Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

SOFTPLAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88020E2.

194
9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para que o autor se manifeste nos autos. Certifico mais que encaminho os autos à conclusão para que o MM. Juiz determine o que de direito. Nada Mais. Mogi-Mirim, 15 de dezembro de 2015. Eu, _____, Jairo Cardozo Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88020E9.

201

VISTA

Em 27 de 06 de 16

faço este termo nesta folha.

Eu, _____ Esc. subscr

Matr. 320.302-9

Ref. n: 0294-15.2016.

Mm. Juiz:

1. Cient. da decisão a fls 157.

2. Aguarde o oportunamente do

Curador especial a ser nomeado.

3. Após, ingresse nova vista.

M. Mirim, 13/07/16.

Gabriel Guerreiro
Promotor de Justiça

RECEBIDOS

Aos 13 de 07 de 16

Escr.

Matr. 320.302

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88020F3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0807/2016, foi disponibilizado na página 1799 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)
Antonio Luiz Bueno de Macedo (OAB 40355/SP)
João Ricardo de Oliveira Mattos (OAB 198780/SP)

Teor do ato: "Ao Dr. Jean Rafael Cesar OAB/SP: 356.414. Ciência da nomeação nos autos"

Mogi-Mirim, 14 de setembro de 2016.

Aurora de Jesus Zuliani Franco
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802125.

203

JUNTADA

Aos 28 de setembro de 2016, junto a estes autos:

(X) petição (ões)

( ) Mandado/precatória

( ) ofício

( ) outros: _____, conforme segue(m). Eu, _____, Escr. Téc. Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802137.

209

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP.

21

PROCESSO Nº ORDEM Nº 0008294-15.2006.8.26.0363

POLICARPO SILVÉRIO MOREIRA , brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na rua Vistoria Pinto, n° 34, Jardim Embaixador, na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo portadora do CPF/MF nº 317.484.498-34 , domicílio e residência ignorados, por seu Curador Especial infra-assinado, nomeado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do convênio DPE/OAB, vem, perante Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, oferecer sua **CONTESTAÇÃO** na forma de negativa geral, pelos motivos de fato e fundamentos jurídicos a seguir colimados:

O imóvel pelo qual se recai a demanda foi avaliado em 1.200.000,00 reais, valor atribuído a filho do executado e depositário fiel do bem, senhor **Polycarpo Silvério Moreira Junior** repararam-se judicialmente através do processo nº 0008294-15.2006.8.26.0363, que tramitou perante este R. Juízo,

A nova avalição não deve prosperar, não pode ser presumidamente considerada, mesmo diante dos documentos acostados nos autos. Tendo vista de quem apresenta a execução não concorda com o valor do importe dado ao imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802183.

205

Assim, com fundamento no parágrafo único do artigo 335 e incisos do CPC, quanto aos fatos alegados pelos requerentes, oferece a presente contestação, na forma de negativa geral, tornando tais fatos controvertidos, não se operando os efeitos da revelia.

Ante o exposto, presentes os pressupostos ensejadores da presente contestação, em obediência ao princípio constitucional do contraditório e diante de todo o retro exposto, requer-se a Vossa Excelência: a) a IMPROCEDÊNCIA do pedido da presente ação, com as cominações de estilo, como medida lidíssima de Justiça; b) a intimação do Doutor representante do Ministério Público; c) provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente depoimento dos requerentes, documentos, perícias, testemunhas, e outras provas que se fizerem necessárias ficam desde já requeridas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802183.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0899/2016, foi disponibilizado na página 1929 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
João Ricardo de Oliveira Mattos (OAB 198780/SP)
Antonio Luiz Bueno de Macedo (OAB 40355/SP)
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)

Teor do ato: "Manifestar-se sobre a contestação apresentada."

Mogi-Mirim, 17 de outubro de 2016.

Aurora de Jesus Zuliani Franco
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88021A7.

Foro de Mogi Mirim
Comprovante de Remessa

Emitido em : 18/10/2016 - 17:08:23
Página: 1 de 1

Lote : 363.2016.00064610
Remetido : 18/10/2016

Origem : Cartório da 3ª Vara Judicial
Destino : João Ricardo de Oliveira Mattos

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0009722-95.2007.8.26.0363	Procedimento Sumário	Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador x Policarpo Silvério Moreira	1	
2	*0008294-15.2006.8.26.0363*	*Procedimento Sumário*	*Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador x Policarpo Silvério Moreira*	*1*	

Total : 2

Recebido em 14/12/16 Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88021B6.

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE MOJI MIRIM/SP
Av. Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60 – bairro Saúde – Moji Mirim/SP
CEP: 13800-000 – Telefone: (19) 3862-1407 – Ramal 216 – e-mail: mojimirim3@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Aos 8 de fevereiro de 2017, junto a estes autos:

(X) Petição
( ) Ofício
( ) Documentos
( ) Carta Precatória
( ) A.R. / C.E.
( ) Mandado/Certidão
( ) Contestação
( ) Impugnação
( ) Recurso
( ) Contrarrazões
( ) Embargos
( ) Apelação
( ) Memoriais / Alegações Finais
( ) E-Mail
( ) Outros: _____

Eu, _____, Jairo Cardozo dos Santos, (Escrevente Técnico Judiciário), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88021CC.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO - OAB/SP 198.780

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da E. 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

00082941520068260363

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, já devidamente qualificada nos presentes autos, por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

A contestação apresentada pelo Curador Especial, às fls. 204/205, deve ser desconsiderada, uma vez que inservível para o que se propôs, senão vejamos:

Inicialmente, por se tratar de uma petição apócrifa, deve a mesma ser considerada inexistente, com sua exclusão dos autos. Caso assim não entenda Vossa Excelência, requer seja o nobre Curador devidamente intimado a regularizar, no prazo legal, sob pena de aí sim ser considerado ato inexistente.

RUA DOUTOR JOSÉ ALVES, 351, CENTRO, CEP 13.800-050.
MOGI MIRIM/SP - TEL./FAX (19) 3806.6466/3552.3557
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88021E1.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO - OAB/SP 198.780

Ultrapassada a questão acima, com relação à avaliação, fl. 204, segundo e terceiro parágrafos, incompreensível, uma vez que não existe valor presumidamente considerado, além de que, a realização da avaliação judicial já foi deferida à fl. 197, inclusive para que se tenha uma real, e não presumida, avaliação do bem.

Já com relação à negativa geral e pedido de total improcedência do feito, da mesma forma, inservível, sendo que a análise / defesa deveria ser no sentido de existência de alguma nulidade ou não, uma vez que a ação já foi julgada totalmente improcedente, estando em fase de execução.

Destarte, requer pelo total afastamento da contestação, nos termos acima expostos, com o consequente prosseguimento da execução.

Por fim, requer pela juntada da anexa guia de depósito judicial, no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), e seu respectivo comprovante de recolhimento, para elaboração do Laudo de Avaliação Judicial do imóvel, conforme determinação constante à fl. 197.

Termos em que, Pede deferimento.

Mogi Mirim, 05 de dezembro de 2016.

João Ricardo de Oliveira Mattos
Advogado - OAB/SP nº 198.780

RUA DOUTOR JOSÉ ALVES, 351, CENTRO, CEP 13.800-050.
MOGI MIRIM/SP - TEL./FAX (19) 3806.6466/3552.3557
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88021E1.

24
9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRO
Réu: POLICARPO SILVERIO MOREIRA
MOGI MIRIM - 3 VARA CIVEL
Processo: 00082941520068260363 - ID 081020000052395231
GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL
Texto de Responsabilidade do Depositante: HONORÁRIOS AVALIADOR JUDICIAL

RECIBO DE SACADO

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRO	Contra Apresentação	880,00
Agência / Código do Cedente	**Nosso Número**	**Autenticação Mecânica**
2234 / 99747159-X	16107880060063280	

BANCO DO BRASIL | 001 | 00190.00009 01610.788000 60063.280188 1 00000000088000

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil					**Vencimento** Contra Apresentação
Cedente BANCO DO BRASIL S/A					**Agência / Código do Cedente** 2234 / 99747159-X
Data Documento 01/11/2016	**Nº do Documento** 81020000052395231	**Espécie Doc.** ND	**Aceite** N	**Data Processamento** 01/11/2016	**Nosso Número / Cód. Do Documento** 16107880060063280
Uso do Banco	**Carteira** 18	**Espécie Moeda** R$	**Quantidade Moeda**	**Valor Moeda**	**(=) Valor do Documento** 880,00
Instruções ATENÇÃO: Este boleto não será aceito após 31/12/2016. GUIA DEPÓSITO JUD. ID Nr.081020000052395231-Comprovante c/nº Conta Jud.disponível dia seguinte ao pgto, em www.bb.com.br Setor Público>Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep.					**(-) Desconto / Abatimento** **(-) Outras Deduções** **(+) Mora / Multa** **(+) Outros Acréscimos**
Unidade Cedente BANCO DO BRASIL S/A					**(=) Valor Cobrado**
Sacado	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRO TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00082941520068260363 MOGI MIRIM - 3 VARA CIVEL			CNPJ: 03.750.182/0001-06	**Código da Baixa**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88021FD.

242

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRO
Réu: POLICARPO SILVERIO MOREIRA
MOGI MIRIM - 3 VARA CIVEL
Processo: 00082941520068260363 - ID 081020000052395231
GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICI
Texto de Responsabilidade do Depositante: HONORÁRIOS AVALIADOR JUDICIAL

10/11/2016 - BANCO DO BRASIL - 13:44:28
665215480 0110

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090161078800060063280188100000000088000
NOSSO NUMERO 16107880060063280
CONVENIO 01610788
SISTEMA DJO - DEPoSITO JUDICIA
AG/COD. BENEFICIARIO 2234/99747159
DATA DO PAGAMENTO 10/11/2016
VALOR DO DOCUMENTO 880,00
VALOR COBRADO 880,00

NR.AUTENTICACAO 1.594.AAC.B2E.1BB.164
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A **RECIBO DE SACADO**

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRO	Contra Apresentação	880,00
Agência / Código do Cedente: 2234 / 99747159-X	Nosso Número: 16107880060063280	Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88021FD.

243
9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Primeiramente, intime-se o curador especial para que assine a peça apresentada (fls. 204/205), no prazo de 05(cinco) dias.

Após, abra-se nova vista ao Ministério Público, conforme requerido (fls. 201), vindo conclusos na sequência.

Int.

Mogi-Mirim, 17 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802213.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802213.
Assinado digitalmente em 18/05/2021 às 13:30 , por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .

214

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0305/2017, foi disponibilizado na página 1869 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
João Ricardo de Oliveira Mattos (OAB 198780/SP)
Antonio Luiz Bueno de Macedo (OAB 40355/SP)
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)

Teor do ato: "Vistos.Primeiramente, intime-se o curador especial para que assine a peça apresentada (fls. 204/205), no prazo de 05(cinco) dias.Após, abra-se nova vista ao Ministério Público, conforme requerido (fls. 201), vindo conclusos na sequência.Int."

Mogi-Mirim, 25 de maio de 2017.

Aurora de Jesus Zuliani Franco
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802227.

215
9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o curador especial para regularizar a contestação de fls. 204/205. Nada Mais. Mogi-Mirim, 27 de junho de 2017. Eu, ___, Jairo Cardozo Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JAIRO CARDOZO DOS SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e o código A30000018E53.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880223F.

VISTA

Em 07 de 07 de 17

faço conclusos o MM. Juiz de Dir.

MP

Eu, _____ Esc. subscr

Autos nº 8294-15.2006.

Meritíssimo Juiz:

A intervenção do Ministério Público neste processo se dá em razão da condição de saúde do executado Polycarpo (fls. 188, 197 e 201).

Em diligência realizada informalmente obtive a informação de que ele faleceu. Objetivando confirmar esta informação, requeiro seja oficiado ao Cartório de Registro Civil solicitando informação a respeito do falecimento e, em caso positivo, encaminhamento da certidão de óbito.

Mogi Mirim, 13/julho/2017.

Gabriel Guerreiro
Promotor de Justiça

RECEBIDOS
Aos 10 de 07 de 17
Escr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880224D.

216
9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Forme-se o 2º volume a partir de fls.200. OK

Visando verificar a informações trazida aos autos pelo representante ministerial, diligencie a serventia junto ao sistema CRCJUD no sentido de obter a certidão de obtido informada.

Com a informação, intime-se a parte autora e o MP para manifestação.

Int.

Mogi-Mirim, 13 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880225D.

217

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1° VOLUME

Processo Físico n°:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 1° volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 217, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Mogi-Mirim, 22 de setembro de 2017. Eu,_____, (Juliana de Angelo, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880225D.

218

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 2° VOLUME

Processo Físico n°:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 2° volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 218, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Mogi-Mirim, 22 de setembro de 2017. Eu,_____, (Juliana de Angelo, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880225D.

CRC-JUD

Ana Claudia Longatto Manera | Principal | Sair

- Principal
- Administração
- C. R. C.
- Busca na CRC
- Pedido de Certidão
- Certidões Solicitadas
- Enviar Mandado
- Mandados Enviados

2ª Via de Certidões Pendentes

Mostre 20 linhas Buscar

	Nº Solicitação	Processo	Vara	Tipo	Cartório	Nome Registrado	Data Solicitação
	116160-023125855	0008294-15.2006.8.26.0363	Mogi Mirim - 3ª Vara da Comarca	Óbito	Mogi Mirim	Polycarpo Silvério Moreira	17/10/2017

Mostrando 1 a 1 de 1 linhas Primeiro Anterior Próxima Última

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880226F.

JUNTADA

Em 20 de 10 de 2017

Faço juntada aos autos a certidão de óbito

Eu Esar subsc

Ana Claudia Longarito Martins
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula T.J. 817368-9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802281.

220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
POLYCARPO SILVERIO MOREIRA

MATRÍCULA:
116160 01 55 2016 4 00040 275 0019362 37

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado, 77 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Pouso Alegre - MG	CPF/MF Nº 317.484.498-34, RG Nº 5.733.011 SSP/SP	Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Filho de José Silverio Pinto e de Madalena Sabina de Padua, brasileiros, falecidos. Residência do falecido: na Rua Vitória Pinto, nº 34 , Parque da Imprensa, Mogi Mirim - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Quatro de maio de dois mil e dezesseis, às 0h15min	04	05	2016

LOCAL DE FALECIMENTO

na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia

CAUSA DA MORTE

septicemia, pneumonia bacteriana, doença de alzheimer

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

no Cemitério Municipal de Mogi Mirim/SP

DECLARANTE

Polycarpo Silverio Moreira Junior, nacionalidade brasileira, RG Nº 23.958.805 SSP/SP, CPF/MF Nº 184.341.058-37, profissão autônomo, estado civil solteiro, residente na Rua Vitória Pinto, nº 34, Parque da Imprensa, Mogi Mirim/SP, filho do falecido

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

João Paulo Grecco, CRM 133842

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro C-40, às folhas 275 sob o nº 19362. Data do registro: 9 de maio de 2016. Data de nascimento do falecido: 6 de agosto de 1938. O falecido era casado com Silvia Aparecida Trentin Moreira; casamento realizado nesta serventia aos 13 de janeiro de 1974, conforme livro B-50, folhas 109, termo nº 8182. Não deixa bens, nem testamento conhecido. Era eleitor nesta cidade, mas não exercia mais tal direito. Deixa os filhos: Polycarpo (declarante) e Raquel, todos maiores de idade. Documentos
(CONTINUA NO VERSO)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88022BB.

221

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CONTINUAÇÃO DAS OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

apresentados: Carteira Nacional de Habitação (CNH), Registro nº 03551453981, emitida pelo Detran/SP aos 17 de dezembro de 2009, com validade até 21 de maio de 2011, onde consta a cédula de identidade RG. nº 5.733.011 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 317.484.498-34. Registro lavrado de acordo com as declarações prestadas pelo declarante, que assinada ficará arquivada em cartório. O declarante ignora os demais dados Nada mais me cumpria certificar.

Certidão lavrada por MARCO FILIPE LESSA BENASSE - ESCREVENTE do Registro Civil das Pessoas Naturais de Mogi Mirim, o(a) qual assinou eletronicamente aos 19 de outubro de 2017, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Certidão emitida em data de: 19 de outubro de 2017

Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital, vedada a sua reprodução.
CERTIDÃO ISENTA DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Mogi Mirim - SP

Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial

Rua Dr. Ulhoa Cintra , 618, Centro - CEP: 13800-061
Tel: (19) 3862-8536 - E-mail: rcmojimirim@hotmail.com

Validação do atributo da assinatura digital
www.registrocivil.org.br/validacao
Cod. Hash:
C5E829EC9BEDB31656EABFB1B7291CE0
Portal de Serviço Eletrônico
Compartilhado ArpenSP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88022BB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA CÍVEL
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363 - Controle nº 1000/2006**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Requerido:	**Policarpo Silvério Moreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Intimação dos defensores do requerente, para, no prazo de 15 dias, manifestarem-se acerca da juntada de certidão de óbito em nome do requerido, Polycarpo Silvério Moreira.
Nada Mais. Mogi-Mirim, 20 de outubro de 2017. Eu, Ana Claudia Longatto Manera, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima.
Eu, Ana Claudia Longatto Manera, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88022D1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0725/2017, foi disponibilizado na página 1942 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
João Ricardo de Oliveira Mattos (OAB 198780/SP)
Antonio Luiz Bueno de Macedo (OAB 40355/SP)
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)

Teor do ato: "Intimação dos defensores do requerente, para, no prazo de 15 dias, manifestarem-se acerca da juntada de certidão de óbito em nome do requerido, Polycarpo Silvério Moreira."

Mogi-Mirim, 25 de outubro de 2017.

Aurora de Jesus Zuliani Franco
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88022D1.

VISTA

Em 25 de 10 de 17

Faço estes autos com vista ao Dr. MP

.....

Eu, Alex José ..... Escr. subscr.

Agente Serviço Judiciário
Matr. 320.302-9

Autos nº 8294-15.2016.

Meritíssimo Juiz:

A intervenção do Ministério Público neste processo se dava em razão da condição de saúde e possível incapacidade do requerido-executado Polycarpo Silvério Moreira (fls. 197).

Como a morte dele e a informação de que deixou viúva e dois filhos, todos maiores (fls. 220/221), não há mais razão para a intervenção ministerial, motivo pelo qual deixo de me manifestar no processo e para tanto busco apoio no ato normativo 313/03-PGJ-CGMP.

Mogi Mirim, 26/outubro/2017.

Gabriel Guerreiro
Promotor de Justiça

RECEBIDOS

Aos 30 de 10 de 17

O Escr.

Alex José Nascimento
Agente Serviço Judiciário
Matr. 320.302-9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88022DF.

Foro de Mogi Mirim
Comprovante de Remessa

Emitido em : 07/12/2017 - 15:59:33
Página: 1 de 1

Lote : 363.2017.00067934
Remetido : 07/12/2017

Origem : Cartório da 3ª Vara Judicial
Destino : João Ricardo de Oliveira Mattos 9 97145754

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0009722-95.2007.8.26.0363	Procedimento Sumário	Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador x Policarpo Silvério Moreira	1	
2	*0008294-15.2006.8.26.0363*	*Procedimento Sumário*	*Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador x Policarpo Silvério Moreira*	*1*	

Total : 2

Recebido em 28/05/18 Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

SAJ/PG5 SOFTPLAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88022F8.

Foro de Mogi Mirim
Comprovante de Remessa

Emitido em : 12/06/2018 - 17:58:26
Página: 1 de 1

Lote : 363.2018.00025789
Remetido : 12/06/2018

Origem : Cartório da 3ª Vara Judicial
Destino : João Ricardo de Oliveira Mattos

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0009722-95.2007.8.26.0363	Procedimento Sumário	Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador x Policarpo Silvério Moreira	1	
2	*0008294-15.2006.8.26.0363*	*Cumprimento de sentença*	*Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador x Policarpo Silvério Moreira*	*1*	

Total : 2

Recebido em ___/___/___ Hora : ___:___ Por: _____ Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88022F8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0586/2018, foi disponibilizado na página 2024 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
João Ricardo de Oliveira Mattos (OAB 198780/SP)

Teor do ato: "Nos termos do item 19, cap[ítulo IV, das N.s.E.C.G.J., fica o advogado intimado a devolver os autos que se encontra em carga, em 48 horas, sob pena de busca e apreensão "

Mogi-Mirim, 20 de setembro de 2018.

Aurora de Jesus Zuliani Franco
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802318.

JUNTADA

Em..28.../.../.....09.....às..11...

Junto a(o) ...Petição....

.....(m)

Eu..... Subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802327.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO - OAB/SP 198.780

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da E. 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

00082941520068260363

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, já devidamente qualificada nos presentes autos, por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fl.223, requerer o quanto segue:

1. Inclusão da Viúva e dos filhos do falecido, no polo passivo da presente demanda, conforme constante na Certidão de Óbito de fls. 220/221 – **SILVIA APARECIDA TRENTIN MOREIRA, POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA JUNIOR** e **RAQUEL MOREIRA,** com a consequente intimação dos mesmos no endereço constante da peça de ingresso.

2. Averbação da penhora de fls. 188/190, na Matrícula nº 50.751, junto ao Cartório de Registro de Imóveis pelo sistema ARISP.

RUA DOUTOR JOSÉ ALVES, 351, CENTRO, CEP 13.800-050.
MOGI MIRIM/SP - TEL./FAX (19) 3806.6466/3552.3557
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802335.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO - OAB/SP 198.780

3. Intimação do perito nomeado nos autos, para que proceda a avaliação do imóvel, conforme determinado à fl. 197 – depósito dos honorários periciais já efetuados à fls. 211/212.

Termos em que, Pede deferimento.

Mogi Mirim, 27 de setembro de 2018.

João Ricardo de Oliveira Mattos
Advogado - OAB/SP nº 198.780

RUA DOUTOR JOSÉ ALVES, 351, CENTRO, CEP 13.800-050.
MOGI MIRIM/SP - TEL./FAX (19) 3806.6466/3552.3557
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802335.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Condomínio**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Policarpo Silvério Moreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Fls.227/228: Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias, para que o autor promova a qualificação e citação dos herdeiros e sucessores do requerido falecido, indicando os respectivos endereços ou diligência para tanto (art. 313, §2º, II do CPC), sob pena de extinção (art. 485, IV do CPC).

Decorrido o prazo, certifiquem-se eventual inércia e voltem conclusos.

Int.

Mogi-Mirim, 03 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e o código A300000001J017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880235B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0779/2018, foi disponibilizado na página 1954 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Luiz Bueno de Macedo (OAB 40355/SP)
João Ricardo de Oliveira Mattos (OAB 198780/SP)
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.227/228: Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias, para que o autor promova a qualificação e citação dos herdeiros e sucessores do requerido falecido, indicando os respectivos endereços ou diligência para tanto (art. 313, §2º, II do CPC), sob pena de extinção (art. 485, IV do CPC). Decorrido o prazo, certifiquem-se eventual inércia e voltem conclusos. Int."

Mogi-Mirim, 10 de dezembro de 2018.

Aurora de Jesus Zuliani Franco
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802372.

Foro de Mogi Mirim
Comprovante de Remessa

Emitido em : 19/02/2019 - 14:28:50
Página: 1 de 1

Lote : 363.2019.00005705
Remetido : 19/02/2019

Origem : Cartório da 3ª Vara Judicial
Destino : Maraisa Alves da Silva Coelho

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0009722-95.2007.8.26.0363	Procedimento Sumário	Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador x Policarpo Silvério Moreira	1	
2	*0008294-15.2006.8.26.0363*	*Cumprimento de sentença*	*Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador x Policarpo Silvério Moreira*	*1*	

Total : 2

Recebido em 30/04/19 Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880238B.

JUNTADA

Aos 02 de Maio de 2019, junto a estes autos:

(X) petição (ões)

( ) Mandado/precatória

( ) ofício

( ) outros:_____, conforme segue(m). Eu, Raquel, Escr. Téc. Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88023A0.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO - OAB/SP 198.780

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da E. 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

00082941520068260363

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, já devidamente qualificada nos presentes autos, por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fl., indicar e qualificar os herdeiros do executado a saber:

1. **POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA JUNIOR,** brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 23.958.805-8 e inscrito no CPF sob nº 184.341.058-37, residente e domiciliado à Rua Victoria Pinto, 34, Condomínio Jardim Embaixador, Bairro parque da Imprensa, na cidade de Mogi Mirim (SP), e

2. **RAQUEL SILVÉRIO MOREIRA,** brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 26.793.358-7 e inscrita no CPF sob nº 272.557.858-24, residente e domiciliada à Rua Victoria Pinto, 34, Condomínio Jardim Embaixador, Bairro parque da Imprensa, na cidade de Mogi Mirim (SP).

RUA DOUTOR JOSÉ ALVES, 351, CENTRO, CEP 13.800-050.
MOGI MIRIM/SP - TEL./FAX (19) 3806.6466/3552.3557
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88023C4.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO - OAB/SP 198.780

Por fim, requer:

1. A citação dos herdeiros acima qualificados, para a qual junta-se, neste ato, a guia e respectivo comprovante para condução do senhor Oficial de Justiça;

2. A imediata averbação da penhora de fls. 188/190, na Matrícula nº 50.751, junto ao Cartório de Registro de Imóveis pelo sistema ARISP, e

3. Intimação do perito nomeado nos autos, para que proceda a avaliação do imóvel, conforme determinado à fl. 197 – depósito dos honorários periciais já efetuados à fls. 211/212.

Termos em que, Pede Deferimento.

Mogi Mirim, 22 de abril de 2019.

João Ricardo de Oliveira Mattos
Advogado - OAB/SP nº 198.780

RUA DOUTOR JOSÉ ALVES, 351, CENTRO, CEP 13.800-050.
MOGI MIRIM/SP - TEL./FAX (19) 3806.6466/3552.3557
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88023C4.

MATRÍCULA Nº 50.751

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 03 da quadra "H", situado no loteamento "JARDIM EMBAIXADOR", desta cidade, frente para a **Rua 4**, medindo 17,00 metros, no fundo mede 15,29 metros, confrontando com a área verde nº 6; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 34,00 metros, confrontando com o lote nº 02; do lado esquerdo mede 37,00 metros, confrontando com o lote nº 04, encerrando a área de 603,50 m². Cadastro municipal: 53.21.61.0030-01. **Proprietários**: **ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA**, engenheiro civil, RG 4.144.400-SP - CIC 656.554.008-04, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **Lúcia Marina Ferreira da Gama e Silva**, professora, RG 2.339.334-SP - CIC 882.043.678-72, com pacto antenupcial registrado sob nº 5.784, no 4º CRI da Capital deste Estado, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, na Rua André Fernandes, nº 51, apt° 61-B; **ROBERTO LUÍS DA GAMA E SILVA**, engenheiro civil, RG 4.664.850-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **MAGDA BRITO DA GAMA E SILVA**, do lar, RG 5.721.379-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 911.016.468-53, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, na Rua Cardoso de Melo Júnior, nº 85; **JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA**, engenheiro civil, RG 4.966.798-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **MARIA BEATRIZ ZANCANER CINTRA DA GAMA E SILVA**, do lar, RG 6.939.934-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 836.904.508-10, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, na Rua São Paulo Antigo, nº 599, 10º andar; e, **LUÍS ANTONIO DA GAMA E SILVA NETO**, menor impúbere, filho de Luís Antonio da Gama e Silva Filho e Beatriz Pinheiro Diniz, CIC 006.954.908-77 (dependente), domiciliado e residente em São Paulo, Capital, na Rua Peixoto Gomide, nº 1550, 1º andar; todos brasileiros. **Matrícula anterior**: 46.074, datada de 12/01/95, deste cartório. **Registro do loteamento**: nº 2, feito em data de 08 de março de 1995, na matrícula nº 46.074. Mogi Mirim, 23 de dezembro de 1996. O Escrevente, _____. (José Francisco de Almeida - O Interventor, _____). (Carlos Roberto Lopes).

Registro nº 01 - Mogi Mirim, 23 de dezembro de 1996. **PERMUTA - 75%**. Pela escritura de 20 de março de 1995 (livro 328, fls. 183), lavrada no 2º. Serviço Notarial local, os proprietários, ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA, assistido de sua mulher Lúcia Marina Ferreira da Gama e Silva; ROBERTO LUÍS DA GAMA E SILVA, assistido de sua mulher Magda Brito da Gama e Silva, e, LUÍS ANTONIO DA GAMA E SILVA NETO, já qualificados, este último representado por sua mãe, Beatriz Pinheiro Diniz, nos termos do alvará expedido em 23/10/91, nos autos de inventário (proc. 1956/86), pelo MM. Juiz de Direito da 7a. Vara da Família e Sucessões da Capital deste Estado, e aditado em 02/12/94, arquivado no referido tabelionato, - alienaram por permuta, *parte ideal correspondente 75% do imóvel* objeto desta matrícula, pelo valor de R$ 3.800,00, ao condômino, **JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA**, casado com Maria Beatriz Zancaner Cintra da Gama e Silva, já qualificado, que ficou com a totalidade do mesmo. O Escrevente, _____ (José Francisco de Almeida) - Prot./Microfilme nº 123.967.

(Continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:18/04/2019 15:50:30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88023D2.

MATRÍCULA Nº 50.751

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FICHA 01

AV. 02. Mogi Mirim, 08 de Abril de 2010. Procede-se esta averbação, à vista de autorização contida na Escritura de 24 de Março de 2010, Livro 476, fls. 03, lavrada no 2º Tabelião de Notas local, para ficar constando que: a) por r. sentença do MM. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, São Paulo, Capital, proferida em 11 de Outubro de 2005, que transitou em julgado, foi homologada a SEPARAÇÃO JUDICIAL do casal JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA e MARIA BEATRIZ ZANCANER CINTRA DA GAMA E SILVA, Proc. Nº 011.04.013522-7, voltando a separanda a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA BEATRIZ ZANCANER CINTRA; e b) por r. sentença do MM. Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, São Paulo, Capital, proferida em 16 de Novembro de 2005, que transitou em julgado, a SEPARAÇÃO JUDICIAL do mencionado casal, foi convertida em **DIVÓRCIO**, Proc. nº 011.05.020.501.5(2929), conforme mandados averbados no termo de casamento nº 3.673, fls. 83, Livro B. nº 16, constante da certidão fornecida pelo RCPN de São Paulo, Capital - 11º Subdistrito de Santa Cecília, em 07 de Dezembro de 2005. A Escrevente _____ (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 212.255 e Mic. 72.156.

R. 03. Mogi Mirim, 08 de Abril de 2010. Pela Escritura referida na AV. 02, o proprietário JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA, já qualificado, residente nesta cidade, na Rua José Matos de Brito, nº 07, Jardim Embaixador, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$ 12.000,00, a **SILVIA APARECIDA TRENTIN MOREIRA**, do lar, RG. 16.122.626.SP, CPF/MF 061.931.088.07, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA**, do comércio, RG. 5.733.011.6.SP, CPF/MF 317.484.498.34, brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua Victória Pinto, nº 49, Jardim Embaixador. A Escrevente _____ (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 212.255 e Mic. 72.156.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:18/04/2019 15:50:30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88023D2.

237/238

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Condomínio**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Policarpo Silvério Moreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que desentranhei petição de fls. 237/238, por ser estranhas aos autos. Nada Mais. Mogi-Mirim, 18 de julho de 2019. Eu, ___, Jairo Cardozo Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JAIRO CARDOZO DOS SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e o código A30000001NLQ1.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88023E3.

239

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Condomínio**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Policarpo Silvério Moreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Primeiramente desentranhe-se a petição de fls. 237/238 por ser estranha ao feito.

Ante a informação de fls. 233/234, nos termos do art. 313, I do Código de Processo Civil, **SUSPENDO** os autos. Anote-se no cadastro dos autos os nomes dos herdeiros indicados, qualificando-os, por ora, como terceiros interessados.

Sem prejuízo, **CITEM-SE** o espólio na pessoa da representante legal indicada (fls. 233/234), por carta postal, para que se manifestem sobre a habilitação, no prazo de 05(cinco) dias (art. 690, CPC).

Decorrido o prazo supra, certifique-se eventual inércia e venham conclusos

Visando a proteção de terceiros e também do credor em relação ao crédito aqui perseguido, determino a averbação da penhora junto ao sistema arisp.

Providencie a serventia o necessário.

Int.

Mogi-Mirim, 02 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A30000001NB55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88023FB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0616/2019, foi disponibilizado na página 727 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Luiz Bueno de Macedo (OAB 40355/SP)
João Ricardo de Oliveira Mattos (OAB 198780/SP)
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)

Teor do ato: "Vistos. Primeiramente desentranhe-se a petição de fls. 237/238 por ser estranha ao feito. Ante a informação de fls. 233/234, nos termos do art. 313, I do Código de Processo Civil, SUSPENDO os autos. Anote-se no cadastro dos autos os nomes dos herdeiros indicados, qualificando-os, por ora, como terceiros interessados. Sem prejuízo, CITEM-SE o espólio na pessoa da representante legal indicada (fls. 233/234), por carta postal, para que se manifestem sobre a habilitação, no prazo de 05(cinco) dias (art. 690, CPC). Decorrido o prazo supra, certifique-se eventual inércia e venham conclusos Visando a proteção de terceiros e também do credor em relação ao crédito aqui perseguido, determino a averbação da penhora junto ao sistema arisp. Providencie a serventia o necessário. Int."

Mogi-Mirim, 23 de julho de 2019.

Fabio Carlos Sandy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802406.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Condomínio**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Policarpo Silvério Moreira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que conforme r. Decisão de fls. 239, cadastrei os herdeiros indicados: Polycarpo Silvério Moreira Júnior e Raquel Silvério Moreira como terceiro interessados nos autos. Nada Mais. Mogi-Mirim, 27 de agosto de 2019. Eu, ___, Jairo Cardozo Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JAIRO CARDOZO DOS SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e o código A30000001OH93.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802421.

242

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Condomínio**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Policarpo Silvério Moreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência de que o registro no ARISP foi encaminhado. Informação deverá ser remetida pelo sistema ao e-mail cadastrado na petição do Douto Advogado. Apresentar taxa para intimação dos herdeiros.
Nada Mais. Mogi-Mirim, 04 de novembro de 2019. Eu, ___, Sandro Aparecido da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Sandro Aparecido da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e o código A30000001Q0VF.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802429.

245

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: MOGI MIRIM

Foro: Central

Vara: 3 OFICIO JUDICIAL

Escrivão/Diretor: DEMETRIUS APARECIDO RODRIGUES

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 00082941520068260363

Exequente(s)

ASSOCIACAO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DO CONDOMINIO JARDIM EMBAIXADOR

CNPJ: 03.750.182/0001-06

Executado(a, os, as)

POLYCARPO SILVERIO MOREIRA

CPF: 317.484.498-34

Terceiro(s)

Valor da dívida: R$ 27.879,87

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000295612

Comarca: Mogi Mirim

Endereço do imóvel: Um lote de terreno de terreno sob n. 03 da quadra H

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802437.

Bairro: Jardim Embaixador

Município: Mogi Mirim

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 50751

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 23/6/2015

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: POLYCARPO SILVERIO MOREIRA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: POLYCARPO SILVERIO MOREIRA JUNIOR

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS

Telefone para contato: (19)3806-6466

E-mail: jromattos@uol.com.br

Número OAB: 198780

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 04/11/2019 17:05:26

Emitido por: SANDRO APARECIDO DA SILVA

Cargo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802437.

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://www.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

244

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802437.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0954/2019, foi disponibilizado na página 2440 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Luiz Bueno de Macedo (OAB 40355/SP)
João Ricardo de Oliveira Mattos (OAB 198780/SP)
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)

Teor do ato: "Ciência de que o registro no ARISP foi encaminhado. Informação deverá ser remetida pelo sistema ao e-mail cadastrado na petição do Douto Advogado. Apresentar taxa para intimação dos herdeiros."

Mogi-Mirim, 25 de novembro de 2019.

Fabio Carlos Sandy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 880244A.

JUNTADA

Aos 25 de Novembro de 2019, junto a estes autos:

( ) Petição (ões)

( ) Mandado/Precatória

( ) Oficio

( ) Outros: _____, conforme segue(m). Eu, _____, Escr. Téc. Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802456.

Precisa de ajuda ?

E-CPF: SANDRO APARECIDO DA SILVA - 2859

Solicitar Penhora | Consultar Pedidos de Penhora | Solicitar Certidões | Consi

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de p

3 OFICIO JUDICIAL
Central
MOGI MIRIM
São Paulo

954

Protocolo
PH000295612

Tipo de Solicitação
Pedido Penhora

Data de Solicitação
4/11/2019

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

Nº Processo
00082941520068260363

Número da Prenotação
301945

Data da Prenotação
04/11/2019

Resposta

Documento anexo.

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
317.484.498-34	50751	✓	P7S	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 7D79EF6.

MATRÍCULA Nº 50.751

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FICHA 01

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 03 da quadra "H", situado no loteamento "JARDIM EMBAIXADOR", desta cidade, frente para a **Rua 4**, medindo 17,00 metros, no fundo mede 15,29 metros, confrontando com a área verde nº 6; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 34,00 metros, confrontando com o lote nº 02; do lado esquerdo mede 37,00 metros, confrontando com o lote nº 04, encerrando a área de 603,50 m². Cadastro municipal: 53.21.61.0030-01. **Proprietários**: **ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA**, engenheiro civil, RG 4.144.400-SP - CIC 656.554.008-04, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **Lúcia Marina Ferreira da Gama e Silva**, professora, RG 2.339.334-SP - CIC 882.043.678-72, com pacto antenupcial registrado sob nº 5.784, no 4º CRI da Capital deste Estado, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, na Rua André Fernandes, nº 51, apt° 61-B; **ROBERTO LUÍS DA GAMA E SILVA**, engenheiro civil, RG 4.664.850-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **MAGDA BRITO DA GAMA E SILVA**, do lar, RG 5.721.379-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 911.016.468-53, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, na Rua Cardoso de Melo Júnior, nº 85; **JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA**, engenheiro civil, RG 4.966.798-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **MARIA BEATRIZ ZANCANER CINTRA DA GAMA E SILVA**, do lar, RG 6.939.934-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 836.904.508-10, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, na Rua São Paulo Antigo, nº 599, 10º andar; e, **LUÍS ANTONIO DA GAMA E SILVA NETO**, menor impúbere, filho de Luis Antonio da Gama e Silva Filho e Beatriz Pinheiro Diniz, CIC 006.954.908-77 (dependente), domiciliado e residente em São Paulo, Capital, na Rua Peixoto Gomide, nº 1550, 1º andar; todos brasileiros. **Matrícula anterior**: 46.074, datada de 12/01/95, deste cartório. **Registro do loteamento**: nº 2, feito em data de 08 de março de 1995, na matrícula nº 46.074. Mogi Mirim, 23 de dezembro de 1996. O Escrevente, _____ (José Francisco de Almeida - O Interventor, _____ (Carlos Roberto Lopes).

Registro nº 01 - Mogi Mirim, 23 de dezembro de 1996. **PERMUTA - 75%**. Pela escritura de 20 de março de 1995 (livro 328, fls. 183), lavrada no 2º. Serviço Notarial local, os proprietários, ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA, assistido de sua mulher Lúcia Marina Ferreira da Gama e Silva; ROBERTO LUÍS DA GAMA E SILVA, assistido de sua mulher Magda Brito da Gama e Silva, e, LUÍS ANTONIO DA GAMA E SILVA NETO, já qualificados, este último representado por sua mãe, Beatriz Pinheiro Diniz, nos termos do alvará expedido em 23/10/91, nos autos de inventário (proc. 1956/86), pelo MM. Juiz de Direito da 7a. Vara da Família e Sucessões da Capital deste Estado, e aditado em 02/12/94, arquivado no referido tabelionato, - alienaram por permuta, *parte ideal correspondente 75% do imóvel* objeto desta matrícula, pelo valor de R$ 3.800,00, ao condômino, **JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA**, casado com Maria Beatriz Zancaner Cintra da Gama e Silva, já qualificado, que ficou com a totalidade do mesmo. O Escrevente, _____ (José Francisco de Almeida) - Prot./Microfilme nº 123.967.

(Continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 7D79EF6.

MATRÍCULA Nº 50.751

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FICHA 01

AV. 02. Mogi Mirim, 08 de Abril de 2010. Procede-se esta averbação, à vista de autorização contida na Escritura de 24 de Março de 2010, Livro 476, fls. 03, lavrada no 2º Tabelião de Notas local, para ficar constando que: a) por r. sentença do MM. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, São Paulo, Capital, proferida em 11 de Outubro de 2005, que transitou em julgado, foi homologada a SEPARAÇÃO JUDICIAL do casal JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA e MARIA BEATRIZ ZANCANER CINTRA DA GAMA E SILVA, Proc. Nº 011.04.013522-7, voltando a separanda a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA BEATRIZ ZANCANER CINTRA; e b) por r. sentença do MM. Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, São Paulo, Capital, proferida em 16 de Novembro de 2005, que transitou em julgado, a SEPARAÇÃO JUDICIAL do mencionado casal, foi convertida em **DIVÓRCIO**, Proc. nº 011.05.020.501.5(2929), conforme mandados averbados no termo de casamento nº 3.673, fls. 83, Livro B. nº 16, constante da certidão fornecida pelo RCPN de São Paulo, Capital - 11º Subdistrito de Santa Cecília, em 07 de Dezembro de 2005. A Escrevente, .(Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 212.255 e Mic. 72.156.

R. 03. Mogi Mirim, 08 de Abril de 2010. Pela Escritura referida na AV. 02, o proprietário JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA, já qualificado, residente nesta cidade, na Rua José Matos de Brito, nº 07, Jardim Embaixador, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$ 12.000,00, a **SILVIA APARECIDA TRENTIN MOREIRA**, do lar, RG. 16.122.626.SP, CPF/MF 061.931.088.07, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA**, do comércio, RG. 5.733.011.6.SP, CPF/MF 317.484.498.34, brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua Victória Pinto, nº 49, Jardim Embaixador. A Escrevente, (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 212.255 e Mic. 72.156.

AV. 04. Mogi Mirim, 12 de Novembro de 2019. À vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 837, do CPC e item 347 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, pelo 3º Ofício Judicial desta Comarca, em 04 de Novembro de 2019, nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00082941520068260363, movida pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, CNPJ/MF 03.750.182/0001.06, contra **POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA**, já qualificado, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, conforme auto/termo de penhora lavrado aos 28 de Junho de 2015, tendo como depositário fiel POLYCARPO SILVERIO MOREIRA JUNIOR. Valor da Dívida: R$ 27.879,87. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 301.945, de 04/11/2019, Mic. 145.979 e Selo Digital 1202213[illegible]065967[illegible]F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 7D79EF6.

Esta certidão, extraída por processo reprográfico de ac com o § 1º, do Art. 19 da Lei 6.015, de 31/12/1973, conforme o original constante da **matrícula nº50751,** deste registro. NADA MAIS havendo a certificar **além dos atos nela lançados**, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, do que dou fé. Certidão extraída sob a forma de documento eletrônico, assinada com certificado digital ICP-Brasil por **Jêner Rodrigo dos Santos - escrevente autorizado.** Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").

Ao Oficial...: R$ 31,68
Ao Estado....: R$ 9,00
Ao Ipesp.....: R$ 6,16
Ao Reg. Civil: R$ 1,67
Ao Trib. Just: R$ 2,17
Ao Município.: R$ 0,98
Ao Min.Púb...: R$ 1,52
Total.....: R$ 53,18
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA.

Certidão de ato praticado protocolo nº: 301945

Mogi Mirim-SP, 20 de novembro de 2019.
Emitida as 09:48:16 horas.

Controle: 367932

Página: 0003/0003

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1202203C3000000006596919P

fls. 282

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 7D79EF6.

12/12 250

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1001/2019, foi disponibilizado na página 2882 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Luiz Bueno de Macedo (OAB 40355/SP)
João Ricardo de Oliveira Mattos (OAB 198780/SP)
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que decorreu o prazo para manifestação. Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento."

Mogi-Mirim, 3 de dezembro de 2019.

Fabio Carlos Sandy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802476.

251
9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi-Mirim
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, ., SAÚDE - CEP 13800-290, FONE: (19) 3862-1407, MOGI-MIRIM-SP - E-MAIL: MOJIMIRIM3@TJSP.JUS.BR

DESPACHO

Processo:	**0008294-15.2006.8.26.0363 - Cumprimento de Sentença**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador** Rua Alzira Manara Poletini, 10, Condomínio Jardim Embaixador, Parque da Imprensa - CEP 13806-350, Mogi Mirim-SP
Executado:	**Policarpo Silvério Moreira** Rua Victoria Pinto, 34, CONDOMÍNIO JD.EMBAIXADOR, Parque da Imprensa - CEP 13806-353, Mogi Mirim-SP

Vistos.

1. Ante a inércia do(a) exequente, que mesmo intimado(a) não deu andamento ao feito (fls. 245 e 250), aguarde-se provocação em arquivo pelo prazo prescricional do título, a saber, 05 (cinco) anos (art. 206, § 5º, inciso I do Código Civil).
2. Decorrido o prazo supra, intime-se o(a) exequente para que se manifeste sobre o decurso do prazo prescricional intercorrente, no prazo de 15 (quinze) dias, vindo conclusos na sequência.
3. Int.

Mogi-Mirim, 04 de fevereiro de 2020.

Fabio Rodrigues Fazuoli
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e o código A30000001R797.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802489.

Foro de Mogi Mirim
Comprovante de Remessa

Emitido em : 18/02/2020 - 11:04:51
Página: 1 de 1

Lote : 363.2020.00002588
Remetido : 18/02/2020

Origem : Cartório da 3ª Vara Judicial
Destino : João Ricardo de Oliveira Mattos

997145254 252
3862 2260 3552 0752

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0009722-95.2007.8.26.0363	Procedimento Sumário	Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador x Policarpo Silvério Moreira	1	
2	*0008294-15.2006.8.26.0363*	*Cumprimento de sentença*	*Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador x Policarpo Silvério Moreira*	*1*	

Total : 2

Recebido em 18/2/2020 Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

SAJ/PG5

SOFTPLAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802464.

253

JUNTADA

Aos 18 de 02 de 2021, junto a estes autos:

(X) petição (ões)

( ) mandado/precatória

( ) Ofício

( ) Outros, _____conforme segue(m). Eu, _____, subscrevi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802495.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO - OAB/SP 198.780

254

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da E. 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo nº 0008294-15.2006.8.26.0363

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, já devidamente qualificada nos presentes autos, por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fl. 239, requerer a juntada da guia para condução do senhor Oficial de Justiça, e respectivo comprovante de recolhimento, no valor de R$ 82,83 (oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), para citação do Espólio.

Importante aqui justificar que, muito embora Vossa Excelência tenha determinando a intimação via postal, junta-se as guias e requer a citação **através do senhor Oficial de Justiça,** pelo fato dos executados – espólio - residirem no interior do residencial ("Condomínio"), local onde os correios / carteiros não ingressam.

Requer, por fim, a intimação do sr. perito nomeado nos autos, para que proceda a avaliação do imóvel, conforme determinado à fl. 197 – depósito dos honorários periciais já efetuados à fls. 211/212.

Termos em que, Pede Deferimento.

Mogi Mirim, 15 de dezembro de 2020.

João Ricardo de Oliveira Mattos
Advogado - OAB/SP nº 198.780

RUA DOUTOR JOSÉ ALVES, 351, CENTRO, CEP 13.800-050.
MOGI MIRIM/SP – TEL./FAX (19) 3806.6466/3552.3557
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802109.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.666004 00007.286172 3 83840000008283**

255

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6542-0 / 950001-4	15/09/2020	20/09/2020

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
ASSOCIAÇÃO DOS MOR E PROP DO COND JD EMBAIXADOR	28446660000007286	7286	82,83

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **ASSOCIAÇÃO DOS MOR E PROP DO COND JD EMBAIXADOR** — Depósito: **7286**
Nome do Autor: **ASSOCIAÇÃO DOS MOR E PROP DO COND JD EMBAIXADOR** — Judicial: **3 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA E OUTROS** — Comarca/Fórum: **MOGI MIRIM**
Número do Processo: **00082941520068260**
Ano Processo: **2006**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.666004 00007.286172 3 83840000008283**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6542-0 / 950001-4	15/09/2020	20/09/2020

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
ASSOCIAÇÃO DOS MOR E PROP DO COND JD EMBAIXADOR	28446660000007286	7286	82,83

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **ASSOCIAÇÃO DOS MOR E PROP DO COND JD EMBAIXADOR** — Depósito: **7286**
Nome do Autor: **ASSOCIAÇÃO DOS MOR E PROP DO COND JD EMBAIXADOR** — Judicial: **3 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA E OUTROS** — Comarca/Fórum: **MOGI MIRIM**
Número do Processo: **00082941520068260**
Ano Processo: **2006**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.666004 00007.286172 3 83840000008283**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6542-0 / 950001-4	15/09/2020	20/09/2020

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
ASSOCIAÇÃO DOS MOR E PROP DO COND JD EMBAIXADOR	28446660000007286	7286	82,83

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **ASSOCIAÇÃO DOS MOR E PROP DO COND JD EMBAIXADOR** — Depósito: **7286**
Nome do Autor: **ASSOCIAÇÃO DOS MOR E PROP DO COND JD EMBAIXADOR** — Judicial: **3 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA E OUTROS** — Comarca/Fórum: **MOGI MIRIM**
Número do Processo: **00082941520068260**
Ano Processo: **2006**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.666004 00007.286172 3 83840000008283**

Local de pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	20/09/2020
Beneficiário	**Agência / Código do beneficiário**
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6542-0 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
15/09/2020	7286			15/09/2020	28446660000007286

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				82,83

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 82,83

Pagador
ASSOCIAÇÃO DOS MOR E PROP DO COND JD EMBAIXADOR CPF/CNPJ: 03.750.182/0001-06
RUA RUA ALZIRA MANARA POLETINI 10, PARQUE DA IMPRENSA
MOGI MIRIM -SP CEP:13806-350

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88020DF.

256

16/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:07:26
057800578 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOAO RICARDO O MATTOS *
AGENCIA: 0578-9 CONTA: 21.473-6

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090284466600400007286172383840000008283
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
ASSOCIACAO DOS MOR E PROP DO COND J
CNPJ: 03.750.182/0001-06

NR. DOCUMENTO	91.601
NOSSO NUMERO	28446660000007286
CONVENIO	02844666
DATA DE VENCIMENTO	20/09/2020
DATA DO PAGAMENTO	16/09/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

==========

NR.AUTENTICACAO 0.06B.632.F9E.809.113

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 88020FF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi-Mirim
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, MOGI-MIRIM-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Policarpo Silvério Moreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli

Vistos.

Considerando a instituição do Sistema Remoto de Trabalho dado pelo Provimento CSM nº 2600/2021 e estando os autos físicos, como estes, inacessíveis, salvo para medidas excepcionais e inadiáveis, **DETERMINO** a suspensão da demanda e, após o retorno das atividades forenses presenciais, que voltem os autos ao cumprimento anterior, com a devida presteza.

Caso a suspensão eventualmente supere o prazo de trinta dias, anote-se suspensão (movimentação 61614) e após retorno das atividades, a reativação dos autos.

Int.

Mogi-Mirim, 11 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e o código A30000001YSAJ.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2021 às 13:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 7D7AB4C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Policarpo Silvério Moreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

1- Primeiramente, considerando a recente autorização de conversão destes autos físicos para o meio digital (Comunicado CG nº 466/2020 - DJe 29/07/2020, pp. 12/13), **DETERMINO que doravante o presente feito tramite de forma eletrônica, razão pela qual as partes deverão se atentar que o peticionamento se dê forma exclusivamente eletrônica.**

2- Portanto, proceda-se a serventia, ainda, a recategorização das peças nos termos do referido comunicado.

3- Fls. 287 – Expeça-se mandado de citação dos herdeiros, nos termos da deliberação anterior (fls. 270). Servirá cópia desta decisão, desde que assinada digitalmente como mandado (guia nº 7286, no valor de R$82,83).

4- No mais, estando os autos suspensos, não há que se falar em avaliação do imóvel, o que resta indeferido.

Int.

Mogi-Mirim, 23 de junho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 23/06/2021 às 18:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 804CD2C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0623/2021, foi disponibilizado na página 2240 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/06/2021. Considera-se a data de publicação em 28/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Antonio Luiz Bueno de Macedo (OAB 40355/SP)
João Ricardo de Oliveira Mattos (OAB 198780/SP)
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Primeiramente, considerando a recente autorização de conversão destes autos físicos para o meio digital (Comunicado CG nº 466/2020 - DJe 29/07/2020, pp. 12/13), DETERMINO que doravante o presente feito tramite de forma eletrônica, razão pela qual as partes deverão se atentar que o peticionamento se dê forma exclusivamente eletrônica. 2- Portanto, proceda-se a serventia, ainda, a recategorização das peças nos termos do referido comunicado. 3- Fls. 287 Expeça-se mandado de citação dos herdeiros, nos termos da deliberação anterior (fls. 270). Servirá cópia desta decisão, desde que assinada digitalmente como mandado (guia nº 7286, no valor de R$82,83). 4- No mais, estando os autos suspensos, não há que se falar em avaliação do imóvel, o que resta indeferido. Int. Mogi-Mirim, 23 de junho de 2021."

Mogi-Mirim, 25 de junho de 2021.

Fabio Carlos Sandy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO CARLOS SANDY, liberado nos autos em 25/06/2021 às 10:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8072E1A.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0623/2021, foi disponibilizado na página 2240 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/06/2021. Considera-se a data de publicação em 28/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando a instituição do Sistema Remoto de Trabalho dado pelo Provimento CSM nº 2600/2021 e estando os autos físicos, como estes, inacessíveis, salvo para medidas excepcionais e inadiáveis, DETERMINO a suspensão da demanda e, após o retorno das atividades forenses presenciais, que voltem os autos ao cumprimento anterior, com a devida presteza. Caso a suspensão eventualmente supere o prazo de trinta dias, anote-se suspensão (movimentação 61614) e após retorno das atividades, a reativação dos autos. Int."

Mogi-Mirim, 25 de junho de 2021.

Fabio Carlos Sandy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO CARLOS SANDY, liberado nos autos em 25/06/2021 às 10:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8072E27.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado	**Policarpo Silvério Moreira**
Valor da Causa:	**R$ 10.805,32**
Nº do Mandado:	**363.2021/008812-5**

Mandado expedido em relação ao (a):
Interessado (Terceiro): **RAQUEL SILVERIO MOREIRA**, Brasileira, RG 26793358, CPF 272.557.858-24 , Rua Victoria Pinto, 34, Cond. Jd. Embaixador, Parque da Imprensa, CEP 13806-353, Mogi Mirim - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 7286 R$ 82,83

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fabio Rodrigues Fazuoli

ADVERTÊNCIA: **1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Mogi-Mirim, 28 de setembro de 2021.

363202100881 25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO ROGERIO TERUEL, liberado nos autos em 28/09/2021 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802B3C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado	**Policarpo Silvério Moreira**
Valor da Causa:	**R$ 10.805,32**
Nº do Mandado:	**363.2021/008813-3**

Mandado expedido em relação ao (a):
Interessado (Terceiro): **POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA JÚNIOR**, Brasileiro, RG 23.958.805-SSP-SP, CPF 184.341.058-37, Nascido/Nascida em 07/05/1974, de cor Branco, natural de Mogi Mirim - SP , Rua Victoria Pinto, 34, Parque da Imprensa/ Embaixador, CEP 13806-353, Mogi Mirim - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 7286 R$ 82,83

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fabio Rodrigues Fazuoli

ADVERTÊNCIA: **1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Mogi-Mirim, 28 de setembro de 2021.

363202100881 33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO ROGERIO TERUEL, liberado nos autos em 28/09/2021 às 09:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8802D49.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado	**Policarpo Silvério Moreira**
Valor da Causa:	**R$ 10.805,32**
Nº do Mandado:	**363.2021/008813-3**

Mandado expedido em relação ao (a):
Interessado (Terceiro): **POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA JÚNIOR**, Brasileiro, RG 23.958.805-SSP-SP, CPF 184.341.058-37, Nascido/Nascida em 07/05/1974, de cor Branco, natural de Mogi Mirim - SP , Rua Victoria Pinto, 34, Parque da Imprensa/ Embaixador, CEP 13806-353, Mogi Mirim - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 7286 **R$ 82,83**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fabio Rodrigues Fazuoli

ADVERTÊNCIA: **1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [redacted] Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Mogi-Mirim, 28 de setembro de 2021.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO ROGERIO TERUEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8A65FA0.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, liberado nos autos em 14/03/2022 às 15:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8A65FA0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Policarpo Silvério Moreira**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Marcelo Rodrigues dos Santos (12235)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2021/008813-3 dirigi-me ao endereço indicado e CITEI o interessado POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA JÚNIOR do inteiro teor do mandado e da petição inicial, o qual ficou ciente, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Mirim, 28 de outubro de 2021.

Número de Cotas: 01 - R$ 82,83 - guia 7286

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, liberado nos autos em 14/03/2022 às 15:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8A65FDE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado	**Policarpo Silvério Moreira**
Valor da Causa:	**R$ 10.805,32**
Nº do Mandado:	**363.2021/008812-5**

Mandado expedido em relação ao (a):
Interessado (Terceiro): **RAQUEL SILVERIO MOREIRA**, Brasileira, RG 26793358, CPF 272.557.858-24 , Rua Victoria Pinto, 34, Cond. Jd. Embaixador, Parque da Imprensa, CEP 13806-353, Mogi Mirim - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 7286 **R$ 82,83**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fabio Rodrigues Fazuoli

ADVERTÊNCIA: **1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [redacted]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.
Mogi-Mirim, 28 de setembro de 2021.

Raquel Silverio Moreira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO ROGERIO TERUEL, Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8A66000.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, liberado nos autos em 14/03/2022 às 15:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8A66000.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Policarpo Silvério Moreira**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Marcelo Rodrigues dos Santos (12235)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2021/008812-5 dirigi-me ao endereço indicado e CITEI a interessada RAQUEL SILVÉRIO MOREIRA do inteiro teor do mandado e da petição inicial, a qual ficou ciente, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Mirim, 28 de outubro de 2021.

Número de Cotas: sem ato

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, liberado nos autos em 14/03/2022 às 15:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 8A6602E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Policarpo Silvério Moreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para contestação. Nada Mais. Mogi-Mirim, 30 de março de 2022. Eu, ___, Juliana de Angelo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ANGELO, liberado nos autos em 30/03/2022 às 13:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 95ED6F8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Policarpo Silvério Moreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
* AO AUTOR: Manifeste-se, no prazo legal, em termos de prosseguimento do feito.
Nada Mais. Mogi-Mirim, 30 de março de 2022. Eu, ___, Juliana de Angelo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ANGELO, liberado nos autos em 30/03/2022 às 13:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 95E9D53.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0193/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)	D.J.E

Teor do ato: "* AO AUTOR: Manifeste-se, no prazo legal, em termos de prosseguimento do feito."

Mogi-Mirim, 30 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/03/2022 às 13:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 95EECD7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0193/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/03/2022. Considera-se a data de publicação em 01/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)

Teor do ato: "* AO AUTOR: Manifeste-se, no prazo legal, em termos de prosseguimento do feito."

Mogi-Mirim, 31 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/03/2022 às 02:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 9600DD1.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO - OAB/SP 198.780

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da E. 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo nº 0008294-15.2006.8.26.0363

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, já devidamente qualificada nos presentes autos, por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Que foi determinada a suspensão dos autos, tendo em vista que os autos tramitavam de forma física e estavam inacessíveis, conforme decisão de fl. 290.

Em virtude disso, na decisão de fl. 291, item 4, Vossa Excelência indeferiu o pedido de avalição do imóvel.

Agora, porém, estando os autos tramitando de forma digital e com todos os herdeiros devidamente citados / intimados, requer seja determinada a intimação do sr. perito nomeado, para que proceda a avaliação do imóvel, conforme determinado à fl. 214 (fl. 197 dos autos físicos) – depósito dos honorários periciais já efetuados à fls. 234/240 (fls. 211/212).

Termos em que, Pede Deferimento.

Mogi Mirim, 31 de março de 2022.

João Ricardo de Oliveira Mattos
Advogado - OAB/SP nº 198.780

RUA DOUTOR JOSÉ ALVES, 351, CENTRO, CEP 13.800-050.
MOGI MIRIM/SP – TEL./FAX (19) 3806.6466/3552.3557
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2022 às 18:49 , sob o número WMMM22700150970
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 9616EEA.

AO JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP:

PROCESSO DIGITAL N.º 0008294-15.2006.8.26.0363
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CONDOMÍNIO

SILVIA APARECIDA TRENTIN MOREIRA, brasileira, maior e capaz, viúva, do lar, portadora da CI/RG n.º 16.122.626-7/SSP-SP e do CPF/MF n.º 061.931.088-07, residente e domiciliada na Rua Victória Pinto, n.º 34, Condomínio Jardim Embaixador, Bairro: Nova Santa Cruz, Mogi Mirim/SP, CEP 13806-353, vem perante o Juízo, por seu advogado infra-assinado – em atendimento à Certidão de fl. 300 – expor e requerer o que abaixo segue (docs. 01/03):

PRELIMINARMENTE:

DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA:

A requerente – com fundamento nos artigos 98 a 102 do Código de Processo Civil – pede o deferimento da gratuidade da justiça, pois a parte demandada não está em condições de pagar as custas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família (doc. 04).

DA MANIFESTAÇÃO MERITÓRIA:

A requerente é viúva meeira do executado Polycarpo Silverio Moreira, falecido em 04/05/2016, com quem fora casada pelo regime da comunhão universal de bens (antes da Lei n./º 6.515/1977) desde 13 de janeiro de 1974, conforme comprova a

RUA FRANCISCO VICENTE SIMOSO, Nº 120, JD. DIONÍSIO LINARES, MOGI MIRIM/SP.
CEP: 13800-588; TEL: (19) 995081929; E-mail: andrechagas@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 12:22 , sob o número WMMM22700155203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 9651FF8.

cópia da certidão de óbito n.º 116160 01 55 2016 4 00040 275 0019362 37 em anexo (doc. 05).

De mencionar que o imóvel penhorado no presente feito, conforme teor da averbação n.º 02 da matrícula n.º 50.751 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim/SP, é de propriedade exclusiva da viúva meeira e do espólio de seu marido Polycarpo Silveiro Moreira (doc. 06).

Pois bem.

Em vista do falecimento do executado, a credora pleiteou em seu requerimento de fls. 259/260, a inclusão no polo passivo da demanda da ora requerente, na condição de viúva e também dos filhos do casal.

Na sequência, houve uma falha da parte autora em seu requerimento de fls. 265/266, já que ao requerer novamente a intimação do espólio do executado, mencionou tão somente os nomes dos dois filhos do falecido, deixando de incluir a viúva meeira, fato este, diga-se de passagem, não observado no bojo da Decisão de fl. 270 e na Certidão de fl. 272.

Assim foi feito, ou seja, em cumprimento aos termos da Decisão de fl. 270, foi concretizada a intimação tão somente dos dois filhos do casal, quais sejam: Polycarpo Silverio Moreira Junior e Raquel Silverio Moreira (Fls. 294 a 299).

Dito de outra maneira, até a presente data não houve a regular intimação da viúva acerca da penhora do imóvel citada alhures.

Todavia, forte no § 1º do art. 239 do Código de Processo Civil, a viúva meeira comparece espontaneamente neste feito, e diante do princípio da instrumentalidade das formas, deverá ser considerada com tal ato, intimada para todos os efeitos legais, explicitando, inclusive, sua concordância com o pedido de habilitação de fls. 233/234, *posto que comprovada a relação jurídica que justifica a assunção de parte pelo habilitando* (RJTSP 106/302).

Sendo assim, entende a demandada que deverá ser cumprido integralmente a Decisão de fl. 270, com a desconsideração do teor da Certidão de fl. 300

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 12:22 , sob o número WMMM22700155203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 9651FF8.

e do Ato Ordinatório de fl. 301, de forma que – na continuidade - o feito seja encaminhado para a conclusão, visando a decisão pelo Juízo nos moldes do art. 691 do Código de Processo Civil, do referido pedido de habilitação de fls. 233/234.

Levando em conta o fato de que o requerimento da exequente de fl. 304 foi protocolado antes do julgamento da habilitação dos herdeiro em discussão, de rigor que seja desentranhado, ou, como economia processual, que sua análise seja relegada para um momento posterior.

Finalizando, com o trânsito em julgado do pedido de habilitação dos herdeiros de fls. 233/234, que seja devolvido à viúva o prazo para apresentar sua impugnação à penhora levado a cabo de seu único imóvel.

Nestes termos, pede deferimento.

Mogi Mirim/SP, data do protocolo eletrônico.

ANDRÉ FERNANDO P. CHAGAS
ADVOGADO
OAB nº 165.420/SP

RUA FRANCISCO VICENTE SIMOSO, Nº 120, JD. DIONÍSIO LINARES, MOGI MIRIM/SP.
CEP: 13800-588; TEL: (19) 995081929; E-mail: andrechagas@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 12:22 , sob o número WMMM22700155203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 9651FF8.

PROCURAÇÃO

(Poderes *ad judicia et extra*)

OUTORGANTES: **SILVIA APARECIDA TRENTIN MOREIRA**, brasileira, maior e capaz, viúva, do lar, portadora da CI/RG nº 16.122.626-7/SSP-SP e do CPF/MF nº 061.931.088-07, residente e domiciliada na Rua Victória Pinto, nº 34, Condomínio Jardim Embaixador, Bairro: Nova Santa Cruz, Mogi Mirim/SP, CEP 13806-353.

OUTORGADO: **ANDRÉ FERNANDO PEREIRA CHAGAS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB sob o nº 165420/SP, portador do CPF/MF nº 059.176.968-96, com endereço profissional na Rua Francisco Vicente Simoso, nº 120, Jardim Dionísio Linares, Mogi Mirim/SP, CEP: 13800-588, e-mail: andrechagas@aasp.org.br, onde receberá as notificações de estilo.

PODERES GERAIS: São conferidos ao outorgado os poderes da cláusula *ad judicia et extra* para atuação no foro em geral, bem como para praticar os atos de representação e defesa perante pessoas físicas em geral, pessoas jurídicas de direito privado, e ainda, pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, fundações públicas e entidades paraestatais, podendo, para o fiel cumprimento do encargo ora atribuído, requerer o que for necessário. São conferidos, ainda, os poderes especiais para transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromissos, receber, dar quitação, assim como substabelecer, com ou sem reservas, os poderes contidos neste instrumento.

PODERES ESPECIAIS: Especialmente para figurar como advogado da outorgante nos Autos nº 0008294-15.2006.8.26.0363, Ação de Cumprimento de Sentença de Despesas Condominiais, ajuizada pela Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador, em curso perante a Terceira Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP (última linha).

Mogi Mirim/SP, 30 de outubro de 2021.

SILVIA APARECIDA TRENTIN MOREIRA
CI/RG nº 16.122.626-7/SSP-SP
CPF/MF nº 061.931.088-07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 12:22 , sob o número WMMM22700155203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 965200D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

0743-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

76434B6C

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **16.122.626-7** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/2015

NOME

SILVIA APARECIDA TRENTIN MOREIRA

FILIAÇÃO

SYLVIO TRENTIN

ELEONOR FERRACIOLI TRENTIN

NATURALIDADE

MOGI-MIRIM - SP

DATA DE NASCIMENTO

26/10/1952

DOC ORIGEM

MOGI MIRIM-SP MOGI MIRIM CC:LV.B50 /FLS.109 /Nº08182

CPF

061931088/07

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

fls. 309

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 12:22 , sob o número WMMM22700155203 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 965201E.

ELEKTRO

Seu Código
17648300

www.elektro.com.br

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 122102909

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R$
12/11/2021	OUTUBRO/2021	28/10/2021	341,33

POLYCARPO SILVERIO MOREIRA JUNIOR
R VICTORIA PINTO, 34 - JD EMBAIXADOR - MOGI-MIRIM - SP
Loc/Etapa/Liv: 0081,09,014379 - CEP 13800000

Reservado ao Fisco: 3447.C8F4.6046.5D19.3FB5.99BC.2094.94CC
Período Fiscal 10/2021
CPF / CNPJ: 18434105837
Controle: 01-20216527622114-10
Data de Emissão: 14/10/2021
Data de Apresentação: 14/10/2021

Dados de Cadastro

Medidor/Constante
B06378971 / 1,00

Classificação
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO

Tensão Nominal ou contratada(v)
127 / 220

Limite adequados de tensão (v)
116 A 133 / 201 A 231

Débito Aut.

Leitura

Item	Anterior	Atual	Anterior	Dias do Período
CONSUMO	67029	67336	14/09/21	30
			Atual 14/10/21	P. Potência Médio

Composição do Fornecimento

Energia	121,49
Distribuição	51,23
Transmissão	14,69
Perdas	16,08
Encargos	31,22
Tributos	85,39

Detalhamento da Conta

AS [1.5.129.10]

CCI*	Descricao do Produto	Qtde	Tarifa Fornec.	Valor Fornec.	Base Calc. Imposto	Aliq. Imposto	Valor ICMS	Valor Total (Fornec+Imp)
0601	CONSUMO TE	307	0,282800	86,81	118,39	25,00%	29,59	116,40
0601	CONSUMO TUSD	307	0,339780	104,31	142,26	25,00%	35,56	139,87
	AD.B.VERM2	307	0,141986	43,59	59,45	25,00%	14,86	58,45
0699	VALOR DO COFINS				240,07	1,84%		4,41
0699	VALOR DO PIS				240,07	0,40%		0,97
0699	COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA			0,00	0,00	0,00%	0,00	21,23
Total da fatura				234,71			80,01	341,33

*CCI - Codigo Classificacao do Item

Histórico de Consumo

OUT	SET	AGO	JUL	JUN	MAI	ABR	MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT
307	330	224	238	316	350	300	321	280	306	313	293	293

ATENÇÃO

Band.Tarif. Vermelha P2:15/09-14/10
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
Bandeira em vigor e a escassez hidrica de R$ 142/MWh, conforme Res. CREG 03/2021

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

Esta unidade consumidora estara sujeita a suspensao do fornecimento a partir de 25/10/2021, caso o pagamento nao seja realizado. O encaminhamento de religacao convencional podera ocorrer 2 (dois) dias de faturamento apos a suspensao do fornecimento. No ciclo de suspensao ou religacao podera ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento da fatura seja efetuado, isso podera ocorrer ainda no mesmo dia.

DÉBITOS ANTERIORES

DEBITOS: 26/08/2021 R$ 224,75 31/08/2021 R$ 109,72 28/09/2021 R$ 444,27 30/09/2021 R$ 109,72

Impostos Embutidos na Fatura

836000000031 413300221012 001010202164 527622114108

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO
CPF: 18434105837
POLYCARPO SILVERIO MOREIRA JUNIOR
R VICTORIA PINTO, 34 - JD EMBAIXADOR - MOGI-MIRIM - SP - CEP 13800000

NOSSO NÚMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
	20216527622114	17648300	29/10/2021	341,33

BENEFICIÁRIO: ELEKTRO REDES S/A
CNPJ: 02.328.280/0001-97
R ARY ANTENOR DE SOUZA, 321 JD NOVA AMÉRICA CAMPINAS / SP CEP 13053-024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 12:22 , sob o número WMMM22700155203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 965202A.

DECLARAÇÃO

SILVIA APARECIDA TRENTIN MOREIRA, brasileira, maior e capaz, viúva, do lar, portadora da CI/RG nº 16.122.626-7/SSP-SP e do CPF/MF nº 061.931.088-07, residente e domiciliada na Rua Victória Pinto nº 34, Condomínio Jardim Embaixador, Bairro: Nova Santa Cruz, Mogi Mirim/SP, CEP 13806-353, declara – sob as penas da lei - para fins de utilização dos benefícios previstos nos arts. 98 a 102 do Código de Processo Civil, que não está em condições de pagar as taxas judiciárias e honorários advocatícios incidentes nos Autos nº 0008294-15.2006.8.26.0363, Ação de Cumprimento de Sentença de Despesas Condominiais, ajuizada pela Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador, em curso perante a Terceira Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Mogi Mirim/SP, 30 de outubro de 2021.

SILVIA APARECIDA TRENTIN MOREIRA
CI/RG nº 16.122.626-7/SSP-SP
CPF/MF nº 061.931.088-07
DECLARANTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 12:22 , sob o número WMM22700155203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 9652037.

Digitada por Thiago Prete
Certidão isenta de selos, taxas e emolumentos (1ª via)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

NOME:

POLYCARPO SILVERIO MOREIRA

MATRÍCULA:
116160 01 55 2016 4 00040 275 0019362 37

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado, 77 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais	CPF/MF Nº 317.484.498-34, RG 5.733.011 SSP/SP	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de José Silverio Pinto e de Madalena Sabina de Padua, brasileiros, falecidos. Residência do falecido: na Rua Vitória Pinto, nº 34 , Parque da Imprensa, Mogi Mirim - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Quatro de maio de dois mil e dezesseis, às 0h15min.	04	05	2016

LOCAL DE FALECIMENTO
na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia

CAUSA DA MORTE
septicemia, pneumonia bacteriana, doença de alzheimer

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO	DECLARANTE
no Cemitério Municipal de Mogi Mirim/SP	Polycarpo Silverio Moreira Junior, nacionalidade brasileira, RG Nº 23.958.805 SSP/SP, CPF/MF Nº 184.341.058-37, profissão autônomo, estado civil solteiro, residente na Rua Vitória Pinto, nº 34, Parque da Imprensa, Mogi Mirim/SP, filho do falecido

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
João Paulo Grecco, CRM 133842

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no Livro C-40, às folhas 275 sob o nº 19362. Data do registro: 9 de maio de 2016. O falecido era casado com Silvia Aparecida Trentin Moreira; casamento realizado nesta serventia aos 13 de janeiro de 1974, conforme livro B-50, folhas 109, termo nº 8182. Não deixa bens, nem testamento conhecido. Era eleitor nesta cidade, mas não exercia mais tal direito. Deixa os filhos: Polycarpo (declarante) e Raquel, todos maiores de idade. Documentos apresentados: Carteira Nacional de Habitação (CNH), Registro nº 03551453981, emitida pelo Detran/SP aos 17 de dezembro de 2009, com validade até 21 de maio de 2011, onde consta a cédula de identidade RG. nº 5.733.011 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 317.484.498-34. Registro lavrado de acordo com as declarações prestadas pelo declarante, que assinada ficará arquivada em cartório. O declarante ignora os demais dados

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SEDE DA COMARCA DE MOGI MIRIM-SP
Chese Giatti Assis - Oficial Interino
Cep: 13800-061 - Mogi Mirim-SP
Fone: (19) 38628536

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Mogi Mirim, 9 de maio de 2016.

Thiago Prete Janini
Escrevente

11616-0 - AA 000016615
11616-0-016001-019000-0416

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 12:22 , sob o número WMMM22700155203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 9652045.

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C106334

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	00188301551987 1 0003 050 0000533 31	cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ffff (0003)	Número do livro
Padrão	aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhhh ii	dddd (1987)	Ano do Registro	ggg (050)	Número da folha
DETALHAMENTO		e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)	hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
aaaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)			ii (31)	Dígito Verificador
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados				

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais

fls. 313

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 12:22 , sob o número WMMM22700155203 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 9652045.

MATRÍCULA Nº 50.751

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 03 da quadra "H", situado no loteamento "JARDIM EMBAIXADOR", desta cidade, frente para a **Rua 4**, medindo 17,00 metros, no fundo mede 15,29 metros, confrontando com a área verde nº 6; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 34,00 metros, confrontando com o lote nº 02; do lado esquerdo mede 37,00 metros, confrontando com o lote nº 04, encerrando a área de 603,50 m². Cadastro municipal: 53.21.61.0030-01. **Proprietários**: **ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA**, engenheiro civil, RG 4.144.400-SP - CIC 656.554.008-04, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **Lúcia Marina Ferreira da Gama e Silva**, professora, RG 2.339.334-SP - CIC 882.043.678-72, com pacto antenupcial registrado sob nº 5.784, no 4º CRI da Capital deste Estado, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, na Rua André Fernandes, nº 51, aptº 61-B; **ROBERTO LUÍS DA GAMA E SILVA**, engenheiro civil, RG 4.664.850-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **MAGDA BRITO DA GAMA E SILVA**, do lar, RG 5.721.379-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 911.016.468-53, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, na Rua Cardoso de Melo Júnior, nº 85; **JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA**, engenheiro civil, RG 4.966.798-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **MARIA BEATRIZ ZANCANER CINTRA DA GAMA E SILVA**, do lar, RG 6.939.934-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 836.904.508-10, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, na Rua São Paulo Antigo, nº 599, 10º andar; e, **LUÍS ANTONIO DA GAMA E SILVA NETO**, menor impúbere, filho de Luis Antonio da Gama e Silva Filho e Beatriz Pinheiro Diniz, CIC 006.954.908-77 (dependente), domiciliado e residente em São Paulo, Capital, na Rua Peixoto Gomide, nº 1550, 1º andar; todos brasileiros. **Matrícula anterior**: 46.074, datada de 12/01/95, deste cartório. **Registro do loteamento**: nº 2, feito em data de 08 de março de 1995, na matrícula nº 46.074. Mogi Mirim, 23 de dezembro de 1996. O Escrevente, (José Francisco de Almeida - O Interventor, (Carlos Roberto Lopes).

Registro nº 01 - Mogi Mirim, 23 de dezembro de 1996. **PERMUTA - 75%**. Pela escritura de 20 de março de 1995 (livro 328, fls. 183), lavrada no 2º. Serviço Notarial local, os proprietários, ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA, assistido de sua mulher Lúcia Marina Ferreira da Gama e Silva; ROBERTO LUÍS DA GAMA E SILVA, assistido de sua mulher Magda Brito da Gama e Silva, e, LUÍS ANTONIO DA GAMA E SILVA NETO, já qualificados, este último representado por sua mãe, Beatriz Pinheiro Diniz, nos termos do alvará expedido em 23/10/91, nos autos de inventário (proc. 1956/86), pelo MM. Juiz de Direito da 7a. Vara da Família e Sucessões da Capital deste Estado, e aditado em 02/12/94, arquivado no referido tabelionato, - alienaram por permuta, *parte ideal correspondente 75% do imóvel* objeto desta matrícula, pelo valor de R$ 3.800,00, ao condômino, **JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA**, casado com Maria Beatriz Zancaner Cintra da Gama e Silva, já qualificado, que ficou com a totalidade do mesmo. O Escrevente, (José Francisco de Almeida) - Prot./Microfilme nº 123.967.

(Continua no verso)

Registro de Imóveis Mogi Mirim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 12:22 , sob o número WMMM22700155203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 9652055.

MATRÍCULA Nº 50.751

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FICHA 01

AV. 02. Mogi Mirim, 08 de Abril de 2010. Procede-se esta averbação, à vista de autorização contida na Escritura de 24 de Março de 2010, Livro 476, fls. 03, lavrada no 2º Tabelião de Notas local, para ficar constando que: a) por r. sentença do MM. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, São Paulo, Capital, proferida em 11 de Outubro de 2005, que transitou em julgado, foi homologada a SEPARAÇÃO JUDICIAL do casal JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA e MARIA BEATRIZ ZANCANER CINTRA DA GAMA E SILVA, Proc. Nº 011.04.013522-7, voltando a separanda a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA BEATRIZ ZANCANER CINTRA; e b) por r. sentença do MM. Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, São Paulo, Capital, proferida em 16 de Novembro de 2005, que transitou em julgado, a SEPARAÇÃO JUDICIAL do mencionado casal, foi convertida em **DIVÓRCIO**, Proc. nº 011.05.020.501.5(2929), conforme mandados averbados no termo de casamento nº 3.673, fls. 83, Livro B, nº 16, constante da certidão fornecida pelo RCPN de São Paulo, Capital - 11º Subdistrito de Santa Cecília, em 07 de Dezembro de 2005. A Escrevente .(Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 212.255 e Mic. 72.156.

R. 03. Mogi Mirim, 08 de Abril de 2010. Pela Escritura referida na AV. 02, o proprietário JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA, já qualificado, residente nesta cidade, na Rua José Matos de Brito, nº 07, Jardim Embaixador, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$ 12.000,00, a **SILVIA APARECIDA TRENTIN MOREIRA**, do lar, RG. 16.122.626.SP, CPF/MF 061.931.088.07, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA**, do comércio, RG. 5.733.011.6.SP, CPF/MF 317.486.498.34, brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua Victória Pinto, nº 49, Jardim Embaixador. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 212.255 e Mic. 72.156.

AV. 04. Mogi Mirim, 12 de Novembro de 2019. À vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 837, do CPC e item 347 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, pelo 3º Ofício Judicial desta Comarca, em 04 de Novembro de 2019, nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00082941520068260363, movida pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, CNPJ/MF 03.750.182/0001.06, contra **POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA**, já qualificado, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, conforme auto/termo de penhora lavrado aos 23 de Junho de 2015, tendo como depositário fiel POLYCARPO SILVERIO MOREIRA JUNIOR. Valor da Dívida: R$ 27.879,97. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 301.945, de 04/11/2019, Mic. 145.979 e Selo Digital 1202213[illegible]000065967[illegible]F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 12:22 , sob o número WMMM22700155208 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 9652055.

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE MOGI MIRIM SP
C E R T I D Ã O

Esta certidão, extraída por processo reprográfico, de acordo § 1° do Art. 19 da Lei 6.015, de 31/12/1973, está conforme o original constante da Matricula n° **50.751** deste Registro. **CERTIFICO** e dou fé, que revendo neste Oficial de Registro a seu cargo os livros de transcrição das transmissões, e no de Registro Geral, deles, verifiquei **NÃO CONSTAR** transcrito ou matriculado, quaisquer outras aquisições de bens imóveis, feita por: **SILVIA APARECIDA TRENTIN MOREIRA** RG: 16.122.626-7SP CPF: 061.931.088.07, e s/m. **POLYCARPO SILVERIO MOREIRA**, RG: 5.733.011-6-SP CPF: 317.484.498.34, ***a não ser o imóvel constante desta matrícula.*** NADA MAIS havendo a certificar de conformidade com o pedido feito. Mogi Mirim, oito (08) de Novembro de dois mil e vinte e um (2021). A Escrevente _____ (Selma Cristina Dias de Andrade).-

Ao Oficial...:	R$ 34,73
Ao Estado....:	R$ 9,87
Ao Ipesp.....:	R$ 6,76
Ao Reg. Civil:	R$ 1,83
Ao Trib. Just:	R$ 2,38
Ao Municipio.:	R$ 1,04
AO Min. Púb..:	R$ 1,67
Total.....:	**R$ 58,28**

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA.

Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias. (NSCGJSP, XIV, 15, "c")

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP
SELMA CRISTINA DIAS DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA

Para verificar autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça: Https://selodigital.tjsp.jus.br.

1202203C30000000213822211

12022-0-340001-255000-0521 12022-0 - AA 251698

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Mirim - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 12:22 , sob o número WMMM22700155203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 9652055.

AO JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP:

PROCESSO DIGITAL N.º 0008294-15.2006.8.26.0363
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CONDOMÍNIO

POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, maior e capaz, solteiro, comerciante, portador da CI/RG n.º 23.958.805-8/SSP-SP e do CPF/MF n.º 184.341.058-37 e **RAQUEL SILVÉRIO MOREIRA**, brasileira, maior e capaz, solteira, comerciante, portadora da CI/RG n.º 26.793.358-7/SSP-SP e do CPF/MF n.º 272.557.858-24, ambos residentes na Rua Victória Pinto, n.º 34, Condomínio Jardim Embaixador, Bairro: Nova Santa Cruz, Mogi Mirim/SP, CEP 13806-353, vem perante o Juízo, por seu advogado infra-assinado – em atendimento à Certidão de fl. 300 – expor e requerer o que abaixo segue (docs. 01/04):

Os requerentes são filhos do executado Polycarpo Silverio Moreira, falecido em 04/05/2016, conforme comprovam as cópias digitalizadas dos documentos pessoais em anexo (docs. 02 e 03).

Pois bem.

Em vista do falecimento do executado, a credora pleiteou em seu requerimento de fls. 265/266 a inclusão no polo passivo da demanda da viúva do executado, e também dos filhos do casal.

Na continuidade, em cumprimento aos termos da Decisão de fl. 270, foi concretizada a intimação dos citados filhos, ora requerentes (Fls. 294 a 299).

Interessante frisar que os herdeiros não foram intimados pelo Oficial de Justiça para apresentarem eventual impugnação ao pedido de habilitação de fls. 233/234,

RUA FRANCISCO VICENTE SIMOSO, Nº 120, JD. DIONÍSIO LINARES, MOGI MIRIM/SP.
CEP: 13800-588; TEL: (19) 995081929; E-mail: andrechagas@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 13:07 , sob o número WMMM22700155416
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 9653282.

mas sim, conforme certidão de fls. 297 e 299, simplesmente para tomarem conhecimento do mandado e da petição inicial.

Tal proceder fez com que os demandados não cumprissem o prazo previsto no art. 690 do Código de Processo Civil.

Todavia, mesmo que extemporâneo, os herdeiros manifestam sua concordância com o pedido de habilitação de fls. 233/234, *posto que comprovada a relação jurídica que justifica a assunção de parte pelo habilitando* (RJTSP 106/302).

Sendo assim, entendem os requerentes que deverá ser cumprido integralmente a Decisão de fl. 270, de forma que, na continuidade, o feito seja encaminhado para a conclusão, visando a decisão pelo Juízo, nos moldes do art. 691 do Código de Processo Civil, do referido pedido de habilitação de fls. 233/234.

Levando em conta o fato de que o requerimento da exequente de fl. 304 foi protocolado antes do julgamento da habilitação dos herdeiro em discussão, de rigor que seja desentranhado, ou, como economia processual, que sua análise seja relegada para um momento posterior.

Finalizando, com o trânsito em julgado do pedido de habilitação dos herdeiros de fls. 233/234, que seja devolvido aos requerentes o prazo para apresentar sua impugnação à penhora levado a cabo de seu único imóvel.

Nestes termos, pede deferimento.

Mogi Mirim/SP, data do protocolo eletrônico.

ANDRÉ FERNANDO P. CHAGAS
ADVOGADO
OAB nº 165.420/SP

RUA FRANCISCO VICENTE SIMOSO, Nº 120, JD. DIONÍSIO LINARES, MOGI MIRIM/SP.
CEP: 13800-588; TEL: (19) 995081929; E-mail: andrechagas@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 13:07 , sob o número WMMM22700155416
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 9653282.

PROCURAÇÃO

(Poderes *ad judicia et extra*)

OUTORGANTES: **POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA JÚNIOR**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, comerciante, portador da CI/RG nº 23.958.805-8/SSP-SP e do CPF/MF nº 184.341.058-37 e **RAQUEL SILVÉRIO MOREIRA**, brasileira, maior e capaz, solteira, comerciante, portadora da CI/RG nº 26.793.358-7/SSP-SP e do CPF/MF nº 272.557.858-24, ambos residentes na Rua Victória Pinto, nº 34, Condomínio Jardim Embaixador, Bairro: Nova Santa Cruz, Mogi Mirim/SP, CEP 13806-353.

OUTORGADO: **ANDRÉ FERNANDO PEREIRA CHAGAS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB sob o nº 165420/SP, portador do CPF/MF nº 059.176.968-96, com endereço profissional na Rua Francisco Vicente Simoso, nº 120, Jardim Dionísio Linares, Mogi Mirim/SP, CEP: 13800-588, e-mail: andrechagas@aasp.org.br, onde receberá as notificações de estilo.

PODERES GERAIS: São conferidos ao outorgado os poderes da cláusula *ad judicia et extra* para atuação no foro em geral, bem como para praticar os atos de representação e defesa perante pessoas físicas em geral, pessoas jurídicas de direito privado, e ainda, pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, fundações públicas e entidades paraestatais, podendo, para o fiel cumprimento do encargo ora atribuído, requerer o que for necessário. São conferidos, ainda, os poderes especiais para transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromissos, receber, dar quitação, assim como substabelecer, com ou sem reservas, os poderes contidos neste instrumento.

PODERES ESPECIAIS: Especialmente para figurar como advogado dos outorgantes nos Autos nº 0008294-15.2006.8.26.0363, Ação de Cumprimento de Sentença de Despesas Condominiais, ajuizada pela Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador, em curso perante a Terceira Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP (última linha).

Mogi Mirim/SP, 30 de outubro de 2021.

POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA JÚNIOR
CI/RG nº 23.958.805-8/SSP-SP
CPF/MF nº 184.341.058-37

RAQUEL SILVÉRIO MOREIRA
CI/RG nº 26.793.358-7/SSP-SP
CPF/MF nº 272.557.858-24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 13:07 , sob o número WMMM22700155416
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 965328B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8270-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

75754E58

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.958.805-8 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2018

NOME

POLYCARPO SILVERIO MOREIRA JUNIOR

FILIAÇÃO

POLYCARPO SILVERIO MOREIRA

SILVIA APARECIDA TRENTIN MOREIRA

NATURALIDADE

MOGI MIRIM - SP

DATA DE NASCIMENTO

07/05/1974

DOC ORIGEM

MOGI MIRIM-SP MOGI MIRIM CN:LV.A82 /FLS.172 /Nº67398

CPF

184341058/37

Caetano Paulo Filho

Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

fls. 320

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 13:07 , sob o número WMMM22700155416 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 9653294.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
RAQUEL SILVERIO MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
26793358 SSP/SP

CPF
272.557.858-24

DATA NASCIMENTO
27/10/1976

FILIAÇÃO
POLYCARPO SILVERIO MOR
EIRA
SILVIA APARECIDA TRENT
IN MOREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04164584921

VALIDADE
09/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
14/08/2007

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1401270027

Raquel Silverio Moreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MOGI MIRIM, SP

DATA EMISSÃO
13/02/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

13242939556
SP844817716

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1401270027

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 13:07 , sob o número WMMM22700155416
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 965329B.

ELEKTRO

Seu Código
17648300

www.elektro.com.br

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 122102909

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R$
12/11/2021	OUTUBRO/2021	29/10/2021	341,33

POLYCARPO SILVERIO MOREIRA JUNIOR
R VICTORIA PINTO, 34 - JD EMBAIXADOR - MOGI-MIRIM - SP
Loc/Etapa/Liv: 0081,09,014379 - CEP 13800000

Reservado ao Fisco: 3447.C8F4.6046.5D19.3FB5.99BC.2094.94CC
Período Fiscal 10/2021
CPF / CNPJ: 18434105837
Controle: 01-20216527622114-10
Data de Emissão: 14/10/2021
Data de Apresentação: 14/10/2021

Dados de Cadastro

Medidor/Constante: B06378971 / 1,00
Classificação: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO
Tensão Nominal ou contratada(v): 127 / 220
Limite adequados de tensão (v): 116 A 133 / 201 A 231
Débito Aut.

Leitura

Item	Anterior	Atual	Anterior	Dias do Período
CONSUMO	67029	67336	14/09/21	30
			Atual 14/10/21	P. Potência Médio

Composição do Fornecimento

Energia	121,49
Distribuição	51,23
Transmissão	14,69
Perdas	16,08
Encargos	31,22
Tributos	85,39

Detalhamento da Conta

AS [1.5.129.10]

CCI*	Descricao do Produto	Qtde	Tarifa Fornec.	Valor Fornec.	Base Calc. Imposto	Aliq. Imposto	Valor ICMS	Valor Total (Fornec+Imp)
0601	CONSUMO TE	307	0,282800	86,81	118,39	25,00%	29,59	116,40
0601	CONSUMO TUSD	307	0,339780	104,31	142,26	25,00%	35,56	139,87
	AD.B.VERM2	307	0,141986	43,59	59,45	25,00%	14,86	58,45
0699	VALOR DO COFINS				240,07	1,84%		4,41
0699	VALOR DO PIS				240,07	0,40%		0,97
0699	COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA				0,00	0,00%	0,00	21,23
Total da fatura				234,71			80,01	341,33

*CCI - Codigo Classificacao do Item

Histórico de Consumo

ATENÇÃO

Band.Tarif. Vermelha P2:15/09-14/10
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
Bandeira em vigor e a escassez hidrica de R$ 142/MWh, conforme Res. CREG 03/2021

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

Esta unidade consumidora estara sujeita a suspensao do fornecimento a partir de 25/10/2021, caso o pagamento nao seja realizado. O encerramento de relacao contratual podera ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento apos a suspensao do fornecimento. No ciclo de suspensao ou religacao podera ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento da fatura seja efetuado, isso poderá ocorrer ainda durante o ciclo.

DÉBITOS ANTERIORES

DEBITOS: 26/08/2021 R$ 224,75 31/08/2021 R$ 109,72 28/09/2021 R$ 444,27 30/09/2021 R$ 109,72

Impressão Exclusiva para Cliente

836000000031 413300221012 001010202164 527622114108

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO
CPF: 18434105837
POLYCARPO SILVERIO MOREIRA JUNIOR
R VICTORIA PINTO, 34 - JD EMBAIXADOR - MOGI-MIRIM - SP - CEP 13800000

NOSSO NÚMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
	20216527622114	17648300	29/10/2021	341,33

BENEFICIÁRIO: ELEKTRO REDES S/A
CNPJ: 02.328.280/0001-97
R ARY ANTENOR DE SOUZA, 321 JD NOVA AMÉRICA CAMPINAS / SP CEP 13053-024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 13:07 , sob o número WMMM22700155416
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código 96532A8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Policarpo Silvério Moreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI**

Vistos.

1 – Tendo sido regularmente citado os herdeiros, que compareceram nos autos (fls. 305/307 e 317/318) e não impugnaram a pretensão de habilitação, e havendo prova da condição de sucessores do executado falecido (fls. 312/313), **DEFIRO** a inclusão dos sucessores Silvia Aparecida Trentin Moreira, Polycarpo Silvério Moreira Júnior e Raquel Silvério Moreira no polo passivo em substituição ao executado falecido. Anote-se no cadastro dos autos.

2 – Em termos de prosseguimento do feito e avaliação do imóvel penhorado (fls. 223/224), não estando cadastrado no Portal dos Auxiliares o perito nomeado anteriormente (fls. 214), em substituição, **NOMEIO** CAIO HENRIQUE BUCCI MELLO SALVATO, deverá esclarecer se aceita o encargo pelo valor já depositado nos autos (fls. 239/240), com as atualizações incidentes sobre ele, no prazo de 05(cinco) dias.

Esclareço que, nos termos do item 2.4 do Comunicado Conjunto nº 2191/2016 (DJE do dia 24/11/2016, Cad. 1 - Adm., pág. 2), fica dispensada a expedição, pelo cartório, de e-mail ao perito nomeado, posto que tal ocorrerá automaticamente assim que incluída, pela Unidade Judicial, a informação sobre a nomeação no aludido portal. Portanto, inclua-se-o e aguarde-se a manifestação ou decurso do prazo.

3 – Caso o perito aceite, sem prejuízo do esclarecimento nos autos e nova intimação, deverá dar início aos trabalhos, comunicando previamente as partes, e entregando o trabalho em 20(vinte) dias.

Int.

Mogi-Mirim, 28 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, liberado nos autos em 28/07/2022 às 17:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A056419.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0489/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)	D.J.E
André Fernando Pereira Chagas (OAB 165420/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 Tendo sido regularmente citado os herdeiros, que compareceram nos autos (fls. 305/307 e 317/318) e não impugnaram a pretensão de habilitação, e havendo prova da condição de sucessores do executado falecido (fls. 312/313), DEFIRO a inclusão dos sucessores Silvia Aparecida Trentin Moreira, Polycarpo Silvério Moreira Júnior e Raquel Silvério Moreira no polo passivo em substituição ao executado falecido. Anote-se no cadastro dos autos. 2 Em termos de prosseguimento do feito e avaliação do imóvel penhorado (fls. 223/224), não estando cadastrado no Portal dos Auxiliares o perito nomeado anteriormente (fls. 214), em substituição, NOMEIO CAIO HENRIQUE BUCCI MELLO SALVATO, deverá esclarecer se aceita o encargo pelo valor já depositado nos autos (fls. 239/240), com as atualizações incidentes sobre ele, no prazo de 05(cinco) dias. Esclareço que, nos termos do item 2.4 do Comunicado Conjunto nº 2191/2016 (DJE do dia 24/11/2016, Cad. 1 - Adm., pág. 2), fica dispensada a expedição, pelo cartório, de e-mail ao perito nomeado, posto que tal ocorrerá automaticamente assim que incluída, pela Unidade Judicial, a informação sobre a nomeação no aludido portal. Portanto, inclua-se-o e aguarde-se a manifestação ou decurso do prazo. 3 Caso o perito aceite, sem prejuízo do esclarecimento nos autos e nova intimação, deverá dar início aos trabalhos, comunicando previamente as partes, e entregando o trabalho em 20(vinte) dias. Int."

Mogi-Mirim, 29 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/07/2022 às 00:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A06557A.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0489/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/08/2022. Considera-se a data de publicação em 02/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)
André Fernando Pereira Chagas (OAB 165420/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 Tendo sido regularmente citado os herdeiros, que compareceram nos autos (fls. 305/307 e 317/318) e não impugnaram a pretensão de habilitação, e havendo prova da condição de sucessores do executado falecido (fls. 312/313), DEFIRO a inclusão dos sucessores Silvia Aparecida Trentin Moreira, Polycarpo Silvério Moreira Júnior e Raquel Silvério Moreira no polo passivo em substituição ao executado falecido. Anote-se no cadastro dos autos. 2 Em termos de prosseguimento do feito e avaliação do imóvel penhorado (fls. 223/224), não estando cadastrado no Portal dos Auxiliares o perito nomeado anteriormente (fls. 214), em substituição, NOMEIO CAIO HENRIQUE BUCCI MELLO SALVATO, deverá esclarecer se aceita o encargo pelo valor já depositado nos autos (fls. 239/240), com as atualizações incidentes sobre ele, no prazo de 05(cinco) dias. Esclareço que, nos termos do item 2.4 do Comunicado Conjunto nº 2191/2016 (DJE do dia 24/11/2016, Cad. 1 - Adm., pág. 2), fica dispensada a expedição, pelo cartório, de e-mail ao perito nomeado, posto que tal ocorrerá automaticamente assim que incluída, pela Unidade Judicial, a informação sobre a nomeação no aludido portal. Portanto, inclua-se-o e aguarde-se a manifestação ou decurso do prazo. 3 Caso o perito aceite, sem prejuízo do esclarecimento nos autos e nova intimação, deverá dar início aos trabalhos, comunicando previamente as partes, e entregando o trabalho em 20(vinte) dias. Int."

Mogi-Mirim, 1 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/08/2022 às 01:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A0961B5.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

PROCESSO Nº 0008294-15.2006.8.26.0363

ASSUNTO: Alienação Judicial

Exequente: Associação dos moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador

Executada: Raquel Silveria Moreira

Perito em Avaliações: CAIO HENRIQUE BUCCI MELLO SALVATO

Na qualidade de perito, venho honrosamente me manifestar, no referido processo, **que aceito o honroso carga de auxiliar de justiça nomeado nos autos do processo em epigrafe**.

E que aceito os honorários periciais, no valor de R$ 880,00 já depositados em juízo, conforme fls. 239/240 para a realização da avaliação do objeto descrito nas fls. 223/224, localizado na Rua 4, dentro do condomínio embaixador, Mogi Mirim – SP, Quadra B Lote 3, Cadastro municipal 53.21.61.0030-01, CRI nº 50.751 (objeto com 603,50 m² de terreno com 600 m² de construção).

Os honorários periciais, serão levantados integralmente após a realização do trabalho.

Conforme a (JURISPRUDÊNCIA - Art. 474 - do Novo Código de Processo Cível), as partes terão ciência da data e do local designados pelo juiz *ou indicados pelo perito para ter início a produção da prova.*

Na qualidade de perito em avaliações honrosamente nomeado nos autos do processo em epígrafe, venho estar realizando o **agendamento da vistoria ao objeto avaliado para o dia 02/09/2022 (sexta-feira) as 09:00hs em frente ao condomínio EMBAIXADOR no município de Mogi Mirim – SP e solicito a publicação da data no D.O.U para que as partes tomem ciência.**

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP. CEP 13.800 - 120 Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap). E-mail caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2022 às 10:23 , sob o número WMMM22700373880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A09CB97.

E que as partes se manifestem referente quem irá se responsabilizar em abrir o imóvel objeto da avaliação no dia agendado.

Mogi Mirim – SP, segunda-feira, 1 de agosto de 2022
09:39:08

_____

Caio Salvato
"Perito em Avaliações"
CRECI 157.632 / CNAI 17.701
CONPEJ 02.00.2084

Caio Salvato

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP. CEP 13.800 - 120 Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap). E-mail caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2022 às 10:23 , sob o número WMMM22700373880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A09CB97.

AO JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP:

PROCESSO DIGITAL N.º 0008294-15.2006.8.26.0363
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CONDOMÍNIO

SILVIA APARECIDA TRENTIN MOREIRA + 02, executados já qualificados nos autos do Processo Digital em destaque, vêm perante o Juízo - por seu advogado infra-assinado - opor tempestivamente **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** à Decisão de fl. 323 (Disponibilizada no D.J.E. em 01/08/2022), o que faz nos seguintes termos:

A coexecutada Silvia Aparecida Trentin Moreira pleiteou em seu requerimento de fls. 305/307 a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça, pois a parte demandada não estaria em condições de pagar as custas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família (fl. 311).

Analisando o teor da decisão ora embargada, verifica-se não constou em seu bojo a análise de tal pedido, por tal razão, requer-se o acolhimento dos presentes Embargos de Declaração nos moldes do art. 1.022, II do Código de Processo Civil, visando preponderantemente apreciação do pedido para a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça em favor de Silvia Aparecida Trentin Moreira, inclusive com a interrupção do prazo para a interposição de eventual recurso em favor dos embargantes (art. 1026 do Código de Processo Civil).

Nestes termos, pede deferimento.

Mogi Mirim/SP, data do protocolo eletrônico.

ANDRÉ FERNANDO PEREIRA CHAGAS
ADVOGADO
OAB/SP n. 165420

RUA FRANCISCO VICENTE SIMOSO, N. 120, JD. DIONÍSIO LINARES, MOGI MIRIM/SP.
CEP: 13800-588; TEL: (19) 995081929; E-mail: andrechagas@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2022 às 15:39 , sob o número WMMM22700388747
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A155D2F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Raquel Silverio Moreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

1 – Fls. 328 – É caso de conhecimento dos embargos de declaração, porque tempestivos, bem como de acolhimento, dado que de fato omisso o *decisum* quanto ao pleito de concessão das benesses da justiça gratuita, que deve ser concedida, porque juntada declaração de hipossuficiência (fls. 311) e não haver qualquer indício que a coloque em dúvida.

Assim, **CONHEÇO** e **ACOLHO** os embargos de declaração para o fim de **CONCEDER** as benesses da justiça gratuita a coexecutada Silvia Aparecida. Anote-se no cadastro dos autos.

2 – No mais, cientifiquem-se as partes da designação de dia e hora para o exame avaliatório pelo *expert* (fls. 326/327).

Int.

Mogi-Mirim, 18 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 19/08/2022 às 15:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A25447A.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0550/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)	D.J.E
André Fernando Pereira Chagas (OAB 165420/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 Fls. 328 É caso de conhecimento dos embargos de declaração, porque tempestivos, bem como de acolhimento, dado que de fato omisso o decisum quanto ao pleito de concessão das benesses da justiça gratuita, que deve ser concedida, porque juntada declaração de hipossuficiência (fls. 311) e não haver qualquer indício que a coloque em dúvida. Assim, CONHEÇO e ACOLHO os embargos de declaração para o fim de CONCEDER as benesses da justiça gratuita a coexecutada Silvia Aparecida. Anote-se no cadastro dos autos. 2 No mais, cientifiquem-se as partes da designação de dia e hora para o exame avaliatório pelo expert (fls. 326/327). Int."

Mogi-Mirim, 22 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/08/2022 às 06:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A286149.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0550/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/08/2022. Considera-se a data de publicação em 24/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)
André Fernando Pereira Chagas (OAB 165420/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 Fls. 328 É caso de conhecimento dos embargos de declaração, porque tempestivos, bem como de acolhimento, dado que de fato omisso o decisum quanto ao pleito de concessão das benesses da justiça gratuita, que deve ser concedida, porque juntada declaração de hipossuficiência (fls. 311) e não haver qualquer indício que a coloque em dúvida. Assim, CONHEÇO e ACOLHO os embargos de declaração para o fim de CONCEDER as benesses da justiça gratuita a coexecutada Silvia Aparecida. Anote-se no cadastro dos autos. 2 No mais, cientifiquem-se as partes da designação de dia e hora para o exame avaliatório pelo expert (fls. 326/327). Int."

Mogi-Mirim, 23 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/08/2022 às 02:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A2A199F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Raquel Silverio Moreira e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho os autos à providência para expedição do necessário.

Nada Mais. Mogi-Mirim, 10 de outubro de 2022. Eu, ___, Jairo Cardozo Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAIRO CARDOZO DOS SANTOS, liberado nos autos em 10/10/2022 às 12:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A6DC4BA.

AO JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP:

PROCESSO DIGITAL N.º 0008294-15.2006.8.26.0363
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CONDOMÍNIO

SILVIA APARECIDA TRENTIN MOREIRA + 02, executados já qualificados nos autos do Processo Digital em destaque, vêm perante o Juízo - por seu advogado infra-assinado – requerer o que abaixo segue:

Visando o pleno cumprimento da decisão constante na fl. 154 dos autos n. 0009722-95.2007.8.26.0363[1], que se encontram apensados no presente feito, vêm os executados pleitear o lançamento naquele processo digital do decisório de fl. 323[2], no qual houve o deferimento da inclusão dos sucessores do executado falecido (Silvia Aparecida Trentin Moreira, Polycarpo Silvério Moreira Júnior e Raquel Silvério Moreira) no polo passivo da demanda.

Por oportuno, os executados também pleiteiam que o nome de seu advogado seja anotado no cadastro virtual dos referidos autos n. 0009722-95.2007.8.26.0363, para fins de recebimento em seu nome dos despachos/decisões publicadas na imprensa oficial.

Nestes termos, pede deferimento.

Mogi Mirim/SP, data do protocolo eletrônico.

ANDRÉ FERNANDO PEREIRA CHAGAS
ADVOGADO
OAB/SP n. 165420

---

1 *Estando estes autos apensados ao processo de n. 0008294-152006, que, por ora, está suspenso para habilitação dos sucessores do executado, aguarde-se a resolução da referida habilitação naquela ação, vindo conclusos na sequência para providência idêntica, conforme o caso.*

2 *DEFIRO a inclusão dos sucessores Silvia Aparecida Trentin Moreira, Polycarpo Silvério Moreira Júnior e Raquel Silvério Moreira no polo passivo em substituição ao executado falecido. Anote-se no cadastro dos autos.*

RUA FRANCISCO VICENTE SIMOSO, N. 120, JD. DIONÍSIO LINARES, MOGI MIRIM/SP.
CEP: 13800-588; TEL: (19) 995081929; E-mail: andrechagas@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2022 às 18:02 , sob o número WMMM22700522532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A764377.

2022

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO

EXECELENTISSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

PROCESSO Nº 0008294-15.2006.8.26.0363
Perito em Avaliações: CAIO HNERIQUE BUCCI MELLO SALVATO

Mogi Mirim – SP

Caio Salvato

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

PERITO EM AVALIAÇÕES: CAIO HENRIQUE BUCCI MELLO SALVATO (CRECI/SP nº 157.652, CNAI nº 17.701 e CONPEJ nº 02.00.2084).

Laudo de Avaliação Imobiliário.

O presente trabalho de avaliação imobiliário mais conhecido como PTAM (Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica) de um imóvel urbano localizado no município de Mogi Mirim – SP.

Mogi Mirim – SP
2022

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Caio Salvato

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Autor:

Eu, Caio **Henrique Bucci Mello Salvato** (CAIO SALVATO), brasileiro, solteiro, 32 anos (23/04/1990), portador do CPF nº 385.263.038/ 05 e do RG nº 47.752.604 – 04 SSP/SP, Consultor Imobiliário Perito Em Avaliação Imobiliária inscrito nos seguintes órgãos de classes CRECI – SP sob o nº 157.652 e no CNAI "Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários" sob o nº 17.701 e no CONPEJ "Conselho Nacional dos Peritos Judiciais da República Federativa do Brasil" sob o nº 02.00.2084.

Honrosamente nomeado nos AUTOS do processo em epígrafe, como "**PERÍTO EM AVALIAÇÃO",** venho apresentar o laudo de avaliação imobiliário mais conhecido como PTAM (Parecer Técnico em Avaliações Imobiliário).

Declaro para todos os fins que estou devidamente cadastrado no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo (CRECI – SP) sob o registro nº 157.652, seguindo todos os requisitos conforme estabelece a Lei nº 6.530/78, que regulamenta a Profissão de Corretor de Imóveis e estou devidamente inscrito no "CNAI" Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliário sob o registro nº 17.701, conforme estabelece a RESOLUÇÃO-COFECI nº 1.066/2007 e o ato Normativo-COFECI nº 001/2011 (Estabelece nova regulamentação para o funcionamento do Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, assim como para elaboração do PTAM - Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e dá outras providências) apenas para os consultores imobiliários avaliadores devidamente cadastrados, também sou cadastrado no CONPEJ – SP Conselho Nacional dos Peritos Judiciais da República Federativa do Brasil do Estado de São Paulo sob o registro nº 02.00.2084, tendo os conhecimentos técnicos e legais sobre a matéria aqui tratada de "AVALIAÇÂO IMOBILIÁRIA".

E que o laudo de avaliação reproduzido está de acordo com todas as leis e normas pertinentes ao assunto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Mogi Mirim – SP, quarta-feira, 9 de novembro de 2022
19:55:07

_____

Caio Salvato

"Perito em Avaliações"

CRECI 157.632 / CNAI 17.701

CONPEJ 02.00.2084

Caio Salvato

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

AGRADECIMETOS

Na qualidade de "Perito em Avaliações" honrosamente nomeado nos autos do processo em epígrafe.

Gostaria de agradecer a Excelentíssima Senhora Doutora Juíza da 2ª Vara Judicial da Comarca de Mogi Mirim – SP, e sua equipe de funcionários por depositarem confiança em meu trabalho e me permitindo continuar desenvolvendo PERITO EM AVALIAÇÕES", sempre buscando novos conhecimentos, para cada vez mais poder oferecer. e evoluindo meu trabalho como Auxiliar da Justiça " .

Muito obrigado de coração a todos!

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Sumário

Autor: 2
1 – Solicitante: 6
2 – Objetivos da Avaliação: 6
3 – Histórico: 6
4 – Leis e normas: 6
4.1 – Metodologia: 9
5 – Localização do objeto avaliado: 10
5.1 – Condições de infraestrutura: 11
6 – Documentação do objeto avaliado: 11
6.1 – Matrícula Atualizada: 11
7 – Descrição do objeto avaliado: 14
7.1 – 1º Parte (A) Terreno: 15
7.2 – 2º Parte (B) Construção: 15
8 – Perspectiva de mercado: 33
9 – Pesquisa de mercado e homogeneização da pesquisa: 33
9.1 – Homogeneização: 34
12 - Conclusão: 35
13 – Referencias Bibliografia: 36

Caio Salvato

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

PTAM – Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica

1 – Solicitante:

Nomeação judicial pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Mogi Mirim – SP, pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Fabiana Garcia Garibaldi a consenso das partes envolvidas no processo nº 0008294-15.2006.8.6.0363, através de seus advogados infra-assinados.

2 – Objetivos da Avaliação:

Avaliar um imóvel residencial localizado dentro de um condomínio fechado.

3 – Histórico:

De acordo com a (JURISPRUDÊNCIA - Art. 474. - o Novo Código de Processo Cível), as partes terão ciência da data e do local designados pelo juiz *ou indicados pelo perito para ter início a produção da prova.*

Conforme a publicação no D.O. U do agendamento da vistoria ao objeto avaliado, eu Caio Salvato (Perito em Avaliações) na qualidade de perito em avaliação compareci no local no dia e hora agendada (Dia 2 de Setembro de 2022 as 9:00hs).

No local compareceram, o Dr Mattos, e o proprietário do imóvel Sr. Polycarpo Silveira Moreira.

A vistoria foi realizada com sucesso.

4 – Leis e normas:

O presente laudo de avaliação imobiliário está de acordo com todas as Leis e normas pertinentes ao assunto:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Caio Salvato

Decreto Lei 81.871/1978 que regulamenta a LEI Nº 6.530 DE 12 DE MAIO DE 1978 (com alterações introduzidas pela Lei nº 10.795, de 5 de dezembro de 2003) - Dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização e dá outras providências.

Art. 1º - O exercício da profissão de Corretor de Imóveis, no Território Nacional.

Art. 3º - Compete ao Corretor de Imóveis exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, podendo, ainda, opinar quanto à comercialização imobiliária.

Art. 20 - Ao Corretor de Imóveis e à pessoa jurídica inscrita nos órgãos de que trata a presente Lei é vedado:

I - Prejudicar, por dolo ou culpa, os interesses que lhe forem confiados;

IV - Fazer anúncio ou impresso relativo à atividade profissional sem mencionar o número da inscrição;

"Art. 4º O número da inscrição do Corretor de Imóveis ou da pessoa jurídica constará obrigatoriamente de toda propaganda, bem como de qualquer impresso relativo à atividade profissional (Decreto lei 81.871/78)".

VI - Violar o sigilo profissional;

VII - Negar aos interessados prestações de contas ou recibo de quantias ou documentos que lhe tenham sido entregues a qualquer;

VIII - Violar obrigação legal concernente ao exercício da profissão;

IX - Praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a Lei defina como crime ou contravenção;

RESOLUÇÃO-COFECI N° 1.066/2007 (Publicada no D.O.U. de 29/11/07, Seção 1, págs. 191/192) (com Ato Normativo-Cofeci nº 001/2011), "Estabelece nova regulamentação para o funcionamento do Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, assim como para elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), que impede o fornecimento de serviços em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, na sua inexistência, com as diretrizes das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

CONSIDERANDO a normatização, pela ABNT, dos procedimentos gerais na avaliação de bens, através da norma NBR 14653- 1, e das avaliações de imóveis urbanos e rurais através das normas NBR 14653-2 e NBR 14653-3, respectivamente;

Art. 1º - O Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários – CNAI, cuja organização e manutenção estão a cargo do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, a quem cabe também expedir Certificados de Registro de Avaliador Imobiliário para os Corretores de Imóveis nele inscritos, será compartilhado com os Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis- Cresci.

Art. 2º - Poderá inscrever-se no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários o Corretor de Imóveis que seja cumulativa ou alternativamente:

§ 1º - Somente serão aceitos, para fins de inscrição no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, os certificados de cursos reconhecidos pelo Conselho Federal.

Art. 4º - Entende-se por Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM - o documento elaborado por Corretor de Imóveis no qual é apresentada, com base em critérios técnicos, análise de mercado com vistas à determinação do valor de comercialização de um imóvel, judicial ou extrajudicialmente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Art. 5º - O Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, para determinação do valor de mercado, deve conter os seguintes requisitos mínimos:

(I) Identificação do solicitante;

(II) Objetivo do parecer técnico;

(III) Identificação e caracterização do imóvel;

(IV) Indicação da metodologia utilizada;

(V) Valor resultante e sua data de referência;

(VI) Identificação, breve currículo e assinatura do Corretor de Imóveis Avaliador.

§ 1º - São requisitos para caracterização do imóvel a identificação de seu proprietário, o número da matrícula no Cartório do Registro de Imóveis e o endereço completo ou a descrição detalhada de sua localização.

§ 2º - A descrição do imóvel deve conter, no mínimo:

(I) Medidas perimétricas, medida de superfície (área), localização e confrontações;

(II) Descrição individualizada dos acessórios e benfeitorias, se houver;

(III) Contextualização do imóvel na vizinhança e infraestrutura disponível;

(IV) Aproveitamento econômico do imóvel;

(V) data da vistoria.

§ 3º - Ao Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica recomenda-se estarem anexados:

(I) Mapa de localização;

(II) Certidão atualizada da matrícula no Cartório do Registro de Imóveis;

(III) Relatório fotográfico.

Art. 8º - Todo Corretor de Imóveis inscrito no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários tem direito à utilização do selo certificador, fornecido pelo Conselho Regional da jurisdição, para afixação em cada Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de sua emissão.

Parágrafo Único - O selo certificador terá numeração individual e sequenciada, com mecanismo que permita autenticação e certificação de código de segurança.

Art. 11 - É responsabilidade do Corretor de imóveis Avaliador inscrito no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários:

Art. 13 - O Presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis regrará, através de Ato Normativo de observância obrigatória:

(I) a forma de inscrição no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários;

(III) a instituição de modelos dos documentos e do Selo Certificador previstos nesta Resolução;

(IV) a instituição de modelo básico de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

Art. 14 - O Corretor de Imóveis inscrito no CNAI submete-se, espontaneamente, aos regramentos estabelecidos nesta Resolução, sendo que a transgressão a quaisquer de seus dispositivos, assim como a constatação de comportamento antiético que comprometa a dignidade da instituição Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, serão considerados infração ética de natureza grave, nos termos definidos pela Resolução-Cofeci nº 326/92 (Código de Ética Profissional).

Além das normas da ABNT também vamos utilizar como base para a reprodução do presente laudo de avaliação as normas do IBAPE – SP (Instituto Brasileiro De Pericia e Engenharia – São Paulo),

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

De acordo com (*Vade Mecum* – Novo código de processo civil) Art. 473 - O laudo pericial deverá conter:

I - a exposição do objeto da perícia;

II - a análise técnica ou científica realizada pelo perito;

III - a indicação do método utilizado, esclarecendo-o e demonstrando ser predominantemente aceito pelos especialistas da área do conhecimento da qual se originou;

IV - resposta conclusiva a todos os quesitos apresentados pelo juiz, pelas partes e pelo órgão do Ministério Público.

§ 1º No laudo, o perito deve apresentar sua fundamentação em linguagem simples e com coerência lógica, indicando como alcançou suas conclusões.

§ 2º É vedado ao perito ultrapassar os limites de sua designação, bem como emitir opiniões pessoais que excedam o exame técnico ou científico do objeto da perícia.

§ 3º Para o desempenho de sua função, o perito e os assistentes técnicos podem valer-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte, de terceiros ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia.

JURISPRUDÊNCIA - Art. 464 **-** A prova pericial consiste em exame, vistoria ou avaliação.

§ 4º Durante a arguição, o especialista, que deverá ter formação acadêmica específica na área objeto de seu depoimento, poderá valer-se de qualquer recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens com o fim de esclarecer os pontos controvertidos da causa.

4.1 – Metodologia:

De acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ABNT NBR 14.653 e suas pertinentes partes estabelecem 4 tipos de metodologias diferentes para se realizar o trabalho de avaliação imobiliária (Método comparativa direto de dados de mercado, Método Evolutivo, Método Involutivo e Metodologia de Capitalização de renda) onde vamos utilizar a metodologia (Método de comparação de dados de mercado.

> "Método de comparação direta de dados de mercado: O valor é definido através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características extrínsecas e intrínsecas dos bens. Para isso é fundamental a existência de um conjunto de dados que passa ser tomado como amostra representativa de mercado. A amostragem é feita a partir de imóveis de referencia, semelhas e na, maioria das vezes, por

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

ser uma característica muito importe para o cálculo de valor, localizado próximo á região do imóvel avaliado (AMPLA EDUCAÇÃO INTEGRAL, Liv Mercado Imobiliário AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, 2011)".

5 – Localização do objeto avaliado:

Rua 4 (quadra H lote 3) dentro do Condomínio Residencial Jardim Embaixador, em Mogi Mirim – SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

5.1 – Condições de infraestrutura:

O imóvel objeto da avaliação está dotado de todas as infraestruturas privadas e publicas ao seu arredor tais como: *Vias urbanas pavimentadas "Asfaltadas", *Iluminação Pública, *Mercados, *Padarias, *Coleta de lixo (Alternado).

6 – Documentação do objeto avaliado:

Esta etapa é a etapa mais importante do trabalho de avaliação, onde vamos analisar as informações referentes à documentação básica do objeto avaliado como Matricula Atualizada e Cadastro Municipal.

Objeto com 603,50 m² de terreno com 600 m² de construção.

6.1 – Matrícula Atualizada:

Trata-se de um imóvel urbano matriculado e registrado atualmente sob nº 50.751.

Caio Salvato

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

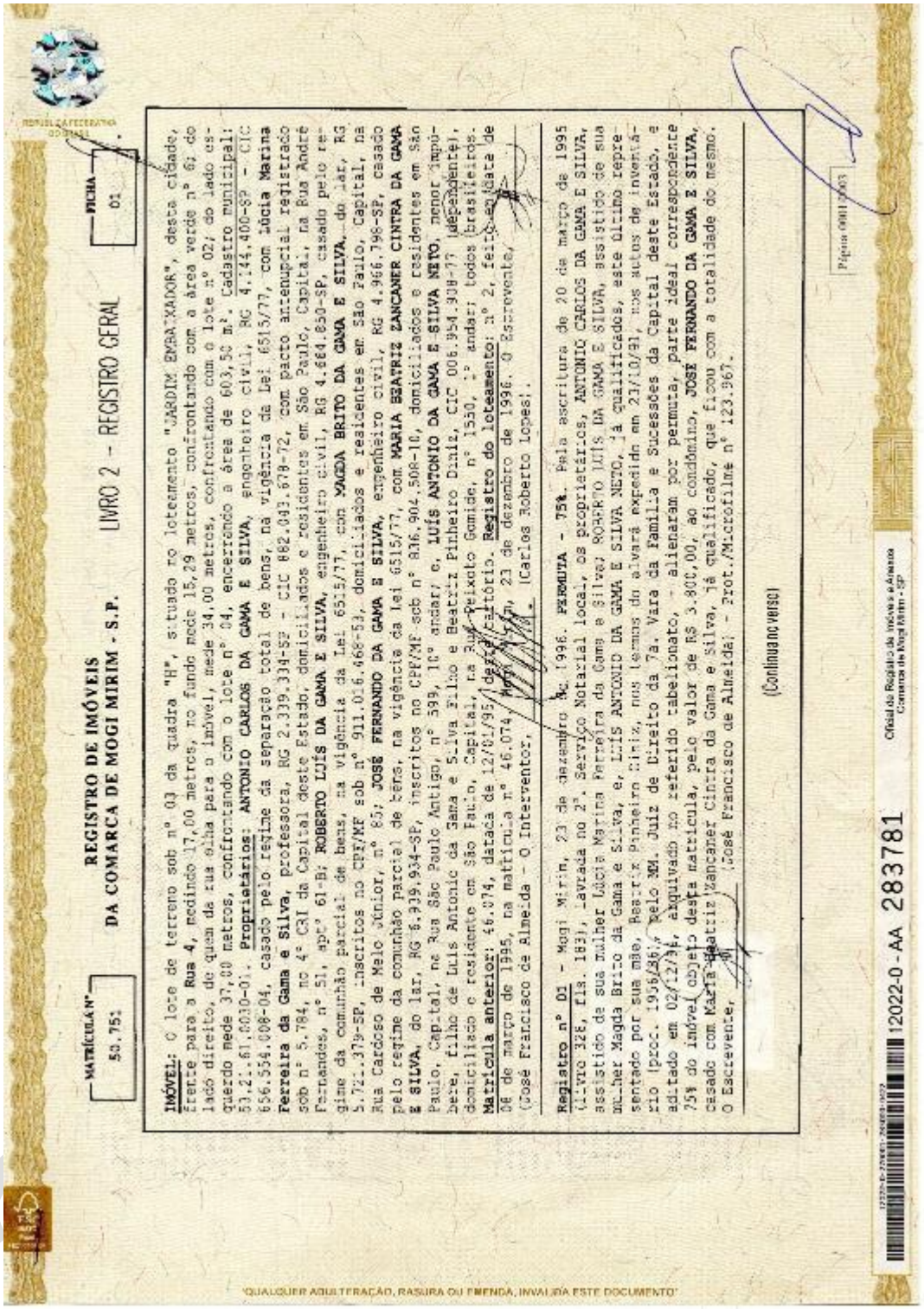

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 50.751

FICHA 01

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 03 da quadra "H", situado no loteamento "JARDIM EMBAIXADOR", desta cidade, frente para a Rua 4, medindo 17,00 metros, no fundo mede 15,29 metros, confrontando com a área verde nº 6; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 34,00 metros, confrontando com o lote nº 02; do lado esquerdo mede 37,00 metros, confrontando com o lote nº 04, encerrando a área de 603,50 m². Cadastro municipal: 53.21.61.0010-01. Proprietários: ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA, engenheiro civil, RG 4.144.400-SP - CIC 656.334.008-04, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Lúcia Marina Ferreira da Gama e Silva, professora, RG 2.339.334-SP - CIC 882.043.678-72, com pacto antenupcial registrado sob nº 5.784, no 4º CRI da Capital deste Estado, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, na Rua André Fernandes, nº 51, apº 61-B; ROBERTO LUÍS DA GAMA E SILVA, engenheiro civil, RG 4.664.850-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com YAGDA BRITO DA GAMA E SILVA, do lar, RG 5.722.379-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 911.016.468-53, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, na Rua Cardoso de Melo Júnior, nº 85; JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA, engenheiro civil, RG 4.966.796-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com MARIA BEATRIZ ZANCANER CINTRA DA GAMA E SILVA, do lar, RG 8.939.934-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 836.904.508-10, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, na Rua São Paulo Antigo, nº 399, 10º andar; e, LUÍS ANTONIO DA GAMA E SILVA NETO, menor impúbere, filho de Luis Antonio da Gama e Silva Filho e Beatriz Pinheiro Diniz, CIC 006.954.908-77 (dependente), domiciliado e residente em São Paulo, Capital, na Rua Peixoto Gomide, nº 1550, 2º andar; todos brasileiros. Matrícula anterior: 46.074, datada de 12/01/95, deste Cartório. Registro do loteamento: nº 2, feito em data de 08 de março de 1995, na matrícula nº 46.074 deste Cartório. Mogi Mirim, 23 de dezembro de 1996. O Escrevente, (Carlos Roberto Lopes).

(Continua no verso)

Registro nº 01 - Mogi Mirim, 23 de dezembro de 1996. PERMUTA - 75%. Pela escritura de 20 de março de 1995 (livro 328, fls. 183), lavrada no 2º Serviço Notarial local, os proprietários, ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA, assistido de sua mulher Lúcia Marina Ferreira da Gama e Silva; ROBERTO LUÍS DA GAMA E SILVA, assistido de sua mulher Magda Brito da Gama e Silva, e, LUÍS ANTONIO DA GAMA E SILVA NETO, já qualificados, este último representado por sua mãe, Beatriz Pinheiro Diniz, nos termos do alvará expedido em 21/10/91, nos autos de inventário (proc. 1936/86), pelo MM. Juiz de Direito da 7a. Vara da Família e Sucessões da Capital deste Estado, e aditado em 02/12/93, arquivado no referido tabelionato, - alienaram por permuta, parte ideal correspondente 75% do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$ 3.800,00, ao condômino, JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA, casado com Maria Beatriz Zancaner Cintra da Gama e Silva, já qualificado, que ficou com a totalidade do mesmo. O Escrevente, (José Francisco de Almeida). - Prot./M:crofilme nº 123.967.

12022-0-AA 283781

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Mirim - SP

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

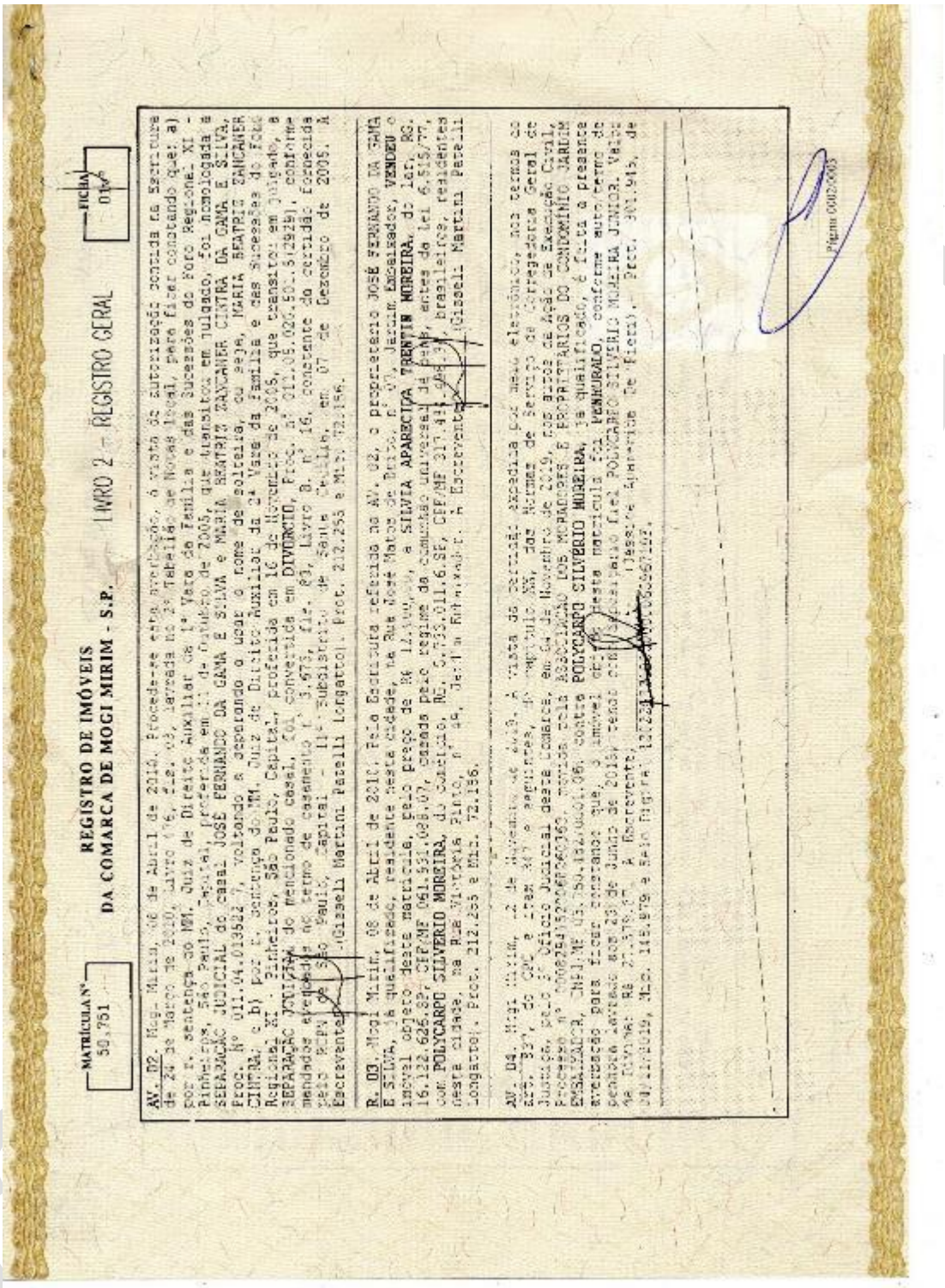

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

MATRÍCULA Nº 50.751

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FICHA 01

AV. 02. Mogi Mirim, 06 de Abril de 2010. Procede-se esta averbação, à vista de autorização contida na Escritura de 24 de Março de 2010, Livro 076, Fls. 03, lavrada no 2º Tabelião de Notas local, para ficar constando que: a) por r. sentença do MM. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara de Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, São Paulo, Capital, proferida em 11 de Outubro de 2005, que transitou em julgado, foi homologada a SEPARAÇÃO JUDICIAL do casal JOSÉ FERNANDO DA CAMA E SILVA e MARIA BEATRIZ ZANCANER CINTRA DA CAMA E SILVA, Proc. Nº 011.04.013582-7, voltando a operar o uso de solteira, ou seja, MARIA BEATRIZ ZANCANER CINTRA; e b) por r. sentença do MM. Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, São Paulo, Capital, proferida em 16 de Novembro de 2005, que transitou em julgado, a SEPARAÇÃO JUDICIAL do mencionado casal, foi convertida em DIVÓRCIO. Fica, pois, o(a) 01.05.026.50.3(2825), conforme mencionado ao termo de casamento nº 3.673, fls. 89, Livro B, nº 16, constante do certidão fornecida pelo RCPN de São Paulo, Capital – 11º Subdistrito de Santa Cecília, em 07 de Dezembro de 2005. A Escrevente, (Gisele Martins Pezelli Longatto). Proc. 212.253 e Mtc. 72.156.

R. 03. Mogi Mirim, 08 de Abril de 2010. Pela Escritura referida na AV. 02, o proprietário JOSÉ FERNANDO DA CAMA E SILVA, já qualificado, residente nesta cidade, na Rua José Mateo de Brito, nº 07, Jardim Esmeralda, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$ 1.[illegible], a SILVIA APARECIDA TORRTIN MOREIRA, do lar, RG. 16.122.625,82, CPF/MF 061.531.408,07, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA, do comércio, RG. 5.733.011.6.SP, CPF/MF 317.[illegible], brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua Vitória Pinto, nº 64, Jardim [illegible]. A Escrevente, (Gisele Martins Pezelli Longatto). Proc. 212.253 e Mtc. 72.156.

AV. 04. Mogi Mirim, 22 de Novembro de 2019. A vista da certidão expedida pela mesma Serventia, nos termos do art. 537, do CPC e item 347.1 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, pelo Cartório Judicial desta Comarca, em 04 de Novembro de 2019, nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0008294-15.2006.8.26.0363, movida pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM ENSAIADA, CNPJ/MF 03.[illegible]/0001-06, contra POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA, já qualificado, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, conforme auto-termo de penhora lavrado aos 23 de Junho de 2019, tendo como depositário POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA JUNIOR. Valor da Dívida: R$ 27.[illegible]. A Escrevente, (Jessica Aparecida de Freitas). Prot. 307.915, de 04/11/2019, Mtc. 115.979 e Selo Digital 1[illegible]

Perito 0002/2003

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

7 – Descrição do objeto avaliado:

Nesta etapa vamos descrever o objeto da avaliação de acordo com a vistoria realizada no dia e horário publicado no D.O.U no local, e no mesmo dia da vistoria foi realizado um laudo fotográfico que será anexado a seguir para estar ajudando a descrever melhor o objeto avaliado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Hall de entrada, 3 Suítes, sala de tv, e visitas integradas, 1 wc social, cozinha, lavanderia, uma ampla área para lazer, 2 vagas de garagem.

7.1 – 1º Parte (A) Terreno:

Terreno com 603,50 m² com declive em relação a rua.

7.2 – 2º Parte (B) Construção:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800.120. Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap), E-mail: caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

8 – Perspectiva de mercado:

A região do imóvel é muito boa. O objeto está localizado dentro de um condomínio de luxo do município, porém com um acabamento um pouco mais simples perante as demais residências do local.

9 – Pesquisa de mercado e homogeneização da pesquisa:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

Conforme estabelecido pelas normas da ABNT NBR 14.653 que para usarmos a metodologia de "Comparação Direta de Dados de Mercado" temos que ter no mínimo 3 amostras e caso tenha alguma amostra que seja OFERTA temos que estar usando com deságio de até 20% sobre o valor ofertado.

E aplicamos um deságio de 15% em algumas amostras tendo em vista a diferença de padrão das construções.

9.1 – Homogeneização:

Pesquisa de mercado de imóvel pronto (Metodologia Direta de Analise de Dados de Mercado)								
Fornecedor	**Referencia**	**Metragem de terreno (m²)**	**Metragem de construção (m²)**	**Valor Ofertado (R$)**	**Deságio (%)**	**valor do deságio aplicado (R$)**	**Valor ofertado com o deságio aplicado (R$)**	**Valor do m² (R$)**
imobiliaria Charlis	56.741	954	297	R$ 1.000.000,00	-20%	-R$ 200.000,00	R$ 800.000,00	R$ 838,57
imobiliaria Charlis	56.386	540	320	R$ 1.700.000,00	-35%	-R$ 595.000,00	R$ 1.105.000,00	R$ 2.046,30
Imobiliaria Marciliano	7.962	540	261,78	R$ 1.400.000,00	-35%	-R$ 490.000,00	R$ 910.000,00	R$ 1.685,19

Resultado da pesquisa de mercado (Imóvel pronto)	
Valor Máximo	R$ 2.046,30
Valor Médio	**R$ 1.523,35**
Valor Mediano	R$ 1.685,19
Amplitude	R$ 1.207,72
Valor Mínimo	R$ 838,57
Desvio padrão	R$ 506,16
Numero de amostras	3
Metragem do objeto avaliado (com edificações)	603,5
Valor médio do objeto avaliado pelo metodologia de comparação direta de dado de mercado	**R$ 919.342,91**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

12 - Conclusão:

Por solicitação das partes envolvidas no processo 0008294-15.2002.8.26.0363, através de seus advogados, qualificados e mencionados no início do presente laudo onde fui honrosamente nomeado nos autos do processo em epígrafe como "PERITO EM AVALIAÇÕES"

Conforme podemos estar analisando através do trabalho realizado obtivemos o valor médio de **R$ 919.342,91 (Novecentos e Dezenove Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Hum Centavos) através da metodologia de comparação de dados de mercado, onde o perito pode aplicar um intervalo de confiança de até 10% tanto para mais ou para menos.**

Valor obtido pela metodologia de analise de mercado (Imovel pronto)		
Valor do Objeto avaliado		Intervalo de confiança (10%)
Valor Máximo	R$ 1.011.277,20	R$ 101.127,72
Valor Médio	R$	919.342,91
Valor mínimo	R$ 827.408,62	-R$ 91.934,29

Eu, Caio Henrique Bucci Mello Salvato (Caio Salvato), PERITO EM AVALIAÇÕES, declaro que o presente laudo reproduzido acima está de acordo com as Leis e Normas pertinentes ao assunto aqui tratado e que o laudo reproduzido, contendo 37 páginas, 42.841 palavras.

Mogi Mirim – SP, quarta-feira, 9 de novembro de 2022.
19:55:07

_____

Caio Salvato
"Perito em Avaliação"
CRECI 157.632 / CNAI 17.701
CONPEJ 02.00.2084

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

CAIO SALVATO
Consultor Imobiliário Perito em Avaliação CRECI-SP 157.652 / CNAI 17.701 / CONPEJ-SP 02.00.2084
(019) 9.8448 - 4736 TIM
caiobmsalvato@gmail.com

13 – Referencias Bibliografia:

- Abunahman Sergio Antônio, CURSO BÁSICO DE ENGERIA LEGAL E DE AVALIÇÕES – 4º Ed, São Paulo, Editora PINI 1998.
- Raimundo Celso Pereira, DICIONARIO IMOBILIÁRIO – 4º Ed, Santa Catarina, Editora COPIART 2011.
- CONPEJ, CURSO PERICIAL JUDICIAL, São Paulo 2017.
- MARTINELLI Anderson, VOLTAN Daniel Zonzini, BENEDITO Josué, DELBIM Lucas Rissetti, HUNGER Marcelo Studart, FRANCATTO Roberto Mello, MAGALHÃES Roberto Aparecido, ZAVARIZE Sergio Fernando, ESCRITA CIENTÍFICA – 1º Ed, Mogi Guaçu – SP, Editora AMDE 2017.
- IBREP, MERCADO IMOBILIÁRIO "AVALIAÇÃO DE IMÒVEIS", Editora AMPLA 2015.
- IBREP, DOCUMENTAÇÃO IMOBILIÀRIA, Editora AMPLA 2015.
- ABNT NBR 14653 – 1 AVALIAÇÃO DE BENS "PROCEDIMENTOS GERAIS".
- ABNT NBR 14653 – 2 AVALIAÇÕES DE BENS "IMÓVEIS URBANOS".
- ABNT NBR 14653 – 3 AVALIAÇÕES DE BENS "IMÓVEIS RURAIS".
- ABNT NBR 14653 – 6 AVALIAÇÕES DE BENS "RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS".
- RESOLUÇÃO-COFECI N° 1.066/2007 (Publicada no D.O.U. de 29/11/07, Seção 1, págs. 191/192).
- https://www.crecies.gov.br/Dowloads_Arquivos/resolucao_cofeci.pdf
- Lei n° 6.530, de 12 de maio de 1978 - Dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização e dá outras providências.
- https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/98105/lei-6530-78
- RESOLUÇÃO-COFECI Nº 1.336/2014 (Publicada 11/11/2014 D.O.U 218 fls 125, Seção 1 – Altera a resolução cofeci nº 1.168/2010 em conformidade a nova

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

redação da Lei nº 9.613/98 em face da edição da lei nº 12.683/12. https://www.cofeci.gov.br/arquivos/legislacao/nova/resolucao_1336_14.pdf

- RESOLUÇÃO-COFECI Nº 326/92 (Publicada em 08/07/92 no D.O.U nº 129, fls 8821, Seção 1- Aprova o código de ética profissional dos corretores de imóveis. https://www.cofeci.gov.br/arquivos/legislacao/nova/resolucao_0326_92_novo.pdf
- ATO NORMATIVO nº 001/2014 – Normatiza a inscrição no CNAI "Cadastro de Avaliadores Imobiliarios e seus consectária, crianda com a resolução- cofeci nº 1.066/2007, dita outras providencias em substituição ao ato normativo 001/2008. https://www.crecies.gov.br/Dowloads_Arquivos/ato-normativo.pdf
- Site Sinduscon – SP – CUB - https://sindusconsp.com.br/cub/
- Site Portaldori – Valor do CUB - https://www.portaldori.com.br/2019/02/05/sinduscon-divulga-tabelas-de-custo-unitario-basico-no-estado-de-sao-paulo-referencia-janeiro-de-2019/
- IBAPE/SP: Normas https://ibape-sp.org.br/normas.php
- IBAPE/SP: Normas – Nota técnica "Segurança do profissional durante a vistoria técnica". https://ibape-sp.org.br/adm/upload/uploads/1569259640-NOTA_TECNICA_SEGURAN_A_DO_PROFISSIONAL_DURANTE_AS_VISTORIAS_TECNICAS.pdf
- IBAPE/SP: Normas - NORMA BÁSICA PARA PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO IBAPE/SP- 2015. https://ibape-sp.org.br/adm/upload/uploads/1544208537-NORMA_BASICA_PARA_PERICIAS-DE-ENGENHARIA-DO-IBAPESP-2015.pdf
- IBAPE/SP: Normas - NORMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS IBAPE/SP: 2011. https://ibape-sp.org.br/adm/upload/uploads/1544211226-NORMA-PARA-AVALIACAO-DE-IMOVEIS-URBANOS-IBAPESP-2011.pdf
- Site https://www.consultoriaenegocios.com/posto-ipiranga-a-venda-mogi-mirim-sp?page=posto-ipiranga-a-venda-mogi-mirim-sp
- Site: http://www.fielderconsultoria.com.br/posto-venda-bremen-mogi-mirim-sp/
- Site: http://www.fielderconsultoria.com.br/posto-venda-shell-mogi-guaci/
- Site: http://geovanepaixaoimoveis.com.br/imovel-comercial-posto-de-gasolina-mogi-guacu-sp
- Art 473 – Vade Mecum "Novo código de processo civil https://brasil.mylex.net/legislacao/codigo-processo-civil-novocpc-art473_58267.html

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:36 , sob o número WMMM22700570111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99B49B.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

PROCESSO Nº 0008294-15.2006.8.26.0362Perito em Avaliações:

CAIO HENRIQUE BUCCI MELLO SALVATO (Caio Salvato).

Na qualidade de perito em avalições honrosamente nomeado venho agradecer a oportunidade de estar desenvolvendo meu trabalho e ***venho solicitar aos autos do processo em epigrafe a liberação dos honorários periciais que não foram depositados ainda em minha conta, mesmo o trabalho sendo realizado e entregue***

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário.
Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo *(padrão CNJ)*: 0008294-15.2006.8.26.0363

Nome do beneficiário do levantamento: **CAIO HENRIQUE BUCCI MELLO SALVATO,** CPF/CNPJ: **385.263.038-05**

Tipo de Beneficiário:
( ) Parte
( ) Advogado – OAB/___ nº_____ - Procuração nas fls. _____
( ) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____
(X) Terceiro
Tipo de levantamento: ( ) Parcial **(X) Total**

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: **239 e 240**
Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): **- R$ 880,00 "Oitocentos e Oitenta reais.**

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP. CEP 13.800 - 120 Telefones de contato: Residencial 019 3553 – 3362, Celular 019 9.8448 – 4736 (TIM - Whatssap). E-mail caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:43 , sob o número WMMM22700570154
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99BB9B.

Tipo de levantamento: TOTAL DO VALOR DEPOSITADO

( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];
(X) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [qualquer valor. Isento de tarifa];
( ) III – Crédito em conta para outros bancos* [qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];
( ) IV – Recolher GRU;
( ) V – Novo Depósito Judicial.

*Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:

Nome do titular da conta: **CAIO HENRIQUE BUCCI MELLO SALVATO**
CPF/CNPJ do titular da conta: **385.263.038-05**
Banco: **BANCO DO BRASIL S.A (BB)** Código do Banco: **001**
Agência: **6542-0** Conta nº: **6.111-5**
Tipo de Conta: **(X) Corrente** ( ) Poupança

Observações: Laudo realizado e entregue.

Mogi Mirim – SP, quarta-feira, 9 de novembro de 2022
20:23:23

_____

Caio Salvato
"Perito em Avaliações"
CRECI 157.632 / CNAI 17.701
CONPEJ 02.00.2084

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2022 às 11:43 , sob o número WMMM22700570154
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A99BB9B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Raquel Silverio Moreira e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifestem-se as partes sobre o laudo de avaliação juntado nos autos.
Nada Mais. Mogi-Mirim, 17 de novembro de 2022. Eu, ___, Jairo Cardozo Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAIRO CARDOZO DOS SANTOS, liberado nos autos em 17/11/2022 às 11:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A9F9482.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0776/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)	D.J.E
André Fernando Pereira Chagas (OAB 165420/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre o laudo de avaliação juntado nos autos."

Mogi Mirim, 17 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/11/2022 às 12:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código A9FB2D7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0776/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/11/2022. Considera-se a data de publicação em 21/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)
André Fernando Pereira Chagas (OAB 165420/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre o laudo de avaliação juntado nos autos."

Mogi-Mirim, 18 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/11/2022 às 07:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código AA120FB.

AO JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP:

PROCESSO DIGITAL N.º 0008294-15.2006.8.26.0363
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CONDOMÍNIO

SILVIA APARECIDA TRENTIN MOREIRA + 02, executados já qualificados nos autos do Processo Digital em destaque, vêm perante o Juízo por seu advogado infra-assinado, em observância ao Ato Ordinatório de fl. 374 (Disponibilizado no D.J.E. em 18/11/2022), expor e requerer tempestivamente o que abaixo segue:

O referido ato ordinatório determinou que partes apresentassem manifestação sobre o teor do Laudo de Avaliação Imobiliário de fl. 334/371.

De se concluir que o prazo para o cumprimento da determinação judicial em referência seria de 5 (cinco) dias, conforme previsto no art. 218, § 3º do Código de Processo Civil.

Todavia, em vista da complexidade da metodologia utilizada para a elaboração do Laudo Pericial de fls. 334/371, e considerando também não se tratar de prazo peremptório, os executados requerem que o ato ordinatório citado alhures seja modificado, para fins da concessão do **prazo de 15 dias úteis** para a apresentação da manifestação pelas partes acerca da citada prova pericial.

Nestes termos, pede deferimento.

Mogi Mirim/SP, data do protocolo eletrônico.

ANDRÉ FERNANDO PEREIRA CHAGAS
ADVOGADO
OAB/SP n. 165420

RUA FRANCISCO VICENTE SIMOSO, N. 120, JD. DIONÍSIO LINARES, MOGI MIRIM/SP.
CEP: 13800-588; TEL: (19) 995081929; E-mail: andrechagas@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2022 às 15:13 , sob o número WMMM22700581717
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código AA22B83.

AO JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP:

PROCESSO DIGITAL N.º 0008294-15.2006.8.26.0363
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CONDOMÍNIO

SILVIA APARECIDA TRENTIN MOREIRA + 02, executados já qualificados nos autos do Processo Digital em destaque, vêm perante o Juízo por seu advogado infra-assinado, em observância ao Ato Ordinatório de fl. 374 (Disponibilizado no D.J.E. em 18/11/2022), expor e requerer tempestivamente o que abaixo segue:

DO REQUERIMENTO DE FL. 377:

Primeiramente, os demandados vêm manifestar o desinteresse na análise judicial do requerimento de fl. 377, já que conseguiram analisar o teor do laudo de avaliação de fl. 334/373 no prazo de 5 dias úteis.

DO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO DE FLS. 334/373:

No que se refere ao Laudo de Avaliação Imobiliário de fls. 334/373, de rigor que o Senhor Perito informe, tão somente, se os valores resultantes da pesquisa de mercado constantes no item "9.1 – Homogeneização" se referem às amostras de imóveis situados no Condomínio Residencial Jardim Embaixador ou em outro congênere, devendo fundamentar a resposta.

Em consonância com o princípio da economia processual, os executados passam a formular as seguintes considerações complementares acerca do andamento dos autos:

DO REQUERIMENTO DE FLS. 305/307:

Até a presente data não houve a apreciação do Juízo da parte final do requerimento dos demandados de fls. 305/307, vazado nos seguintes termos: "**Finalizando, com o trânsito em julgado do pedido de habilitação dos**

RUA FRANCISCO VICENTE SIMOSO, N. 120, JD. DIONÍSIO LINARES, MOGI MIRIM/SP.
CEP: 13800-588; TEL: (19) 995081929; E-mail: andrechagas@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2022 às 16:37 , sob o número WMMM22700598881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código AAF7333.

herdeiros de fls. 233/234, que seja devolvido à viúva o prazo para apresentar sua impugnação à penhora levado a cabo de seu único imóvel".

DO REQUERIMENTO DE FL. 333:

Compulsando os autos, verifica-se que também não houve pronunciamento do Juízo acerca do requerimento formulado no petitório de fl. 333, visando o pleno cumprimento da decisão constante na fl. 154 dos autos n. 0009722-95.2007.8.26.0363, os quais se encontram apensados no presente feito.

Nestes termos, pede deferimento.

Mogi Mirim/SP, data do protocolo eletrônico.

ANDRÉ FERNANDO PEREIRA CHAGAS
ADVOGADO
OAB/SP n. 165420

RUA FRANCISCO VICENTE SIMOSO, N. 120, JD. DIONÍSIO LINARES, MOGI MIRIM/SP.
CEP: 13800-588; TEL: (19) 995081929; E-mail: andrechagas@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERNANDO PEREIRA CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2022 às 16:37 , sob o número WMMM22700598881
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código AAF7333.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Raquel Silverio Moreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI**

Vistos.

Fls.372/373: Defiro o levantamento de 50% do valor depositado. O restante será objeto de deliberação após manifestação das partes sobre o laudo.

Fls.377: Atento aos motivos apresentados e considerando que da publicação acerca do laudo, já se decorreram 05 dias, prorrogo o prazo para ambas partes manifestarem sobre laudo por mais 10 dias.

Int.

Mogi-Mirim, 28 de novembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, liberado nos autos em 28/11/2022 às 18:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código AAF2A61.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0803/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)	D.J.E
André Fernando Pereira Chagas (OAB 165420/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.372/373: Defiro o levantamento de 50% do valor depositado. O restante será objeto de deliberação após manifestação das partes sobre o laudo. Fls.377: Atento aos motivos apresentados e considerando que da publicação acerca do laudo, já se decorreram 05 dias, prorrogo o prazo para ambas partes manifestarem sobre laudo por mais 10 dias. Int."

Mogi Mirim, 29 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/11/2022 às 01:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código AAFF3A2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0803/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/11/2022. Considera-se a data de publicação em 01/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)
André Fernando Pereira Chagas (OAB 165420/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.372/373: Defiro o levantamento de 50% do valor depositado. O restante será objeto de deliberação após manifestação das partes sobre o laudo. Fls.377: Atento aos motivos apresentados e considerando que da publicação acerca do laudo, já se decorreram 05 dias, prorrogo o prazo para ambas partes manifestarem sobre laudo por mais 10 dias. Int."

Mogi-Mirim, 30 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/11/2022 às 04:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código AB209EC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ALVARÁ DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Processo Digital nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR**, CNPJ 03.750.182/0001-06
Executado:	**RAQUEL SILVERIO MOREIRA**, CPF 272.557.858-24

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara do Foro de Mogi Mirim, da Comarca de de Mogi-Mirim, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da lei,

AUTORIZA o perito, Senhor **CAIO HENRIQUE BUCCI MELLO SALVATO** CPF: 385.263.038-05, RG 47752604/SP, a proceder ao levantamento do(s) valor(es) depositado(s) no Banco do Brasil, Conta Judicial n.4300112782323, no valor de R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) devidamente corrigido(s) e acrescido(s) dos juros legais, em nome da pessoa abaixo qualificada, com a ressalva de que devem estar satisfeitas as demais exigências legais a seu levantamento, podendo o(s) autorizado(s) assinar(em) todo e qualquer documento para o bom cumprimento do presente Alvará.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Mogi-Mirim, 16 de dezembro de 2022. Pedro Rogério Teruel, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, liberado nos autos em 16/12/2022 às 16:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código AC9F36B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Raquel Silverio Moreira e outros**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para manifestação das partes. Nada Mais. Mogi-Mirim, 01 de fevereiro de 2023. Eu, ___, Juliana de Angelo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ANGELO, liberado nos autos em 01/02/2023 às 15:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código AF9DEFF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Raquel Silverio Moreira e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI**

Vistos.

Considerando que o laudo foi realizado por meios idôneos, não tendo as partes demonstrado qualquer ato ou fato que o desabonasse, pelo contrário, havendo concordância de ambas as partes, HOMOLOGO o laudo pericial realizado nos autos

Expeça-se o necessário para que o perito receba seus honorários e no mais, manifeste-se o exequente em termos prosseguimento do feito.

Int.

Mogi-Mirim, 08 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, liberado nos autos em 09/05/2023 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código B756831.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0296/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)	D.J.E
André Fernando Pereira Chagas (OAB 165420/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Considerando que o laudo foi realizado por meios idôneos, não tendo as partes demonstrado qualquer ato ou fato que o desabonasse, pelo contrário, havendo concordância de ambas as partes, HOMOLOGO o laudo pericial realizado nos autos Expeça-se o necessário para que o perito receba seus honorários e no mais, manifeste-se o exequente em termos prosseguimento do feito. Int."

Mogi Mirim, 9 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/05/2023 às 12:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código B76BE07.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0296/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/05/2023. Considera-se a data de publicação em 11/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)
André Fernando Pereira Chagas (OAB 165420/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando que o laudo foi realizado por meios idôneos, não tendo as partes demonstrado qualquer ato ou fato que o desabonasse, pelo contrário, havendo concordância de ambas as partes, HOMOLOGO o laudo pericial realizado nos autos Expeça-se o necessário para que o perito receba seus honorários e no mais, manifeste-se o exequente em termos prosseguimento do feito. Int."

Mogi-Mirim, 10 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/05/2023 às 06:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código B77E28F.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DEMOGI MIRIM – SP.

PROCESSO Nº 0008294-15.2006.8.26.0363

Perito em Avaliações: CAIO HENRIQUE BUCCI MELLO SALVATO (Caio Salvato).

Na qualidade de perito , **venho respeitosamente, notificar a 3ª Vara Judicial,** , tendo em vista, que a presente Vara, está me prejudicando financeiramente, diante do fato que foi realizado um trabalho de **AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA HA MAIS DE 6 MESES PARA AS PARTES ENVOLVIDAS E DEPOSITADO EM JUIZO, meus honorários , porém até a presente data não foi realizada a liberação dos HONORARIOS PERICIAIS, embora estejam liberados e já apresentaod o MLE.**

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário.
Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo *(padrão CNJ)*: 0008294-15.2006.8.26.0363

Nome do beneficiário do levantamento: **CAIO HENRIQUE BUCCI MELLO SALVATO,** CPF/CNPJ: **385.263.038-05**

Tipo de Beneficiário:
( ) Parte
( ) Advogado – OAB/___nº_____- Procuração nas fls. _____
( ) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____
(X) Terceiro
Tipo de levantamento: ( ) Parcial **(X) Total**

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls. **239 e 240**
Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): **- R$ 880,00 "Oitocentos e Oitenta reais.**

( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];
(X) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [qualquer valor. Isento de tarifa];
( ) III – Crédito em conta para outros bancos* [qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2023 às 16:30 , sob o número WMMM23700327340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código BB6F512.

( ) IV – Recolher GRU;
( ) V – Novo Depósito Judicial.

*Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:

Nome do titular da conta: **CAIO HENRIQUE BUCCI MELLO SALVATO**
CPF/CNPJ do titular da conta: **385.263.038-05**
Banco: **BANCO DO BRASIL S.A (BB)** Código do Banco: **001**
Agência: **6542-0** Conta nº: **6.111-5**
Tipo de Conta: **(X) Corrente** ( ) Poupança

Observações: Laudo realizado e entregue.

Mogi Mirim – SP, terça-feira, 27 de junho de 2023
15:30:16

Caio Salvato
"Perito em Avaliações"
CRECI 157.632 / CNAI 17.701
CONPEJ 02.00.2084

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2023 às 16:30 , sob o número WMMM23700327340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código BB6F512.

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO - OAB/SP 198.780

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da E. 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo nº 0008294-15.2006.8.26.0363

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, já devidamente qualificada nos presentes autos, por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Considerando que, os executados estão todos devidamente incluídos e habilitados nos autos, e

Considerando que, a penhora está devidamente aperfeiçoada e o bem foi devidamente avaliado;

Requer, a Vossa Excelência, o seguinte:

1. O deferimento e a consequente determinação da alienação do bem imóvel penhorado / avaliado por meio de Leilão Eletrônico, e
2. A concessão de prazo para apresentação dos cálculos atualizados de ambos os processos apensos.

Termos em que pede deferimento.

Mogi Mirim (SP), 12 de julho de 2023.

João Ricardo de Oliveira Mattos
Advogado - OAB/SP nº 198.780

RUA DOUTOR JOSÉ ALVES, 351, CENTRO, CEP 13.800-050.
MOGI MIRIM/SP – TEL./FAX (19) 3806.6466/3552.3557
e-mail: jromattos@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO RICARDO DE OLIVEIRA MATTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 11:47 , sob o número WMMM23700352530
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código BC8B999.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ALVARÁ DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Processo Digital nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR**, CNPJ 03.750.182/0001-06
Executado:	**RAQUEL SILVERIO MOREIRA**, CPF 272.557.858-24

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara do Foro de Mogi Mirim, da Comarca de de Mogi-Mirim, Dr(a). Renata Fanin Pupo Dos Santos, na forma da lei,

AUTORIZA o perito, Senhor **CAIO HENRIQUE BUCCI MELLO SALVATO** CPF: 385.263.038-05, RG 47752604/SP, a proceder ao levantamento do(s) valor(es) depositado(s) no Banco do Brasil, Conta Judicial n.4300112782323, no valor de R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) devidamente corrigido(s) e acrescido(s) dos juros legais, em nome da pessoa abaixo qualificada, com a ressalva de que devem estar satisfeitas as demais exigências legais a seu levantamento, podendo o(s) autorizado(s) assinar(em) todo e qualquer documento para o bom cumprimento do presente Alvará.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Mogi-Mirim, 30 de agosto de 2023. Pedro Rogério Teruel, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FANIN PUPO DOS SANTOS, liberado nos autos em 15/09/2023 às 22:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C07C367.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Raquel Silverio Moreira e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*Para expedição de alvará.

Nada Mais. Mogi-Mirim, 17 de outubro de 2023. Eu, ___, Juliana de Angelo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ANGELO, liberado nos autos em 17/10/2023 às 16:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C42EEA5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi-Mirim
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, ., SAÚDE - CEP 13800-290, FONE: (19) 3862-1407, MOGI-MIRIM-SP - E-MAIL: MOJIMIRIM3@TJSP.JUS.BR

ALVARÁ – LEVANTAMENTO DE VALORES - BANCO DO BRASIL

Processo Digital nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Raquel Silverio Moreira e outros**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara do Foro de Mogi Mirim, da Comarca de de Mogi-Mirim, Dr(a). ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, na forma da lei,

REQUISITA a transferência do valor indicado, depositado em conta judicial, para a conta do beneficiário:

VALOR A TRANSFERIR: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) devidamento corrigido e acrescido dos juros legais
a) Dados da parcela quando levantamento parcial (número, data do depósito): *
b) Informação do número do ofício quando a Unidade nele se basear para expedição da ordem de resgate: *

CONTA JUDICIAL Nº: 4300112782323
DATA DO DEPÓSITO: 10/11/2016
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA Nº: 2234

BENEFICIÁRIO:
NOME: CAIO HENRIQUE BUCCI MELLO SALVATO
CPF/CNPJ: 385.263.038-05
CRÉDITO EM NOME DE: CAIO HENRIQUE BUCCI MELLO SALVATO
CPF/CNPJ: 385.263.038-05
BANCO: Banco do Brasil CÓDIGO: 001 (Número do Banco com 03 Dígitos)
AGÊNCIA Nº: 6542-0
CONTA Nº: 6.111-5 TIPO DE CONTA: (x) CORRENTE
( ) POUPANÇA

EXCLUSIVO PARA LEVANTAMENTOS EM FAVOR DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL:
( ) COMPARECER AO BANCO

O presente alvará é emitido em substituição ao Mandado de Levantamento Judicial e deve ser enviado, exclusivamente pela Unidade Judicial, para o e-mail pso4866.oficios@bb.com.br para cumprimento.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Mogi-Mirim, 17 de outubro de 2023. Pedro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, liberado nos autos em 19/10/2023 às 17:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C42F873.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi-Mirim
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, .,
SAÚDE - CEP 13800-290, FONE: (19) 3862-1407, MOGI-MIRIM-SP - E-MAIL: MOJIMIRIM3@TJSP.JUS.BR

Rogério Teruel, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Ilustríssimo Senhor Gerente do
BANCO DO BRASIL S/A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, liberado nos autos em 19/10/2023 às 17:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C42F873.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Raquel Silverio Moreira e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
* Alvará disponível para impressão.
Nada Mais. Mogi-Mirim, 19 de outubro de 2023. Eu, ___, Juliana de Angelo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ANGELO, liberado nos autos em 19/10/2023 às 17:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C46CC9F.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0737/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)	D.J.E
André Fernando Pereira Chagas (OAB 165420/SP)	D.J.E

Teor do ato: "* Alvará disponível para impressão."

Mogi Mirim, 20 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/10/2023 às 02:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C470F33.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Raquel Silverio Moreira e outros**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que procedo a intimação do Douto Perito para apresentar o formulário MLE para expedição de mandado de levantamento eletrônico de seus honorários. Nada Mais. Mogi-Mirim, 20 de outubro de 2023. Eu, ___, Juliana de Angelo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ANGELO, liberado nos autos em 20/10/2023 às 11:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C47C4F3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ANGELO, liberado nos autos em 20/10/2023 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C47C75A.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

PROCESSO Nº 0008294-15.2006.8.26.0363

Perito em Avaliações: CAIO HENRIQUE BUCCI MELLO SALVATO (Caio Salvato).

Na qualidade de perito **venho respeitosamente, notificar o 3º Vara Cível**, tento em vista, que a presente vara, está me prejudicando financeiramente, diante do fato que foi realizado um trabalho de **AVALIAÇÃO A MAIS DE 6 MESES PARA AS PARTES ENVOLVIDAS E DEPOSITADA EM UIZO, porém ai não foi realizada a liberação dos HONORARIOS PERICIAIS.**

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário.
Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo *(padrão CNJ)*: 0008294-15.2006.8.26.0363

Nome do beneficiário do levantamento: **CAIO HENRIQUE BUCCI MELLO SALVATO,** CPF/CNPJ: **385.263.038-05**

Tipo de Beneficiário:
( ) Parte
( ) Advogado – OAB/___ nº_____ - Procuração nas fls. _____
( ) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____
(X) Terceiro
Tipo de levantamento: ( ) Parcial **(X) Total**

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: **239 e 240**
Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): **- R$ 880,00 "Oitocentos e Oitenta reais.**

( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];
(X) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [qualquer valor. Isento de tarifa];
( ) III – Crédito em conta para outros bancos* [qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

Rua Dr João Theodoro nº 537, Centro, Mogi Mirim – SP. CEP 13.800 - 120 Telefones de contato: ~~Residencial 019-3553 – 3362, Celular 019-9.8448 – 4736 (TIM – Whatssap).~~ E-mail caiobmsalvato@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2023 às 14:55 , sob o número WMMM23700530404
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C484663.

( ) IV – Recolher GRU;
( ) V – Novo Depósito Judicial.

*Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:

Nome do titular da conta: **CAIO HENRIQUE BUCCI MELLO SALVATO**
CPF/CNPJ do titular da conta: **385.263.038-05**
Banco: **BANCO DO BRASIL S.A (BB)** Código do Banco: **001**
Agência: **6542-0** Conta nº: **6.111-5**
Tipo de Conta: **(X) Corrente** ( ) Poupança

Observações: Laudo realizado e entregue.

Mogi Mirim – SP, sexta-feira, 20 de outubro de 2023
14:29:46

_____

Caio Salvato
"Perito em Avaliações"
CRECI 157.632 / CNAI 17.701
CONPEJ 02.00.2084

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA BUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2023 às 14:55 , sob o número WMMM23700530404
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C484663.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0737/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/10/2023. Considera-se a data de publicação em 24/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)
André Fernando Pereira Chagas (OAB 165420/SP)

Teor do ato: "* Alvará disponível para impressão."

Mogi-Mirim, 23 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/10/2023 às 07:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C497961.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Raquel Silverio Moreira e outros**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que procedi a gravação do MLE nº 20231023154542029785. Nada Mais. Mogi-Mirim, 23 de outubro de 2023. Eu, ___, Juliana de Angelo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ANGELO, liberado nos autos em 23/10/2023 às 15:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C4A99F2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60 - Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado	**Polycarpo Silvério Moreira Júnior, Silvia Aparecida Trentin Moreira e Raquel Silverio Moreira**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Vistos,

Fls.390: Como pretendido, **DETERMINO** a alienação judicial do bem penhorado e avaliado. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 20 dias cada um. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem, conforme homologação supra.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. **Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto, nos termos infra.**

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de bem de incapaz.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a pessoa de DANIEL MELO CRUZ-JUCESP 1125- WWW.Grupolance.com.br, que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, **FIXO** a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, liberado nos autos em 01/11/2023 às 10:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C5260B8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60 - Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em especial o quanto previsto no art. 250 e seguintes.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do E. Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, **exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários** conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto eventuais débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), **os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação**.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de bem de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo E. Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar os bens objetos do leilão, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Cientifiquem-se o executado pessoalmente, uma vez que não constituiu procurador, devendo a exequente recolher as devidas custas para tanto, e as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cada qual na pessoa dos respectivos patronos que tiverem constituído nos autos, por meio de publicação no Diário Oficial, ou por carta postal, providenciando o exequente a indicação dos respectivos endereços e recolhendo as devidas custas, se o caso.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação dos condôminos e demais interessados, conforme o caso, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, liberado nos autos em 01/11/2023 às 10:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C5260B8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60 - Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Int.

Mogi-Mirim, 27 de outubro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, liberado nos autos em 01/11/2023 às 10:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C5260B8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0773/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)	D.J.E
André Fernando Pereira Chagas (OAB 165420/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Fls.390: Como pretendido, DETERMINO a alienação judicial do bem penhorado e avaliado. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 20 dias cada um. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem, conforme homologação supra. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto, nos termos infra. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de bem de incapaz. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a pessoa de DANIEL MELO CRUZ-JUCESP 1125- WWW.Grupolance.com.br, que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, FIXO a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em especial o quanto previsto no art. 250 e seguintes. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do E. Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto eventuais débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de bem de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo E. Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar os bens objetos do leilão, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Cientifiquem-se o executado pessoalmente, uma vez que não constituiu procurador, devendo a exequente recolher as devidas custas para tanto, e as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cada qual na pessoa dos respectivos patronos que tiverem constituído nos autos, por meio de publicação no Diário Oficial, ou por carta postal, providenciando o exequente a indicação dos respectivos endereços e recolhendo as devidas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/11/2023 às 15:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C585CBB.

custas, se o caso. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação dos condôminos e demais interessados, conforme o caso, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Mogi Mirim, 1 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/11/2023 às 15:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C585CBB.

PODER JUDICIARIO
TRIB.DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - SP
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20231023154542029785

Comarca	Vara/Serventia
MOGI MIRIM	3ª VARA
Numero do Processo	
00082941520068260363	
Autor	Reu
ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRO	POLICARPO SILVERIO MOREIRA
CPF/CNPJ Autor	
3.750.182/0001-06	
Data de Expedicao	Data de Validade
23/10/2023	20/02/2024

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Total da conta
Valor.....:	626,24	Calculado em.....:	24.10.2023
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	6542	Nome Agência.....:	PC.S.JOSE-MOGI
Conta/Dv.....:	00.000.006.111-5		
Titular Conta.....:	CAIO HENRIQUE BUCCI MELLO		
Beneficiario.....:	CAIO HENRIQUE BUCCI MELLO SALV		
CPF/CNPJ Beneficiario:	385.263.038-05		
Tipo Beneficiario....:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada..:	4300112782323 0000		

ASSINADO DIGITALMENTE

Gravado em 23/10/2023 15:45 por JULIANA DE ANGELO 366092
Finalizado em 24/10/2023 14:08 por PEDRO ROGERIO TERUEL 805266
Assinado em 25/10/2023 16:15 por ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA 013491
Pago em 30/10/2023 12:45 por Banco do Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ANGELO, liberado nos autos em 07/11/2023 às 10:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C5C6C7A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Raquel Silverio Moreira e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
* Vistos, Fls.390: Como pretendido, **DETERMINO** a alienação judicial do bem penhorado e avaliado. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 20 dias cada um. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem, conforme homologação supra. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. **Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto, nos termos infra.** No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de bem de incapaz. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a pessoa de DANIEL MELO CRUZ-JUCESP 1125- WWW.Grupolance.com.br, que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, **FIXO** a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em especial o quanto previsto no art. 250 e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ANGELO, liberado nos autos em 07/11/2023 às 11:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C5C7887.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

seguintes. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do E. Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, **exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários** conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto eventuais débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), **os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação**. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de bem de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo E. Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar os bens objetos do leilão, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. **Cientifiquem-se o executado pessoalmente, uma vez que não constituiu procurador**, devendo a exequente recolher as devidas custas para tanto, e as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cada qual na pessoa dos respectivos patronos que tiverem constituído nos autos, por meio de publicação no Diário Oficial, ou por carta postal, providenciando o exequente a indicação dos respectivos endereços e recolhendo as devidas custas, se o caso. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação dos condôminos e demais interessados, conforme o caso, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int.

Nada Mais. Mogi-Mirim, 07 de novembro de 2023. Eu, ___, Juliana de Angelo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ANGELO, liberado nos autos em 07/11/2023 às 11:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C5C7887.

Intimação

JULIANA DE ANGELO CAVAZZOLA <jangelo@tjsp.jus.br>

Ter, 07/11/2023 11:16

Para:DANIEL@LANCEJUDICIAL.COM.BR <DANIEL@LANCEJUDICIAL.COM.BR>;ADRIANO@GRUPOLANCE.COM.BR <ADRIANO@GRUPOLANCE.COM.BR>

1 anexos (972 KB)

decisão.pdf;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi-Mirim
Foro de Mogi Mirim- 3ª Vara- CÍVEL

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3022-7967, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

Ao Ilmo Senhor DIRETOR
Processo Digital nº: 0008294-15.2006.8.26.0363 Raquel Silverio Moreira
Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização
Exequente: Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador
Executado Polycarpo Silvério Moreira Júnior, Silvia Aparecida Trentin Moreira e
Pelo presente, atendendo ao que foi determinado nos autos supra mencionados, encaminho a r. Decisão com determinação de hasta pública.
FAVOR ENVIAR RESPOSTA AO E-MAIL DO CARTÓRIO mojimirim3@tjsp.jus.br.
Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

Juliana de Angelo Cavazzola

Escrevente Técnico Judiciário – Matrícula nº 366.092

3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirm/SP

jangelo@tjsp.jus.br/ e-mail do cartório: mojimirim3@tjsp.jus.br

Rua Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 60 - Bairro Saúde - MOGI MIRIM/SP

CEP 13800-290 - Telefone (19) 3022-7967

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ANGELO, liberado nos autos em 07/11/2023 às 11:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C5C7DD2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0773/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/11/2023. Considera-se a data de publicação em 08/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)
André Fernando Pereira Chagas (OAB 165420/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls.390: Como pretendido, DETERMINO a alienação judicial do bem penhorado e avaliado. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 20 dias cada um. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem, conforme homologação supra. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto, nos termos infra. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de bem de incapaz. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a pessoa de DANIEL MELO CRUZ-JUCESP 1125- WWW.Grupolance.com.br, que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, FIXO a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em especial o quanto previsto no art. 250 e seguintes. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do E. Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto eventuais débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de bem de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo E. Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar os bens objetos do leilão, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Cientifiquem-se o executado pessoalmente, uma vez que não constituiu procurador, devendo a exequente recolher as devidas custas para tanto, e as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cada qual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/11/2023 às 13:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C5CC0AE.

na pessoa dos respectivos patronos que tiverem constituído nos autos, por meio de publicação no Diário Oficial, ou por carta postal, providenciando o exequente a indicação dos respectivos endereços e recolhendo as devidas custas, se o caso. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação dos condôminos e demais interessados, conforme o caso, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Mogi-Mirim, 7 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/11/2023 às 13:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C5CC0AE.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0778/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)	D.J.E
André Fernando Pereira Chagas (OAB 165420/SP)	D.J.E

Teor do ato: "* Vistos, Fls.390: Como pretendido, DETERMINO a alienação judicial do bem penhorado e avaliado. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 20 dias cada um. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem, conforme homologação supra. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto, nos termos infra. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de bem de incapaz. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a pessoa de DANIEL MELO CRUZ-JUCESP 1125- WWW.Grupolance.com.br, que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, FIXO a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em especial o quanto previsto no art. 250 e seguintes. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do E. Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto eventuais débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de bem de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo E. Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar os bens objetos do leilão, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Cientifiquem-se o executado pessoalmente, uma vez que não constituiu procurador, devendo a exequente recolher as devidas custas para tanto, e as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cada qual na pessoa dos respectivos patronos que tiverem constituído nos autos, por meio de publicação no Diário Oficial, ou por carta postal, providenciando o exequente a indicação dos respectivos endereços e recolhendo as devidas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/11/2023 às 06:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C5E0E25.

custas, se o caso. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação dos condôminos e demais interessados, conforme o caso, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Mogi Mirim, 8 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/11/2023 às 06:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C5E0E25.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM

Processo nº: **0008294-15.2006.8.26.0363**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br**,** honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

Início do 1º Leilão:	05/01/2024 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão:	**25/01/2024 às 13:15**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

Início do 2º Leilão:	25/01/2024 às 13:15
Encerramento do 2º Leilão:	**29/02/2024 às 13:15**

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.

4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.

5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/11/2023 às 12:09 , sob o número WMMM23700560516
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C5EC25F.

mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2o do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br**,** ou;
b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;
Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.
Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/11/2023 às 12:09 , sob o número WMMM23700560516
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C5EC25F.

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta, 08 de novembro de 2023.

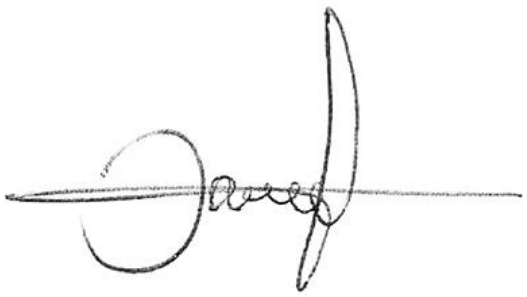

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/11/2023 às 12:09 , sob o número WMMM23700560516
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C5EC25F.

ENC: Intimação

contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>
Qua, 08/11/2023 19:00
Para:JULIANA DE ANGELO CAVAZZOLA <jangelo@tjsp.jus.br>

1 anexos (972 KB)
decisão.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, boa tarde!

Acusamos o recebimento da r. decisão abaixo **e procederemos com as providências de estilo.**

_Pedimos ainda, que as intimações, notificações, e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lance Judicial - Leilões judiciais, extrajudiciais e trabalhistas.

grupolance.com.br

Siga nosso perfil no Instagram e acompanhe as últimas novidades

Siga nossa página no Facebook

Siga nosso perfil no Linkedin

Grupo Lance
Qualidade, performance e confiança desde 2009.
contato@grupolance.com.br

Whatsapp **+55 11 3003-0577**

Whatsapp 3003-0577
Atendimento Nacional

"Para receber todas as nossas oportunidades da sua região diretamente em seu WhatsApp acesse: https://linktr.ee/grupolance "

De: adriano@grupolance.com.br <adriano@grupolance.com.br>
Enviado: terça-feira, 7 de novembro de 2023 11:50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ANGELO, liberado nos autos em 09/11/2023 às 09:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C603B9F.

Para: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>
Assunto: FW: Intimação

Atenciosamente,

Adriano Piovezan
CEO
adriano@grupolance.com.br

+55 (11) 9 5900-5000

grupolance.com.br

3003-0577
Atendimento Nacional

Para receber todas as nossas oportunidades da sua região diretamente em seu WhatsApp acesse: https://linktr.ee/grupolance

---

From: JULIANA DE ANGELO CAVAZZOLA [mailto:jangelo@tjsp.jus.br]
Sent: Tuesday, November 7, 2023 11:16 AM
To: DANIEL@LANCEJUDICIAL.COM.BR; ADRIANO@GRUPOLANCE.COM.BR
Subject: Intimação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi-Mirim
Foro de Mogi Mirim- 3ª Vara- CÍVEL
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3022-7967, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Ao Ilmo Senhor DIRETOR
Processo Digital nº: 0008294-15.2006.8.26.0363
Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização
Exequente: Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador
Executado Polycarpo Silvério Moreira Júnior, Silvia Aparecida Trentin Moreira e Raquel Silverio Moreira
Pelo presente, atendendo ao que foi determinado nos autos supra mencionados, encaminho a r. Decisão com determinação de hasta pública.
FAVOR ENVIAR RESPOSTA AO E-MAIL DO CARTÓRIO mojimirim3@tjsp.jus.br.
Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

Juliana de Angelo Cavazzola
Escrevente Técnico Judiciário – Matrícula nº 366.092
3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirm/SP
e-mail do cartório: jangelo@tjsp.jus.br/mojimirim3@tjsp.jus.br
Rua Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 60 - Bairro Saúde - MOGI MIRIM/SP
CEP 13800-290 - Telefone (19) 3022-7967

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ANGELO, liberado nos autos em 09/11/2023 às 09:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C603B9F.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.
Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.
Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Não contém vírus.www.avg.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ANGELO, liberado nos autos em 09/11/2023 às 09:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C603B9F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0778/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/11/2023. Considera-se a data de publicação em 10/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)
André Fernando Pereira Chagas (OAB 165420/SP)

Teor do ato: "* Vistos, Fls.390: Como pretendido, DETERMINO a alienação judicial do bem penhorado e avaliado. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 20 dias cada um. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem, conforme homologação supra. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto, nos termos infra. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de bem de incapaz. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a pessoa de DANIEL MELO CRUZ-JUCESP 1125- WWW.Grupolance.com.br, que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, FIXO a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em especial o quanto previsto no art. 250 e seguintes. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do E. Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto eventuais débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de bem de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo E. Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar os bens objetos do leilão, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Cientifiquem-se o executado pessoalmente, uma vez que não constituiu procurador, devendo a exequente recolher as devidas custas para tanto, e as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cada qual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/11/2023 às 18:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C616F8E.

na pessoa dos respectivos patronos que tiverem constituído nos autos, por meio de publicação no Diário Oficial, ou por carta postal, providenciando o exequente a indicação dos respectivos endereços e recolhendo as devidas custas, se o caso. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação dos condôminos e demais interessados, conforme o caso, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Mogi-Mirim, 9 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/11/2023 às 18:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C616F8E.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DE MOGI MIRIM – SP

Processo nº 0008294-15.2006.8.26.0363

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas com **1º Leilão** que terá início no dia **05/01/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/01/2024 às 13h e 15min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/02/2024 às 13h e 15min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação.**

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2023 às 10:09 , sob o número WMMM23700569874
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C66F24C.

3. Requer a juntada da matricula atualizada do bem móvel apregoado a estes autos.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

6. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

14 de novembro de 2023

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2023 às 10:09 , sob o número WMMM23700569874
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C66F24C.

3ª VARA CÍVEL DO FORO DE MOGI MIRIM - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **RAQUEL SILVERIO MOREIRA, POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA JÚNIOR e SILVIA APARECIDA TRENTIN MOREIRA.** O **Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira**, MM. Juiz de Direito da 03ª Vara Cível do Foro de Mogi Mirim – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0008294-15.2006.8.26.0363 -** em que **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.grupolance.com.br**, com **1º Leilão** que terá início no dia **05/01/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/01/2024 às 13h e 15min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/02/2024 às 13h e 15min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação.**

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125,** leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE -** www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua 4 (quadra H lote 3), Cond. Residencial Jardim Embaixador, Mogi Mirim – SP.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto eventuais débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a **GRUPO LANCE**, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50%do valor de avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de bem de incapaz. A proposta deverá ser de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2023 às 10:09 , sob o número WMMM23700569874
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C66F251.

pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: O LOTE DE TERRENO SOB Nº 03 DA QUADRA "H", situado no loteamento "JARDIM EMBAIXADOR", desta cidade, frente para a **Rua 4,** medindo 17,00 metros, no fundo mede 15,29 metros, confrontando com a área verde nº 6; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 34,00 metros, confrontando com o lote nº 02; do lado esquerdo mede 37,00 metros, confrontando com o lote nº 04, encerrando a área de 603,50m². CONSTA NO LAUDO DE AVALIÇÃO: Trata-se de um imóvel urbano matriculado e registrado atualmente sob nº 50.751, Objeto com **603,50 m² de terreno com 600 m² de construção**, Hall de entrada, 3 Suítes, sala de tv, e visitas integradas, 1 wc social, cozinha, lavanderia, uma ampla área para lazer, 2 vagas de garagem. A região do imóvel é muito boa. O objeto está localizado dentro de um condomínio de luxo do município, porém com um acabamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2023 às 10:09 , sob o número WMMM23700569874
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C66F251.

um pouco mais simples perante as demais residências do local. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 53.21.61.0030-01. Matriculado no CRI da Cidade de Mogi Mirim - SP sob nº 50.751.**

DESCRTIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Residencial, a.t 603,50m², a.c 600,00m², Cond. Jd. Embaixador, Mogi Mirim – SP.

ÔNUS: Av.04 PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R$ 919.342,91 (novecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) para nov/2022 (conf.fls.364).

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 14 de novembro de 2023.

Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira
MM. Juiz de Direito da 03ª Vara Cível do Foro de Mogi Mirim – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2023 às 10:09 , sob o número WMMM23700569874
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C66F251.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

MATRÍCULA Nº 50.751

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 03 da quadra "H", situado no loteamento "JARDIM EMBAIXADOR", desta cidade, frente para a **Rua 4**, medindo 17,00 metros, no fundo mede 15,29 metros, confrontando com a área verde nº 6; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 34,00 metros, confrontando com o lote nº 02; do lado esquerdo mede 37,00 metros, confrontando com o lote nº 04, encerrando a área de 603,50 m². Cadastro municipal: 53.21.61.0030-01. **Proprietários**: **ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA**, engenheiro civil, RG 4.144.400-SP - CIC 656.554.008-04, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **Lúcia Marina Ferreira da Gama e Silva**, professora, RG 2.339.334-SP - CIC 882.043.678-72, com pacto antenupcial registrado sob nº 5.784, no 4º CRI da Capital deste Estado, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, na Rua André Fernandes, nº 51, aptº 61-B; **ROBERTO LUÍS DA GAMA E SILVA**, engenheiro civil, RG 4.664.850-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **MAGDA BRITO DA GAMA E SILVA**, do lar, RG 5.721.379-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 911.016.468-53, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, na Rua Cardoso de Melo Júnior, nº 85; **JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA**, engenheiro civil, RG 4.966.798-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **MARIA BEATRIZ ZANCANER CINTRA DA GAMA E SILVA**, do lar, RG 6.939.934-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 836.904.508-10, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, na Rua São Paulo Antigo, nº 599, 10º andar; e, **LUÍS ANTONIO DA GAMA E SILVA NETO**, menor impúbere, filho de Luís Antonio da Gama e Silva Filho e Beatriz Pinheiro Diniz, CIC 006.954.908-77 (dependente), domiciliado e residente em São Paulo, Capital, na Rua Peixoto Gomide, nº 1550, 1º andar; todos brasileiros. **Matrícula anterior**: 46.074, datada de 12/01/95, deste cartório. **Registro do loteamento**: nº 2, feito em data de 08 de março de 1995, na matrícula nº 46.074. Mogi Mirim, 23 de dezembro de 1996. O Escrevente, _____ (José Francisco de Almeida - O Interventor, _____. (Carlos Roberto Lopes).

Registro nº 01 - Mogi Mirim, 23 de dezembro de 1996. **PERMUTA - 75%**. Pela escritura de 20 de março de 1995 (livro 328, fls. 183), lavrada no 2º. Serviço Notarial local, os proprietários, ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA, assistido de sua mulher Lúcia Marina Ferreira da Gama e Silva; ROBERTO LUÍS DA GAMA E SILVA, assistido de sua mulher Magda Brito da Gama e Silva, e, LUÍS ANTONIO DA GAMA E SILVA NETO, já qualificados, este último representado por sua mãe, Beatriz Pinheiro Diniz, nos termos do alvará expedido em 23/10/91, nos autos de inventário (proc. 1956/86), pelo MM. Juiz de Direito da 7a. Vara da Família e Sucessões da Capital deste Estado, e aditado em 02/12/94, arquivado no referido tabelionato, - alienaram por permuta, *parte ideal correspondente 75% do imóvel* objeto desta matrícula, pelo valor de R$ 3.800,00, ao condômino, **JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA**, casado com Maria Beatriz Zancaner Cintra da Gama e Silva, já qualificado, que ficou com a totalidade do mesmo. O Escrevente, _____ (José Francisco de Almeida) - Prot./Microfilme nº 123.967.

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2023 às 10:09 , sob o número WMMM23700569874
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C66F25D.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 08/11/2023 13:10:31 - VALOR: R$ 20,60

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

MATRÍCULA Nº 50.751

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01 v°

AV. 02. Mogi Mirim, 08 de Abril de 2010. Procede-se esta averbação, à vista de autorização contida na Escritura de 24 de Março de 2010, Livro 476, fls. 03, lavrada no 2° Tabelião de Notas local, para ficar constando que: a) por r. sentença do MM. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, São Paulo, Capital, proferida em 11 de Outubro de 2005, que transitou em julgado, foi homologada a SEPARAÇÃO JUDICIAL do casal JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA e MARIA BEATRIZ ZANCANER CINTRA DA GAMA E SILVA, Proc. Nº 011.04.013522-7, voltando a separanda a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA BEATRIZ ZANCANER CINTRA; e b) por r. sentença do MM. Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, São Paulo, Capital, proferida em 16 de Novembro de 2005, que transitou em julgado, a SEPARAÇÃO JUDICIAL do mencionado casal, foi convertida em DIVÓRCIO, Proc. n° 011.05.020.501.5(2929), conforme mandados averbados no termo de casamento n° 3.673, fls. 83, Livro B, n° 16, constante da certidão fornecida pelo RCPN de São Paulo, Capital - 11° Subdistrito de Santa Cecília, em 07 de Dezembro de 2005. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 212.255 e Mic. 72.156.

R. 03. Mogi Mirim, 08 de Abril de 2010. Pela Escritura referida na AV. 02, o proprietário JOSÉ FERNANDO DA GAMA E SILVA, já qualificado, residente nesta cidade, na Rua José Matos de Brito, n° 07, Jardim Embaixador, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$ 12.000,00, a **SILVIA APARECIDA TRENTIN MOREIRA**, do lar, RG. 16.122.626.SP, CPF/MF 061.931.088.07, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA**, do comércio, RG. 5.733.011.6.SP, CPF/MF 317.484.498.34, brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua Victória Pinto, n° 49, Jardim Embaixador. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 212.255 e Mic. 72.156.

AV. 04. Mogi Mirim, 12 de Novembro de 2019. A vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 837, do CPC e item 347 e seguintes, do capitulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, pelo 3° Ofício Judicial desta Comarca, em 04 de Novembro de 2019, nos autos da Ação de Execução Civil, Processo n° 00082941520068260363, movida pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO JARDIM EMBAIXADOR, CNPJ/MF 02.750.183/0001.06, contra **POLYCARPO SILVÉRIO MOREIRA**, já qualificado, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, conforme auto/termo de penhora lavrado aos 28 de Junho de 2015, tendo como depositário fiel POLYCARPO SILVERIO MOREIRA JUNIOR. Valor da Dívida: R$ 27.879,87. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 301.945, de 04/11/2019, Mic. 145.979 e Selo Digital 120220[illegible]0000065996719F.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2023 às 10:09 , sob o número WMMM23700569874
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C66F25D.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 08/11/2023 13:10:31 - VALOR: R$ 20,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0008294-15.2006.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Jardim Embaixador**
Executado:	**Raquel Silverio Moreira e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Vistos.

Homologo a minuta do edital de fls.426/428.

Dê-se ciência as partes, nas pessoas de seus procuradores, e interessados da designação das hastas públicas, bem como de que o edital foi assinado nesta data. Caso as partes não estejam representadas nos autos, intime-se por carta AR.

Intime-se o leiloeiro para que providencie a publicação do edital pelo menos uma vez na imprensa local, observando o disposto nos §§§ 3º,4º e 5º do artigo 887 do CPC

Int.

Mogi-Mirim, 14 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, liberado nos autos em 14/11/2023 às 14:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C674F12.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0794/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)	D.J.E
André Fernando Pereira Chagas (OAB 165420/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Homologo a minuta do edital de fls.426/428. Dê-se ciência as partes, nas pessoas de seus procuradores, e interessados da designação das hastas públicas, bem como de que o edital foi assinado nesta data. Caso as partes não estejam representadas nos autos, intime-se por carta AR. Intime-se o leiloeiro para que providencie a publicação do edital pelo menos uma vez na imprensa local, observando o disposto nos §§§ 3º,4º e 5º do artigo 887 do CPC Int."

Mogi Mirim, 14 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/11/2023 às 16:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C67F164.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0794/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/11/2023. Considera-se a data de publicação em 21/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jean Rafael Cesar (OAB 356414/SP)
André Fernando Pereira Chagas (OAB 165420/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo a minuta do edital de fls.426/428. Dê-se ciência as partes, nas pessoas de seus procuradores, e interessados da designação das hastas públicas, bem como de que o edital foi assinado nesta data. Caso as partes não estejam representadas nos autos, intime-se por carta AR. Intime-se o leiloeiro para que providencie a publicação do edital pelo menos uma vez na imprensa local, observando o disposto nos §§§ 3º,4º e 5º do artigo 887 do CPC Int."

Mogi-Mirim, 17 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/11/2023 às 08:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008294-15.2006.8.26.0363 e código C6B131B.